SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4100

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026**

**Presidente:**
**Adriane Perin de Oliveira (PP)**
**Nonoai – AMNG**

**Vice-Presidentes:**
**Ique Vedovatto (MDB)**
**Imbé – AMLINORTE**

**Volmar Telles (PP)**
**Saldanha Marinho – AMAJA**

**Geverson Zimmermann (PSDB)**
**Estação – AMAU**

**Jonas Hauschild (PDT)**
**Tucunduva – AMUFRON**

**Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)**
**Novo Barreiro – AMZOP**

**Luiz Mainardi (PT)**
**Bagé – ASSUDOESTE**

**Tiago Manoel Michelon (PL)**
**Vespasiano Corrêa – AMAT**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONDESUS

### CONDESUS CCS
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

**O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS,** torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 01 de julho de 2025,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto *é a aquisição de mobiliário para a sala de reuniões da Sede do CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 18 de junho de 2025.

***ONILTON JOÃO CAPELINI –***
Presidente do CONDESUS

**Publicado por:**
Carine Dos Santos Álvares
**Código Identificador:**7A1C5BCD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

### COMAJA
### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa BARBARA DAHSE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.923.642/0001-94, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica na área de Horas Engenharia. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 18/06/2025

Ibirubá-RS 18 de junho de 2025.

Registre-se
Publique-se

***VOLMAR TELLES DO AMARAL***
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**
José Roberto de Souza Silva Junior
**Código Identificador:**36096E26

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

### ASSESSORIA TÉCNICA
### EXTRATO DAS ATAS - PE 004/2025

**O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, que o Consórcio firmou as ATAS DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025 que tem como objeto o registro de preços com vista ao fornecimento de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, para atendimento das demandas dos municípios consorciados e conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 03/2025, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:**

KUHN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
Ata 066/2025
CNPJ: 19.134.418/0001-10

| Lote | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cabine Sanitária - Locação de banheiro químico individual, feminino, CatSer 17612 | PULLYJOHN / STANDARD | 3.261 | 165,00 | 538.065,00 |
| 2 | Cabine Sanitária – Locação de banheiro químico individual, masculino, CatSer 17612 | PULLYJOHN / STANDARD | 3.241 | 165,00 | 534.765,00 |
| 3 | Cabine Sanitária – Locação de banheiro químico individual, portadores de deficiência, CatSer 17612 | PULLYJOHN / STANDARD | 2.066 | 222,00 | 458.652,00 |

**Total da Ata: R$ 1.531.482,00**

**Publicado por:**
César Augusto Morais Ferreira Junior
**Código Identificador:**7F2F55AF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### SETOR DE LICITAÇÃO
### LEILÃO ELETRÔNICO 06/2025 VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS

**Leilão Eletrônico nº 06/2025**
**VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS**
O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 06/2025**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão púbica no dia **15 de julho de 2025 às 10h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

***LUIZ CARLOS BENEDETTE***
Presidente do CIGRES.

**Publicado por:**
Elizandra Alves da Silva
**Código Identificador:**11493325

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

### SECRETARIA EXECUTIVA
### EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 261/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.
Valor: R$ 95,00
Contratado: **FORPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**
Data: 18.06.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 23.06.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 262/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de psicologia.
Valor: R$ 48,85
Contratado: **JESSICA NATALIA CANELLO**
Data: 18.06.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 23.06.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 263/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de nutrição.
Valor: R$ 48,85
Contratado: **ARMAZEN ERVA DOCE COMERCIO DE UTILIDADES DE COZINHA LTDA**
Data: 18.06.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 23.06.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 264/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.
Valor: R$ 90,00
Contratado: **ALINE DALMORO LTDA**
Data: 18.06.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 23.06.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 265/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.
Valor: R$ 90,00
Contratado: **MARCO ARQUITETURA URBANISMO INTERIORES LTDA**
Data: 18.06.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 23.06.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 266/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.
Valor: R$ 95,00
Contratado: **BENEDETTI E FUGALI ENGENHARIA LTDA**
Data: 18.06.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 23.06.2025

***TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON***
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

**Publicado por:**
Julia Marieli da Costa
**Código Identificador:**BBA9D6A5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PORTARIA Nº 039/2025

**PORTARIA Nº 039/2025**

"NOMEIA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO "

**Volmir Rodrigues**, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
**RESOLVE**

**Art. 1º -** DESIGNA a servidora, **ROBERTA PATUZZI BERNARDES** inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, e RG sob o nº 1081792283, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos oriundos do Chamamento Público Credenciamento 02/2023,01/2024 E 02/2024 e **MARIA CRISTINA SCHEIDER,** inscrita no CPF de nº 005.642.170-26, portador do RG nº 3054455302 como Fiscal Substituta do contrato abaixo relacionado.

| Estado | Credenciado | Especialidade | Contrato |
|---|---|---|---|
| VIGENTE | GEOMON AMBIENTAL LTDA | Credenciamento - Engenharias Agrícola, Agronômica, Aquicultura, Agrimensura, Florestal e hídrica | 1002/2023 |
| VIGENTE | DIMENSÃO20 PROJETOS E OBRAS DE ENG CIVIL LTDALTDA | Credenciamento em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil | 1007/2025 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Esteio, 16 de JUNHO de 2025.**

***VOLMIR RODRIGUES***
Presidente Consórcio Pró-Sinos

**Publicado por:**
Roberta Patuzzi Bernardes
**Código Identificador:**855CA1F9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE AGUDO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
### DECRETO N.º 089/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRAE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.** Agudo, 18 de junho de 2025. Registra-se e Publica-se. Luís Henrique Kittel, Prefeito Municipal. A íntegra do documento está disponível emhttps://www.agudo.rs.gov.br/.

**Publicado por:**
Daniela Arguilar Camargo
**Código Identificador:**70EB1B91

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE CANCELAMENTO DA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

**Ata de Registro de Preços nº 07/2025. Empresa: RUIZ TERRAPLENAGEM LTDA – Cnpj.: 58.386.706/0001-13. Vencedora dos itens: 02 - Prestação de serviços de até 1.000 horas de retroescavadeira 4x4 (Valor da hora trabalhada: R$ 70,00 ref. a 50%) e 08 - Prestação de serviços de até 1.000 horas de retroescavadeira 4x4 (Valor da hora trabalhada: R$ 71,99 ref. a 50%), conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, para o Programa Patrulha Mecanizada, de acordo com o Edital nº 60/2024 – Pregão Eletrônico. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada, por meio do Protocolo nº 876/2025, na Plataforma 1Doc, conforme rege a L. F. nº 14.133/2021, e posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal nº 122/2023, a Administração resolve CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 07/2025, conforme item 06 da referida Ata, sem prejuízo da aplicação de eventual(is) penalidade(s) que vier(em) a ser apurada(s), na decisão final do Sr. Prefeito Municipal, após regular Processo Administrativo Especial, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, respeitados todos os prazos legais e recursais.**

Cópia do Termo de Cancelamento junto ao site www.agudo.rs.gov.br, ao Licitacon TCE/RS e ao PNCP.

Agudo/RS, 18 de junho de 2025.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Lisandra Wilhelm
**Código Identificador:**95F3B970

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE ATA FINAL

**EDITAL nº 19/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, visando à construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo IV, conforme proposta nº 12476.3510001/24-002, Novo PAC, no Município de Agudo/RS, de acordo com o Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. Cópia da Ata Final, com julgamento das razões e contrarrazões de recurso, pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio (Comissão de Contratação) nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 18 de junho de 2025.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Lisandra Wilhelm
**Código Identificador:**F47140AB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA N.º 1183/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 1161/2025

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1161/2025, que nomeou o Sr. **FELIPE COSTA**, para exercer a função de Médico Ginecologista e Obstetra.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2025.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***DANIELA ARGUILAR CAMARGO***
Secretária de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Thales Rossdeutscher
**Código Identificador:**60BA9C61

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

### SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA** TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, para aquisição de equipamento para serem usados nos Postos de Saúde do ESF 01, ESF 02, ESF 03 E Clínica Angelisa Nunes – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **01 de julho de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 17 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iria Claudia Gonçalves
**Código Identificador:**5159DF7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025**

**SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA** TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de consertos de mangueiras hidráulicas, para manutenção e conservação das máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **07 de julho de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 17 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iria Claudia Gonçalves
**Código Identificador:**12588684

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP**
O Município de Canudos do Vale/RS, comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preço, tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, 2º semestre, dia 04 de julho de 2025, às 8:31hrs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br.
Canudos do Vale, 18 de junho de 2025

***MAICO JUAREZ BERGHAHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eugênia Lautert
**Código Identificador:**F341DB31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 357**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 357/2025

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial envolvendo a empresa VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.864.699/0001-91, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de maio de 2025.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

***ILZA SOARES LEMOS FURTADO***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Carolina Muñoz Nogueira
**Código Identificador:**BE7FA11B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02-2025**

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 02/2025- Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para construção de espaço de ginástica, sala de jogos, banheiros e vestiários no pavilhão do parque municipal de eventos Abrahão Nunes.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **27 de agosto de 2025 as 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 ou site:WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma www.bll.org.br

***MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**3C89B4D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO 309-2025**

**CONTRATO N° 309/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA, CNPJ: 39.316.408/0001-02
**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
**VALOR: R$ 64,24 (Sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**AD666696

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO 310-2025**

**CONTRATO N° 310/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** DICAPEL PAPEISE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 836.413.591/0003-18
**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
**VALOR: R$ 574,20 (Quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**602E7F51

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO 312-2025**

**CONTRATO N° 312/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** INOVARE COM DE SUPR DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 45.232.778/0001-64
**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
**VALOR: R$ 144,92 (Cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**D4B31A04

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO 314-2025**

**CONTRATO N° 314/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.772.965/0001-90
**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
**VALOR: R$ 29,00 (Vinte nove reais)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**41B31644

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.**
**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

DECRETO EXECUTIVO Nº 060/2025 de 18 de junho de 2025.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 191/2001)
Período: De 18/06/2025 a 18/07/2025.
Local: Mural da Prefeitura.

Laudir Arnildo Lobler Chefe de Gabinete

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, o Município de Dilermando de Aguiar, afetado por chuvas intensas, inundações, enxurradas e alagamentos - COBRADE 1.3.2.1.4, 1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0 e 1.2.3.0.0, conforme IN/MDR 36/2020.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO, a interdição dos acessos intermunicipais e a dificuldade de locomoção dentro do Município em função da obstrução das estradas do interior;

CONSIDERANDO, que, em decorrência das fortes chuvas que assolam nosso Município nas últimas horas, com média superior à prevista para esta época do mês, fato este que já comprometeu as safras de culturas agrícolas do Município de Dilermando de Aguiar;

CONSIDERANDO, que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO, que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como inundações, enxurradas e alagamentos, COBRADE 1.3.2.1.4, 1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0 e 1.2.3.0.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
- usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação.
E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de

emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 9º De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Parágrafo único. As dívidas agrícolas provenientes dos serviços de patrulha agrícola, serão prorrogadas pelo período de validade do presente Decreto.
Art. 10. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 11. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 12. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 13. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 14. Revoga-se o Decreto nº 058/2025.
Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

***JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES***
Prefeito Municipal
Dilermando de Aguiar

**Publicado por:**
Edimara Teixeira Freire
**Código Identificador:**B85598EC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

### MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
### EXTRATO CONTRATOS 53 2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS**

**PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 16 de junho de 2025, foi firmado Termo de Credenciamento/Contrato nº 53/2025, modalidade Chamamento Público nº 03/2024.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis, considerados inservíveis, de titularidade do Município de Engenho Velho/RS, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CREDENCIADO /CONTRATADO**: ALEXANDRE RECH**,** matriculado na Junta Comercial sob o nº 268/2010

Engenho Velho – RS, 16 de junho de 2025

***PAULO ANDRÉ DAL ALBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oilson Pastorio
**Código Identificador:**F5F78BCF

### MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
### EXTRATO CONTRATOS 54 E 55 2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS**

**PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 16 de junho de 2025, foi firmado Contratos, referente a Aquisição de materiais elétricos e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, Modalidade Dispensa de Licitação nº 33/2025.

**VENCEDORES:**
**CONTRATO Nº 54/2025 -** ERNA WESTERICH ME,
CNPJ n° 06.050.695/0001-00 - VALOR TOTAL: R$ 9.540,00

**CONTRATO Nº 55/2025 -** FELIPE ROBERT VENDRUSCOLO WESTERICH, CNPJ n° 51.344.116/0001-89- VALOR TOTAL: R$ 12.900,00
Engenho Velho – RS, 16 de junho de 2025.

***PAULO ANDRÉ DAL ALBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oilson Pastorio
**Código Identificador:**42B7DB44

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### ADITIVO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 120/2024
EMPRESA: CONSTRUPEDRAS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.319.273/0001-57.

OBJETO: constituí o objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio financeiro do presente co trato, referente ao projeto de pavimentação em piso intertravado na Rua Francisco Ferreira dos Santos-Candinha-Fontoura Xavier, tendo em vista o aumento de 42m² da área pavimentada em piso intertravado, logo, acrescentando o montante de R$ 3.803,98.
03 de junho de 2025

**Publicado por:**
Raissa Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**20370CF2

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### ADITIVO DE CONTRATO

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 46/2024
EMPRESA: CONSTRUPEDRAS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.319.273/0001-57.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo aprorrogação da vigência do contrato originário, de 120 diaspara a conclusão da obra de Pavimentação com paralelepípedo nas Ruas Atílio Pinheiro da Rosa e Genésio Brizola de Oliveira, conforme ordem de serviço n° 06/2024.
19 maio de 2025.

**Publicado por:**
Raissa Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**133D054D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO DE CONTRATO**

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 67/2023
EMPRESA: CONSTRUPEDRAS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.319.273/0001-57.
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário, de 4 (quatro) meses, 120 dias a partir do vencimento da Ordem de Serviço de inicio de obras, devido as dificuldades climáticas e escassez de mão de obra, conforme parecer do setor de engenharia.
19 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Raissa Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**6D7821A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO DE CONTRATO**

3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 59/2023
EMPRESA: CONSTRUPEDRAS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.319.273/0001-57.
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário, de 120 dias para a conclusão da obra de Pavimentação com piso intertravado, nas Ruas Lindolfo José da Rosa, Aristóteles Borges e Natal Taffarel , conforme ordem de serviço n° 01/2023, se faz necessário a prorrogação devido as dificuldades climáticas e escassez de mão de obra, conforme parecer do setor de engenharia.
19 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Raissa Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**D746F853

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO DE CONTRATO**

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 116/2024
EMPRESA: CONSTRUPEDRAS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.319.273/0001-57.
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio financeiro do presente contrato, referente ao projeto de pavimentação em piso intertravado na rua sem denominação – Casagrande – Fontoura Xavier – RS, tendo em vista a redução de 6 metros de largura para 4,50 de largura, logo, havendo uma supressão do contrato inicial de R$ 15,89.( quinze reais e oitenta e nove centavos)
03 de junho de 2025.

**Publicado por:**
Raissa Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**D054747D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2025
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. **E a empresa TIEPPO AUTO MECANICA JJD EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 17.070.572/0001-40, objeto do presente contrato é a aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo SPIN placa: 1ZFOE45**,** firmando entre o **MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER** e a **EMPRESA TIEPPO AUTO MECANICA JJD EIRELI ME**, VALOR: R$ 13.650,00, dia 11 de junho de 2025.

**Publicado por:**
Raissa Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**22331248

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2025
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2025**: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. **E a empresa RÁDIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 89.655.880/0001-48, objeto do presente contrato é a prestação de serviços de veiculação e divulgação de informações pela Rádio Cultura**,** firmando entre o **MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER** e a **RÁDIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA**, VALOR: R$ 1.598,10 , dia 29 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Raissa Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**19AEE52D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ITAARA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO EXECUTIVO N° 3066/2025**

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Itaara, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de julho de 2023, tendo como tema central: " **20 Anos do SUAS - construção, proteção social e resistência".**

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social;

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2025.

***SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO***
Prefeito Municipal

***VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO***
Secretária de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Pâmela de Almeida Rigo
**Código Identificador:**DFA93A77

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO EXECUTIVO N° 3067/2025**

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 146.637,75.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2051, de 16 de junho de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Especial com as seguintes Dotações Orçamentárias:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CATEGORIA ECONÔMICA | DESCRIÇÃO CATEGORIA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 06.01.28.845.0014.0.030 | 3.3.30.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$ 7.129,82 |
| 06.01.28.845.0014.0.030 | 3.3.30.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$ 139.507,93 |

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Especial de que se refere o Art. 1º, o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 139.507,93 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sete reais e noventa e três centavos); e o Excesso de Arrecadação no exercício corrente no valor de até R$ 7.129,82 (sete mil cento e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2025.

***SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO***
Prefeito Municipal

***VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO***
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Pâmela de Almeida Rigo
**Código Identificador:**27F65EC7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO EXECUTIVO N° 3068/2025**

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 5.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CATEGORIA ECONÔMICA | DESCRIÇÃO/ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 06.01.20.122.0018.2.009 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 5.000,00 |

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CATEGORIA ECONÔMICA | DESCRIÇÃO/ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 06.01.20.122.0018.2.009 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 5.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2025.

***SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO***
Prefeito Municipal

***VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO***
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Pâmela de Almeida Rigo
**Código Identificador:**ED803861

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 7416/25**

Designa Operador Master do Cadastro Único e Bolsa Família.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **Maria Madalena Ortiz**, mat. 1486-9, Agente Administrativo, como **Operador Master do Cadastro Único e Bolsa Família**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2025.

**Publicado por:**
Pâmela de Almeida Rigo
**Código Identificador:**BE3EA568

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 249/2025**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 168/2025**
**DESPACHO DO PREFEITO**

Versa o presente a contratação da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA CNPJ: 94.182.367/0001-17 para ofertar 200 Kits de Higiene Pessoal e 200 Kits de Limpeza, visando atender as demandas emergenciais da população afetada pelas fortes chuvas e, em respeito ao DECRETO Nº 3.048/2025, que declara a emergência nas áreas do Município.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.182.367/0001-17, estabelecida na AV GUILHERME KURTZ, nº 1255, CEP: 97.185-000, Centro, Itaara/RS, telefone (55)3221-9627, no valor de **R$ 17.394,00 (dezessete mil trezentos e noventa e quatro reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal ]
Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 09.01 - Plantão Social
Atividade: 1.043000 Auxílio Alimentação - Cestas Básicas e Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição (540)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.32.05.00.00 - Mercadorias para Doação (979)
Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.
Itaara, 18 de junho de 2025

***SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pâmela de Almeida Rigo
**Código Identificador:**9D4D2F61

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 274/2025**

**INEXIGIBILIDADE N° 53/2025**
**DESPACHO DO PREFEITO**

Versa o presente a contratação da FAMURS para ofertar a formação "Curso Prático Plataforma TransfereGov" para a servidora Denise Witzel Farias, ocupante do cargo de Assessora Superior, pertencente à Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Itaara/RS, a fim de adquirir conhecimento acerca prática no acesso a plataforma TransfereGov, responsável pelas demandas de propostas com o objetivo de participar das transferências de recursos oriundos da União, que será realizado nos dias 23 e 24/06/2025 (das 9h às 12h e

das 13h00min às 17h00min) nos turnos manhã e tarde, e 25/06/2025 (das 9h ás 12h) no turno manhã, no Município de Porto Alegre/RS.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Federação das Associações de Municípios RS FAMURS**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.733.811/0001-42, estabelecida na Rua Marcílio Dias, nº 574, CEP: 90.130-000, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, e-mail: escola@famurs.com.br, telefone (51) 3230-3100, no valor de **R$ 680,00** (Seiscentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão
**Unidade:** 01 – Secretaria de Planejamento e Gestão
**Atividade:** 2.009 – Manutenção e Modernização Operacional das Atividades
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (91)
**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento (934)
**Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Publique-se a súmula deste despacho.
Itaara, 18 de junho de 2025.

***SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pâmela de Almeida Rigo
**Código Identificador:**73B2B4D2

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS**
**PROCESSO Nº 238/2025**

**Edital de Pregão Eletrônico n° 07/2025**
**Aquisição de Implementos Agrícolas**

O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Pregão Eletrônico para a aquisição de implementos agrícolas que visam atender as necessidades da Patrulha Agrícola. Data de abertura: **04/07/2025**, às 09h. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br. Itaara, 18 de junho de 2025.

***SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Pâmela de Almeida Rigo
**Código Identificador:**776291CD

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS**
**PROCESSO Nº 253/2025**

**Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 08/2025**
**Aquisição de Materiais de Construção Civil**
O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais de construção civil. Data de abertura: **10/07/2025**, às 09h. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br. Itaara, 18 de junho de 2025.

***SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Pâmela de Almeida Rigo
**Código Identificador:**B08ED775

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE ITAPUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025**

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA DE GRANDE PORTE**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 04 de julho de 2025, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 18 de junho de 2025.

***DELAVIR SCORSATTO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Renato Reck
**Código Identificador:**37ACDBE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL 011 /2025**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO PRESENCIAL 011/2025. Abertura 07/07/2025 às 09:00 Hs. Objeto Contratação de Empresas para prestar Serviços de Transporte escolar

Lagoão, 23 de junho de 2025

***NELIO FORNARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiani de Camargo
**Código Identificador:**25E63D22

**GABINETE DO PREFEITO**
**SELETIVO 011/2025**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**Processo Seletivo 011/2025**

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica torna público que está aberto o processo **seletivo 011/2025** que visa a contratação, por prazo determinado de 06 (seis meses podendo ser prorrogado por igual período), **visitador, para o programa primeira infância melhor PIM.** As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal da administração de Lagoão no período de 23/06/2025 à 27/06/2025. O edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal da Administração, situada na AV. Manoel de Brito, 800, neste Município.

Lagoão, 18 de Junho de 2025.

***NELIO FORNARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiani de Camargo
**Código Identificador:**6DB94D0C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MARATÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 050/2025 - LICITAÇÃO Nº 053/2025**

SÚMULA DE CONTRATO Nº 050/2025
LICITAÇÃO Nº 053/2025 - DISPENSA Nº 025/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADA**: AÇÃO EDIFICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de Cabeceiras, Alas, Guarda-corpo e Pavimentação de Ponte, por meio de reaterro das alas laterais, e execução dos serviços. **VALOR TOTAL DA OBRA:** R$ 337.327,33 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos). **PRAZO**: Vigência do Contrato 06 (seis) meses a contar da formalização do contrato; Prazo de execução de 03 (três) meses a contar da data de emissão da ordem de serviço de início da Obra. **DATA DO CONTRATO**: 18/06/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Gabinete da Prefeita, Dotação: 295, Dotação Secundária: 295001.

**Publicado por:**
Jéssica Maria Kremer
**Código Identificador:**73D9EB65

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - LICITAÇÃO Nº 052/2025**

SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO MUNICIPAL N° 006/2025
LICITAÇÃO N° 052/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 005/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** ANA PAULA RAMOS VIANA SOLUÇÕES. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza predial interna a serem executados nos prédios da Administração Municipal, Secretarias e Escolas do Município e serviços de limpeza externa no perímetro urbano de Maratá. **PRAZO:** 12 meses, contados a partir da assinatura do termo. **DATA DO TERMO:** 13/06/2025.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
Dotação: 823
Dotação Secundária: 823001
Programa: 0064
Projeto: 2016
Categoria: 3.3.3.90.39.78.00.00.00
Recurso: 0001

**Publicado por:**
Jéssica Maria Kremer
**Código Identificador:**8AA2A9CB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO**
**SÚMULA DO CONTRATO**

Inexigibilidade 31/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 558/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: DR PNEUS LTDA
CNPJ: 44.216.474/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024 PREGÃO ELETRÕNICO N° 023/2024 ADITIVO N°002/2025
VALOR CONTRATADO: R$ 16.041,40
PRAZO:11/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 18/06/25

**Publicado por:**
Sedenir Leandro Barbieri
**Código Identificador:**12ECB89A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DISPENSA 060.2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025**

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 060/2025; **Objeto**: Contratação de empresa por empreitada global para execução de serviços de combate e controle biológico dos mosquitos *Aedes Aegypti* e *Culex Quinquefasciatus*; **Fornecedor**: **URBANINSET LTDA ME, inscrita no CNPJ 21.623.812/0001-63; Valor total da contratação:** R$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais)**; Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 18 de JUNHO de 2025.

***ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana Neuhaus
**Código Identificador:**0FCD5589

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL**
**1) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 114/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Rogério Konzen & Cia Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro da gasolina comum para R$5,82 e o litro da gasolina aditivada para R$5,87. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 40/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 18/06/2025.

**Publicado por:**
Marcio Cristiano Feyh
**Código Identificador:**D5EE5286

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERA A DATA DO PONTO FACULTATIVO COMEMORATIVO AO DIA DO PROFESSOR, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.074/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

ALTERA A DATA DO PONTO FACULTATIVO COMEMORATIVO AO DIA DO PROFESSOR, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves– RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

- CONSIDERANDO, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 474/1999, de 24 de junho de 1999, o qual dispõe que a Administração poderá determinar expediente normal em qualquer das datas constantes no artigo 1º da referida Lei.
- CONSIDERANDO, o dia do Servidor Público a ser comemorado em 28 de outubro de 2024, conforme alínea "f", do artigo 1º da Lei Municipal nº 474/1999, o ponto facultativo do dia do Professor será concedido na mesma data.
- CONSIDERANDO, que todos os profissionais da Educação da Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso, concordaram com a alteração do ponto facultativo do dia 15 de outubro de 2025 para o dia 28 de outubro de 2025, conforme registro na Ata nº 04/2025.

DECRETA:

Art. 1º- O ponto facultativo comemorativo ao "Dia do Professor", estabelecido na alínea "e", do artigo 1º da Lei Municipal nº 474/1999, de 24 de junho de 1999, fica transferido do dia 15 de outubro de 2025 para o dia 28 de outubro de 2025.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de junho de 2025.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**0A296017

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.840/2025, 18 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, 01 (um) Psicólogo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, resultante do afastamento do único servidor efetivo ocupante do cargo, em virtude de licença gestacional, a qual foi devidamente formalizada por meio de atestado médico, sendo a função exercida com carga horária e remuneração mensal conforme discriminado no quadro abaixo:

| Quantidade | Função | Carga Horária | Vencimento Mensal |
|---|---|---|---|
| 01 Profissional | Psicólogo | 40 horas | R$ 6.897,90 |

**§1º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à nova contratação pelo período remanescente, em caso de desistência ou rescisão antecipada do contrato temporário, desde que permaneça vigente a justificativa que fundamenta a necessidade da contratação.

**§2º.** A contratação será realizada por meio de Processo Seletivo Simplificado, com dispensa de concurso público, conforme autorizado pela legislação vigente.

**§3º.** Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover a rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que disto decorra qualquer obrigação de indenização ao contratado.

**Art. 2º-** Os requisitos exigidos para a contratação das funções ora autorizadas, bem como suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo 01 da presente Lei.

**Art. 3º-** O Contrato de que trata o artigo 1º desta Lei é de natureza administrativa.

**Art. 4º-** O contratado por esta Lei fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 5º-** Fica assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº. 552/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 6º-** É aplicado, em relação à contratação de que trata esta Lei, o disposto nos artigos 234 e 235, da Lei Municipal nº 552/2001 (Regime Jurídico) e suas alterações, quanto ao prazo de contratação e possibilidade de renovação dos contratos autorizados pela presente Lei.

**Art. 7º-** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 8º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 18 de junho de 2025.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**CB925E44

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º–** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à cessão de uso gratuita de 01 (um) distribuidor de adubo orgânico seco, de propriedade do Município de Protásio Alves-RS, em favor da Cooperativa dos Fruticultores de Protásio Alves – COOPALVES, com sede neste Município, mediante assinatura de Termo de Cessão.

**Art. 2º–** O Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre o Município e a COOPALVES terá vigência até 31 de dezembro de 2028.

**§ 1º–** A cessão de uso poderá ser renovada por acordo entre as partes e mediante autorização legislativa específica.

**§ 2º–** Caberá à COOPALVES o dever de zelo, conservação e manutenção do equipamento, sendo responsável pelos reparos necessários, devendo devolvê-lo ao final do prazo em perfeitas condições de funcionamento, ressalvada a depreciação natural pelo uso.

**Art. 3º–** A cessão de uso será sem ônus ao cessionário, cabendo a COOPALVES a organização, o gerenciamento e a administração do uso do equipamento por parte dos produtores cooperados, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**§ 1º–** A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente manterá o cadastro dos produtores que fizerem uso do equipamento e fiscalizará sua utilização e a organização implementada pela Cooperativa.

**§ 2º–** Como forma de garantir a manutenção e conservação do equipamento, a COOPALVES fica autorizada a cobrar dos produtores uma importância simbólica, a ser definida em conjunto com o Município.

**§ 3º–** Ao término de cada exercício, a COOPALVES deverá apresentar à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente um relatório contendo o número de produtores beneficiados e a destinação dos recursos arrecadados com a utilização do equipamento.

**Art. 4º–** É vedado à COOPALVES emprestar, ceder ou permitir o uso do equipamento a produtores que não possuam propriedade no Município de Protásio Alves-RS.

**Art. 5º–** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de junho de 2025.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**6F9DBE54

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PAGAMENTO DE PARCELA REMUNERATÓRIA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE À ENDEMIAS, NOS MESES QUE REFERE, PARA ATENDER AO PISO NACIONAL DA CATEGORIA ESTABELECIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.839/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PAGAMENTO DE PARCELA REMUNERATÓRIA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE À ENDEMIAS, NOS MESES QUE REFERE, PARA ATENDER AO PISO NACIONAL DA CATEGORIA ESTABELECIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento do valor de R$ 1.626,76 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025, aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate à Endemias, como parcela completiva de modo atingir o valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos em atendimento ao piso nacional das categorias estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias referente aos serviços da folha de pagamento dos servidores.

**Art. 3º -** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de junho de 2025.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**16589FA1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIA DE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 279/2025**

**COMPENSA DIA DE FÉRIAS.**

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 194/2025, ao servidor RAFAEL PADILHA DEVOS matrícula 483, no dia 20 de junho de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 212/2025, de 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de junho de 2025.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**1AD40826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMPENSA DIA DE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 282/2025**

**COMPENSA DIA DE FÉRIAS.**

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 029/2025, à servidora ROCHELE THOMÉ DALLACORT, matrícula 300, no dia 18 de junho de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de junho de 2025.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**B4ED84AC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 280/2025**

CONCEDE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez(10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de10 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025, ao servidor ADEMIR SANTOS NUNES, matrícula 338, no período de 23 de junho de 2025 a 02 de julho de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de junho de 2025.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**F7C404DC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE LICENÇA GESTANTE.**

**PORTARIA Nº. 276/2025**

CONCEDE LICENÇA GESTANTE.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no artigo 211 da Lei Municipal n°. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, CONCEDE cento e vinte (120) dias de licença gestante à servidora ANA PAOLA RIBEIRO PITTALUGA, matrícula 364, no período de 11 de junho de 2025 a 08 de outubro de 2025, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de junho de 2025.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**AAF23298

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS.**

**PORTARIA Nº. 277/2025**

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR a senhora CAMILA CARNEVALLI, matrícula nº 555, para exercer a função de Fiscal dos Contratos nº 33/2025 e nº 34/2025, firmados entre o Município de Protásio Alves e as respectivas contratadas.
**Art. 2º-** Compete à fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de junho de 2025.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**33E19EB5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE-CMS.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.073/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE-CMS.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 958/2010, de 19 de agosto de 2010.
**DECRETA:**
**Art. 1º-** Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal da Saúde-CMS do Município de Protásio Alves-RS os integrantes abaixo elencados, representando as seguintes entidades:

| **GOVERNO:** | |
|---|---|
| **SECRETARIAS:** | **CONSELHEIRO** |
| Secretaria Municipal de Educação | Titular: Lidiane Cecchin<br>Suplente: Natália Alban |
| Secretaria Municipal da Fazenda | Titular: Vagner da Silva<br>Suplente: Fabiane Costa |
| **PROFISSIONAIS DA SAÚDE:** | |
| Representantes dos Profissionais da Saúde | Titular: Marcia Lorenset Stella<br>Suplente: Ana Paola Ribeiro Pittaluga<br>Titular: Camila Carnevalli<br>Suplente: Carla Campagnollo Stella |
| **USUÁRIOS:** | |
| Escola Estadual Pe. Antônio Serraglio . | Titular: Daniela Prigol<br>Suplente: Dandara Bolzan |
| Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Protásio Alves - RS | Titular: Rafael Stella<br>Suplente: Raquel Lorencet Pertile |
| Paroquia Nossa Senhora do Rosário | Titular: Neiva Capelari Franciscon<br>Suplente: Solange Prigol |
| EMATER-RS | Titular: Edson Bonato<br>Suplente: João Rodrigo Cardoso |

**Art. 2º -** Fica revogado o Decreto Executivo nº. 954/2023, de 24 de agosto de 2023.

**Art. 3º -** O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de junho de 2025.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal.

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**85A4A005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº. 278/2025**

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716, de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005, de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento PROMOVE da classe B para a classe C, a servidora SIMONE PRIGOL SOZO, matrícula 363, a partir de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2020 a 12 de junho de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de junho de 2025.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**05A38313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REVOGA PORTARIA N°. 275/2025.**

**PORTARIA Nº. 281/2025**

REVOGA PORTARIA N°. 275/2025.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
**CONSIDERANDO** o Termo de Desistência da Sra. ROSELEI SALETE MALAGUTTI em assumir o cargo de Conselheira Tutelar em substituição ao afastamento temporário;
**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação administrativa quanto à composição do Conselho Tutelar do Município;
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Fica revogada a **Portaria nº 275/2025**, de 10 de junho de 2025, que nomeava a Sra. **ROSELEI SALETE MALAGUTTI** para atuar em substituição a conselheira Tutelar em razão de afastamento temporário.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de junho de 2025.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**674EED21

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2025 – SMCLIC – Contratação de empresa especializada para realização de serviço de publicidade para publicação de extrato de edital em jornal diário de grande circulação. Abertura: 25/06/2025, às 9h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

**Publicado por:**
Ingrid Cunha Ferreira
**Código Identificador:**7F6F897F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ROLANTE

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

O Município de Rolante/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de forma parcelada, de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, para manutenção e atualização do sistema de Iluminação Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20 de junho de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 10/2025 – CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA., CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., ELETRICLINE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA., ELETROAÇO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., LITEN TECNOLOGIA PARA CIDADES LTDA., TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA. e TW2K ELETROELETRÔNICA LTDA.

Rolante/RS, 18 de junho de 2025.

***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**6945DDA1

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

O Município de Rolante/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO de PREÇOS**, para aquisição de forma parcelada, de empresa especializada para fornecimento de **TUBOS de CONCRETO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20 de junho de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 09/2025 – NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA.

Rolante/RS, 18 de junho de 2025.

***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**21DAF3D7

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

O Município de Rolante/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para execução de serviços de **RECAPAGEM e VULCANIZAÇÃO de PNEUS**, para a frota da Secretaria de Obras e Transportes e Secretaria de Agricultura, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20 de junho de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 11/2025 – RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA., RECAPADORA DE PNEUS BROCKER LTDA., REDE PNEU-RENOVADORA DE PNEUS LTDA., RECUPEL RECUPERADORA DE PNEUS LTDA. e ROTT E CIA LTDA.

Rolante/RS, 18 de junho de 2025.

***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**5C5BE358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ORÇAMENTO INSTRUMENTOS MUSICAIS**

Boa Tarde!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para Requisição de Compras de Instrumentos Musicais.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 23/06/2025.

Rolante, 18 de junho de 2025.

***LÍSIA C PETRY***
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

**Publicado por:**
Lisia Cristiana Petry
**Código Identificador:**214747CD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. (4º).** Objeto: Supressão de valor do Contrato. Fundamento: artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta, alínea "m", do Contrato original. Contrato nº 041/PGM/2024. Tomada de Preços nº 035/2023. Processo Administrativo nº 235/LIC/SEFAZ/2023. Data: 05/06/2025.

**Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (95º)**. Objeto: Inclui o Parágrafo Septuagésimo Sexto na Cláusula Décima Primeira do Contrato (Dos Repasses Excepcionais). Fundamento: Portaria GM/MS nº 7.000, de 27 de maio de 2025. Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 09/06/2025.

**Contratada: TW CONVENIÊNCIA LTDA. (2º).** Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original e artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato nº 181/PGM/2023. Processo Administrativo nº 094/COMPRAS/2023. Data: 11/06/2025.

**Publicado por:**
Melise Callage da Silva
**Código Identificador:**9CF210C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 12.462, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**DECRETO Nº 12.462, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

Estabelece ponto facultativo nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs e Cemeja na data de 20 de junho de 2025 (sexta-feira).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o funcionamento dos serviços públicos essenciais;
**CONSIDERANDO** o interesse público na organização das atividades da Administração Municipal sem prejuízo à população,
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs e Cemeja** de Santa Cruz do Sul, na data de **20 de junho de 2025 sexta-feira (data que sucede o 19 de junho Feriado Nacional de Corpus Christi) estarão fechadas;**
**Art. 2º** As despesas com a execução desse decreto correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Santa Cruz do Sul, 16 de junho 2025.**
**SÉRGIO IVAN MORAES**
Prefeito Municipal
**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

***MATHEUS LUÍS FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Juliana Machado de Souza Panke
**Código Identificador:**BC5F2A58

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2025**

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul**
**CONCURSO PÚBLICO 01/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2025

**PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS**
**A Presidente da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO INGRESSO DE NEGROS – CAIN e demais membros**, no uso de suas atribuições legais, nomeados pela **PORTARIA Nº 38.136, DE 09 DE ABRIL DE 2025**, torna pública a convocação para a realização do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros, a que se refere o **Concurso Público 01/2024** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal, conforme a seguir especificado. O Edital na íntegra está disponível no site https://www.santacruz.rs.gov.br/.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO**

1.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem:
**Santa Cruz do Sul/RS**
**Endereço=** Auditório da Secretaria Municipal de Educação – 3º Piso, Rua Coronel Oscar Jost 1551, Bairro Centro. Dúvidas 51 3120-4100 ou 51 99922-7949 c/c Juliana.
**Data de realização: 23/06/2025**
**Candidatos convocados: Horário de chegada: 13h30** (tarde) (considerando horário de Brasília/DF)
ATENDENTE DE EMEI
000611001798 FLAVIA CORREA SIMON
000611007273 AMANDA PATRICIA SEVERO GOMES
000611007018 MANUELA DA SILVA WEBER
000611005591 DEBORA XAVIER PEREIRA
000611002558 TAMIRES CACIELE DA ROSA
000611006086 TAINA VIVIANE DA SILVA
000611005301 ANGELA MARIA SILVEIRA LESSING
000611008058 MANURI JAQUELINE SILVEIRA
000611002492 EMILY GRACIELLE SANTOS DA COSTA
000611007523 STEFANY GRADE DOS SANTOS
AUXILIAR DE ESCOLA
000611001718 KETLIN DE ANDRADE E SILVA
000611009243 MAIRA LIDIANE MARQUES DA SILVA
000611007106 FATIM MIGUELNACDA SILVA KONRATH
000611006527 MARCELO LEMOS
000611003306 DANIEL DA SILVA VIEIRA
**Candidatos convocados: Horário de chegada: 15h00 (tarde) (considerando horário de Brasília/DF)**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS
000611008800 ARISTEIA MARIANE KAYSER
000611002219 GISELE SERAFIM
000611009154 LENI DE FATIMA VEDOY BARBON
PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20 HORAS
000611003229 PAULO ALEXANDRE BATISTA CORREA
000611001254 VALERIA PEREIRA URGUIM
PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS
000611007710 ANDIARA CRISTINE MARIA DE SA
000611000832 LUZIA FANDINHO ZINN
000611002107 LUCIANO LENZING PADILHA SETUBAL
000611002612 BETINA ANGELICA DE SOUZA FERREIRA
PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS
000611008493 INDAIARA REGINELI DE SA
000611008074 NIDIA ESCOUTO BARRETO DA SILVEIRA
000611008913 JANAINA FONTES DA SILVA AZEVEDO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS
000611003527 LUNARA PAOLA DOS SANTOS COSTA
000611006415 MICHELLE JOSIANE PEREIRA ALVES
000611002804 SUZANA DA SILVA

**DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS**

2.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia **23 de junho de 2025**, ao procedimento de heteroidentificação, em que deverá se apresentar à comissão responsável pelo procedimento nos termos do Edital 02/2025 e na forma estabelecida na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).
2.1.1 O candidato deve apresentar documento oficial válido com foto no momento da heteroidentificação. A falta deste o candidato será eliminado da lista de candidatos cotistas.
2.2 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer no local, na data e no horário de chegada predeterminados neste Edital. Após o horário de chegada estabelecido, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de heteroidentificação e será eliminado da lista de candidatos cotista.
2.3 A Comissão de Heteroidentificação será composta por sete integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
2.4 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.
2.5 Não serão considerados, para os fins docaput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
2.5.1 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos docaput, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
2.6 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
2.6.1 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.
2.6.2 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
2.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.
2.7 Será eliminado da lista de candidatos às vagas reservadas às pessoas negras o candidato que:
a) não for considerado pela Comissão de Heteroidentificação como negro, com base no parágrafo I do art. 6º do Decreto Municipal nº 10.463, de 18 de novembro de 2019, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 8.181, de 24 de abril de 2019 e conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sem prejuízo dos efeitos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
b) se recusar a ser filmado;
c) prestar declaração falsa;
d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
2.7.1 A eliminação de candidato, na forma estabelecida no subitem anterior, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
2.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas efetivas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.
2.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
2.10 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.
2.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação.
2.12 Não será realizado, em hipótese alguma, procedimento de heteroidentificação fora do espaço físico, da data e dos horários de chegada predeterminados neste Edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul divulgará, no endereço eletrônico https://www.santacruz.rs.gov.br/concursos/concurso-publico-01-2024 a listagem contendo o resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação na data provável de **24 de junho de 2025**,
3.2 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso (**25, 26 e 27/06)**, conforme estabelecido no item 15 do Decreto Municipal 10.463, de 18 de novembro de 2019.
3.2.1 O recurso será analisado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
3.2.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
3.2.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
3.3Ao término da apreciação dos recursos, A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul divulgará, no site da prefeitura a listagem contendo o resultado definitivo procedimento de heteroidentificação, na data provável de **03 de julho de 2025.**
3.4 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades.
3.5 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Santa Cruz do Sul, 18 de junho de 2025.

***JULIANA MACHADO DE SOUZA PANKE***
Presidente da Comissão de Heteroidentificação
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

**Publicado por:**
Juliana Machado de Souza Panke
**Código Identificador:**348C833E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Empresa: MARLI MACHADO DE ALMEIDA. (1°).** Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 4,7950% do IPCA acumulado no período de 15/02/2024 a 14/02/2025, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 020/2024. Processo Administrativo n° 010/LIC/SEFAZ/2024. Data: 18/06/2025.

**Publicado por:**
Matheus Henrique Custódio
**Código Identificador:**D90A0858

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**
**DECRETO Nº 12.464, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 9.967, de 17 de junho de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.079.278,64 (três milhões e e setenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.079.278,64
0000529 4230-APOIO A REDE HOSPITALAR

**TOTAL R$ 3.079.278,64**

**Art. 2º** Servirá de recurso ao crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

**a)** A redução da dotação orçamentária:

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.92.00.00.00.00.1621
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.373.130,94
0000529 4230-APOIO A REDE HOSPITALAR

**SUBTOTAL R$ 1.373.130,94**

**b)** A tendência de arrecadação a maior, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

1621.0000529 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV EST R$ 1.706.147,70

**SUBTOTAL R$ 1.706.147,70**

**TOTAL R$ 3.079.278,64**
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 18 de junho de 2025.

***SÉRGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***MATHEUS LUÍS FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Adriele Pedrollo Maraschin
**Código Identificador:**D1FB492B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**
**DECRETO Nº 12.465, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigo 1º ao 3º, da Lei nº 9.954, de 11 de junho de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.720.000,00 (seis milhões e setecentos e vinte mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.0312.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 780.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.13.00.00.00.00.1540
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 1.080.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 305.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.13.00.00.00.00.1540
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 370.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.505.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.13.00.00.00.00.1540
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 680.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

**TOTAL R$ 6.720.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a tendência de arrecadação a maior, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

1540.1070031 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB R$ 6.720.000,00

**TOTAL R$ 6.720.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 18 de junho de 2025.

***SÉRGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***MATHEUS LUÍS FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Adriele Pedrollo Maraschin
**Código Identificador:**261DE37E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**
**DECRETO Nº 12.466, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 141.311,79 (cento e quarenta e um mil, trezentos e onze reais e setenta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 72.006,79
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 6.523,68
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.335,09
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.0033
REPASSE ENTIDADE ESPORTIVA - E.P. 37180001
4.4.50.41.00.00.00.00.1706
CONTRIBUIÇÕES R$ 2.446,23
3110445 EMENDA PARLAMENTAR MARCIO BIOLCHI-Convênio nº 072455

**TOTAL R$ 141.311,79**

**Art. 2º** Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

**a)** A redução das dotações orçamentárias:

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 78.530,47
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 9.560,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.775,09
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**SUBTOTAL R$ 138.865,56**

**b)** O excesso de arrecadação referente rendimentos, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

1706.3110445 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 2.446,23

**SUBTOTAL R$ 2.446,23**

**TOTAL R$ 141.311,79**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 18 de junho de 2025.

***SÉRGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***MATHEUS LUÍS FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Adriele Pedrollo Maraschin
**Código Identificador:**DCAE4E28

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
### PCE Nº 30/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação a frio e emulsão asfáltica. Data da sessão: 09/07/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 18/06/2025.

***CAROLINE COGO CONTREIRA***
Secretária de Planejamento.

**Publicado por:**
Evellyn Bar Noremberg
**Código Identificador:**1050E6DB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025.** Data da Sessão: 08 de julho de 2025: 13:30 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 13/2025, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO E CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

***JONAS TIBOLA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eunice Kovaleski Canal
**Código Identificador:**A03C2BDC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de revisão da escavadeira JCB, incluindo a substituição de peças danificadas ou desgastadas, conforme avaliação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura. Contratada: MECANICA G J PAIM LTDA, CNPJ: 92.123.652/0001-31. Valor: R$ 6.192,00.

São Vendelino, 18 de junho de 2025.

***RÉGIS PAULO FRITZEN,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaíse Mayara Consorte
**Código Identificador:**76D1F8B7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva da viatura de combate a incêndios e resgate, placa INF-2476, pertencente ao Corpo de Bombeiros Voluntários de São Vendelino. Contratada: MB DIESEL LTDA, CNPJ: 53.063.147/0001-97. Valor: R$ 5.644,86.

São Vendelino, 18 de junho de 2025.

***RÉGIS PAULO FRITZEN,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaíse Mayara Consorte
**Código Identificador:**E924C442

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### AVISO DE CHAMADA PUBLICA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**Modalidade:** Chamada pública nº 01/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Recebimento das propostas:** até 15/07/2025, às 10h. **Local:** Prefeitura Municipal de Sete de Setembro/RS.
Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br
Sete de Setembro/RS, 13 de Junho de 2025.

***NELSON PALINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonas Podgorski
**Código Identificador:**E36D3D79

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SINIMBU

### SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 013/2025

O Prefeito Municipal de Sinimbu-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025**, com base no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências legais, declarando assim INEXIGÍVEL a licitação para a **contratação de espaço publicitário,** disponibilizado por **Gazeta do Sul,** inscrita no **CNPJ nº 95.424.834/0001-30.** Valor: 1.800,00. Publique-se e cumpra-se. Sinimbu, 18 de junho de 2025.

**Publicado por:**
Ricardo Morales Wisniewski
**Código Identificador:**E02F6492

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA 084/2024**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Expresso Sinimbu, Ltda. OBJETO: Renovação Contratual para Freteamento de Ônibus por Km Rodado. Valor R$ 408.820,00, PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 025/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 084/2024. ASSINATURA: 10.06.2025.

**Publicado por:**
Ricardo Morales Wisniewski
**Código Identificador:**AD55918D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**
**DISPENSA N° 031/2025**

**AVISO DE DISPENSA**
**DISPENSA N° 31/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2025**
**Objeto: Aquisição de 4 pneus novos 17.5x25 radial L3 com capacidade de carga de 7.100KG e sulco de 33mm e 2 pneus novos 19.5x24 Convencional com no mínimo 16 lonas R4**. O valor unitário estimado para os pneus é de R$ R$ 4.813,33 (quatro mil e oitocentos e treze reais e trinta e três centavos) e R$ 5.104,67 (cinco mil e cento e quatro reais e sessenta e sete centavos) a unidade, respectivamente. Limite para apresentação das propostas de preço: 25 de junho de 2025 até às 17h via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

**Publicado por:**
Damella Cortina
**Código Identificador:**47C0554F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **084/2025**; **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS – RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 03 de julho de 2025, as 9h (nove horas), através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br se realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, **objetivando a aquisição de distribuidor de calcário e roçadeira hidráulica central para implementação à patrulha da Secretaria da Agricultura.** Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, duvidas e esclarecimento via e-mail licitação@trespalmeiras.rs.gov.br ;
20 De Junho De 2025.

***SILVANIO ANTONIO DIAS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Damella Cortina
**Código Identificador:**3B5E5FD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 04/2025**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2025** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **086/2025**; **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação presencial com abertura do certame no **dia 03/07/2025 as 13h:30m** (treze horas e trinta minutos), na Sede da Prefeitura Municipal – Setor do Juventude com Ideais, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com **Modo de disputa ABERTO - MENOR PREÇO POR ITEM**; sendo o Objeto a **aquisição de minicarregadeira, retroescavadeira e rolo compactor vibratório, com respectivos assessórios, para a Secretaria de Obras**. Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão, duvidas e esclarecimento via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;
20 De Junho De 2025.

***SILVANIO ANTONIO DIAS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Damella Cortina
**Código Identificador:**1E0C509C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE UNISTALDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 308, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

*TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 288, DE 30 DE MAIO DE 2025*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o requerimento solicitando reclassificação para o final da lista dos aprovados em anexo,

**R E S O L V E**

**Art. 1° TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n° 288, de 30 de maio de 2025, que nomeia **ALEXSANDRO RAMOS BAXINSKI**, classificado em 12° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022.
**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**EFC1B72B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 309, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**, o candidato **CLAITON MACHADO FLORIANO**, classificado em 13° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

**Art. 2º** A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

**Art. 3°** É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 18 DE JUNHO DE 2025.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**3BDCA67F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE VACARIA

### GESTÃO E FINANÇAS
### EDITAL

**EDITAL Nº 261/2025**

Súmula do Convênio nº 09/2025.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,** Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

**CONTRATANTE:** Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, representado pelo Prefeito Sr. André Luiz Rokoski.

**CONTRATADA:** HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, CNPJ: 15.415.694/0001-03, ENDEREÇO: Rua Pinheiro Machado, nº 448, Centro, Vacaria/RS.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o repasse de valores ao Hospital Nossa Senhora da Oliveira, conforme PORTARIA GM/MS Nº 6.465, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 e PORTARIA GM/MS Nº 6.609, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, que alteram atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências**.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 13.019 Art. 84.

**VALOR:** R$ 727.577,24 (setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete Reais e vinte e quatro centavos).

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA,** 18 de junho de 2025.

***ANDRÉ LUIZ ROKOSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Borsoi Panisson
**Código Identificador:**AF455847

### GESTÃO E FINANÇAS
### EDITAL

**EDITAL Nº 260/2025**

Súmula do Convênio nº 10/2025.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,** Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

**CONTRATANTE:** Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, representado pelo Prefeito Sr. André Luiz Rokoski.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VACARIA/RS**,** CONTRATADA: MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**,** CNPJ: 87.862.397/0001-09**,** ENDEREÇO: Avenida Silvio Sanson, n° 1135, Bairro Centro, no Município de Guaporé/RS

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o recebimento e repasse de valores à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO, de incentivo à qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Programa Assistir, instituído pelos Decretos Estaduais 56.015/2021 e 56.016/2021, nas especialidades clínica e cirúrgica de otorrinolaringologia, conforme Portaria SES n° 284/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 13.019/14 Art. 84, Lei Ordinária 5707/24.

**VALOR:** Repassar mensalmente ao CONVENIADO o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA,** 18 de junho de 2025.

***ANDRÉ LUIZ ROKOSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Borsoi Panisson
**Código Identificador:**6AC5FC5A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

### ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS**
**Aviso de licitação**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025-** O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 006/2025 - SRP nº 010/2025. OBJETO – Aquisição de materiais hidráulicos para as Secretarias Municipais do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 07 de julho de 2025, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro n° 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS, 18 de junho de 2025.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduarda Wisch
**Código Identificador:**9C4FB10E

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 039/2025 ALEGRIA-RS, 17 DE JUNHO DE 2025.

**DECRETO Nº 039/2025 ALEGRIA-RS, 17 DE JUNHO DE 2025.**

"Decreta luto oficial no Município de Alegria pelo falecimento da Sra. Wilma Ely Kernbaum Ferreira"

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento da senhora Wilma Ely Kernbaum Ferreira, avó da servidora Mariana Aparecida Ribeiro Ferreira, ocorrido no dia 17 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o sentimento de dor e solidariedade para com os familiares.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Alegria, por 03 (três) dias, pelo falecimento de Wilma Ely Kernbaum Ferreira.

**Art. 2°** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, 17 DE JUNHO DE 2025.**

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOKFSKI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

***DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**334D97D0

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 040/2025 ALEGRIA-RS, 18 DE JUNHO DE 2025.**

**DECRETO Nº 040/2025 ALEGRIA-RS, 18 DE JUNHO DE 2025.**

"Decreta luto oficial no Município de Alegria pelo falecimento da Sra. Hilária Lauschner"

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento da senhora Hilária Lauschner, mãe do servidor Renito José Lauschner e sogra da servidora Noici Lauschner, ocorrido no dia 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o sentimento de dor e solidariedade para com os familiares.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Alegria, por 03 (três) dias, pelo falecimento de Hilária Lauschner.

**Art. 2°** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, 18 DE JUNHO DE 2025.**

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOKFSKI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

***DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**4A65C8BC

**ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA E CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025**
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 049/2025, referente ao Processo Administrativo nº 087/2025, datado do dia 18 junho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa**, EUVITÁ CLINICA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **08.791.548/0001-09,** para prestação de serviço de palestras da III Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa de Alegria-RS e 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria-RS conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pelos serviços prestados o valor de R$ 1.000,00 (mil reais).Alegria - RS, 18 de junho de 2025.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 078/2025 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** prestação de serviço de palestras da III Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa de Alegria-RS e 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 049/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pelos serviços prestados o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **EUVITÁ CLINICA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **08.791.548/0001-09**. Data: 18.06.2025.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Giovani Savicki
**Código Identificador:**E5B13D80

**ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA E CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025**

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 048/2025, referente ao Processo Administrativo nº 086/2025, datado do dia 18 de junho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.555.412/0001-37**, para a contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).Alegria - RS, 18 de junho de 2025.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2025 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto

desta contratação a prestação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V. Dispensa nº 048/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da Lei n° 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.555.412/0001-37**. Data: 18.06.2025.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduarda Wisch
**Código Identificador:**8F78B395

**ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 065/2025 DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2025**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 065/2025**
**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO**

**MUNICÍPIO DE ALEGRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, CEP: 98905-000, na cidade de Alegria, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI,** vem, por meio deste, **APRESENTAR RESPOSTA** à impugnação à contratação do leiloeiro Dionir Bianchi por meio da Inexigibilidade de Licitação n° 014/2025, conforme Contrato de Prestação de Serviços n° 065/2025, interposta por **FERNANDA TERRES DE PAULA,** brasileira, Leiloeira Pública Oficial, regularmente matriculada na JUCIS/RS sob o nº 148/1998, portadora do RG nº 4003739002 e inscrita no CPF sob o nº 573.231.510-15, com endereço profissional na Travessa Doutor Heinzelmann, n° 70, Bairro Navegantes, Porto Alegre, RS, CEP 90240-100.
Por ter cumprido com as questões de praxe, recebemos a impugnação.
Isto posto, passamos a sua apreciação.
Da análise do caso em tela, considerando o parecer jurídico retro apresentado, DECIDE ANULAR O ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2025, autorizado na data de 06 de junho de 2025, pelos fundamentos apresentados na manifestação jurídica.
Encaminhe-se o presente processo para que sejam tomadas as providências de praxe.

Alegria, RS, 16 de junho de 2025.

Município de Alegria
CNPJ nº 92.465.228/0001-75
***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**DE95A3B1

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**2º termo aditivo AO Contrato Nº 064/2024.** Data: 16 de maio de 2024. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOROESTE RS/MG- SICREDI NOROESTE RS/MG,** inscrita no CNPJ nº **89.049.738/0001-57.** Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses do contrato 064/2024, vigendo o mesmo a contar de 04 de junho de 2025 até 03 de junho de 2026, e a correção dos valores pelo índice do INPC, conforme prevê a Clausula Terceira do Contrato original, totalizando o valor para os 12 meses a importância de R$ 21.295,50 (vinte e um mil duzentos e noventa e cinco reais com cinquenta centavos) representando um percentual de aumento de 5,20% (cinco virgula vinte por cento) do valor do contrato original. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 064/2024. Alegria, 13 de maio de 2025.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Giovani Savicki
**Código Identificador:**91621178

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**3º termo aditivo AO Contrato Nº 064/2024.** Data: 16 de maio de 2024. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO COM- SICREDI CONFIANÇA,** inscrita no CNPJ nº **89.049.738/0001-57.** Objeto: acrescentar no item 3 da clausula 1ª a Descrição "PAGAMENTO POR CÓDIGO DE BARRAS VIA AOLICATIVO E CAIXAS ELETRÔNICOS". Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 064/2024 Alegria, 18 de maio de 2025.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Giovani Savicki
**Código Identificador:**72358C57

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**
**AVISO DE DISPENSA Nº 07/2025**

O PODER LEGISLATIVO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, acolhendo parecer exarado no processo nº 008.01.01.01/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa LOURDES JACOMELLI INFORMATICA, CNPJ nº. 13.848.447/0001-67, para aquisição de equipamentos de informática, com garantia de 12 (doze) meses, pelo prazo de 30 (trinta) dias e valor global de R$3.519,00 (três mil, quinhentos e dezenove reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 18 de junho de 2025.

***FABIANE REGINA DENICOLÓ,***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Luísa Schneider
**Código Identificador:**C4C014B5

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**
**EXTRATO DE CONTRATO N. 08/2025**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, CNPJ sob nº 04.716.848/0001-72. **CONTRATADA:** LOURDES JACOMELLI INFORMATICA, CNPJ sob nº 13.848.447/0001-67. **OBJETO:** Trata-se de contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, com garantia de 12 (doze) meses. **VALOR:** a CONTRATADA receberá o valor global de R$3.519,00 (três mil, quinhentos e dezenove reais), vinculado ao processo de dispensa de licitação nº. 07/2025, nos termos do que autoriza o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Processo Administrativo nº. 008.01.01.01/2025. **PRAZO:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 30 (trinta) dias, sem prejuízo do prazo da garantia.
Almirante Tamandaré do Sul, 18 de junho de 2025.

***FABIANE REGINA DENICOLÓ,***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Luísa Schneider
**Código Identificador:**D15A3554

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025**
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 129.07.05/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa SESC-ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ nº 03.575.238/0001-33 no valor global de R$ 19.317,00 (dezenove mil, trezentos e dezessete reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 10 de junho de 2025.

***DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Paola Reisdorfer
**Código Identificador:**E109185A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025**
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 116.07.05/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa VOLPI COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.596.407/0001-57, no valor global de R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 17 de junho de 2025.

***DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Paola Reisdorfer
**Código Identificador:**AE2DB9EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMADANDARÉ DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL SRP Nº 20/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa para **serviços de hora mecânica pesada**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas:** no período de **18 de junho a 07 de julho de 2025, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **07 de julho de 2025, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 17 de junho de 2025.

**Publicado por:**
Paola Reisdorfer
**Código Identificador:**245C38AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**
**EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 75-2025**
**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: Guilherme Xavier Piva Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 18.136.904/0001-04. Objeto:** Resta aditivado o objeto do contrato n.º75/2025, para fins de inclusão de quantidade aos itens 01 e 06 que tem por objeto a aquisição de equipamentos da saúde, conforme especificações constantes no anexo único.. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$396,00 (trezentos e noventa e seis reais)** no período da contratação.
**Parágrafo Primeiro:** Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
**Parágrafo Segundo:** A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 18 de junho de 2025.

***DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Paola Reisdorfer
**Código Identificador:**7C962C11

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 77-2025**
**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: Da Fronteira E Representacao LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 44.346.117/0001-05. **Objeto:** Resta aditivado o objeto do contrato n.º 77/2025, para fins de inclusão de quantidade ao item 02, que tem por objeto a aquisição de equipamentos da saúde, conforme especificações constantes no anexo único. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$**2.972,12 **(dois mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos)** no período da contratação.
**Parágrafo Primeiro:** Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
**Parágrafo Segundo:** A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de junho de 2025.

***DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Paola Reisdorfer
**Código Identificador:**69EBE4FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº 83/2025**
**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** a empresa Cotrijal Cooperativa Agropecuária e Industrial , inscrito sob o CNPJ nº 91.495.549/0013-93. **OBJETO:** Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de insumo "calcário dolomítico PRNT de 80%" com PRNT mínimo de 75%,

espalhado na lavoura no município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, nos termos do CONVÊNIO/ FPE nº.3624/2023, Processo nº.22/1300-0001769-6, Instrução Normativa CAGE nº.06 de 27 de dezembro de 2016, Lei 14.133.
**Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor global** de **R$63.240,00 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais)** no valor da contratação, sendo **R$48.796,76 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos)** sendo da Consulta Popular 2021/2022 e **R$14.443,24 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)** de contrapartida Municipal, conforme detalhado no Plano de Trabalho detalhado e aprovado.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de junho de 2025.

***DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Paola Reisdorfer
**Código Identificador:**80E240CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**
**EXTRATO CONTRATO Nº 80/2025**
**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada** Recicle-Comercio de materiais de construção LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 08.582.276/0001-37. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DOMICILIAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, abrangendo toda a área urbana da cidade e nos perímetros urbanos dos Distritos de Rincão do Segredo e Linha Vitória, e localidade de Vila Seca, no Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, com transporte dos referidos resíduos até o local de tratamento e destinação final dos mesmos, na cidade de Palmeira das Missões, conforme segue:

| Itinerários | Localidade | Km estimada por dia de coleta e transporte | Frequência na semana e km mensal |
|---|---|---|---|
| 01 | Coleta e transporte até o local de tratamento e destino final (Palmeira das Missões), de resíduos sólidos (lixo doméstico e comercial), produzidos nos perímetros urbano e rural do município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, compreendendo uma quantidade mensal de aproximadamente 30 (trinta) toneladas de resíduos. O serviço de coleta deverá ser realizado na sede do município, distritos de Rincão do Segredo e Linha Vitória e localidade de Vila Seca, em três dias da semana (segundas e quartas e sextas-ferias). | 223,92 KM/dia | 3 (três) vezes por semana, preferencialmente nas segundas e quartas e sextas-ferias, no turno da manhã. Aproximadamente 2.911km/mês |

**PAGAMENTO:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor global** de **R$43.771,56 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** no valor da contratação
Almirante Tamandaré do Sul, 09 de junho de 2025.

***DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Paola Reisdorfer
**Código Identificador:**60EB6613

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Despesa de Pronto Pagamento nº 69/2025**
**EMPRESA: Comercial São João de Utilidades Domésticas Ltda.**
CNPJ 05.918.619/0006-08
**OBJETO:** Aquisição de 14 unidades de copos de vidro, com capacidade para 390ml, para atender a sala de reuniões dos Vereadores no Plenário da Câmara de Alvorada, por solicitação da Presidência.
**Valor total**: R$ 139,86 (cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).
**BASE LEGAL**: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 18 de junho de 2025.

Vereador
***MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA***
Presidente.

**Publicado por:**
Ricardo Silva de Oliveira
**Código Identificador:**5374CEBB

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Despesa de Pronto Pagamento nº 70/2025**
**EMPRESA: MC LEOD INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**
CNPJ 05.918.619/0006-08
**OBJETO:** Aquisição de um auto transformador 10 KVA, 220/380, a fim de compatibilizar a tensão do ar condicionado de patrimônio nº 1748 á rede elétrica trifásica 380v ao aparelho que é 220v.
**Valor total**: R$ 1.789,00 (hum mil setecentos e oitenta e nove reais).
**BASE LEGAL**: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 18 de junho de 2025.

Vereador
***MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA***
Presidente.

**Publicado por:**
Ricardo Silva de Oliveira
**Código Identificador:**81599E72

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Despesa de Pronto Pagamento nº 71/2025**
**EMPRESA: MC LEOD INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**
CNPJ 05.918.619/0006-08
**OBJETO:** Aquisição de 18 recargas de gás para botijão P13, para uso nas demandas futuras da cozinha da Câmara de Vereadores de Alvorada.
**Valor total**: R$ 1.836,00 (hum mil oitocentos e trinta e seis reais).
**BASE LEGAL**: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 18 de junho de 2025.

Vereador
***MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA***
Presidente.

**Publicado por:**
Ricardo Silva de Oliveira
**Código Identificador:**05B76DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 12/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 26/2025 FRACASSADA**

**Objeto**: Contratação Direta e Emergencial de empresa especializada no serviço de Manutenção Corretiva de Balança Rodoviária sobre piso, da marca SATURNO, modelo 9x3 – 40 toneladas, nº de série SA6600 utilizada no Transbordo Municipal de Alvorada – TMA, com disponibilização de material e Mão de Obra, sendo que os serviços seriam contratados em dois itens em Lote Único Indissociável, tendo como vigência do contrato o período de 1 (um) ano contado a partir da data de assinatura do mesmo, sendo vedada sua prorrogação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos – SMOPSU.

| LOTE 01 – Lote Único – Peças e Serviço de Manutenção da Balança Rodoviária | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição (Detalhamento do Objeto) – Características Técnicas** | **Unidade Licitada** | **Quantidade** |
| **1** | CELULA DE CARGA<br>Célula de Carga | UNIDADE | 04 |
| **2** | MÃO DE OBRA<br>Serviço de Mão de Obra | SERVIÇO | 01 |

**DA JUSTIFICATIVA:**
**1.** A Contratação Imediata e Emergencial se fez necessária para Manutenção Corretiva na Balança Rodoviária localizada na Central de Triagem e Transbordo de Alvorada, a qual encontra-se danificada desde 18 de janeiro de 2025, sendo que até então não foram mais feitas pesagens, apenas o registro manual das atividades.
**2.** Por ser um serviço contínuo essencial e necessário, o funcionamento do equipamento deveria ser ininterrupto, pois trata-se do método de quantificação dos serviços de coleta de todos os Resíduos Domésticos Urbanos do município, bem como, da coleta dos efluentes líquidos lagoa de chorume, gerados no Aterro Sanitário Encerrado – ASE – portanto, seria imperioso e fundamental que o serviço funcionasse permanentemente, uma vez que a leitura das cargas resulta no correto pagamento das empresas prestadoras.
**3.** Reitera-se que os contratos são remunerados pelos pesos aferidos na balança, fazendo-se necessário a devida comprovação das quantidades efetivamente coletadas para o correto pagamento das empresas prestadoras de serviço.
**4.** A situação de emergência demonstrada por tudo que foi exposto, demandaria urgência do reestabelecimento do serviço, reiterando que contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, por Menor Preço (art. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021), seria a modalidade indicada para o objeto em questão, mas que a mesma necessitaria de um tempo maior até sua conclusão – o que não seria possível neste momento – fazendo-se necessária uma medida imediata para atendimento do caso em tela, ao qual foi sugerido, que fosse realizada Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica, conforme preceitua o art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, devido às características do objeto, mantendo-se todas as características e condições definidas para o futuro Processo Licitatório.
**5.** Dissociação dos itens: nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
**6.** Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderia ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que se trata de objeto único executado em sequência.

A presente Cotação de Preços Eletrônica obedeceu às disposições contidas no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Lote Único

Site de realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 10 horas do dia 30/05/2025
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 8 horas e 59 minutos do dia 05/06/2025
INÍCIO DA FASE DE LANCES: Às 9 horas do dia 05/06/2025
ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES (6 HORAS): Às 14 horas e 59 minutos do dia 05/06/2025
ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Às 15 horas do dia 05/06/2025

Após analisados todos os atos realizados acerca do presente processo de Contratação Direta e Emergencial, declara-se que a mesma resultou **FRACASSADA**, uma vez que nenhuma das três (3) empresas participantes em relação à Dispensa de Licitação Eletrônica (PESOTECH SOLUÇÕES EM PESAGEM LTDA, CNPJ nº 37.162.645/0001-30, SOLUTECH BALANÇAS LTDA, CNPJ nº 38.153.835/0001-54 e MASTERTEC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.524.826/0001-07), atenderam à exigência de Qualificação Técnica constante no subitem 4.5.3. do edital, que trazia: *"a concorrente deverá comprovar que está autorizada pela fabricante, empresa Balanças Saturno S.A., a realizar os serviços objeto do Termo de Referência (ANEXO I) do edital"*.

Assim, informa-se que o presente processo resultou concluído e finalizado, sendo na seqüência, arquivado.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 18 de junho de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Vanessa Lamb Finger
**Código Identificador:**164E6AED

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 100/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de estudo ALM (Asset Liability Management).

| Item | Especificação | Un | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **ESTUDO ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMENT)** | SERV | 1 | R$10.000,00 | R$10.000,00 |

**Contratada:** Gestor Um – Consultoria Financeira Ltda, incrito no CNPJ sob o nº 27.298.119/0001-49.

**Valor Total:** R$10.000,00 (Dez mil reais)

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 18 de junho de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Gayer Carvalho
**Código Identificador:**D2B884B1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

**CONTRATO Nº 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1. Contratação de serviços de arbitragem esportiva para a rede municipal de ensino e os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

**Valor total do contrato: R$ 179.710,00 (cento e setenta e nove mil setecentos e dez reais).**

Contratada: **Lasama Serviços Esportivos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.912.398/0001-29

Alvorada, 18 de junho de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
**Código Identificador:**E3C2E397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2900/2025**

**O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 27840/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade,

**Resolve:**

**Designar** o servidor Guilherme Silva da Silva, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula nº 2012105862, como novo fiscal administrativo titular para o instrumento contratual nº 208/2023, do Pregão Eletrônico nº 088/2022, referente ao processo administrativo nº 1388/2022, a contar de 06 de junho de 2025, em substituição à Jaison Almiro Baron Pletsch, constante na Portaria Municipal nº 1520/2025, permanecendo inalterado o fiscal administrativo suplente, Geferson Lima da Silva.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**25839EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2903/2025**

**O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 28063/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade,

**Resolve:**

**Designar** o servidor Guilherme Silva da Silva, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula nº 2012105862, como novo fiscal administrativo suplente para os instrumentos contratuais, do Pregão Eletrônico nº 038/2022, referente ao processo administrativo nº 10396/2022, a contar de 29 de maio de 2025, em substituição ao Jaison Almiro Baron Pletsch, constante na Portaria Municipal nº 963/2025, permanecendo inalterado o fiscal administrativo titular, Roberto Ferreira Perello.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**2D97335B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.905/2025**

**Taison Ribas Neves,** Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 31.941/2025, à servidora Jalile Araujo Assad Locatelli, Cirurgiã Dentista, matrícula n° 2019109498, Licença Maternidade, no período de 09 de junho de 2025 a 05 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 2.728/2013.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**57EA1AAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023 I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023 I - Pregão Eletrônico nº 105/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1. DO REAJUSTE**
Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 22591/2025, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), correspondente a 4,637117%, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 7.469,27 (sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), passando o valor do contrato de R$161.075,64 (cento e sessenta e um mil setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R$168.544,91 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme tabela abaixo:

| Valor Mês Atual | Valor Anual Atual | Valor Mês Reajustado | Valor Anual Reajustado |
|---|---|---|---|
| R$13.422,97 | R$161.075,64 | R$14.045,40 | R$168.544,91 |

1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 20 de junho de 2025.

**Contratada: LFN Comércio e Serviços Ltda.**, CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56.

Alvorada, 18 de junho de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**E0D6F9F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 067, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

"INSTITUI O GABINETE DE CRISE CLIMÁTICA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Gabinete de Crise Climática no Município de Alvorada, com a finalidade de planejar, coordenar e executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta, reconstrução e recuperação diante de eventos climáticos extremos e desastres naturais, como parte integrante da política municipal de enfrentamento às mudanças climáticas.
Art. 2º. O Gabinete será composto por representantes das seguintes pastas e órgãos, preferencialmente seus respectivos Secretários Municipais ou Secretários-Adjuntos:
I – Gabinete do Prefeito;
II – Gabinete do Vice-Prefeito;
III – Procuradoria-Geral do Município;
IV – Secretaria Municipal Geral de Governo;
V – Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;
VI – Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;
VII – Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude;
IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
X – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
XI – Secretaria Municipal de Saúde;
XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana;
XIII – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização e Planejamento Urbano.
XIV - Secretaria Municipal de Assistência Social
XV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Art. 3º. O Gabinete de Crise Climática será coordenado no âmbito institucional pelo Gabinete do Prefeito e Gabinete do Vice-Prefeito, cabendo ao Coordenador(a) da Defesa Civil Municipal a articulação técnica e operacional das ações, bem como a convocação de reuniões e o acompanhamento das medidas executadas pelos órgãos integrantes.
Art. 4º. Para o cumprimento de suas finalidades, o Gabinete de Crise Climática poderá instituir comissões temáticas, grupos de trabalho ou núcleos operacionais, de caráter temporário ou permanente, destinados ao estudo, planejamento, execução e monitoramento de ações específicas relacionadas à prevenção, mitigação, resposta e recuperação de eventos climáticos adversos.
Art. 5º. A participação dos membros no Gabinete será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.
Art. 6º. A Câmara Municipal de Vereadores, o Ministério Público, o Tribunal de Justiça, a Associação Comercial e Industrial de Alvorada – ACIAL, o Rotary Club Alvorada e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Alvorada (OAB) poderão indicar um representante para acompanhar os trabalhos do Gabinete de Crise Climática, com caráter estritamente consultivo e colaborativo, sem prerrogativas de deliberação, execução ou tomada de decisão administrativa.
Parágrafo único. A participação referida neste artigo visa fortalecer a articulação institucional, o diálogo intersetorial e a cooperação entre os diversos segmentos da sociedade, contribuindo para ações mais eficazes de enfrentamento às crises climáticas no âmbito do Município de Alvorada.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ingrid Zviezynski da Silveira
**Código Identificador:**EABD3E21

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

RECONHECE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, AFETADAS EM DECORRÊNCIA DO ELEVADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, DARCI RENATO FEITEN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aduz:

CONSIDERANDO:

I - as condições climáticas causadas pelo alto índice pluviométrico e o iminente risco de alagamento em algumas regiões do Município de Arroio dos Ratos, colocando em risco inúmeras habitações, expondo a risco pessoas, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos, o que denota situação necessária à declaração de Situação de Emergência;

II – que foram constatadas que diversas áreas da zona urbana e rural do Município foram afetadas por alagamentos e inundações causando transtornos e comprometendo o bem estar comum;

III – que é dever do poder público envidar todo e qualquer tipo de esforço para garantir a ordem e a segurança coletiva;

IV - que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

V - que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural provocada pelas fortes chuvas, perfazendo alto índice pluviométrico, afetando várias áreas da zona rural e urbana, caracterizado, assim, o Estado de Emergência Pública no Município de Arroio dos Ratos/RS.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, podendo somar a outros entes estatais, para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Art. 15º Este Decreto tem validade por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, 18 de junho de 2025.

***DARCI RENATO FEITEN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

***MÁRIO LUIZ DE LIMA***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Nathalia Dos Santos Vales
**Código Identificador:**E139CCB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA BRUNA FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGA**

**PORTARIA Nº 595/2025.**

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA BRUNA FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGA.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 3890/2025, contrata temporariamente a Senhora BRUNA FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN, aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 15/2025, para exercer o cargo de PSICÓLOGA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 18/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JUNHO DE 2025.

***SÉRGIO LUIS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE JUNHO DE 2025.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andressa Netto Albrecht
**Código Identificador:**B8F79D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 678/2025, com base no art. 74, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 642/2025**, para a contratação, em caráter emergencial, da empresa ROGERIO ALBERTO SCHWIDERKE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.256.735/0001-03, para o conserto da caixa de marchas e correção de falhas do radiador do veículo do transporte escolar, pelo valor total de R$12.459,86 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 18 de junho de 2025.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**320860E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**DECISÃO**

**DECISÃO**

Vem para análise e decisão o Processo Administrativo n.º 576/2025, Pregão Eletrônico n.º 13/2025, acerca de impugnação apresentada pela empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 95.433.397/0001-11, na data de 17/6/2025, a qual alega, em suma, que o instrumento convocatório deve seguir os mesmos valores e descritivos dos itens sugeridos pelo Ministério da Saúde, já que o recurso a ser utilizado para a aquisição dos itens será oriundo da Emenda Parlamentar, Proposta n.º 122250.562000/1240-05.

A Secretaria Municipal de Saúde emitiu parecer enfatizando que o edital não deverá sofrer retificação quando ao item 7, já que o valor que consta na proposta de emenda é apenas um valor sugerido pelo Ministério. Salienta que o valor de referência foi construído com base em pesquisas de preços junto ao LicitaCon, sistema desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O Pregoeiro emitiu parecer opinando pela manutenção da descrição e do valor de referência do item 7 do Termo de Referência.

Os pareceres da Secretaria de Saúde e do Pregoeiro analisaram de forma abrangente e satisfatória os termos da impugnação. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, acolho os pareceres e julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos aduzidos pela impugnante, mantendo-se todos os termos do instrumento convocatório.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 18 de junho de 2025.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**D6CB751B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 88/2022**

Por este Instrumento e na melhor forma de direito e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado ARRENDATÁRIO, e, de outro lado, os Srs. **JOSÉ BOMM**, inscrito no CPF sob n.º 433.187.620-91, **JONAS LUIS BOMM**, inscrito no CPF sob n.º 003.367.300-47, **LEANDRO BOMM**, inscrito no CPF sob n.º 821.782.080-53 e **ELIZANDRO BOMM**, inscrito no CPF sob n.º 003.046.000-08, herdeiros e sucessores do Sr. **ARMINDO BOMM *(in memoriam)***, doravante denominado ARRENDADOR, têm justo e contratado, nos termos da Inexigibilidade de Licitação n.º 28/2022, Processo Administrativo nº 1.678/2022, as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA –** O presente instrumento tem por finalidade ***RESCINDIR*** o Contrato n.º 88/2022, conforme solicitação dos herdeiros do *de cujus* Armindo Bomm, falecido em 6/5/2025,

conforme certidão de óbito anexa, que é parte integrante deste termo independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** A presente rescisão contratual não gera direito de indenização para qualquer das partes, sendo devido aos herdeiros do *de cujus* somente os valores à título de arrendamento até a presente data.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 18 de junho de 2025.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal
Arrendatário

***JOSÉ BOMM***
CPF 433.187.620-91
Herdeiro

***JONAS LUIS BOMM***
CPF 003.367.300-47
Herdeiro

***LEANDRO BOMM***
CPF 821.782.080-53
Herdeiro

***ELIZANDRO BOMM***
CPF 003.046.000-08
Herdeiro

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**0DBDE65B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

### SECRETARIA DA FAZENDA
### SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA**: GILNEI CORSO EPP
**CNPJ:** 06.162.476/0001-05
**OBJETO:** Aquisição de 200 Cestas Básicas, contendo 18 itens cada, para auxílios da Secretaria Municipal de Assistência Social/Defesa Civil.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 38.360,00 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais), equivalente a 200 cestas básicas de R$ 191,80 cada.
**HOMOLOGAÇÃO:** 12/06/2025
**Assinatura**: 18/06/2025
**PRAZO**: 30 dias para entrega do objeto
**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 140/2025
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 18 de Junho de 2025.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrick Ferrão Custódio
**Código Identificador:**4091F559

### SECRETARIA DA FAZENDA
### SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA**: RENATO CARLOS DE SOUZA ME
**CNPJ:** 93.705.242/0001-61
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem ou reinstalação de redes de água para o abastecimento de comunidades afetadas na área rural, com foco na ampliação de duas redes de água potável já existentes (sendo uma na linha Passo das Ilhas e a outra na Linha Gramado), para atendimento das famílias lá existentes (seis na Linha Passo das Ilhas e sete na Linha Gramado).
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 81.485,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
**HOMOLOGAÇÃO:** 18/06/2025
**Assinatura**: 18/06/2025
**PRAZO**: três meses para entrega do objeto
**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 137/2025
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 18 de Junho de 2025.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrick Ferrão Custódio
**Código Identificador:**6D7BFC9A

### SECRETARIA DA FAZENDA
### SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA**: JOÃO DUTRA DE FREITAS ME
**CNPJ:** 60.469.593/0001-61
**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS JANELAS DE VIDRO (8mm, quatro folhas, 3,60m x 1,24m); DOIS VIDROS TEMPERADOS FIXOS COM PEITORIL (8mm, 2,80m x 2,25m); UM VIDRO TEMPERADO FIXO COM PEITORIL (8mm, 3,65m x 2,25m); e, UMA PORTA DE CORRER, QUATRO FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO, COM PUXADOR (mínimo 8mm, 3,50m x 2,26m), A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais).
**HOMOLOGAÇÃO:** 18/06/2025
**Assinatura**: 18/06/2025
**PRAZO**: 30 (trinta) dias para entrega do objeto
**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 139/2025
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 18 de Junho de 2025.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrick Ferrão Custódio
**Código Identificador:**D504585F

### SECRETARIA DE GABINETE
### DECRETO MUNICIPAL Nº 649, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barracão, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de julho de 2025, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Câmara de Vereadores de Barracão, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º**.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2025.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA,***
Prefeito Municipal

***MILENA PORTO GUIZZO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**D083D118

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N°1.788, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**LEI Nº DE 1.788, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

*Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a contratar de forma emergencial 02 (dois) Agentes de Apoio para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação.*

**Art. 1º -** Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a contratar de forma emergencial 02 (dois) Agentes de Apoio para atuar junto Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo improrrogável de 06(seis) meses, atendendo a necessidade de excepcional interesse público.

**Art. 2º -** A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 17 de junho de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**87AC6E45

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1.789, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**LEI Nº 1.789, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

*Autoriza a prefeitura de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial 01 um profissional Fonoaudiólogo(a) para atuar na Unidade Centro Clínico.*

**Art. 1º** Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária emergencial de 01 (um) profissional Fonoaudiólogo para atuar 20hs atendendo necessidade de excepcional interesse público.

**Art. 2°** - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 700 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 3°** - A contratação de que trata o Art. 1° desta Lei será pelo prazo de seis meses, prorrogável por mais seis meses, de acordo com o Art. n° 194 da Lei Municipal n° 699 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 4°** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 17 de junho de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**144903A2

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1.790, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**LEI Nº 1.790, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

*Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01 (um) motorista para o SAMU.*

**Art. 1º -** Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação, 01 (um) Motorista para atuar junto ao SAMU do Município pelo período improrrogável de 06(seis) meses, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

**Art. 2º -** A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 17 de junho de 2025

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**A4E3D331

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 160, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**PORTARIA Nº 160, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

RETIFICA Portaria nº 102 de 18 de Março de 2025.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem por Lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º- RETIFICAR** a portaria nº 102 de 18 de Março de 2025 onde, compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, com validade de dois anos, sendo os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Secretaria Municipal da Assistência Social**
Maria da Graça Cerini Rodrigues-Titular
Deyse da Veiga Knopf- Suplente

**Secretaria Municipal de Educação e**

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Cinára Francisca Nunes da Rosa-Titular
Ivone Aparecida Nunes-Suplente

**Secretaria Municipal da Saúde**
Alexandre Ortiz da Silveira-Titular
Nerivan Guterres dos Santos-Suplente

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Câmara dos Dirigentes Lojistas**
Adriana Aparecida Rauber -Titular
Rafael Soares - Suplente
**Brigada Militar**
Hevandro Luiz Orlandi de Souza -Titular
Eberton Moreschi - Suplente

**Conselho Municipal de Educação:**
Marta Cristina Fragoso - Titular
Alcenira Frozza Orso – Suplente

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de junho de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**CEF56BE8

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GFS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 27.514.832/0001-82
OBJETO: Adesão ao credenciamento realizado pelo consórcio COMAJA para contratação de empresa para a prestação de serviços de horas maquinas de escavadeira hidráulica para realizar reparos junto as cabeceiras da pontes e pontilhões danificadas pelas chuvas; bem como horas de caminhão basculantes para o levar os materiais necessários para os reparos;
Dotações: 861 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$96.822,5 (noventa e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12/06/25 até 12/06/26

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**3ACD8BEE

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: RAFAEL SOARES - ME
CNPJ: 18.192.071/0001-07
OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para reforma da rede elétrica do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, de forma emergencial, considerando, que o disjuntor elétrico desliga varias vezes por dia, comprometendo os atendimentos, alem de serio risco de queima de computadores, impressoras e equipamentos elétricos em geral, bem como, alto risco de curto circuito na rede.
Dotações: 731 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$14.987,0 (quatorze mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 13/06/25 até 13/09/25

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**DCF39284

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - 061/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
**CONTRATADO:** OFICINA PERMANENTE DE TÉCNICAS CIRCENSES, CNPJ 06.348.432/0001-74

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "*BATE PRA SUA PATOTA QUE HOJE TEM CIRCO*" DO GRUPO THOLL DIA 22/06/2025

**VALOR GLOBAL:** R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

**FISCAL DO CONTRATO:** MARCIA REGINA ZAMBERLAN RHODEN

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2025

BOM PRINCÍPIO, 18 DE JUNHO DE 2025.

***VASCO ALEXANDRE BRANDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
**Código Identificador:**B092D0AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 087/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
**CONTRATADA:** BERIMBAU TCHÊ CAPOEIRA LTDA, CNPJ 26.862.394/0001-80

**ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE CAPOEIRA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS E ADULTOS, SEM LIMITE DE IDADE, EXCLUSIVAMENTE RESIDENTES E DOMICILIADOS EM BOM PRINCÍPIO
- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;
- REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 06/2024 A 05/2025.

**VALOR UNITÁRIO (HORA):** R$ 79,64 (SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

**VALOR GLOBAL:** R$ 86.807,60 (OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

BOM PRINCÍPIO, 18 DE JUNHO DE 2025

***VASCO ALEXANDRE BRANDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
**Código Identificador:**48B004F1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual e futura aquisição **de Lixeiras Ecológicas com dois cestos, modelo redonda com tampa basculante para o Município de Braga/RS,** cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas abaixo e no Termo de Referência (Anexo I). **Nova data para Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **10/07/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 20 de junho de 2025.

***SADI ENRIQUE DELLA LIBERA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucilete Weirich
**Código Identificador:**BD82B6BE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 060/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS, eventual e futura aquisição parcelada de **materiais odontológicos** para a Secretaria Municipal de Saúde**,** cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **29/07/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 20 de junho de 2025.

***SADI ENRIQUE DELLA LIBERA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucilete Weirich
**Código Identificador:**D37304AC

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 061/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual e futura **aquisição de kits de madeira** para construção de casas, medindo 45,00m² (6,00x7,50), conforme projeto, as quais irão beneficiar famílias do município de Braga/RS. As descrições e condições de entrega estão detalhadas abaixo e no Termo de Referência (Anexo I). **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **23/07/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br

Braga/RS, 20 de junho de 2025.

***SADI ENRIQUE DELLA LIBERA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucilete Weirich
**Código Identificador:**101A0EBC

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 062/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 305/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição parcelada de **equipamentos e mobiliários** para as diversas Secretarias e Escolas Municipais**,** cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **24/07/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 20 de junho de 2025.

***SADI ENRIQUE DELLA LIBERA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucilete Weirich
**Código Identificador:**2593D6E5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 0535/2025

**PORTARIA Nº 0535/2025**
**Em 29 de abril de 2025**

Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica prorrogado o prazo para posse da candidata **Francine Canto Sanhudo Larger**, nomeada pela Portaria nº 0464/2025, de 27 de março de 2025, para o Cargo de Professor – Língua Inglesa, com carga horária de 22horas, nos termos item 8.3, Capítulo VIII, do Edital n° 001/2023 do Concurso Público, por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de 22 de abril de 2025, conforme Processo nº 001611/2025.
**Art. 2º -**A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em 29 de abril de 2025.**

***JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 29 de abril de 2025.**

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**5BF1F8BA

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 0536/2025

**PORTARIA Nº 0536/2025**

**Em 30 de abril de 2025**

CONCEDE LICENÇA NOJO A SERVIDOR MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder 09 (nove) dias consecutivos de afastamento ao serviço, a servidora **Veridiana de Freitas Ambos,** por motivos de falecimento de sua mãe, conforme o disposto no Art. 37, I, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 24 de abril de 2025, conforme Processo nº 001668/2025.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de abril de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em 30 de abril de 2025.**

***JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 30 de abril de 2025.**

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**1B65D4B7

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0537/2025**

**PORTARIA Nº 0537/2025**
**Em 05 de maio de 2025**

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1o -** Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 321/2025, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5o -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em, 05 de maio de 2025.**

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**69690B83

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0538/2025**

**PORTARIA Nº 0538/2025**
**Em 05 de maio de 2025**

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1o -** Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 314/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 0127/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5o -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em, 05 de maio de 2025.**

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**F1E9ED3E

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0550/2025**

**PORTARIA Nº 0550/2025**
**Em 07 de maio de 2025**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1o -** Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 0330/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 138/2025

**Art. 2o -** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**§ 1o -** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2o -** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3o -** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4o -** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único.** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5o -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em, 07 de maio de 2025.**

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**F84C40F4

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0550/2025**

**PORTARIA Nº 0550/2025**
**Em 07 de maio de 2025**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1o -** Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 0330/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 138/2025

**Art. 2o -** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**§ 1o -** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2o -** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3o -** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4o -** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único.** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5o -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em, 07 de maio de 2025.**

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**D7DB07F9

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0551/2025**

**PORTARIA Nº 0551/2025**
**Em 07 de maio de 2025**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1o -** Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 0331/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 139/2025

**Art. 2º -** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**§ 1º -** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º -** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º -** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º -** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único.** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em, 07 de maio de 2025.**

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**D760210C

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0551/2025**

**PORTARIA Nº 0551/2025**
**Em 07 de maio de 2025**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0331/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 139/2025

**Art. 2º -** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**§ 1º -** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º -** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º -** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º -** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único.** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em, 07 de maio de 2025.**

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**38ABF5AC

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0552/2025**

**PORTARIA Nº 0552/2025**
**Em 07 de maio de 2025**

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 326/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 0137/2025.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em, 07 de maio de 2025.**

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**CAFDDABE

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0552/2025**

**PORTARIA Nº 0552/2025**
**Em 07 de maio de 2025**

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 326/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 0137/2025.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em, 07 de maio de 2025.**

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**D21E37A5

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0553/2025**

**PORTARIA Nº 0553/2025**
**Em 07 de maio de 2025**

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 327/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 0137/2025.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em, 07 de maio de 2025.**

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**CA9B2B48

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0556/2025**

**PORTARIA Nº 0556/2025**
**Em 07 de maio de 2025**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder 10(dez) dias de Férias Regulamentares ao servidor **Anderson Malta Rodrigues**, referente ao período de 2024/2025, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 09 de junho de

2025 a 18 de junho de 2025, retornando ao trabalho em 19 de junho de 2025, conforme processo nº 001753/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em 07 de maio de 2025.**

***JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 07 de maio de 2025.**

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**694A81C6

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0556/2025**

**PORTARIA Nº 0556/2025**
**Em 07 de maio de 2025**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder 10(dez) dias de Férias Regulamentares ao servidor **Anderson Malta Rodrigues**, referente ao período de 2024/2025, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 09 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025, retornando ao trabalho em 19 de junho de 2025, conforme processo nº 001753/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em 07 de maio de 2025.**

***JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 07 de maio de 2025.**

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**CE751C76

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0558/2025**

**PORTARIA Nº 0558/2025**
**Em 07 de maio de 2025**

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº300/2025, decorrente da Dispensa por Limite n° 118/2025

**Art. 2º -** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**§ 1º -** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º -** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º -** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º -** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único.** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em, 07 de maio de 2025.**

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**5183C614

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0559/2025**

**PORTARIA Nº 0559/2025**
**Em 07 de maio de 2025**

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº324/2025, decorrente da Dispensa por Limite n° 135/2025

**Art. 2º -** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**§ 1º -** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º -** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º -** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado

pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4o -** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único.** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5o -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em, 07 de maio de 2025.**

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**33525583

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
### EXTRATO DA PORTARIA Nº 58, DE 18/06/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/06/2025, à servidora SOLANGE TERESINHA LINDENMAYR, matrícula 4858, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade. Este provento sofrerá redução de acordo com o art. 24, § 2º, da EC 103/2019 observado o seu § 3º.

CAMPO BOM, 18/06/2025.

***KARINI PINHEIRO CIOCCARI***
Superintendente Geral de IPASEMCB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

**Publicado por:**
Doralice Martins Blos
**Código Identificador:**29CE82C1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### COMUNICADO Nº 006/2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, atendendo ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000; artigo 20 e artigo 82, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, convida a população para a audiência pública, objetivando:
- a demonstração, avaliação e discussão dos Programas que compõem o Plano Plurianual para o exercício 2026/2029.
A Audiência Pública realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade, no dia 26 de junho de 2025, às 14h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**ABECF098

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.752, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

APROVA E HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
**Considerando** a necessidade de adequação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Campo Bom - CMDCA, à Lei Municipal nº 1.961/1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aprovada e homologada a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Campo Bom - CMDCA, nos termos do instrumento anexo a este diploma.

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.752, de 05 de junho de 2025.**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA**
**E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA.**

**CAPÍTULO I – DA NATUREZA**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Bom, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, adstrita, a Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, é órgão normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, em composição paritária, nos termos do inciso II do art. 88, da Lei Federal nº 8.069/1990.

**CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 2º**. São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Na primeira sessão anual eleger seu primeiro Presiden-te;

II - Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

III - promover o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar, expedindo resolução eleitoral;

IV - opinar na reformulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

V - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos I, II e III do Art. 1º desta Lei, bem como propor a criação de entidades governamentais

de âmbito municipal ou a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

VI - elaborar seu regimento interno;

VII - solicitar indicações para o preenchimento de cargos de conselheiros, nos casos de vacância e término de mandato do Conselho Tutelar;

VIII - estabelecer política de formação de pessoal, dentro do recurso orçamentário disponível, com vista à qualificação do aten-dimento da criança e do adolescente;

IX - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentária do Fundo Municipal do CMDCA, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;
X - propor modificações na a estruturas dos órgãos da Administração Municipal ligadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XI - opinar sobre o orçamento municipal destinado a assis-tência social, saúde e educação, na área de defesa ou atendimen-to dos direitos da criança e do adolescente;

XII - opinar e fiscalizar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

XIII - proceder o registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, assim como inscrever os respectivos programas de proteção e socioeducativos, de conformidade com os art. 90 e 91 da Lei nº 8069/90 - ECA;

XIV - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes, órfãos ou abando - nados, de difícil colocação familiar, na medida das possibili-dades;

XV - propiciar condições para o adequado funcionamento do Conselho Tutelar indicando as modificações recomendáveis à execu-ção da política formulada;

XVI - incentivar e realizar campanhas promocionais de cons-cientização dos direitos da criança e do adolescente;

XVII - Deliberar sobre como, quando e onde serão aplicados os Valores do Fundo de Recursos destinados ao atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído e denominado Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, nos termos da lei municipal 1961/99.

**CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E MANDATO**

**Art. 3º**. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é órgão normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, de composição paritária, nos termos do inciso II do art. 88, da Lei Federal nº 8.069/1990, composto por 16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes, representativos do Governo e da Sociedade Civil que terá a seguinte composição: (Redação dada pela Lei nº4789/2018)

I - Poder Público (governamental):

a) dois (2) representantes da Secretaria de Educação e Cultura;
b) um (1) representante da Secretaria de Saúde ligado preferencialmente ao atendimento de menores e adolescentes ou com especialidade nesta área;
c) um (1) representante da Secretaria de Saúde;
d) dois (2) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;
e) um (1) representante da Brigada Militar;
f) um (1) representante do Setor de Assessoria Jurídica do Município.
II - Sociedade Civil (não governamental):

a) três (3) representantes de entidades de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
b) um (1) representante de Escolas especializadas em atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
c) quatro (4) representantes dos usuários, sendo um representante das associações de moradores de bairros, um representante dos sindicatos, um representante de instituições religiosas, e um representante de associações de pais das escolas da educação básica.

**§ 1º.** Os conselheiros representantes das Secretarias serão indicados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito das mesmas, no prazo de dez (10) dias, contados da solicitação para nomeação e posse do Conselho.

**§ 2º.** Os conselheiros elencados pelos incisos I e II, serão indicados por aquelas, com sede no Município, legalmente constituídas e em regular funcionamento.

**§ 3º.** Os membros do Conselho do CMDCA e os respectivos suplentes exercerão seus mandatos por 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

**§ 4º.** A ausência injustificada por três reuniões ordinárias consecutivas ou seis intercaladas, no decurso do mandato, implicará exclusão automática da entidade representativa, devendo o CMDCA eleger outra entidade.

**§ 5º.** Sendo o representante do Órgão Público o faltante, o Prefeito Municipal deverá ser imediatamente cientificado.

**§ 6º.** A função de membro do CMDCA e o exercício do respectivo cargo de Conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**§ 7º.** A nomeação e posse dos conselheiros compete ao Prefeito Municipal, observadas as formalidades acima e obedecida a origem das indicações.

**§ 8º.** O CMDCA funcionará com dois terços de seus membros, no mínimo, devendo as faltas injustificadas dos respectivos integrantes, ser comunicadas ao Prefeito Municipal.

**§ 9º.** No caso de perda do mandato do membro representante do Poder Público, a Secretaria representada efetuará nova indicação para que seja completado o mandato em andamento, inclusive quando se tratar de ocupante de cargo da diretoria, secretaria ou tesouraria.

**§ 10.** No caso da perda do mandato do membro representante das entidades não governamentais, assumirá o suplente respectivo para que seja completado o mandato em andamento, cabendo à entidade o direito a uma nova indicação.

**§ 11.** Em caso de vacância de mandato dos cargos da diretoria, poderá ser efetuada nova eleição para finalização dos mandatos em andamento.

**CAPÍTULO IV – DOS ÓRGÃOS**

**DA DIRETORIA:**

**Art. 4º.** A Diretoria será composta por um(a) presidente, um(a) vice-presidente, um(a) secretário e um(a) tesoureiro.
I – A diretoria será eleita, na primeira quinzena de outubro, pelo voto direto e secreto dos membros efetivos que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com um quórum mínimo de dois terços (2/3), pelo período de dois anos;
II – Havendo entendimento, entre os membros efetivos do conselho, de que alguns dos conselheiros eleitos não estejam cumpridos com suas obrigações, poderá o mesmo ser substituído com o voto de dois terços (2/3) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – A diretoria reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e extraordinário tantas vezes quanto o melhor andamento dos trabalhos assim exigir.

**DA PRESIDÊNCIA:**

**Art. 5º.** Compete ao Presidente:
I – Convocar e presidir as reuniões do conselho;
II – Representar o conselho em juízo ou fora dele, podendo delegar sua representação;
III – Comunicar às entidades e ao poder público as faltas injustificadas por duas vezes dos representantes designados;
IV – Solicitar ao Executivo Municipal as providências e recursos necessários ao funcionamento dos serviços do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Submeter ao plenário os assuntos oriundos da Diretoria;
VI – Submeter à aprovação do Conselho o recebimento, por cessão, de servidores públicos para a formação da equipe administrativa necessária ao seu funcionamento;
VII – Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**DA VICE – PRESIDÊNCIA**

**Art. 6º**. Compete ao Vice-Presidente:
I – Auxiliar o presidente e o secretário no cumprimento de suas atribuições;
II – Substituir o presidente em suas faltas, impedimentos ou vacância.

**DA SECRETARIA**

**Art. 7º** O CMDCA manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamen-to, utilizando-se de instalações e serviços públicos cedidos pelo município.

**Art. 8º.** A secretaria é composta de um membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, eleito juntamente com a presidência, e será auxiliado por um funcionário cedido pelo poder executivo.

**Art. 9º**. Compete à Secretaria-Executiva:
I – A elaboração da ata nas reuniões;
II – Prestar contas da correspondência recebidas e expedidas;
III – Atualizar e organizar o cadastro aprovado, e o credenciamento das entidades perante o conselho;
IV - Solicitar, junto à Administração Municipal, o suporte necessário para o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**DA TESOURARIA**

**Art. 10.** Compete ao Tesoureiro:
I – Registrar os recursos próprios do Município, ou a ele transferidos, em benefícios das Crianças e Adolescentes, pelo Estado e pela União;
II – Registrar os recursos captados pelo Município, através de convênio ou por doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III- Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente;
IV – Executar o programa de deliberação de recursos específicos do Conselho;
V – Apresentar, em reunião do Conselho, o registro dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, bem como sua destinação;
VI - Apresentar, anualmente, à comunidade os planos de aplicação e prestação de contas mediante publicação dos mesmos;
VII – Manter acesso aos livros de escrituração aos conselheiros;
VIII – Executar juntamente com o presidente as deliberações, com relação ao repasse de recursos para programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 11**. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente terá por sede as dependências cedidas pelo Município.

**Art. 12**. O conselho reunir-se-á, mensalmente, na segunda quarta-feira de cada mês.
I – As reuniões ordinárias constarão num calendário anual de conhecimento de todos os conselheiros e para as reuniões extraordinárias, os mesmos serão convocados individualmente;
II – As reuniões terão a duração de duas horas, conforme exigir o andamento dos trabalhos;
III – No início de cada reunião será aprovada a pauta do dia;
IV – Cada conselheiro poderá se manifestar sobre todos os assuntos da pauta;
V – Aa reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão sempre de caráter reservado, salvo as solenidades, as de cunho técnico, ou quando a pauta assim o exigir.

**Art. 13**. O conselho promoverá, bimestralmente, uma reunião aberta às entidades que se inscreverem, apresentando previamente a síntese de suas proposições.

**CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 14.** O presente regimento poderá ser alterado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante proposta dos conselheiros.

**Parágrafo Único**. As propostas dos conselheiros, para alteração do presente Regimento, serão encaminhadas à Diretoria, que às submeterá à aprovação.

**Art. 15.** Toda e qualquer situação omissa no presente Regimento Interno será resolvida pelo voto dos conselheiros em conformidade com a legislação pertinente.

Campo Bom, 05 de junho de 2025.

***SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS,***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**7D4FC58E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.754, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto com a Lei Orgânica do município, consoante disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 no artigo 87, § 5º, serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral e sobre o atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.640/2023, Programa Escola em Tempo Integral; Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação e a Lei nº 4.355/2015, de 16 de junho de 2025, do Plano Nacional de Educação – PME; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Institui a Política Municipal de Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, vinculada ao Sistema Municipal de Ensino de Campo Bom – RS.

**Art. 2º.** A Educação Integral tem como objetivo garantir o desenvolvimento global das crianças e dos estudantes nas suas diferentes dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural a partir de processos formativos integradores entre o currículo, por meio das experiências e vivências.

**Art. 3º**. A Implantação da Escola em Tempo Integral dar-se-á de forma progressiva na Rede Municipal de Ensino, podendo ser organizada concomitante na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, ouvindo a comunidade escolar.

**Art. 4º.** O Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino atende a Política de Educação da rede para instituir a Educação em Tempo Integral nas escolas municipais em que o Programa for implementado e tem a finalidade de ampliar a jornada da criança e do estudante que deverá garantir, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais de efetivo trabalho escolar, com atendimento diário às crianças e aos estudantes em tempo contínuo, estabelecendo este último como turno único, perfazendo uma jornada anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a todas as atividades didático pedagógicas, como: atividades curriculares, alimentação, passeios, higienização, etc.

**§1º.** A organização do funcionamento de início e término das atividades devem ser previstas na organização administrativa, constante no Regimento Interno e no Projeto Político Pedagógico da escola.

**§2º.** O tempo reservado para o intervalo de almoço será considerado como momento de convivência educativa, sendo computado na carga horária total e deverá ser acompanhado por um profissional da escola.

**§3º.** O período letivo para as Escolas em Tempo Integral será de acordo com o disposto no artigo 24, inciso I, e artigo 31, inciso II, da LDBEN nº 9.394/96.

**Art. 5º.** Na escola, faixa etária/ano ou turma em que o Programa for implementado, o Projeto Político Pedagógico deverá ser construído coletivamente com a Comunidade Escolar, na perspectiva da Educação Integral e no desenvolvimento integral do estudante, alinhado à Base Nacional Comum Curricular, ao Referencial Curricular Gaúcho, às Diretrizes da mantenedora, aos documentos orientadores e às disposições legais do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 6º.** A Política Municipal de Escola em Tempo Integral tem como princípios básicos:

I - reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;
II - qualidade socialmente referenciada da escola;
III - reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstância dos sujeitos, comunidade escolar e território;
IV - reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN e no Currículo Referência para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;
V - visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa – incluindo estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias – reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humaniza, continuamente, mobilizado de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de ser desenvolvimento;
VI - indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a educação básica;
VII - reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;
VIII - integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;
IX - integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a Educação Integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;
X - integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Referência com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações Étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;
XI - intencionalidade da promoção da equidade educacional e reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e com as modalidades, Educação do Campo, Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Educação Escolar Indígena e Quilombola, Educação de Jovens e Adultos) independente da ocorrência em tempo parcial ou integral.

**Art. 7º.** As diretrizes centrais da Política Municipal de Escola em Tempo Integral são as seguintes:

I - a expansão das matrículas e Escola em Tempo Integral orientada pela concepção da Educação Integral;
II - o currículo da Educação em Tempo Integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da Educação Básica;
III - a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;
IV - a constituição de referencial para a Educação em Tempo Integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com e na natureza, e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
V - a melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;
VI - a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do município, região e estado;
VII - o fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;
VIII - a participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, desde a Educação Infantil até os anos finais do Ensino Fundamental em uma perspectiva de progressiva autonomia;
IX - o fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva crianças e estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola, os grêmios escolares;
X - a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva

do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;
XI - a articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da Educação Integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;
XII - a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à Educação em Tempo Integral;
XIII - o estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos, o público-alvo da Educação Especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;
XIV - a valorização e inclusão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, para a Educação Ambiental, para a oferta de Educação para Jovens e Adultos, para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância, sempre preconizado a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades das realidades diversas das escolas e dos sistemas de ensino;
XV - participação social dos sujeitos envolvidos, de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam consideradas na concepção, na implementação e na avaliação.

**Art. 8º**. Deverá ser realizado planejamento sistêmico de alocação para ampliação de novas matrículas, buscando viabilizar questões estruturais, pedagógicas, alimentação, transporte escolar, equipamentos e quadro de profissionais.

**Parágrafo único:** para atender o *caput* deste artigo deverá ser observado nos instrumentos de planejamento do município, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 165, por meio de recursos de transferência obrigatória, recursos próprios e busca da ampliação junto aos demais entes federados.

**Art. 9º.** A composição da organização pedagógica e administrativa deverá ser composta, preferencialmente, por profissionais de 40 horas semanais e 8 diárias.

**Art. 10.** O Currículo da Escola em Tempo Integral será composto pela Base Nacional Curricular Comum e pelos Eixos Temáticos, podendo ser desenvolvido, sempre que possível, alternativamente (componentes curriculares e atividades de tempo integral), ao longo dos turnos de funcionamento da instituição de ensino, como forma de garantir a integralidade curricular.

**Art. 11.** A matriz curricular da Educação Infantil deve ser estruturada pelos Campos de Experiências, Direitos de Aprendizagens e as Experiências Pedagógicas, considerando os Eixos Centrais, as brincadeiras e as interações.

**Art. 12.** A intersetorialidade no desenvolvimento da Escola em Tempo Integral, deve ser exercida por um conjunto de ações colaborativas, transcendendo as barreiras tradicionais da gestão pública, de modo a garantir os direitos da proteção social das crianças e dos adolescentes.

**§ 1º.** Podem fazer parte da intersetorialidade os órgãos públicos como assistência social, saúde, agricultura, esporte, cultura e outras entidades que possam colaborar no desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

**§ 2º.** Para consolidar um trabalho intersetorial, que otimize espaços e recursos públicos, é necessário um planejamento contínuo de ambos os órgãos e entidades, assegurando suas especificidades afins e a colaboração com as ETIs.

**Art. 13.** A integração com família e escola deve promover um ambiente seguro e de aproximação constante entre a comunidade escolar, desenvolvendo atividades periódicas para este fim.

**Art. 14.** A avaliação do desenvolvimento das crianças e estudantes deve ser constitutiva do processo educativo de caráter fundamentalmente formativo do desenvolvimento humano em seus aspectos sociais, cognitivos, físicos, psíquicos, espirituais, emocionais e afetivos.

**Art. 15.** As turmas de crianças e estudantes da Escola em Tempo Integral serão compostas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, conforme previsto na Lei do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**E7F54C5F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 078/2025**

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 043/2025, de 17.04.2025, nº 049/2025, de 24.04.2025, nº 051/2025, de 30.04.2025, nº 054/2025, de 09.05.2025 e nº 069/2025, de 29.05.2025, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 22.04.2025, 28.04.2025, 07.05.2025, 13.05.2025 e 03.06.2025, outorgando aos convocados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentar a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura do contrato,

• **ANDRÉ DE OLIVEIRA REIS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 126ª classificação;
• **LANA YASMIN DA ROSA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 128ª classificação;
• **MARIA MAGALI BARBOSA DE ARAUJO DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 129ª classificação;
• **CRISTIANI DA SILVEIRA DE ABREU** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 132ª classificação;
• **CLAUDETE BRIZOLA PALAGI** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 133ª classificação;
• **VALQUIRIA PATRICIO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 134ª classificação;
• **ELIZETE WEBER DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 135ª classificação;
• **ALINE MALHEIROS FERRAZ** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 140ª classificação;
• **SILVANIA MARA BRITO DIAS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 141ª classificação;
• **MORGANA GRACIELA RIEGER** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 142ª classificação;
• **CRISTIANE ANDRENISE SELZLEIN BARBOSA KLEEMANN** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 143ª classificação;
• **MICHELE ALVES DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 144ª classificação;
• **PATRICIA MORAES FRANCK** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 145ª classificação;

• **EDERSON ORTIZ EUFRÁSIO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 146ª classificação;
• **SARA NOGARA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 147ª classificação;
• **CHEILA DIAS DE CAMARGO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 148ª classificação;
• **TATIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 149ª classificação.
• **PATRÍCIA DA SILVA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 154ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**8529C6EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**LEI MUNICIPAL Nº 5.574, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-BONENSE.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º**. Fica o Poder Legislativo de Campo Bom autorizado a conceder o Título de Cidadã Campo-bonense, previsto no artigo 33, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, ao senhor **OLIVERIO MARIA FERREIRA.**

**Art. 2º.**A homenagem de que trata o artigo anterior será concedida em sessão ordinária a ser realizada na sede do Poder Legislativo local.

**Art. 3º.** A homenagem de que trata a presente Lei consistirá na entrega, em sessão legislativa, de uma placa a ser oferecida pela Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, em data a ser definida pela Mesa Diretora desta egrégia Casa Legislativa.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária (Manutenção da atividade legislativa, premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 10 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**2884169D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 64.625, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E A LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAMPO BOM.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **LUCIANE BEATRIZ TAUFER**, matrícula nº 7201, como Gestora do Termo de Fomento nº 009/2025, firmados entre o município de Campo Bom e a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**67B313E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 64.626, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

**Considerando** o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Homologar a condição de estável, a partir de 05 de maio de 2025, do servidor **RONDINELI LOPES**, matrícula nº 13826, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 26 de abril de 2022, pela Portaria nº 55.379, de 19 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 05 de maio de 2022.

**Art. 2º.** Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**75012BFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 64.632, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível da servidora **CELIA MARIA RIEGER,** matrícula nº 15624, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**E45375B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 64.633, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível da servidora **GRAZIELA TEREZINHA CLOSS DA SILVA,** matrícula nº 15572, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**7F7A50CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 64.634, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível do servidor **ELEMAR CORREA DA SILVA,** matrícula nº 5074, titular do cargo de Fiscal Municipal, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**741858E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 64.635, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível da servidora **RAQUEL DOS SANTOS SCHMITZ,** matrícula nº 15613, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**B0A7D04A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 64.637, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

EXONERA A PEDIDO.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, o servidor **EMERSON DOS SANTOS**, matrícula 15497, do Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 16 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**E0370D3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 64.638, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **BIANCA GIOVANELLA SANTANNA**, matrículas nº 12777 e nº 15517, de 60 (sessenta) dias, no período de 16 de setembro de 2025 a 14 de novembro de 2025 conforme requerimento protocolado sob o nº 7.338/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**E4882FDB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 64.639, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

EXONERA, A PEDIDO.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, o servidor **IURI DIOVANI DA SILVA**, matrícula nº 14529, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**5E446AE8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 64.641, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível da servidora **CÍNTIA FLORES RIBEIRO,** matrícula nº 7662, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**A4A4FBD0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 64.642, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

EXONERA, A PEDIDO.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **DAIANA TRINDADE DE OLIVEIRA AVILA**, matrícula nº 14035, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 16 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**3A210BC0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 64.643, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

**RESOLVE:**

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **THAIZE LISIANE DA SILVA,** matrícula nº 9510, em 10 horas semanais, no período de 16 de junho de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**E5325678

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 64.644, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

**RESOLVE:**

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **ROSMERI MARMITT,** matrícula nº 7320, em 10 horas semanais, no período de 02 de junho de 2025 a 15 de junho de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**43989321

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 64.645, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

**RESOLVE:**

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **CLAUDETE SONIA LEAL DE OLIVEIRA,** matrícula nº 11437, em 04 horas semanais, no período de 16 de junho de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**05DB1CC8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 64.646, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

**Considerando** a Portaria nº 64.353, de 08 de maio de 2025, que alterou a ampliação da jornada de trabalho do servidor LUIS RODOLFO FLORES SCHNEIDER, para 11 horas semanais,

**R E S O L V E:**

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho do Professor **LUIS RODOLFO FLORES SCHNEIDER,** matrícula 8155, para 13 horas semanais, no período de 02 de junho de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**D7D785C8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 64.647, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 64.311 de 29.04.2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Portaria nº 64.311, de 29.04.2025, que homologou a condição de estável, da servidora BARBARA BEATRIZ SCHOFER CRUZ, a partir de 29 de fevereiro de 2025, sendo que a data correta da homologação é 1º de março de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Retificar a Portaria nº 64.311, de 29.04.2025, que homologou a condição de estável, a partir de 29 de fevereiro de 2025, da servidora **BARBARA BEATRIZ SCHOFER CRUZ**, matrícula nº 13354, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º.** Homologar a condição de estável, a partir de **1º de março de 2025**, da servidora **BARBARA BEATRIZ SCHOFER CRUZ**, matrícula nº 13354, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 20 de agosto de 2021, pela Portaria nº 53.927, de 18 de agosto de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de setembro de 2021.*
***Art. 2º.** Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.*
***Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação."*

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**8B71C050

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 64.648, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

EXONERA A PEDIDO.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **CINTIA GABRIELE TROCOURT MEZZARANE**, matrícula 14518, do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviço de Pronto Atendimento - PA, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**91F47A98

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 64.649, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

**RESOLVE:**

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **SOLANGE BETINA KLEINKAUFF,** matrícula nº 10595, em 10 horas semanais, no período de 02 de junho de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**597009E8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 64.650, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

DESIGNA SUBSTITUTO.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor **JEFERSON MULLER TIMM**, matrícula nº 10981, para substituir a Secretária Municipal do Meio Ambiente, KELI DAIANE BERNARDES DOS SANTOS, matrícula 15275, no período de 16 a 30 de junho de 2025, em virtude de licença por Atestado Médico, da titular.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**DB3FF307

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SMEC.**

**Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025**
**Edital 002/2025 – Prorroga o período de inscrições e altera o cronograma de execução previsto no Edital de Abertura nº 01/2025.**

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que serão **prorrogadas as inscrições** para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 011/2025,** para contratação temporária de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Música, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática e Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que serão de **16 de junho a 24 de junho de 2025** e altera o item 5 referente ao cronograma de execução previsto no **Edital de Abertura nº 01/2025**:

**5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|---|---|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo | 13/06/2025 |
| Período de Inscrições | 16/06/2025 a **24/06/2025** (horários descritos no item 4.2 deste Edital) |
| Lista preliminar de inscritos | **26/06/2025** |
| Período de Recursos | **27/06/2025** |
| Divulgação do resultado final | **01/07/2025** |
| Período de Recursos | **02/07/2025** |
| Resultado Final e Chamamento dos aprovados a partir de | **04/07/2025** |

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**BFF1BF28

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Aquisição de livros, jogos e brinquedos pedagógicos para as escolas da Educação Infantil de Campo Bom**, foi retificado, alterando-se o horário de abertura da sessão pública para dia 04/07/2025, às 08:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**5A41BF82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para **aquisição de parcelada de pranchas de madeira e tubos de concreto. Propostas/Habilitações: dia 03/07/2025, às 09h00min**, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 20/06/2025.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

**Publicado por:**
Laércio Luís Wammes
**Código Identificador:**DACCB09C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 683/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**DECRETO Nº 683/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. É Decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 19 de junho de 2025 nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado de Corpus Christi.

§1º. A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito e a Secretaria Municipal de Saúde adotarão o regime de plantão.

§2º. Os Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde ficarão à disposição para eventuais emergências e viagens pré-agendadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, em 18 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Eduarda Deon Frosi
**Código Identificador:**7B020337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 684/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**DECRETO Nº 684/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

REGULAMENTA AS FUNÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, A FISCALIZAÇÃO E A GESTÃO DOS CONTRATOS, E A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI - RS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca das regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação, à atuação dos fiscais e dos gestores de contratos, ao apoio da assessoria jurídica e do controle interno, conforme previsões da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam regulamentadas as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cândido Godói - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CAPÍTULO I**
**Do Agente de Contratação**

Art. 2º Para a condução da licitação, a autoridade superior designará, por portaria, **agente de contratação**, em caráter permanente ou especial, com competências administrativas genéricas e compatíveis à licitação, designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao processo licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Parágrafo único. A autoridade competente poderá designar mais de um agente de contratação, conforme o cronograma de licitações, as especificações do objeto e a disponibilidade de servidores.

Art. 3º O agente de contratação assumirá a condução das atividades administrativas a partir da divulgação do edital, atuando de ofício ou mediante provocação, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos, e encerrará sua atuação com o exaurimento da etapa recursal, momento em que remeterá o processo licitatório à autoridade superior, com a indicação da decisão possível de ser tomada.
Parágrafo único. Respeitadas as diretrizes gerais de atuação, caberá ao agente de contratação, em especial:
– tomar decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive demandando às Secretarias responsáveis pelas solicitações das

contratações os questionamentos necessários para o esclarecimentos de dúvidas sobre o objeto, suas características e condições de contratação, e a prestação de informações para o eventual saneamento do processo licitatório;
– acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, observado o grau de prioridade da contratação;
– conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações, exemplificativamente:

receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
verificar e julgar as condições de habilitação;
encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica;
indicar o vencedor do certame;
coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
solicitar, a qualquer tempo, manifestação da assessoria jurídica ou do controle interno;
encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior.

Art. 4º O agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade superior qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.

Art. 5º O servidor designado como agente de contratação deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
– ser servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;
– enquadrar-se na gestão por competência, mediante prévia verificação dos conhecimentos e das habilidades pessoais exigidas para o desenvolvimento de suas atividades;
– não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
– observar o princípio da segregação de funções, sendo vedada sua atuação na fase preparatória da licitação e na posterior execução contratual sempre que atuar na condução do processo correspondente.

Parágrafo único. Considera-se contratado habitual aquele que superar 20% (vinte por cento) do volume de contratações anuais de objetos relacionados aos seus ramos de atividade, sendo irrelevante a Secretaria responsável pela requisição.

Art. 6º É possível a designação de mais de um agente de contratação, devendo para cada titular ser designado um suplente, que atuará em substituição daquele em caso de impossibilidade de atuação.

Art. 7º Quando adotada a modalidade pregão, o agente de contratação será nomeado pregoeiro, e será designado em observância a todas as regras aplicáveis ao agente de contratação, sendo também auxiliado por equipe de apoio.

**CAPÍTULO II**
**Da Equipe de Apoio**

Art. 8º Equipe de apoio auxiliará o agente de contratação e o pregoeiro na consecução de suas atribuições, e funcionará sob a coordenação do responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 9º Os servidores designados para atuar na equipe de apoio serão, preferencialmente, titulares de cargos efetivos.

**CAPÍTULO III**
**Da Comissão de Contratação**

Art. 10 Quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por no mínimo, 3 (três) membros, que terão competência conjunta para o processamento da licitação, sendo solidária a responsabilidade pelos atos praticados, salvo em relação ao membro que expressar posição individual diversa, devidamente fundamentada e registrada em ata da sessão em que tiver sido tomada a decisão.
§ 1º A comissão de contratação será a responsável por todas as licitações realizadas na modalidade de diálogo competitivo.
§ 2º A comissão de contratação possuirá as atribuições do agente de contratação, na forma do art. 3º deste Decreto.

Art. 11. No julgamento dos processos auxiliares de que trata o Capítulo X do Título II da Lei Federal nº 14.133/2021, o processamento ocorrerá por meio de comissão de contratação, na forma do regulamento correspondente, salvo nos casos de sistema de registro de preços.

Art. 12. Na escolha dos membros da comissão de contratação serão observados os requisitos previstos no art. 5º Deste Decreto.

**CAPÍTULO IV**
**Da Gestão dos Contratos**

Art. 13. A gestão dos contratos será feita por servidor(es) da Secretaria requisitante, que será(ão) designado(s) por portaria e pessoalmente notificado da designação, que deverá(ão) acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias úteis do término da vigência;
V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive os quantitativos das atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
XIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo único. O servidor indicado para atuar na gestão do contrato será expressamente notificado da designação, quando da expedição da portaria respectiva.

**CAPÍTULO V**

**Da Fiscalização dos Contratos**

Art. 14. Para cada contrato será designado um fiscal, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:
I – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
II – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
III – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
IV – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
V – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VI - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

**CAPÍTULO VI**
**Da Atuação da Assessoria Jurídica**

Art. 15. A Assessoria Jurídica do Município prestará permanente apoio ao agente de contratação, ao pregoeiro, à equipe de apoio, à comissão de contratação, aos gestores e aos fiscais dos contratos.

Art. 16. Na atuação da Assessoria Jurídica será observada a segregação de funções, evitando-se, ressalvada situação excepcional, devidamente justificada, que o responsável pela análise jurídica do processo de contratação seja o encarregado da verificação das questões relacionadas à execução correspondente.

Art. 17. As manifestações da Assessoria Jurídica, sempre por escrito, serão restritas aos aspectos jurídicos dos expedientes e dos documentos submetidos à análise, não alcançando questões relacionadas ao objeto, as condições de fornecimento e ao valor das contratações.

Art. 18. Ressalvada solicitação da autoridade competente, poderão não ser submetidos à Assessoria Jurídica os processos de contratação que:
I – sejam inferiores aos limites estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021 nos incisos I e II do art. 75;
II – cujo adimplemento integral da contratação ocorra em até 30 (trinta) dias, sem que haja dever de garantia ou de assistência técnica;
III – sejam instrumentalizados com a utilização de minutas padronizadas, previamente aprovadas pela Assessoria Jurídica.
Art. 19. Recebido o processo de contratação na Assessoria Jurídica, sua análise escrita será efetuada em até **10 (dez) dias úteis**, admitida, em situações excepcionais e justificadas, a prorrogação desse prazo por igual período.

**CAPÍTULO XI**
**Da Atuação do Controle Interno**

Art. 20. O Controle Interno do Município prestará permanente apoio ao agente de contratação, ao pregoeiro, à equipe de apoio e à comissão de contratação, aos gestores e aos fiscais dos contratos, mediante o desenvolvimento das seguintes atividades:
I – verificação e o acompanhamento dos processos de contratações, análise de seus efeitos, evidenciando melhorias e economias existentes nos processos ou prevenindo empecilhos ao atingimento de seus objetivos;
II – desenvolvimento de estudos e proposição de medidas para promover a integração operacional dos diversos setores da Administração envolvidos nos processos de contratações;
III – homogeneizar as interpretações sobre procedimentos relativos às contratações;
IV – efetuar análise e estudo de casos propostos pelo agente de contratação e pela comissão de contratação, conforme a hipótese.

Art. 21. Caso recebido o processo de contratação no Controle Interno, sua análise escrita será efetuada em até 5 (cinco) dias úteis, admitida, em situações excepcionais e justificadas, a prorrogação desse prazo por igual período.

**CAPÍTULO XII**
**Das Disposições Gerais**

Art. 22. Nas licitações que envolvam bens e serviços especiais que versem sobre objeto não rotineiramente contratado, a Administração poderá, a seu critério e por prazo determinado, contratar serviço especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do processo licitatório.

Art. 23. É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos processos licitatórios admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
I – comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
II – estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
III – sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
IV – estabeleçam tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
V – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
Art. 24. As vedações supramencionadas estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, em 18 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Eduarda Deon Frosi
**Código Identificador:**DCF1C71E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 685/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**DECRETO Nº 685/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

REGULAMENTA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI - RS.

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 31 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca das regras relativas ao plano de contratações anual, conforme inciso VII do art. 12 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam regulamentadas as regras relativas ao plano de contratações anual no âmbito do Município de Cândido Godói - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
.
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
- autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade;
– requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
- área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
- documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a contratação;
- plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
- setor de compras: unidade responsável pelo recebimento das ações de planejamento elaboradas pelo requisitante, bem como pelas providências de operacionalização da contratação, no que lhe couber, no âmbito do órgão ou da entidade.

Art. 3º A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:
- racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- evitar o fracionamento de despesas; e
- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 4º Até 31 de agosto de cada exercício, os requisitantes elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercicio subsequente, incluídas as contrações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.
§ 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, eventual consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos requisitantes.

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
- as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
- as hipóteses que se enquadrem no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá as seguintes informações:
- justificativa da necessidade da contratação;
- descrição sucinta do objeto;
- quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;
- estimativa preliminar do valor da contratação;
- indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
- indicação de vinculação ou dependência com outro objeto, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
- nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Art. 7º. Encerrado o prazo previsto no art. 4º, o setor de compras4 consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
- agregar, sempre que possível, objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
- adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º; e
- elaborar o calendário de contratação, considerados o grau de prioridade e a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação no setor competente constará do calendário de que trata o inciso III do caput.
§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3º O setor de compras concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de novembro do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente, que o fará em até 5 dias úteis6 do seu recebimento.
§ 4º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de compras, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

Art. 8º. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no § 1º do art. 4º deste Decreto.

Art. 9º. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas e em seu sítio eletrônico, conforme art. 174, § 2º, inciso I e art. 12, § 1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, respectivamente, no prazo de 5 dias úteis, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração, desde que dentro do exercício.

Art. 10. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas hipóteses:
- de adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício; e
- de inclusão de objetos cuja necessidade seja superveniente ao já indicado pelo setor requisitante no plano de contratações anual.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente no prazo do § 3º, do art. 7º, deste Decreto.

Art. 11. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente no prazo previsto no § 3º, do art. 7º, deste Decreto.
Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será publicizado conforme o disposto no art. 9º.

Art. 12. O setor de compras verificará, a partir do segundo ano de elaboração, se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anterior.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão pelo setor requisitante.

Art. 13. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor competente com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 6º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto nos § § 1º e 2º do art. 7º.

Art. 14. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, deverão constar no plano de contratações anual.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, em 18 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

***GUERINO BACKES***
Prefeito Municipal

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Eduarda Deon Frosi
**Código Identificador:**B28611A5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025 – AGENTE DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025 – AGENTE DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM**
**EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que será realizado Processo Seletivo Público para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os ***cargos de AGENTE DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM***. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** inscrições serão presenciais, na Secretaria Municipal de Saúde, **do dia 23/06/2025 a 04/07/2025 das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, sendo que nos dias 27/06/2025 e 04/07/2025 o recebimento das inscrições será até às 16 horas**. Ou por meio de protocolo, no site do Município https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site **das 08h do dia 23/06/2025 à 04/07/2025 às 16h30min**. DIVULGAÇÃO DAS **INFORMAÇÕES**: a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Público dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br,* no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e extratos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. ***OBERVAÇÃO****: Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade*. Cândido Godói/RS, 20 de junho de 2025.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
**Código Identificador:**CE4295E5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 3.088/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**LEI N° 3.088/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA A EMPRESA METALURGICA GODOIENSE LTDA.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar definitivamente a à área de 2.044 m² (dois mil e quarenta e quatro metros quadrados), constituída pelo Lote nº 11 da Quadra A da Área Industrial, localizada na localidade denominada Esquina União, Município de Cândido Godói/RS.

Art. 2º - A doação é feita à **METALURGICA GODOIENSE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 38.715.131/0001-28**, atendendo os requisitos e termos transcritos no artigo 6º, §1º da Lei Municipal nº 892/90 e alterações posteriores.

Art. 3º- A referida doação se faz em consequência da Lei Municipal nº 892/90 e alterações posteriores e da Lei Municipal nº 3.023/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 17 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

***GUERINO BACKES***
Prefeito Municipal

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Eduarda Deon Frosi
**Código Identificador:**D735BF80

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 3.089/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**LEI N° 3.089/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR 1(UMA) VAGA NO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 1 (uma) vaga no cargo de Técnico Administrativo na Lei Municipal nº 965/92, de 02 de janeiro de 1992, que dispõe sobre Plano de Classificação de Cargos.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei será suportada por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 17 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

***GUERINO BACKES***
Prefeito Municipal

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Eduarda Deon Frosi
**Código Identificador:**32217DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 3.090/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**LEI N° 3.090/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PEDREIRO.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.**Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Pedreiro, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.
§ 1º A contratação é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período.
§ 2º A qualquer tempo o contrato poderá ser rescindido.
§ 3º O(a) contratado(a) terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal nº 1.120/95.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a estender ao(a) contratado(a), autorizado por esta Lei, a revisão geral dos servidores públicos municipais concedida anualmente.
Art. 4º. A contratação de que trata esta Lei será realizada mediante realização de Processo Seletivo Simplificado.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 17 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

***GUERINO BACKES***
Prefeito Municipal

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Eduarda Deon Frosi
**Código Identificador:**6DBDB897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 3.091/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**LEI N° 3.091/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.**Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.
§ 1º A contratação é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período.
§ 2º A qualquer tempo o contrato poderá ser rescindido.
§ 3º O(a) contratado(a) terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal nº 1.120/95.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a estender ao(a) contratado(a), autorizado por esta Lei, a revisão geral dos servidores públicos municipais concedida anualmente.
Art. 4º. A contratação de que trata esta Lei será realizada mediante realização de Processo Seletivo Simplificado.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 17 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

***GUERINO BACKES***
Prefeito Municipal

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Eduarda Deon Frosi
**Código Identificador:**2DAEAF10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 3.092/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**LEI N° 3.092/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O PLANO DIRETOR UNIFICANDO OS LOTES URBANOS Nº 1-A, 03, 04, 05 e 06 DA QUADRA Nº 28 E DESMEMBRANDO O LOTE UNIFICADO EM LOTES URBANOS Nº 03, 04, 05 e 06, QUADRA Nº 28.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Plano Diretor por meio da unificação lotes urbanos nº 1-A, 03, 04, 05 e 06 da Quadra nº 28, a seguir descritos:

**Lote Urbano n° 1-A, da Quadra n° 28 - DESCRIÇÃO ATUAL conforme Matrícula: 3.036:**
**IMÓVEL:** Um terreno urbano, de forma irregular, com a área superficial de 1.064m² (um mil e sessenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade, na esquina formada pela Av. Pindorama com a Travessa Belém, com frente para a Avenida Pindorama, lado impar, constituído pelos lotes urbanos números 01-A (um-A), 01-B (um-B) e 02(dois), da quadra 28 (vinte e oito); quarteirão formado pelas Avenidas Pindorama e Concórdia, pela Rua Sepé Tiarajú, pela Travessa Belém, e, pelo Largo da Alvorada, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 30m, com a Avenida Pindorama; ao SUL, por 20m, com os lotes números 09 (nove) e 10 (dez); a LESTE, por 39m, com o lote número 03 (três); e, a OESTE, por 43m, com a Travessa Belém.

**Lote Urbano n° 03, da Quadra n° 28 - DESCRIÇÃO ATUAL conforme Matrícula: 00672:**
**IMOVEL:** Um (1) terreno c/ a área de 468,50m² (Quatrocentos e sessenta e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), s/ benfeitorias, situado na cidade de Cândido Godói, no quarteirão formado pelo Largo da Alvorada, Travessa Belém e Rua Sepé Tiarajú, distando 30,0mts da esquina formada p/ Largo da Alvorada e Travessa Belém - considerado como lote urbano nº3 da quadra n° 28, confrontando: NORTE, c/ o Largo da Alvorada, em 15,0 mts, onde faz frente; SUL c/ o lote n ° 09, em 11,0mts; LESTE c/ o lote n °04, em 36,90mts, e OESTE c/ o lote n °02, em 39,0mts.

**Lote Urbano n° 04, da Quadra n° 28 - DESCRIÇÃO ATUAL conforme Matrícula: 00673:**
**IMÓVEL:** Um (1) terreno urbano c/ a área de 472,00m² (Quatrocentos e setenta e dois metros quadrados), situado na cidade de Cândido Godói-RS, no quarteirão formado p/ Largo da Alvorada, Travessa Belém e Rua Sepé Tiarajú, considerado como lote urbano n ° 04, da quadra n° 28, distante 45,0 mts da esquina formada p/ Largo da Alvorada com a Travessa Belém, confrontando: NORTE, c/ o Largo da Alvorada em 19,00 mts, onde faz frente; SUL c/ o Lote n ° 08, em 10,00 mts; LESTE c/ o lote n ° 05, em 31,70 mts; OESTE, c/ o lote n ° 03, em 36,90 mts.

**Lote Urbano n° 05, da Quadra n° 28 - DESCRIÇÃO ATUAL conforme Matrícula: 00674:**
**IMÓVEL:** Um (1) terreno c/ área de 486,70m² (Quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta decimetros quadrados), situado na cidade de Cândido Godói-RS, no quarteirão formado p/ Largo da Alvorada, Travessa Belém e Rua Sepé Tiarajú, distante 43,70m da esquina formada p/ Largo da Alvorada c/ Rua Sepé Tiarajú, considerado como lote urbano n° 05, da quadra nº 28, confrontando: NORTE, com o lote nº 04, em 31,70mts SUL, c/ o lote nº 06, em 34,90mts; LESTE com o Largo da Alvorada em 20mts; OESTE c/ o lote nº 08, em 10,00mts.

**Lote Urbano n° 06, da Quadra n° 28 - DESCRIÇÃO ATUAL conforme Matrícula: 00675:**
**IMÓVEL:** Um (1) terreno com a área de 505,60 m² (Quinhentos e cinco metros e sessenta decimetros quadrados) sem benfeitorias situado na cidade de Cândido Godói - RS, no quarteirão formado pelas Ruas, Sepé Tiarajú, Travessa Belém, Largo da Alvorada, distante 23,70m da esquina do Largo da Alvorada com a Rua Sepé Tiarajú, confrontando: NORTE, com o Lote n° 05, em 34,90 m; SUL, com o lote n° 07 em 34,60 m; LESTE, com o largo da Concórdia, em 20,00 m; e a OESTE, com o lote n° 08, em 34,60 m, considerado como o lote n° 06, da Quadra n° 28.

Art. 2º. Os lotes referidos no art. 1º, dão origem ao Lote Urbano, da Quadra nº 28 no Formato Unificado, com as seguintes características:

**Lote Urbano, da Quadra n° 28 - Formato UNIFICADO:**
**IMOVEL:** Do Remembramento dos lotes n° 01-A, 03, 04, 05 e 06, matrículas n° 3.036, 00672, 00673, 00674, 00675, respectivamente, resultou um Terreno Urbano Unificado, da Quadra número 28. De formato irregular, com área superficial de 2.996,80 m² (Dois mil novecentos e noventa e seis metros e oitenta decímetros quadrados), situado na cidade de Candido Godói - RS, no quarteirão formado pelas Ruas, Sepé Tiarajú, Travessa Belém, Largo da Alvorada, distante 23,70m da esquina da Av. Concórdia com a Rua Sepé Tiarajú, confrontando: NORTE, em 104,00m, onde faz frente com a Avenida Pindorama, e Largo da Alvorada; SUL, por duas linhas contínuas, sendo a primeira de 41,00 m, confrontando com os lotes n° 08,09,10 e a segunda, no sentido Oeste a Leste, em 20,00m confrontando com o lote n° 08; LESTE, em 34,60m, confrontando com o lote n° 07; e a OESTE, em 43,00 m, com a Travessa Belém. Considerado como o lote Unificado, da Quadra n° 28. E que faça constar que, foi EDIFICADO sobre o imóvel 2.566,23mª (Dois mil quinhentos e sessenta e seis metros e vinte e três decímetros quadrados) sendo 435,60mª (Quatrocentos e trinta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados) no ano de 1972, 490,99m' (Quatrocentos e noventa metros e noventa e nove decímetros quadrados), no ano de 1979 e 1518,64m' (Hum mil quinhentos e dezoito metros e sessenta e quadro decímetros quadrados), e 121,00m' (Cento e vinte um metros quadrados), no ano de 2006, respectivamente.

Art. 3º. Da unificação descrita no art. 2º, fica autorizado o desmembramento, resultando em 04 (quatro) lotes, com a seguinte descrição:

**Lote Urbano n° 03 da Quadra n° 28 - DESCRIÇÃO:**
**IMOVEL:** Do desmembramento do Lote Urbano Unificado, resultou um lote, de formato irregular, com área superficial de 1.001,65m² (Hum mil e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), considerado como Lote Urbano n° 03 (três), da Quadra n° 28, com frente para Avenida Pindorama, e esquina com a Travessa Belém, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, por 32,00m, onde faz frente com a Avenida Pindorama; SUL, por 16,00m, confrontando com os lotes n° 09 e 10; LESTE: Por duas linhas continuas, sendo a primeira de 13,80m, sentido frente a fundos, e a segunda mede mais 27,00m, no mesmo sentido, norte-sul confrontando com o lote n° 04; OESTE, por 43,00m, com a Travessa Belém. E que faça constar que, no ano de 2006, foi EDIFICADO sobre o imóvel, um prédio comercial e residencial, com área de 1518,64 (Hum mil quinhentos e dezoito metros e sessenta e quadro decímetros quadrados), sendo a parte comercial localizada no térreo com área de 745,32 (setecentos e quarenta e cinco metros e trinta e dois decímetros quadrados) e a parte residencial no 2° pavimento com área de 773,32 (setecentos e setenta e três metros e trinta e dois decímetros quadrados).

**Lote Urbano n° 04, da Quadra n° 28 - DESCRIÇÃO:**
**IMÓVEL:** Do desmembramento do Lote Urbano Unificado, resultou um lote, de formato irregular, com área superficial de 755,75m² (Setecentos e cinquenta e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situado nesta cidade, no quarteirão formado pelas Ruas, Sepé Tiarajú, Travessa Belém, Largo da Alvorada, considerado como Lote Urbano n° 04 (Quatro) da Quadra n° 28, distante 32,00m da esquina formada pela Av. Pindorama com a Travessa Belém, com frente para o Largo da Alvorada, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, por 21,80m, onde faz frente com o Largo da Alvorada; SUL, por 21,00m, confrontando com os lotes n° 08 e 09; LESTE, por 33,75m, confrontando com o lote número 05; OESTE, em 13,80m, sentido frente a fundos, deflete a direita, e mede mais 27,00m, defletindo novamente a direita, no sentido norte-sul, confrontando com o lote número 03. E que faça constar que, no ano de 1979, foi EDIFICADO sobre o imóvel, um prédio comercial, com área de 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados).

**Lote Urbano n° 05 da Quadra n° 28 - DESCRIÇÃO:**
**IMOVEL**: Do desmembramento do Lote Urbano Unificado, resultou um lote, de formato irregular, com a área superficial de 848,85mz (Oitocentos e quarenta e oito metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), situado nesta cidade, no quarteirão formado pelas Ruas, Sepé Tiarajú, Travessa Belém, Largo da Alvorada - considerado como lote urbano n° 05 (cinco), da Quadra n° 28, distante 35,70m da esquina formada pela Av. Concórdia com a Rua Sepé Tiarajú, com frente para o Largo da Alvorada, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, por 38,20m, onde faz frente com o Largo da Alvorada; SUL, por 4,00m, confrontando com o lote n° 08; e mede mais 9,50m, confrontando com o lote n° 08, no sentido oeste a leste;

OESTE em 33,75m, confrontando com o lote n° 04; LESTE, por 34,90m, confrontando com o lote n° 06. E que faça constar que, no ano de 1972, foi EDIFICADO sobre o imóvel, um prédio comercial, com área de 490,99 (Quatrocentos e noventa metros e noventa e nove decímetros quadrados).

**Lote Urbano n° 06, da Quadra n° 28 - DESCRIÇÃO:**
**IMOVEL:** Do desmembramento do Lote Urbano Unificado, resultou um lote, de formato irregular, com a área superficial de 390,55m2 (Trezentos e noventa metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), situado nesta cidade, no quarteirão formado pelas Ruas, Sepé Tiarajú, Travessa Belém, Largo da Alvorada - considerado como lote urbano n° 06 (seis) da Quadra n° 28, distante 23,70m da esquina formada pela Av. Concórdia com a Rua Sepé Tiarajú, com frente para o Largo da Alvorada, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, em 12,00m onde faz frente com o Largo da Alvorada; SUL, por 10.50m, com o Lote n° 08 (oito); OESTE, por 34,90m, confrontando com o Lote n° 05 (cinco); LESTE, por 34,60m, confrontando com o Lote n° 07 (sete). E que faça constar que, no ano de 2006, foi EDIFICADO sobre o imóvel, um prédio comercial, com área de 121,00 (Cento e vinte um metros quadrados).

Art. 4º. A unificação e o desmembramento resultante desta Lei são aqueles constantes do memorial descritivo e da planta anexa, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 17 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

***GUERINO BACKES***
Prefeito Municipal

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Eduarda Deon Frosi
**Código Identificador:**826BAE71

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 83/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 83/2025**

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

**FAVORECIDO: BUSCAR ASSESSORIA LTDA**
**CNPJ Nº 23.890.638/0001-40**
**VALOR: R$ 6.600,00**

**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 18 DE JUNHO DE 2025.**

***MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson Pimentel de Oliveira
**Código Identificador:**F3D1222F

### SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 82/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025**

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS.

**FAVORECIDO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**
**VALOR: R$ 2.388,06**

**FAVORECIDO: CONFECÇÕES TONIAL LTDA**
**CNPJ Nº 04.546.028/0001-80**
**VALOR: R$ 2.736,00**

**FAVORECIDO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
**CNPJ Nº 12.889.035/0001-02**
**VALOR: R$ 15.270,00**

**FAVORECIDO: NOGUEIRA DISTRIB. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ Nº 93.161.230/0001-13**
**VALOR: R$ 23.277,22**

**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 18 DE JUNHO DE 2025.**

***MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson Pimentel de Oliveira
**Código Identificador:**36DE5A28

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

### SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 040/2025

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
**CONTRATADA**: EV PAVIMENTAÇÕES LTDA,
**OBJETIVO** Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, até a data de 21 de outubro de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
**VIGÊNCIA**: 21/10/2025;
**FUNDAMENTO LEGAL**: Arts. 107, da Lei Federal n° 14.133.
Capão da Canoa, 18 de junho de 2025.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**615D2240

### SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 357/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 117/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 23/06/2025 às 10h00min e 27/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L AT ACT, ano 2020, placas JAF8C08, da Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 18 de Junho de 2025.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**213A80C4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 358/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 118/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 23/06/2025 às 10h00min e 27/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de tiras (fitas) para hemoglicoteste HGT para a Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 18 de Junho de 2025.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**8DF1F8E5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2024**
**CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIMENTO Nº 01/2025**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 04 E APOSTILAMENTO GERAL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,** torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de **Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025** o qual tem por objeto **o credenciamento de fornecedores locais de combustíveis, para fornecimento especificamente de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capitão/RS,** ora manifestada pelo Protocolo Administrativo nº 650/2025, conforme segue:

**1 Da Retificação do Edital:**
Com base no item 6.3 do Termo de Referência Anexo I do edital acima mencionado, **RETIFICA-SE** a coluna denominada *"Valor Unitário"* da tabela do item 1.1 do Termo de Referência Anexo I do referido edital, passando a mesma a viger com a seguinte redação:

| Item | Código Interno Produto | Descrição do Objeto | Unidade de Apresentação | Quantidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 660 | Gasolina Comum | Litro | 24.542 | **R$ 6,08** |
| 2 | 659 | Óleo Diesel S10 | Litro | 227.380 | **R$ 6,15** |

**Do Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento:**
Considerando a retificação realizada no item anterior, através deste, realiza-se o **Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento** oriundos do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 abaixo arrolados:

| Termo de Credenciamento nº | Fornecedor | Apostilamento nº |
|---|---|---|
| 02/2025 de 18/02/2025 | Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda, CNPJ 08.019.850/0001-43 | 04/2025 |
| 03/2025 de 20/02/2025 | Posto de Combustíveis Capitão Ltda, CNPJ nº 01.590.786/0001-07 | 04/2025 |

Pelo presente, de acordo com o item 4.2 da Cláusula Quarta dos termos acima mencionados, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores constantes na tabela do item 1.1 da Cláusula Primeira dos referidos termos, passando as mesmas a viger com a seguinte redação:

| Item | Código Interno Produto | Descrição do Objeto | Unidade de Apresentação | Quantidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 660 | Gasolina Comum | Litro | 24.542 | **R$ 6,08** |
| 2 | 659 | Óleo Diesel S10 | Litro | 227.380 | **R$ 6,15** |

**Das Condições Gerais:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 e de seus termos de credenciamento, bem como de suas alterações realizadas até a presente data, naquilo que não contrariar as condições aqui definidas.

Conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da cidade de Arroio do Meio, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente instrumento.

A Retificação e o Apostilamento aqui realizados, passam a viger a partir do dia 20 de junho de 2025.

Capitão/RS, 18 de junho de 2025.

***MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**B0E2AEEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SUMULA DE TERMO ADITIVO**

**Objeto:** Prorrogação de vigência da locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS
**Aditivo:** nº 01/2025 de 18.06.2025 ao Contrato nº 44/2024
**Contratado:** MASPER ASSESSORIA LTDA – CNPJ 08.402.772/0001-6
**Valor Mensal:** R$ 3.627,74
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 20/06/2025.
**Base Legal:** Processo Administrativo nº 466/2024, Dispensa de Licitação nº 29/2024.

***MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
**Código Identificador:**3A5B737C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025**

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 032/2025, que consiste na contratação da empresa **MIAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ n° 91.142.828/0002-10, com sede Lauro Julio Garcez, 327, Bairro Pedregal, cidade de Lagoa

Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na aquisição de peças para reposição da Roçadeira Hidráulica Articulada Lavrale, conforme pedido da Secretaria de Obras e Viação. Contrato com validade de 30 dias para fornecimento das peças. O valor total a ser pago é de R$ 12.534,49 (Doze mil quinhentos e trinta e quatro reais com quarenta e nove centavos). Caseiros/RS, 18/06/2025. Joelice Bortolanza Canali. Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 18 de junho de 2025.

***JOELICE BORTOLANZA CANALI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Evelyn Laura Rodrigues
**Código Identificador:**CF68DF26

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Objeto: Contratação de serviços de hora máquina para recuperação de estradas no Município de Cerro Grande/RS, no âmbito do convênio FPE nº 225/2025. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 03/07/2025, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 03/07/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.
Cerro Grande – RS, 19 de junho de 2025.

***ALVARO DECARLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Pinheiro
**Código Identificador:**A5C14D9D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de um rolo compactador novo para o Município de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 09/07/2025, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 09/07/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.
Cerro Grande – RS, 20 de junho de 2025.

***ALVARO DECARLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Pinheiro
**Código Identificador:**3DB7188D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 010/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna público a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2439/2025** para contratação de empresas para serviços de cessão temporária de direitos sobre programas de computador para softwares do tipo CAD (Computer Aided Design – Desenho Assistido por Computador) e Pacote de Aplicativos Adobe Creative Cloud. Item 0001 – Adjudicado para MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 66.582.784/0001-11. Itens 0002, 0003 e 0005 – Fracassados. Item 0004 – Adjudicado para B & P SOLUCOES EM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA – CNPJ n.º 97.534.933/0001-09.

Charqueadas, 18 de junho de 2025.

***ALEX SANDRO MACEDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana

**Publicado por:**
John Clovis Gil Zeferino
**Código Identificador:**5F3B8DA5

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### CONVOCAÇÃO / AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **PUBLICAÇÃO** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2796/2025**, para seleção de empresa fornecedora de gás de cozinha e água mineral. Estes itens ficarão disponíveis às secretarias municipais de Charqueadas, quando houver necessidade, ficando registrados pelo período de 12 (doze) meses. A abertura das propostas será às 10 horas e 01 minuto e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 03 de julho de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 19 de junho de 2025.

***RICARDO MACHADO VARGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
John Clovis Gil Zeferino
**Código Identificador:**485E1125

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 379/2025 – Art. 75, IV a)**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 34.098.668/0001-35
**Objeto:** revisão programada do ônibus de placa JCU8E27 utilizado para transporte de alunos, sendo que o mesmo se encontra na garantia
**Valor total estimado**: R$ **3.413,66 (três mil, quatrocentos e treze reais com sessenta e seis centavos).**
**Dotação orçamentária:** 2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.30.00 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.365.502.2029.1011.3.3.3.90.39 (6051) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
**Data:** 11 de junho de 2025.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 380/2025 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** BRUCH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 00.851.340/0001-26 e MOVEIS E ELETRODOMESTICOS SÃO JOAO LTDA, CNPJ nº 48.338.964/0001-70
**Objeto:** Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e equipamentos para utilização no preparo da alimentação para alunos da E.M.E.F. Carmelina Baseggio e E.M.E.I. Dentinho de Leite, para manutenção das atividades realizadas na cozinha do centro adm. municipal e itens para utilizar na confecção de decorações.
**Valor total estimado**: R$ 2.216,49 (dois mil, duzentos e dezesseis reais com quarenta e nove centavos).
**Dotação orçamentária:**
2025.11.1.8.241.604.2022.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6252) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (8) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (58) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**Data:** 12 de junho de 2025.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 381/2025 – Art. 75, III, A**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
**Objeto:** Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da motoniveladora NH 170G e caminhão de placa IVF4E25 da secretaria de obras.
**Valor total estimado**: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
**Dotação orçamentária:**
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Data:** 12 de junho de 2025.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 382/2025 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** CARRA & CARRA COMERCIO VISUAL LTDA – ME, CNPJ nº 19.423.767/0001-51
**Objeto:** Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para colocação nos acessos principais da cidade como forma de boas-vindas aos visitantes – sentido Getúlio Vargas > Charrua, Tapejara e garagem da prefeitura.
**Valor total estimado**: R$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais).
**Dotação orçamentária:**
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 12 de junho de 2025.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 383/2025 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** SUL IMPLANTES MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 10.973.630/0001-04 e IRMAOS TORTELLI LTDA, CNPJ nº 90.241.357/0001-54
**Objeto:** Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção das atividades desenvolvidas no consultório odontológico da UBS da cidade alta, para funcionamento do oxímetro infantil utilizado no setor de pediatria e para conserto dos aparelhos utilizados na sala de triagem da UBS.
**Valor total estimado**: R$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais).
**Dotação orçamentária:**
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (162) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Data:** 12 de junho de 2025.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 384/2025 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** GRAFFICA UNIVERSAL LTDA, CNPJ nº 01.910.068/0001-70
**Objeto:** Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para confecção de ingressos para a festa do colono e motorista a ser realizada no dia 20 de julho de 2025, conforme calendário de eventos.
**Valor total estimado**: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
**Dotação orçamentária:**
2025.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (9) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 13 de junho de 2025.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 385/2025 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** PEDRO IVANIR MAGRO E CIA LTDA, CNPJ nº 92.505.494/0001-84
**Objeto:** Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção da rede de água localizada na comunidade de Linha Vieceli.
**Valor total estimado**: R$ 21.061,20 (vinte e um mil e sessenta e um reais com vinte centavos).
**Dotação orçamentária:**
2025.7.3.17.511.704.2076.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (284) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 13 de junho de 2025.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 386/2025 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.068.089/0001-03
**Objeto:** Necessário a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para distribuição junto a farmácia da UBS, conforme receita médica.
**Valor total estimado**: R$ 8.965,00 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
**Dotação orçamentária:**
2025.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
**Data:** 13 de junho de 2025.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 388/2025 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** L.A. FERRARI & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 10.887.732/0001-07
**Objeto:** Necessário a contratação de empresa para aquisição de serviço de rompedor hidráulico para dar continuidade nos serviços da secretaria de obras e viação.
**Valor total estimado**: R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).
**Dotação orçamentária:**
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Data:** 16 de junho de 2025.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 389/2025 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87
**Objeto:** Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção dos prédios públicos e dos trabalhos realizados pelos operários da secretaria de obras e viação.
**Valor total estimado**: R$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais com cinquenta centavos).
**Dotação orçamentária:**
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO

2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 17 de junho de 2025.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 390/2025 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TAPEJARENSE LTDA, CNPJ nº 00.864.243/0001-78
**Objeto:** Necessário a contratação de empresa para aquisição de serviço para realização de cursos para o motorista Lorival Jekanoski.
**Valor total estimado**: R$ 765,18 (setecentos e sessenta e cinco reais com dezoito centavos).
**Dotação orçamentária:** 2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Data:** 17 de junho de 2025.

**Publicado por:**
Valéria Smialoski
**Código Identificador:**D2ED0B37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Processo de Inexigibilidade nº 22/2025 – Inexigibilidade de Licitação**
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ n° 14.767.899/0001-87**
Objeto: contratação da empresa para realizar a revisão programa das 2.000 horas da escavadeira XCMG
Valor: R$ 18.895,50 (dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais com cinquenta centavos)
Fundamento legal: art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.
**Charrua/RS, em 12 de junho de 2025.**

**Publicado por:**
Valéria Smialoski
**Código Identificador:**64183989

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 014-2025**

Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/ 2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS SOBRE BASE DE PÓ DE PEDRA, CORONEL BARROS. 73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Nº Emenda: 30770001. Abertura ocorrerá no dia 07 de julho de 2025 , as 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site h ttp s ://www.coronelbarros.rs.gov.br e http://wwwportaldecompraspublicas.com.br

Coronel Barros, em Quarta-Feira, 11 de junho de 2025

***BRAULIO SCHERER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Fischer
**Código Identificador:**8AC7FD69

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 107/2025**

**DECRETO Nº 107/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Decreta Luto Oficial no Município de Coronel Bicaco-RS.

**ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,
**Considerando** a irreparável perda do Senhor JEOVÁ PEREIRA FAGUNDES, ex-Professor, ex Diretor Escolar, ex-Secretário Municipal da Educação no Município;
**Considerando** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão, educador e juiz de paz, e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e em toda a região;
**Considerando** o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável educador e de ilibado espírito público;
**Considerando**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

***DECRETA:***

**Art. 1º –** Fica decretado luto oficial no município de Coronel Bicaco-RS, por três dias em razão do falecimento do Senhor **JEOVÁ PEREIRA FAGUNDES**, professor inativo, ex Diretor Escolar e ex Secretário da Educação no Município, ocorrido no dia 17 de junho de 2025.

**Art. 2º –** Será mantido luto oficial, nas repartições públicas municipais, nos dias 18, 19 e 20 de junho de 2025.

**Art. 3º –** Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

***ARLEU VALADAR MACHADO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***EDI WEBER DO AMARAL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
**Código Identificador:**F36B774B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE**
**CNPJ N°** 90.481.227/0001-99
**OBJETO:** Contratação da ATUASERRA – ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE, Instância de Governança Regional do Destino Uva e Vinho, que congrega os Municípios que compõem o Mapa Brasileiro de Turismo – Região Uva e Vinho, para a participação do Município de Cotiporã na 9ª Edição do Congresso Internacional de Turismo, que acontecerá em Vila Flores nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74 Caput, da Lei Federal 14.133/21.
**VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias

**VALOR: R$ 273,90 (duzentos e setenta e três reais e noventa centavos)**

Cotiporã/RS, 18 de junho de 2025.

***DENER ZANELLA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**D708DFBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE**
**CNPJ N°** 90.481.227/0001-99
**OBJETO:** Contratação da ATUASERRA – ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE, Instância de Governança Regional do Destino Uva e Vinho, que congrega os Municípios que compõem o Mapa Brasileiro de Turismo – Região Uva e Vinho, para a participação do Município de Cotiporã na 9ª Edição do Congresso Internacional de Turismo, que acontecerá em Vila Flores nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano.
**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025.
**VALIDADE:** 10 (dez) dias
**VALOR R$ 273,90 (duzentos e setenta e três reais e noventa centavos)**

Cotiporã/RS, 18 de junho de 2025.

***ELISANDRA SCUSSEL***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**8F58CA58

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N° 126/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COXILHA
**CONTRATADA**: DULCICLÉIA ANTUNES
**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESIGN DE MODAS PARA ELABORAÇÃO DE DESIGN DE PEÇAS DE VESTUÁRIOS, ELABORAÇÃO DA FICHA TÉCNICA, AVALIAÇÃO DOS TECIDOS, PARECER TÉCNICO PARA UNIFORMES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ACOMPANHAMENTO DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO LICITATÓRIO.
**ADITIVO:** 18/06/2025 VIGENCIA: 13/08/2025
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** DULCICLÉIA ANTUNES

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**5691C683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO N° 125/2024**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO N° 125/2024
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA
**CONTRATADA**: CS SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO DA DATA DE EXECUÇÃO
**ADITIVO:** 18/06/2025
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** MARIANE ANDREIA CUZMA

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**9F12E758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 04/2025 AO CONTRATO N° 85/2022**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 04/2025 AO CONTRATO N° 85/2022
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA
**CONTRATADA**: BATTISTI E CEOLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA COMPOR A EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (*ESF*)E ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA
**ADITIVO:** 18/06/2025 VIGENCIA: 22/06/2026
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** OTÁVIO CIAPPARINI BATTISTI

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**A4E13081

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 262/2025 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA VAGAS DE ESTÁGIO RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 260/2025**

**MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal,** por meio da Secretaria Municipal de Administraçao, no uso de suas atribuições, e em consonância com o item
6.3 do Edital 260/2025 de 16 de junho de 2025, TORNA PÚBLICO a presente RETIFICAÇÃO - Processo para seleção de estudantes objetivando a contratação para vagas de estágio e cadastro de reserva.

1.1 Fica alterado o quadro de cursos, inserindo-se o curso de Tecnologia da Informação, conforme abaixo:

| CURSOS | NÍVEL | VAGAS | CARGA EM HORAS SEMANAIS | VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO EM R$ |
|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO | NS | 7+CR | 30 | 1.369,24 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | NS | CR | 30 | 1.369,24 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | NS | CR | 30 | 1.369,24 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | NS | CR | 30 | 1.369,24 |
| DIREITO | NS | CR | 30 | 1.369,24 |
| NUTRIÇÃO | NS | CR | 30 | 1.369,24 |
| PEDAGOGIA | NS | 1 + CR | 30 | 1.369,24 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | NS | 1 + CR | 30 | 1.369,24 |
| NÍVEL MÉDIO | NM | CR | 20 | 1.163,00 |
| TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO | NT | 2 + CR | 30 | 1.369,24 |
| TECNICO EM ASSISTENCIA SOCIAL | NT | CR | 30 | 1.369,24 |
| TECNICO EM CONTABILIDADE | NT | CR | 30 | 1.369,24 |

2.1 Devido a necessária adequação do cronograma estabelecido, ficam alteradas as datas dos eventos programados, conforme quadro baixo:

| PROCEDIMENTO / EVENTO | DATA / PERÍODO |
|---|---|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo para estagiários n.º 1/2025 edital n° 260/2025 | 16/06/2025 |
| Período de inscrições pela *internet*, através do *site* www.notabilirh.com.br | 18/06/2025 a 07/07/2025 |
| Divulgação dos inscritos homologados | 09/07/2025 |
| Divulgação da classificação por curso | De 16 a 21/07/2025 |
| Homologação Final do Processo Seletivo | 22/07/2025 |

3.1 Altera-se o período de inscrições para: **18 de junho a 07 de julho de 2025.**

Permanecem inalteradas os demais Capítulos e disposições do Edital 260/2025, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

Crissiumal, 18 de junho de 2025.

***FERNANDO HENRIQUE BINS***
Secretário Municipal de Adminstração

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**9D3FDAA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA VAGAS DE ESTÁGIO Nº 1/2025**

**MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal,** por meio da Secretaria Municipal de Administraçao, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Processo para seleção de estudantes objetivando a contratação para vagas de estágio e cadastro de reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa NOTABILI ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital, pela Lei Municipal nº 2.676/2011, Lei Federal 11.788/2008 e pelas demais disposições legais vigentes.

A publicação oficial deste Edital dar-se-á no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 424, nesta cidade e no Diário Oficial do Município.
A divulgação, em caráter meramente informativo, ocorrerá pela internet sites www.notabilirh.com.br e www.crissiumal.rs.gov.br.

O Processo Seletivo destina-se à contratação para vagas de estágio existentes e formação de cadastro de reserva para as vagas que vierem a surgir, de acordo com a tabela abaixo, no respectivo prazo de validade.

| CURSOS | NÍVEL | VAGAS | CARGA EM HORAS SEMANAIS | VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO EM R$ |
|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO | NS | 7+CR | 30 | 1.369,24 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | NS | CR | 30 | 1.369,24 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | NS | CR | 30 | 1.369,24 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | NS | CR | 30 | 1.369,24 |
| DIREITO | NS | CR | 30 | 1.369,24 |
| NUTRIÇÃO | NS | CR | 30 | 1.369,24 |
| PEDAGOGIA | NS | 1 + CR | 30 | 1.369,24 |
| NÍVEL MÉDIO | NM | CR | 30 | 1.163,85 |
| TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO | NT | 2 + CR | 30 | 1.369,24 |
| TECNICO EM ASSISTENCIA SOCIAL | NT | CR | 30 | 1.369,24 |
| TECNICO EM CONTABILIDADE | NT | CR | 30 | 1.369,24 |

**CR – Cadastro de Reserva:** destinado ao preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade dp presente Chamamamento.

**Seguro:** Em conformidade com a Lei Federal 11.788/08 – Lei dos Estágios, Art. 9º, inciso IV, os estagiários contarão com seguro contra acidentes pessoais, válido 24 horas por dia, enquanto perdurar o respectivo contrato de estágio.

**Vínculo empregatício:** Em conformidade com a Lei Federal 11.788/08 – Lei dos Estágios, Art. 3º, *caput*, o estágio não cria vínculo empregatício.
Este Processo Seletivo **destina-se a estudantes residentes nos município de Crissiumal, Horizontina, Dr. Maurício Cardoso, Tiradentes do Sul, Três Passos, Humaitá, Nova Candelária** e que estejam com frequência regular em Instituições de Ensino Superior, de Ensino Técnico Profissional e de Ensino Médio, interessados em assumir vagas de estágio não obrigatório e remunerado no Município.

A seleção será executada pela análise do boletim escolar e ou acadêmico emitido pelas Instituições de Ensino, e de demais informações conforme item 3.4.3 deste Edital. Serão pontuadas experiências e habilidades certificadas quando houver.
A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes e das que vierem a surgir, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

| PROCEDIMENTO / EVENTO | DATA / PERÍODO |
|---|---|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo para estagiários n.º 1/2025 | 16/06/2025 |
| Período de inscrições pela *internet*, através do *site* www.notabilirh.com.br | 16/06/2025 a 04/07/2025 |
| Divulgação dos inscritos homologados | 09/07/2025 |
| Divulgação da classificação por curso | De 14 a 18/07/2025 |
| Homologação Final do Processo Seletivo | 22/07/2025 |

Todas as publicações serão divulgadas nas datas estipuladas neste Cronograma, no Quadro de Publicações Oficiais do Município da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 424, nesta cidade, e no Diário Oficial do Município
– DOM. A divulgação, em caráter meramente informativo, ocorrerá nos *sites*
www.notabilirh.com.br e www.crissiumal.rs.gov.br.

O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado por decisão da gerência da Notabili Estágios e Recursos Humanos, bem como pela Administração Municipal, observando o prazo mínimo de 48h de antecedência ao evento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade, caso venha a ocorrer.

3.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

Os candidatos deverão inscrever-se nas áreas de estágio correspondentes aos seus respectivos cursos, somente pela *internet* e de forma gratuita.
**PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 16 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025.**
**DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET:** as inscrições via *internet* deverão ser realizadas, pelo *site* **www.notabilirh.com.br**.
Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site https:// **www.notabilirh.com.br,** clicar em **"Processos Seletivos"**, em seguida localizar o *banner* do Processo Seletivo do Município de Crissiumal, e clicar em **"Formulário de Inscrições".**
Após a inscrição o candidato deve efetuar o cadastro no portal da Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda, acessando o mesmo site https:// **www.notabilirh.com.br,** em seguida clicando em **"Estudantes"** e após **"Faça seu Cadastro"** .

**Concluida a inscrição, o candidato deve enviar para o email recrutamento@notabilirh.com.br, os seguintes documentos em cópia PDF:**
Boletim escolar e ou acadêmico do último semestre da sua Instituição de Ensino, contando no mínimo com as informações que serão pontuadas conforme abaixo e comprovantes de atividades extracurriculares se houver:

**QUADROS DE PONTUAÇÃO**

| TÓPICOS ENSINO MÉDIO | PONTOS | TÓPICOS ENSINO SUPERIOR | PONTOS |
|---|---|---|---|
| **Boletim escolar** | | | |
| Frequência | 30 | Média das notas | 80 |
| Média das notas | 50 | | |
| **Atividades extracurriculares** | | | |
| Estagio não obrigatório | 15 | Estagio não obrigatório | 15 |
| Idiomas | 5 | Idiomas | 5 |
| **TOTAL** | **100** | **TOTAL** | **100** |

Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
Comprovante de Residência.

O Município de Crissiumal e a Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda não se responsabilizam por inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Também não se responsabilizam pela homologação de inscrições de candidatos que não enviaram por email as informações constantes no ítem 3.4.3 deste Edital.
São requisitos para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (Contrato de Estágio), a serem apresentados ao ao Setor de Recursos Humanos do Município quando da contratação, além dos documentos exigidos pelo item 3.4.3 deste Edital:

Ter no **mínimo 16 anos** de idade, até a homologação dos candidatos selecionados.
Estar **devidamente classificado** no processo seletivo;
Possuir **cadastro junto ao Agente de Integração** – Notabili Estágios e Recursos Humanos;
Ter **aptidão física e mental** para o exercício das atividades;
Estar **regularmente matriculado em instituição de ensino** e frequentando o curso na área a qual concorreu;
Os candidatos alunos de cursos de nível superior **não devem estar cursando o último semestre dos respectivos cursos**, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário;
**Não ter estagiado no município por mais de 18 meses.**
Os candidatos deverão ter **disponibilidade para cumprir carga horária** de acordo com as necessidades da Administração Municipal;
Os candidatos com deficiência terão direito a 10% da vagas de estágio disponibilizadas, sob condição das atividades serem compatíveis com a deficiência, comprovada por laudo médico indicando a CID respectiva e eventuais impedimentos laborais se houver.

**ATENÇÃO: o candidato, para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, deverá antecipadamente comprovar todos os requisitos acima elencados como também os exigidos no item 3.4.3 deste Edital. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.**
A eventual incompatibilidade de horários da vaga de estágio com os horários desenvolvidos pelo candidato na Instituição de Ensino é fator relevante que poderá inviabilizar a efetivação do mesmo.

O candidato fica ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pelo Município de Crissiumal e pela Notabili Estágios e Recursos Humanos de modo compatível com as finalidades e necessidades da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal n° 13.709/2018, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao Processo Seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o tratamento e compartilhamento inapropriado destes dados
poderão acarretar nas devidas responsabilizações, multas e demais despesas que possam haver.

Após a análise da documentação referida no item 3.4.3 e demais itens, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, por curso/especialidade, empregando os critérios do mesmo item deste Edital.
Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate processar-se-á sob os seguintes critérios:

Para todas as áreas de estágio, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

4.3.2 Após a aplicação deste critério, o desempate ocorrerá, conforme segue:
maior idade.
menor número de inscrição.

O preenchimento das vagas disponibilizadas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos por curso.

O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto ao Município e no portal www.notabilirh, cadastro.
A publicação da convocação dos candidatos será feita por edital, publicado junto ao Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no *site* do Município: www.crissiumal.rs.gov.br.
Os candidatos convocados terão o prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da publicação da convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que será celebrado em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 2.676/2011. Caso o candidato não se apresente no prazo, perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Caso o candidato não deseje assumir de imediato, será desclassificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no certame.
Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio os candidatos convocados, além dos requisitos exigidos pelo item 3.6, deverão apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos do Município:
Declaração ou atestado de frequência recente da Instituição de Ensino comprovando estar o candidato matriculado e com frequência no respectivo curso.
Cópia da Carteira de Identidade e CPF .
Comprovante de residência ( cópia ou original).
Atestado de aptidão física e mental.
A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato classificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no certame.

O estágio terá duração mínima de seis meses, podendo ser prorrogado 3 (três) vezes por igual período até completar, no máximo, 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no art. 11 da Lei nº 11.788/2008.
Ao candidato que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período remanescente até completar os 2 (dois) anos de estágio, desde que seja de no mínimo 6 (seis) meses.
Por ocasião da entrega dos documentos referidos pelo item 5.5 acima, o candidato deverá firmar declaração da não participação concomitante em outro estágio, proporcionado por qualquer Unidade Concedente diversa.

O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes, devido à transparência inerente ao Processo Seletivo Público.
A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A Administração poderá revogar este Processo Seletivo ou adotar providências para sanar qualquer irregularidade por razões de interesse público.
O presente Processo Seletivo tem validade por um ano, podendo ser renovado por igual período a critério da Administração Municipal.

Crissiumal, 16 de junho de 2025.

***FERNANDO HENRIQUE BINS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**CBB44E58

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025**
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 19/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de material de higiene e limpeza. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 08 de julho de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 18 de junho de 2025.

***MIRO MULBEIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonatan Cleber Gall
**Código Identificador:**4EF6EF46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 28 DE MAIO DE 2025**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 19/06/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

*CONSIDERANDO* o ponto facultativo em âmbito nacional, na quinta-feira dia 19/06/2025, dia de Corpus Christi,

*DECRETA:*

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 19/06/2025.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

***MIRO MÜLBEIER***
Prefeito de Derrubadas

**Registre-se e Publique-se.**
Aos 28/05/2025.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Mateus Andre Geroldini
**Código Identificador:**2E790554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

ALTERA O DECRETO Nº 029, DE 28 DE MAIO DE 2025, QUE DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 19/06/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

*CONSIDERANDO* o ponto facultativo em âmbito nacional, na quinta-feira dia 19/06/2025, dia de Corpus Christi,

*CONSIDERANDO* o Calendário Escolar que previa atividades escolares normais, para o dia 19/06/2025,

ALTERA o Decreto nº 029, de 28 de maio de 2025, que Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município de Derrubadas no dia 19/06/2025 e dá outras providências, passando a viger com a seguinte redação:

*DECRETA:*

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 19/06/2025.

**Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deverá proceder na organização do atendimento ao Calendário Escolar, juntamente com as Escolas Municipais, para que nesta data sejam planejadas e organizadas "atividades remotas", de acordo com o estabelecido e regulamentado no Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas/RS.**

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

***MIRO MÜLBEIER***
Prefeito de Derrubadas

**Registre-se e Publique-se.**
Aos 16/06/2025.

***HELIO LAMPERT -***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Mateus Andre Geroldini
**Código Identificador:**0809128D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 0031/2025**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MIRO MULBEIER,** Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1649/2025.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação por meio de convenio com Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, para recuperação de estradas vicinais, Transferência do Fundo Estadual de Saúde e Adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, no valor total de R$**358.625,85** (trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

**Credito excesso de arrecadação**
2.016- Manut. Dpto de Maquinas
824- 339039- 1094- outros serviços de terceiros P.J. R$300.000,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde
823- 319004- 4030- contratação por tempo determinado R$ 20.000,00
**Sub- total R$320.000,00**

**Crédito adicional suplementar por superavit financeiro**
2.016- Manut. Dpto de Maquinas
825- 339039- 1094- outros serviços de terceiros P.J. R$ 38.625,85
**Sub-total R$ 38.625,85**

**Total Geral R$358.625,85**

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação por meio de convenio com Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, para recuperação de estradas vicinais, Transferência do Fundo Estadual de Saúde e Adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, conforme segue:

**Excesso de arrecadação:**
483- 1724990199010000- 1094- Convenio Recuperação de Estradas Vicinais R$300.000,00
484- 17235001100000- 4030- Convenio Inverno Gaúcho R$ 20.000,00
**Sub total R$320.000,00**

**Crédito adicional suplementar por superavit financeiro**
81348 – Sicredi fopag -0001 -38.625,85
Total geral R$ -**38.625,85**
**Sub Total R$38.625,85**
**Total geral R$358.625,85**
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 de Junho de 2025.

***MIRO MULBEIER***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**
**Aos 10 de Junho 2025.**

**Publicado por:**
Mateus Andre Geroldini
**Código Identificador:**780C24EF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 0033/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MIRO MULBEIER,** Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1626/2025.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por superavit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, no valor total de R$**46.069,30** (quarenta e seis mil e sessenta e nove reais e trinta centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.027- Apoio Serviços Públicos de Saúde
826- 449052- 0040- equipamentos e material permanente R$22.407,00

1.017- Apoio Gestão da Assistência Social
813- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 23.662,30
**Total Geral R$46.069,30**

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo crédito por superávit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, conforme segue:
**Crédito adicional suplementar por superavit financeiro**

81348 – Sicredi fopag -0001 -46.069,30
Total geral R$ -**46.069,30**

**Total geral R$46.069,30**
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 11 de Junho de 2025.

***MIRO MULBEIER***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Aos 11 de Junho 2025.**

**Publicado por:**
Mateus Andre Geroldini
**Código Identificador:**5AA0D89C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 030, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Homologa o Plano Municipal de Atendimento Educacional Especializado (AEE), do município de Derrubadas/RS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Parecer nº 01/2025, do Conselho Municipal de Educação, Cultura de Derrubadas/RS, que aprova o Plano Municipal de Atendimento Educacional Especializado (AEE), do município de Derrubadas/RS,

*DECRETA:*

Art. 1º - Fica homologado o Plano Municipal de Atendimento Educacional Especializado (AEE), do município de Derrubadas/RS, constante no Anexo a este Decreto.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

***MIRO MÜLBEIER***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

Aos 02/06/2025.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Mateus Andre Geroldini
**Código Identificador:**80392D91

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 32 , DE 10 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1626

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS | Avenida Pelotas, 595 |
| 94442282/0001-20 | Exercício: 2025 |

**DECRETO Nº 32 , DE 10 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1626**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$101.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **Suplementação ( + )** | | **101.250,00** |
| **Anulação** | | |
| 01 05 01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 802 12.361.0017.2031.0000 | MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE | 54.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 20 1 1500 |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| 001 000 | GERAL | |

| | | |
|---|---|---|
| 803 12.361.0017.2031.0000 | MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE | 5.750,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1004 1 1552 |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| 001 000 | GERAL | |
| 804 12.365.0017.2033.0000 | MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 20 1 1500 |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| 001 001 | GERAL | |
| 806 12.365.0017.2036.0000 | MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE | 4.500,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1004 1 1552 |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| 001 001 | GERAL | |
| 807 12.365.0017.2036.0000 | MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE | 17.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 20 1 1500 |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| 001 001 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|---|---|---|
| Anulação: | | |
| 01 05 01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 73 12.361.0017.2031.0000 | MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE | -54.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | F.R. Grupo: 20 1 1500 |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| 001 001 | GERAL | |
| 01 05 01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 104 12.365.0017.2033.0000 | MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE | -20.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | F.R. Grupo: 20 1 1500 |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| 001 001 | GERAL | |
| 258 12.361.0017.2031.0000 | MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE | -5.750,00 |
| 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | F.R. Grupo: 1004 1 1552 |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| 001 001 | GERAL | |
| 339 12.365.0017.2036.0000 | MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE | -21.500,00 |
| 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | F.R. Grupo: 20 1 1500 |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| 001 001 | GERAL | |
| **Anulação ( - )** | | **-101.250,00** |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MIRO MULBEIER***
Prefeito Municipal
340.611.850-04

**Publicado por:**
Mateus Andre Geroldini
**Código Identificador:**0ED852AD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023 Pregão Presencial nº 003/2022 – CISA. Contratado: Montardo e Nascimento Ltda. CNPJ nº 11.827.241/0001-25. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses. Vigência: de 27/06/2025 a 26/06/2026. Assinatura do Termo Aditivo: 16/06/2025. Derrubadas/RS, 18 de junho de 2025.

***MIRO MULBEIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Esequiel Osèias Hermann
**Código Identificador:**EFD16BC0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 253, DE 11 DE JUNHO DE 2025

*Designa Fiscais do Termo de Convênio FPE nº 315/2025, referente a execução demandas de recuperação de estradas vicinais.*

**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **JULIANO DAVI HABITZREITER,** como fiscal titular e **EDERSON RANNOW,** como fiscal suplente, do Termo de Convênio FPE nº 315/2025, firmado entre o Município de Derrubadas e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, objetivando executar demandas de recuperação de estradas vicinais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 de junho de 2025.

***MIRO MULBEIER***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 11/06/2025.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Mateus Andre Geroldini
**Código Identificador:**6BBBD6EE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 254, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Nomeia membros para comporem a Comissão de avaliação e recebimento 02 (dois) veículos novos, adquiridos por meio do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA

**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**N O M E I A**

Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de avaliação e recebimento 02 (dois) veículos novos, para a Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento e Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social, adquiridos por meio do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA.

Membros da Comissão:

- Gian Car Monir Bajeja- Motorista.
- André Reimar Bornholdt - Motorista.
- Roque Valdacir Gelain - Motorista.

A Comissão deverá emitir Laudo de conformidade das características dos veículos com as descrições constantes no Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 de junho de 2025.

***MIRO MULBEIER***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 11/06/2025.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Mateus Andre Geroldini
**Código Identificador:**D95AA93B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 255, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

Dá cumprimento a norma municipal que prevê a vacância de cargo público decorrente de aposentadoria e exonera servidor público municipal.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
***Considerando*** a instauração de Processo Administrativo de Desligamento de Servidores Aposentados e que encontram-se ativos junto ao Poder Executivo Municipal, por meio da Portaria nº 151/2022;
***Considerando*** a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, originando o Tema 1150, que consolidou o entendimento quanto a impossibilidade de reingresso e **manutenção** no mesmo cargo público no qual o servidor se aposentou, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de provento e remuneração não acumuláveis em atividade;
***Considerando*** que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou **nele manter-se**, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;
***Considerando*** a plena vigência do disposto no inciso V do artigo 35 da Lei Municipal nº 152/95, Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas, que prevê a vacância do cargo público quando da ocorrência de aposentadoria;
***Considerando*** que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário e ao gestor público incumbe o cumprimento de Lei Municipal sob pena de incorrer em crime de responsabilidade;
***Considerando*** a comprovação de que o Servidor Público Municipal encontra-se na situação de aposentado por tempo de contribuição junto ao INSS,

**E X O N E R A**

O servidor público municipal **LUIS CARLOS SEFFRIN**, CPF nº ***615.500.**, do cargo efetivo de Motorista, Padrão 06 (seis), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 14/06/2025, por conta da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS, conforme benefício nº **NB 195.571.288-0**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 13 de junho de 2025.

***MIRO MÜLBEIER***
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 13/06/2025.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Mateus Andre Geroldini
**Código Identificador:**312B2A19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 40/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº40/2025 para Aquisição de cestas básicas e kits de higiene e limpeza para distribuição gratuita conforme Lei nº 2367/2022.O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 02 de julho de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

***LAURI JOSÉ ELY***
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 41/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº41/2025 para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de licenciamento ambiental para extração de saibro. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 04 de julho de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

***LAURI JOSÉ ELY***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Eder Machado
**Código Identificador:**3ABF341F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO CONTRATUAL**

– DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ n° 40.223.106/0001-79 Contrato Administrativo nº 210/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Aquisição de utensílios domésticos, eletrodomésticos, materiais de informática, bochas e baralhos para secretarias e departamentos. Valor R$ 259,60. Assinatura: 18/06/2025.

– E D AZAMBUJA & CIA LTDA. CNPJ n° 73.865.008/0001-94 Contrato Administrativo nº 211/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Aquisição de utensílios domésticos, eletrodomésticos, materiais de informática, bochas e baralhos para secretarias e departamentos. Valor R$ 748,00. Assinatura: 18/06/2025.

– ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ n° 34.832.381/0001-97 Contrato Administrativo nº 212/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Aquisição de utensílios domésticos, eletrodomésticos, materiais de informática, bochas e baralhos para secretarias e departamentos. Valor R$ 2.100,00. Assinatura: 18/06/2025.

– JOSÉ D DA SILVA. CNPJ n° 93.166.163/0001-20 Contrato Administrativo nº 213/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Aquisição de utensílios domésticos, eletrodomésticos, materiais de informática, bochas e baralhos para secretarias e departamentos. Valor R$ 250,40. Assinatura: 18/06/2025.

– LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA. CNPJ n° 42.921.840/0001-37 Contrato Administrativo nº 214/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Aquisição de utensílios domésticos, eletrodomésticos, materiais de informática, bochas e baralhos para secretarias e departamentos. Valor R$ 10.355,34. Assinatura: 18/06/2025.

– VIER ENGENHARIA LTDA - CNPJ n° 31.085.446/0001-90 – Termo Aditivo n° 006/2025 – Contrato Administrativo nº 377/2024 – Concorrência nº 014/2024 – Acréscimo de valor. Assinatura: 18/06/2025.

***LAURI JOSÉ ELY***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Eder Machado
**Código Identificador:**796F1035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**ALTERA A LEI Nº 4.956, DE 17 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE PESSOAS CONDENADAS EM CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL DE ASSUMIR CARGO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**

**LEI MUNICIPAL N° 6.061, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

"Altera a Lei nº 4.956, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre a vedação de pessoas condenadas em crimes sexuais contra vulnerável de assumir cargo no âmbito do Município de Eldorado do Sul".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, GIOVANI DE ÁVILA MARTINS, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.956 de 17 de Julho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 1º Resta vedada, na administração pública direta e indireta do Município de Eldorado do Sul, a nomeação para cargos públicos de provimento efetivo ou em comissão, de pessoas que tenham sido condenadas, com sentença transitada em julgado, por crimes praticados contra crianças e adolescentes.*
*§ 1º A vedação prevista neste artigo aplica-se a:*
*I – Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990);*
*II – Crimes contra a dignidade sexual, nos termos do Código Penal Brasileiro;*
*III – Crimes de violência física, psicológica, negligência, abandono ou qualquer forma de exploração de menores de 18 (dezoito) anos.*
*§ 2º A vedação de que trata esta Lei será de forma permanente durante os efeitos da condenação penal, salvo nos casos em que houver reabilitação judicial nos termos da legislação vigente.*
*I - Para fins de cumprimento desta Lei, a nomeação para cargos públicos deverá estar condicionada à apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelos órgãos competentes da Justiça Estadual e Federal.*
*§ 3º Esta Lei aplica-se aos poderes Executivo e Legislativo do Município, bem como à administração pública direta e indireta.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 18 de junho de 2025.

***GIOVANI DE ÁVILA MARTINS***
Prefeito Municipal em Exercício.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ADELAR DE SENA RODRIGUES***
Secretário da Administração.

**Publicado por:**
Rosselito Leal de Castro
**Código Identificador:**FF084C26

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**ALTERA OS ARTS. 1º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10, 13 E 14 DA LEI Nº 2.714, DE 29 DE AGOSTO DE 2007, QUE "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**LEI MUNICIPAL N° 6.053, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

"Altera os arts. 1º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10, 13 e 14 da Lei nº 2.714, de 29 de agosto de 2007, que "Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e Institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, GIOVANI DE ÁVILA MARTINS, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 2.714, de 29 de agosto de 2007, passando a ter a seguinte redação:
*Art. 1º(...)*
"*Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei, consideram-se de baixa renda as famílias que obtenham renda mensal inferior a 05 (cinco) salários mínimos nacionais. "*

**Art. 2º** Ficam alterados o caput e os incisos I e II, do artigo 5º, da Lei nº 2.714, de 29 de agosto de 2007, passando a ter a seguinte redação:
*Art. 5º O Conselho Gestor do FMHIS é órgão de caráter deliberativo e será constituído por 10 (dez) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:*
"*I - Representantes do Município:*
*a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, sendo um deles, impreterivelmente o titular da pasta;*
*b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;*
*c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico;*
*d) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito.*
*II - Representantes da sociedade civil:*
*a) 04 (quatro) representantes de associações de moradores de diferentes bairros do Município;*
*b) 01(um) representante da Associação de Arquitetos e Engenheiros de Guaíba e Região - SEAG;."*

**Art. 3º** Ficam alterados os incisos I e III e o §3º do inciso IV do artigo 6º, da Lei nº 2.714, de 29 de agosto de 2007, passando a ter a seguinte redação:
*Art. 6º*
" *I- pela Prefeita Municipal, no caso das alíneas "a", "b", "c" e"d" , do inciso I, do artigo anterior;*
*III- por indicação da respectiva Associação de Moradores de diferentes bairros do Município, no caso da alínea "a", do inciso II, do artigo anterior;*
*IV-(...)*
*§ 3° O Conselho Gestor será presidido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação. "*

**Art. 4º**. Revoga-se o inciso II do artigo 6º, da Lei nº 2.714, de 29 de agosto de 2007.

**Art. 5º** Fica alterado o artigo 7º, da Lei nº 2.714, de 29 de agosto de 2007, passando a ter a seguinte redação:

"*Art. 7º Os representantes das associações de bairros deverão ser comprovadamente membros da respectiva comunidade e integrantes da agremiação". (NR)*

**Art. 6º**. Revogam-se os §1º, 2º e 3º do artigo 7º, da Lei nº 2.714, de 29 de agosto de 2007.

**Art. 7º** Ficam alterados os § 1º e 2º do inciso XVI, do artigo 8º, da Lei nº 2.714, de 29 de agosto de 2007, passando a ter a seguinte redação:
*Art. 8º XVI - (...)*
*§ 1º Para o cumprimento do disposto no inciso II deste artigo a Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico deverá comunicar, no final de cada exercício, o orçamento do FMHIS para o exercício seguinte.*
*§ 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação é responsável pela implementação dos atos emanados do Conselho Gestor, relativos à aplicação do FMHIS.*

**Art. 8º** Fica alterado o inciso II e acresce o Parágrafo único ao artigo 10, da Lei nº 2.714, de 29 de agosto de 2007, com a seguinte redação:
" *Art. 10. (...)*
*II - renda familiar mensal não superior a 05 (cinco) salários mínimos; Parágrafo Único. Situação de emergência ou calamidade pública formalmente reconhecida pelos órgãos competentes podem ensejar exceção de algum dos requisitos anteriormente elencados.*

**Art. 9º** Fica alterado o artigo 13, da Lei nº 2.714, de 29 de agosto de 2007, passando a ter a seguinte redação:
"*Art. 13 A Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico manterá os controles contábeis e financeiros da movimentação dos recursos do FMHIS nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e fará a tomada de contas dos recursos aplicados."*

**Art. 10** Fica alterado o artigo 14, da Lei n 2.714, de 29 de agosto de 2007, passando a ter a seguinte redação:
"*Art. 14 Os recursos existentes na conta do FMHIS, poderão ser aplicados, conforme a legislação pertinente, com a ressalva de que os valores possam ser utilizados a qualquer tempo, caso necessário.*

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 18 de junho de 2025.

***GIOVANI DE ÁVILA MARTINS***
Prefeito Municipal em Exercício.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ADELAR DE SENA RODRIGUES***
Secretário da Administração.

**Publicado por:**
Rosselito Leal de Castro
**Código Identificador:**6767CC24

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCERIA COM A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE TAEKWONDO, NO VALOR DE R$ 3.560,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) VISANDO O CUSTEIO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA "EQUIPE FAMILIA TAEKWON**

**LEI MUNICIPAL N° 6.059, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com a Federação Gaúcha de Taekwondo, no valor de R$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais) visando o custeio das despesas de transporte, alimentação e hospedagem da "Equipe Familia Taekwondo Eldorado do Sul" que representará o Município na Copa Sul de Taekwondo" na cidade de Jaraguá do Sul/SC".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, GIOVANI DE ÁVILA MARTINS, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Parceria com a Federação Gaúcha de Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 91.587.857/0001-05, no valor de R$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).
Parágrafo único O recurso repassado deverá ser utilizado para custear as despesas da "Equipe Família Taekwondo Eldorado do Sul" que representará o Município na Copa Sul de Taekwondo" na cidade de Jaraguá do Sul/SC, no período de 20 à 22 de junho de 2025.

**Art. 2º** Os recursos serão repassados em conta bancária indicada pela Federação Gaúcha de Taekwondo e serão transferidos em uma única parcela.

**Art. 3º** Os recursos recebidos serão utilizados para as despesas de transporte, alimentação e hospedagemda "Equipe Família Taekwondo Eldorado do Sul" que representará o Município na Copa Sul de Taekwondo".

**Art. 4º** A Federação Gaúcha de Taekwondo, fica obrigada a realizar a prestação de contas dos recursos recebidos oriundos desta Parceria, sob pena de, não o fazendo, ficar inscrita em dívida ativa pelo valor integralmente recebido.
§ 1º A Prestação de Contas deverá ser realizada no expediente administrativo - Protocolo nº 195.167/2025, observadas todas as normas contábeis da Administração Pública.
§ 2º O prazo para comprovação e apresentação da Prestação de Contas, será até 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Orgão: 20 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Orcamentária: 20.01 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Funcional: 278120105 Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 2280000 Manutenção de Atividades Esportivas e Eventos Esportivos Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Não se Aplica
Conta: 9083 Crédito Especial - 1 Ordinário

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 18 de junho de 2025.

***GIOVANI DE ÁVILA MARTINS***
Prefeito Municipal em Exercício.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ADELAR DE SENA RODRIGUES***
Secretário da Administração.

**Publicado por:**
Rosselito Leal de Castro
**Código Identificador:**9A34C1EE

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO E EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, 02 (DOIS) MÉDICOS PSIQUIATRAS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**LEI MUNICIPAL N° 6.054, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado e em caráter de excepcional interesse público, 02 (dois) Médicos Psiquiatras para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, GIOVANI DE ÁVILA MARTINS, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 02 (dois) Psiquiatras para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação busca suprir as vagas em aberto, em virtude da inexistência de candidatos aptos para chamamento do último concurso.
§1º A contratação deste profissional será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado conforme art. 198, da Lei Municipal no 1.108/1999.
§2º A seleção do candidato para o cargo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, devendo ser observado os requisitos legais exigidos nas Leis Municipais no 1.108/99, no 2.595/07 e no 3.366/10.
§3º A carga horária do contratado e a remuneração mensal, corresponderão ao fixado no quadro permanente de servidores municipais para a função correspondente.
§4º Em caso de rescisão contratual, poderá ser firmado novo contrato pelo período remanescente, de acordo com a ordem de classificação no concurso ou no processo seletivo, se houver.
§5º O processo seletivo para o preenchimento das vagas em caráter emergencial, terá validade de um ano, a contar da publicação dos resultados.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 18 de junho de 2025.

***GIOVANI DE ÁVILA MARTINS***
Prefeito Municipal em Exercício.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ADELAR DE SENA RODRIGUES***
Secretário da Administração.

**Publicado por:**
Rosselito Leal de Castro
**Código Identificador:**7EB22920

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR O VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA REALIZAÇÃO DO 11º RODEIO ARTÍSTICO E 5º RODEIO CAMPEIRO**

**LEI MUNICIPAL N° 6.060, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para realização do 11º Rodeio Artístico e 5º Rodeio Campeiro".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, GIOVANI DE ÁVILA MARTINS, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao CTG PORTEIRA DA TRADIÇÃO, CNPJ 02.871.574/0001-60, localizado na Avenida Emancipação nº 1000, Centro, Eldorado do Sul/RS, para custear parte das despesas referente a realização/organização do 11º Rodeio Artístico e 5º Rodeio Campeiro, que realizar-se-á nos dias 28 e 29 de junho de 2025, no Município de Eldorado do Sul/RS.

**Art. 2º** O presente repasse será efetivado em uma única parcela, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será utilizado para auxiliar no custeio do 11º Rodeio Artístico e 5º Rodeio Campeiro, principalmente: avaliadores artísticos, som, premiação para as invernadas, vacas mecânicas, motos, motoqueiros, julgador, narrador e saca-laço.
§ 1º Os valores destinados ao CTG PORTEIRA DA TRADIÇÃO, estão em conformidade ao Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, junto ao expediente administrativo - Protocolo nº 195.505/2025, atendido de forma parcial no que diz respeito ao montante do valor a ser repassado.
§ 2º A prestação de contas dos valores recebidos, será realizada dentro do expediente administrativo - Protocolo nº 195.505/2025.
§ 3º O prazo para comprovação e apresentação dos comprovantes das despesas será até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, mediante protocolo, sob pena de, não o fazendo, ter o CNPJ inscrito em dívida ativa, no valor estabelecido no caput.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 20 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 20.01 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Funcional: 133920108 Cultura
Projeto/Atividade: 2278000 PROM/DIFUSAO DE EV. CULTURAIS E FESTIVOS
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Não se Aplica
Conta: 9064
Credito Especial 1 Ordinario

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 18 de junho de 2025.

***GIOVANI DE ÁVILA MARTINS***
Prefeito Municipal em Exercício.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ADELAR DE SENA RODRIGUES***
Secretário da Administração.

**Publicado por:**
Rosselito Leal de Castro
**Código Identificador:**34298E0D

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.098, DE 19 DE MAIO DE 2020, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER, NA MODALIDADE DE CESSÃO DE USO, À CORSAN - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, UMA ÁREA DE TERRAS COM EXTENSÃO SUPERFICIAL DE 16.147,21M² (DEZE**

**LEI MUNICIPAL N° 6.055, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

"Revoga a Lei Municipal nº 5.098, de 19 de maio de 2020, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, na modalidade de Cessão de Uso, à CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento, uma área de terras com extensão superficial de 16.147,21m² (dezesseis mil cento e quarenta e sete metros e vinte e um decímetros

quadrados), da Área Institucional do Loteamento Centro Novo".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, GIOVANI DE ÁVILA MARTINS, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Revoga a Lei Municipal nº 5.098, de 19 de maio de 2020.

**Art. 2º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 18 de junho de 2025.

***GIOVANI DE ÁVILA MARTINS***
Prefeito Municipal em Exercício.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ADELAR DE SENA RODRIGUES***
Secretário da Administração.

**Publicado por:**
Rosselito Leal de Castro
**Código Identificador:**7DEA4181

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.563, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO À EMPRESA CTN CONSTRUÇÕES LTDA PARA DESENVOLVER O PROGRAMA HABITACIONAL CASA VERDE AMARELA**

**LEI MUNICIPAL N° 6.056, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

"Revoga a Lei Municipal nº 5.563, de 24 de janeiro de 2023, que "Autoriza o Poder Executivo a Realizar a Concessão de Direito de Uso à Empresa CTN Construções LTDA para Desenvolver o Programa Habitacional Casa Verde Amarela"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, GIOVANI DE ÁVILA MARTINS, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Revoga a Lei Municipal nº 5.563, de 24 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Revogam-se todos os atos em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 18 de junho de 2025.

***GIOVANI DE ÁVILA MARTINS***
Prefeito Municipal em Exercício.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ADELAR DE SENA RODRIGUES***
Secretário da Administração.

**Publicado por:**
Rosselito Leal de Castro
**Código Identificador:**EC443D57

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEI COMPLEMENTAR N° 045, DE 17 JUNHO DE 2025**

- Altera disposições da Lei Complementar nº 40, de 21/02/2025e da Lei nº 2.407 de 15 de agosto de 2006.

***BENITO FONSECA PASCHOAL,***
Prefeito.
.

**Publicado por:**
Eduardo Ribeiro Ferreira
**Código Identificador:**4302A60E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 4.411, DE 17 JUNHO DE 2025**

**Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.**
.

***BENITO FONSECA PASCHOAL,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Eduardo Ribeiro Ferreira
**Código Identificador:**850F291D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 4.412, DE 17 JUNHO DE 2025**

Denomina a Rua B, a última via da Rua Olegário Moreira, sentido centro bairro nesta cidade, do lado direito, imediatamente após a Rua Valdir Aguiar, como Rua Ely Rodrigues.
.

***BENITO FONSECA PASCHOAL,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Eduardo Ribeiro Ferreira
**Código Identificador:**9CA968B8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025- CREDENCIAMENTO.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo de Chamamento Público nº 004/2025, para Credenciamento de empresas para realização de exames laboratoriais. de análises clínicas a pacientes em atendimento ambulatorial e em observação.
Entre Rios do Sul-RS, 18 de junho de 2025.

***IRSON MILANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Machado
**Código Identificador:**4BDF3963

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

**DIRETORIA DE COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 276/2025, PROCESSO 16679/2025.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **INVIOLAVEL ERECHIM - EIRELI - EPP.** Contratação emergencial de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme em tempo real, 24 horas por dia, para a EMEI Barão do Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de R$ **4.800,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 18/06/2025.

***VERENICE LIPSCH,***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Leonardo Rauch Dos Santos
**Código Identificador:**57CD95D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 94/2025** Objeto: Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual. Abertura: 04/07/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 18 de junho de 2025.

***ALINE DA COSTA PIETROSKI.***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Andressa Carla Camilotto
**Código Identificador:**89D195F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 94/2025** Objeto: Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual. Abertura: 04/07/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 18 de junho de 2025.

***ALINE DA COSTA PIETROSKI.***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Andressa Carla Camilotto
**Código Identificador:**40BC0F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 278/2025**

Processo n.º 30586/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS OS CAMPÊRO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva de Bancada n.º 31 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 111.060,00 (cento e onze mil e sessenta reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Cultura Gaúcha: Valores que Agregam e Incluem". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 28 de Maio de 2025.

***WALLACE AUGUSTO SOARES –***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

**Publicado por:**
Diego Vagner Albertoni
**Código Identificador:**87B8EB05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO Nº 01/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO Nº 01/2025 DA ARP Nº 23/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS – Objeto:** Contratação de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura e Esporte, Com Recursos não Vinculados de Impostos. Conforme ajustado com as empresas através do aditivo nº 01/2025, as mesmas resolvem **PRORROGAR O REGISTRO DE PREÇOS,** por mais 12 meses, a contar do dia 20 de Junho de 2025, a saber: **DEMOLINER TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.380.239/0001-34,** no valor total estimado de **R$ 262.350,00; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **92.198.720/0001-21,** no valor total estimado de **R$ 247.240,00.** A cópia integral do Aditivo nº 01/2025 da Ata de Registro de Preços nº 023/2024 encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 12 de Junho de 2025.

***ALINE DA COSTA PIETROSKI.***
Secretária Municipal de Administração**.**

**Publicado por:**
Andressa Carla Camilotto
**Código Identificador:**26BDC411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEIS MUNICIPAIS**

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Decretos:
**LEI N.º 7.623, DE 18 DE JUNHO DE 2025 -** Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a contratar, em caráter temporário, 01 (um/uma) Enfermeiro(a) do Trabalho para desenvolvimento das atividades junto à Fundação.
**LEI N.º 7.624, DE 18 DE JUNHO DE 2025** - Autoriza a doação de bens móveis para o Círculo de Pais e Mestres do Colégio Estadual Haidée Tedesco Reali.
**LEI N.º 7.625, DE 18 DE JUNHO DE 2025** - Autoriza a doação de bens móveis ao Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim – ICBA.
**DECRETO N.º 5.958, DE 18 DE JUNHO DE 2025** - Regulamenta o período de recesso escolar para Professores em efetivo exercício do Magistério, Professores de Apoio ao Processo de Ensino e Aprendizagem, Professores Comunitários das Escolas Públicas Municipais e do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Professora Helena Terres Bonorino – CEJA, pelo período de 28 de julho de 2025 à 1.º de agosto de 2025.
**DECRETO N.º 5.959, DE 18 DE JUNHO DE 2025** - Regulamenta o Art. 21 da Lei n.º 6.286, de 24 de março de 2017, que Institui, nas vias e logradouros públicos, em áreas especiais para estacionamento tarifado, por tempo delimitado, o Estacionamento Rotativo Regulamentado.

Erechim/RS, 18 de junho de 2025.

***ALINE DA COSTA PIETROSKI,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
**Código Identificador:**EACF40BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL**
**DIVULGAÇÃO DO EIV**

**DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO; Associação Comercial Cultural e Industrial de Erechim**
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para

conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do Empreendimento. Associação Comercial Cultural e Industrial de Erechim**,** localizado. Rua. Henrique P. Salomoni Sn, Bairro; Frinape – Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2025/16443, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019,art.8º, item l letra "d" no prazo de (10) dez dias: a contar de: 19/06/2025 à 28/06/2025, no horário das 07hs30min às 13hs30min e das; 13;00Hs às 17;00hs. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim,18 de Junho de 2025

**Publicado por:**
Almir Lettrari
**Código Identificador:**E78CF2AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, por meio do presente edital e por força do que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 13/2019, NOTIFICA o proprietário do imóvel abaixo qualificado, nos termos da Notificação nº 17714/2024, por estar em desacordo com a legislação vigente, ao possuir obra paralisada por longo período e sem previsão de retomada, com parte do tapume caído sobre o passeio público, ficando intransitável, sito na Rua Sarandi esquina com a Rua Itália, Lote 30 da Quadra 95, estando em desacordo com o Anexo I da Lei Complementar nº 12/20219 e art. 41 da Lei Complementar nº 13/2019.

• Capienza Engenharia Ltda – CNPJ: 10.719.459/0001-01
Local da Obra: Rua Sarandi esquina com a Rua Itália, Lote 30 da Quadra 95.

Erechim, 18 de junho de 2025.

***MARIO ROGERIO ROSSI***
Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação

**Publicado por:**
Suélen Maiara Tormen
**Código Identificador:**5FC5669F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

**CONTRATADO**: contrato nº 135/2025: Empresa ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSORA VERDES CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 08.000.177/0001-08).

**Objeto:** Contribuir, por meio de concessão de patrocínio, na forma de apoio cultural, com o desenvolvimento e a manutenção da radiodifusão comunitária (regulada pela Lei Federal 9.612/198). Através do Processo de inexigibilidade de licitação n. ° 18/2025.

Fundamentado no Art.31 da Lei 13.019/2014.
O repasse dos valores será realizado em 09 (nove) parcelas mensais, sendo:
01 (uma) parcela de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) acumulado da 1ª, 2ª e 3ª no mês de junho e 06 (seis) parcelas de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) julho à Dezembro de 2025;
Valor Total: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Ernestina, 18 de junho de 2025.

***ODIR JOÃO BOEHM***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lisete Giaretta da Silva
**Código Identificador:**F509EDAA

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO 134/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes:
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.
**CONTRATADO:** Contrato nº 134/2025: Empresa: EDM MECANICA E AUTO PEÇAS - 27.158.863/0001-48 - Referente Processo Licitatório nº 83/2025 - Inexigibilidade nº 19/2025.
**Valor:** valor global do contrato é de **R$ 13.339,62 (treze mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **conserto e manutenção corretiva** da **carregadeira Maxloader**, pertencente à frota da **Secretaria de Obras do Município de Ernestina**, com foco específico nos sistemas de **comandos e válvulas hidráulicas**, a fim de garantir o pleno funcionamento do equipamento.

Ernestina, 18 de março de 2025.

***ODIR JOÃO BOEHM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonel da Silva Borba
**Código Identificador:**CC7E6268

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025.

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Ernestina

**OBJETO:** Contribuir, por meio de concessão de patrocínio, na forma de apoio cultural, com o desenvolvimento e a manutenção da radiodifusão comunitária (regulada pela Lei Federal 9.612/198).

Fundamentado no Art.31 da Lei 13.019/2014.
O repasse dos valores será realizado em 09 (nove) parcelas mensais, sendo:
01 (uma) parcela de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) acumulado da 1ª, 2ª e 3ª no mês de junho e 06 (seis) parcelas de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) julho à Dezembro de 2025;
Valor Total: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Empresa contratada: **ASSOCIAÇÃO RADIOFIFUSORA VERDES CAMPOS**
CNPJ sob o nº 08.000.177/0001-08
Endereço: Rua Fernando Duderstadt, nº 55, Ernestina/RS

Ernestina, 18 de junho de 2025.

***ODIR JOÃO BOEHM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lisete Giaretta da Silva
**Código Identificador:**22E13646

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2025
### PROCESSO 70/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: GABRIELA RODRIGUES LTDA
**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição dos seguintes uniformes para alunos, professores, orientadores, monitores, agentes educadores, merendeiras e serventes, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação: Camiseta Manga Curta em Meia Malha Pet Ecológica; Bermuda Masculina em Malha Ponto Roma Pet Ecológica; Calça Masculina Helanca Colegial Lisa Pet Ecológica; Jaqueta Leve Helanca Colegial Lisa Pet Ecológica; Calça Legging Feminina em Suplex e; Corsário Feminino em Suplex.
**VALOR TOTAL:** R$ 183.798,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

***EDERSON WINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Ferreira
**Código Identificador:**781E99AF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 PROCESSO Nº 70/2025

**CONTRATADO**: GABRIELA RODRIGUES LTDA
**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição dos seguintes uniformes para alunos, professores, orientadores, monitores, agentes educadores, merendeiras e serventes, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação: Camiseta Manga Curta em Meia Malha Pet Ecológica; Bermuda Masculina em Malha Ponto Roma Pet Ecológica; Calça Masculina Helanca Colegial Lisa Pet Ecológica; Jaqueta Leve Helanca Colegial Lisa Pet Ecológica; Calça Legging Feminina em Suplex e; Corsário Feminino em Suplex.
**VALOR TOTAL:** R$ 183.798,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2025

***EDERSON WINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Ferreira
**Código Identificador:**5FE9CF85

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
### LEI MUNICIPAL Nº 8.884, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do parágrafo único do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Esteio, considerando a aprovação, pelo Plenário da Câmara, do Projeto de Lei nº 004/2025, de iniciativa do Poder Legislativo, e diante da ausência de manifestação de sanção ou veto pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no prazo legal, promulga a seguinte ato:

**LEI MUNICIPAL Nº 8.884, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**
Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Esteio.
Esteio, 18 de junho de 2025.

***FERNANDO LUZ***
Presidente

**Publicado por:**
Natalia Ostjen Gonçalves
**Código Identificador:**FDE4725C

### CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
### LEI MUNICIPAL Nº 8.885, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do parágrafo único do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Esteio, considerando a aprovação, pelo Plenário da Câmara, do Projeto de Lei nº 005/2025, de iniciativa do Poder Legislativo, e diante da ausência de manifestação de sanção ou veto pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no prazo legal, promulga a seguinte ato:

**LEI MUNICIPAL Nº 8.885, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**
Concede reajuste da bolsa auxílio e do auxílio transporte dos estagiários da Câmara Municipal de Esteio.
Esteio, 18 de junho de 2025.

***FERNANDO LUZ***
Presidente

**Publicado por:**
Natalia Ostjen Gonçalves
**Código Identificador:**296936A5

### CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
### LEI MUNICIPAL Nº 8.886, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do parágrafo único do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Esteio, considerando a aprovação, pelo Plenário da Câmara, do Projeto de Lei nº 006/2025, de iniciativa do Poder Legislativo, e diante da ausência de manifestação de sanção ou veto pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no prazo legal, promulga a seguinte ato:

**LEI MUNICIPAL Nº 8.886, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**
Modifica a lei municipal nº 5.917/2014, aumentando os valores do vale refeição e do vale alimentação concedidos aos servidores da Câmara Municipal de Esteio.
Esteio, 18 de junho de 2025.

***FERNANDO LUZ***
Presidente

**Publicado por:**
Natalia Ostjen Gonçalves
**Código Identificador:**0E7583E3

### CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
### LEI MUNICIPAL Nº 8.887, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do parágrafo único do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Esteio, considerando a aprovação, pelo Plenário da Câmara, do Projeto de Lei nº 007/2025, de iniciativa do Poder Legislativo, e diante da ausência de manifestação de sanção ou veto pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no prazo legal, promulga a seguinte ato:

**LEI MUNICIPAL Nº 8.887, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**
Concede revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Esteio.
Esteio, 18 de junho de 2025.

***FERNANDO LUZ***
Presidente

**Publicado por:**
Natalia Ostjen Gonçalves
**Código Identificador:**9CFE2C34

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
### AVISO DE LICITAÇÃO PE 42/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - CATSER 13951 com Preferência as Entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, nos termos do §1º do artigo 199 da Constituição Federal.**

**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **07 de Julho de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
**LANCES**: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **07 de Julho de 2025** a partir das 09h30min.
**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora-Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Luciana Polly
**Código Identificador:**E09A25BF

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 63/2025**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2025**
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA ARQUIVO.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte correção na quantidade do item no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência **onde se lê:** *"*800 (oitocentas) unidades de caixas" **leia-se:** "1.000 unidades de caixas".
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***
FSPSCE

**Publicado por:**
Laura Quevedo de Oliveira
**Código Identificador:**7A473142

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**EXTRATO DE CONTRATO P.E 09-2025**

**EXTRATO DE CONTRATO PE 09/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO,EQUIPADO
COM MICRO PRECESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO PARA BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO
SEGUIDO DE RECARGAS MENSAIS NOS CARTÕES PARA FSPSCE.
**CONTRATO Nº 50096/2025**
**CONTRATA:** VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
**CNPJ:** 06.344.497/0001-41
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 3.150.336,48 (três milhões cento e cinquenta mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).
**Vigência:** DOZE (12) meses
**Data da assinatura:** 11/04/de 2025.
**FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021

***ANA REGINA BOLL***
Diretora-Geral

**Publicado por:**
Patricia Viskow de Borba
**Código Identificador:**268FE578

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**EXTRATO DE CONTRATO P.E 138-2024**

**EXTRATO DE CONTRATO PE 138/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1160/2024**
**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE (LIXEIRAS E
SUPORTE DE PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO).
**CONTRATO Nº 50144/2025**
**CONTRATA:** Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
**CNPJ:** 51.740.794/0001-60
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 5.732,30 (cinco mil setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
**Vigência:** DOZE (12) meses
**Data da assinatura:** 20/06/de 2025.
**FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021

**CONTRATO Nº 50145/2025**
**CONTRATA:** City Clean Comércio de Equipamentos Ltda.
**CNPJ:** 48.256.518/0001-17
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 18.860,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta reais).
**Vigência:** DOZE (12) meses
**Data da assinatura:** 20/06/de 2025.
**FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021

***ANA REGINA BOLL***
Diretora-Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Patricia Viskow de Borba
**Código Identificador:**2D680338

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**EXTRATO DE CONTRATO P.E 57-2024**

**EXTRATO DE CONTRATO PE 57/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2024**
**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS DE DESKTOP CORPORATIVO E LICENÇA MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2021.
**CONTRATO Nº 50139/2025**
**CONTRATA:** Verlin Tecnologia da informação Ltda.
**CNPJ:** 10.894.828/0003-56
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 352.920,00 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais).
**Vigência:** DOZE (12) meses
**Data da assinatura:** 13/06/de 2025.
**FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021

**CONTRATO Nº 50140/2025**
**CONTRATA:** Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda.
**CNPJ:** 21.748.841/0001-51
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 82.460,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais).
**Vigência:** DOZE (12) meses
**Data da assinatura:** 13/06/de 2025.
**FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021

***ANA REGINA BOLL***
Diretora-Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Patricia Viskow de Borba
**Código Identificador:**34EB35AF

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE 4-2023**

**INEXIGIBILIDADE N° 004/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2023**
**2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50131/2023**

**PARÁGRAFO ÚNICO:**
Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de junho de 2025, com fundamentos no Artigo 57, ll da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, no que couber.

E assim , por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**CONTRATADA:**AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
**CNPJ:** 01.844.768/0001-04
**Data da assinatura**:20/05/2025
**FUNDAMENTO**: Lei 8.666/93

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Patricia Viskow de Borba
**Código Identificador:**2244C261

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.600 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Altera o Decreto nº 6.954, de 25 de maio de 2021, que "regulamenta os procedimentos de tramitação de expedientes administrativos de Alvará de Construção Imediato, de que trata a Lei nº 7.786/2021, no âmbito da Secretaria de Urbanismo do Município de Esteio".

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de junho de 2025

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**11E258FC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.601 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de junho de 2025

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**C1C6F8CE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.602 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de junho de 2025

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**5676A5AA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.603 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Estabelece o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de junho de 2025

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**A0BD1B08

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.888 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Cria o Fundo Municipal de Reconstrução, Restabelecimento e Resiliência Climática, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de junho de 2025

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**2DF2D2D8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.889 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Altera a nº Lei nº 7.786 de 28 de abril de 2021, que "institui o Alvará de Construção Imediato no procedimento de licenciamento urbanístico do Município de Esteio".

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de junho de 2025

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**927A7B56

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.890 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de junho de 2025

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**92D841F4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.891 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de junho de 2025

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**974B31FA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**3º ADENDO AO CONTRATO 204/2023**

ADENDO AO CONTRATO N° 204/2023
Terceiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 02.255.187/0001-08
Valor: Ficam suprimidos serviços equivalentes à 2,27% do objeto do contrato, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet de alta disponibilidade com rede sem fio (wireless) em rede mesh (wifi mesh), com fornecimento e suporte técnico de link via fibra óptica para os prédios da administração municipal de esteio, contemplando hardware, software, licenças, garantia, implantação e suporte especializado, reduzido o valor de R$ 2.700,10 (dois mil setecentos e dez centavos) até a data final do contrato, atualizando o valor final do contrato para R$ 116.428,52 (cento e dezesseis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) conforme justificativa da Secretaria Municipal de Gestão e Governança (SMGG) constante do memorando nº 2025030467, folhas 614 até 628 do processo administrativo eletrônico n° 2674/2023.
Vigência: A supressão de serviços passa a valer a partir de 13 de junho de 2025.
Assinatura: 13 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ildemar Fagundes Alves
**Código Identificador:**7FA598AF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90019/2025**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2025.** Processo Administrativo nº **3348/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEDRA BASALTO IRREGULAR - SMOSU.** Valor total estimado: **R$ 22.039,00 (vinte e dois mil e trinta e nove reais).** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Fernandes Rodrigues
**Código Identificador:**566B692C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**ERRATA II**

**ERRATA II**
**CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 2/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO** ,no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, INCLUINDO MEI'S, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE EXPRESSÃO CORPORAL/ DANÇA, INFORMÁTICA, LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E JOGOS RECREATIVOS - SMCDH ":**

**1.** Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento da documentação através do formulário online de credenciamento ( https://forms.gle/k9ApgeCDaJqncwYQ6 ), fica **PRORROGADA** para dia **16 de Julho de 2025, até as 23h59min**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Helena Musacchio Kulmann
**Código Identificador:**9D037E4E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5380/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Matheus da Silveira Schmidt, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31619, a partir de 17/06/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**38CA56E8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5381/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 16/06/2025, de acordo com a Lei 13.019/2014, o Gestor da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA e Centro de Formação Teresa Verzeri, referente ao
Projeto "CFTV Móvel", bem como indicar os Integrantes da Comissão Especial de Monitoramento, ficando assim sua representação:

I - Gestor da Parceria:
Loraine Albring

II - Gestor Substituto:
Marcio Marques da Silva Junior

III - Integrantes da Comissão de Monitoramento
Simone Reni Leite
Lilian Aloy de Lemos

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**74D70758

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5382/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 16/06/2025, de acordo com a Lei 13.019/2014, o Gestor da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA e Centro de Aprendizagem Espaço Saber, referente ao Projeto "Aluguel Espaço Saber", bem como indicar os Integrantes da Comissão Especial de Monitoramento, ficando assim sua representação:

I - Gestor da Parceria:
Loraine Albring

II - Gestor Substituto:
Marcio Marques da Silva Junior

III - Integrantes da Comissão de Monitoramento
Simone Reni Leite
Lilian Aloy de Lemos

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**E30197DB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5383/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido de Paulo Régis da Silva Schwindt, o ato de posse e início das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 08/07/2025, candidato à vaga de Agente Comunitário da Saúde – UBS Prefeito Juan Pio Germano/Ezequiel, 40 horas, Estatutário, classificação 11º lugar no Concurso Público nº 01/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**E3EB0C0A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5384/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Guilherme Bittencourt Clara – Matrícula 50700 e o servidor (a) Daniel Mietlicki Junior – Matrícula 30425, como Fiscais Titulares, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, designar o servidor (a) Miguel Luis Piva - matrícula 31620 como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionado:

- Contrato nº 013/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada D.D. VARGAS TERRAPLANAGEM COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e desassoreamento em determinados trechos dos cursos dágua do município de Esteio/RS - SMOSU- vinculado a Pregão Eletrônico nº 003/2025, oriundo do processo administrativo nº 194/2025.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**99EB3A1D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5385/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane de Fátima Moresco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50297, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/12/2025, concedido pela portaria 6063/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**EFC2D6E4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5386/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359 , durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 21/07/2025 até 01/08/2025, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**B77D1AFB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5387/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana Sanches Baum, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4922, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4740/2025, no período de 9/6/2025 até 10/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**6CFD2F04

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5388/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Renata Guterres Casses de Oliveira, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47852, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4768/2025, dia 11/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**D1B5D356

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5389/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elbio Roque Pereira, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 31136, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/6/2025 até 12/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**D833E87D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5390/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/6/2025 até 13/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**DEC3FE37

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5391/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Fabiano Cesar Borges Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31660, para o exercício de Função Gratificada FG-5, de Assessor Especial III, vinculado à Unidade de Fiscalização na Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 02/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424 de 13 de janeiro de 2025.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**DEC9F2F5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5392/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jeanine Rodrigues Rosa Martins, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30676, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 9/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**DE4937E8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5393/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelyn Urbano Machado Lorenzoni, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47907, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**490A4B77

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5394/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Deise Simone Boscaini, assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7847, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, da Unidade Central de Matrículas, lotada na Diretoria Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.06.2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**1806BB75

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5395/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de Deise Simone Boscaini, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7847, para exercício da Função Gratificada FG 4 - Assessor Especial II, lotada na Diretoria Administrativa, vinculada a Secretaria de Governança e Gestão, a partir de 01/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**F047A309

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5396/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Deise Simone Boscaini, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 7847, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/06/2025.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**C425C6AA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5397/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Caroline Wames, professor de anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47247, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade Financeira - Diretoria Administrativa, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03.06.2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**BCD129F7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5398/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS para Caroline Wames, professor de anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47247, a partir de 03/06/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**20502BA4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**LEI Nº 2.500, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**LEI Nº 2.500, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

DENOMINA VIA PÚBLICA URBANA COMO RUA 'OTTORINO MEZADRI' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a Rua Projetada Norte/Sul nº 03 como "Rua Ottorino Mezadri", via local pública localizada na quadra 15, zona 05, distrito 01, eixo oeste, sentido Estádio Olmar de Carli até o entroncamento com a Rua Sul Brasil.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 18 de junho de 2025.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**FD543287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**LEI Nº 2.501, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**LEI Nº 2.501, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR CAMPANHA PARA AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, INSTITUI PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar campanha a nível municipal para o período de 2025, com a finalidade de aumentar o percentual de arrecadação própria em relação ao volume total da receita, bem como estimular o desenvolvimento industrial, comercial, de prestação de serviços e da agroindústria do Município de Fagundes Varela, além de estimular a produção e comercialização agropecuária.

**Art. 2º** A campanha de que trata o artigo anterior consiste em premiar produtores rurais, usuários de serviços e consumidores que sejam portadores de documentos fiscais do Município de Fagundes Varela.
**Parágrafo Único**. O Poder Executivo poderá realizar, paralelamente à Campanha de aumento de arrecadação, ações junto à comunidade, visando à Educação Fiscal e Tributária.

**Art. 3º** Para fins da presente Lei serão considerados os documentos comprobatórios:
**§1º** Consumidores: serão consideradas as notas fiscais a consumidor final e cupom de máquina registradora, cujo uso tenha sido autorizado pelo órgão competente da Fazenda Estadual, proveniente de empresa inscrita do ICMS no Município de Fagundes Varela.
**§2º** Usuários de Serviços: serão consideradas as notas fiscais de prestador de serviços, pessoa física ou jurídica, com inscrição municipal de Fagundes Varela, fornecidas ao consumidor final.

**Art. 4º** Concorrerão também à premiação, conforme regulamentação:
I - Novas empresas que se instalarem no Município, durante o período da campanha, devidamente registradas, mediante comprovação junto à Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico.
II - Proprietários de veículos que transferirem de outros municípios para este, durante o período da campanha, mediante apresentação dos comprovantes de transferência à Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico.
III – Contribuintes que comprovarem a inscrição junto ao Programa Nota Fiscal Gaúcha.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber doações, por parte dos estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindústrias, estabelecidos no Município de Fagundes Varela, por meio de recursos financeiros ou prêmios, que serão utilizados para complementação de premiações, conforme estabelecerá decreto executivo.
**§1º** Os valores recebidos, objeto do caput deste artigo, serão utilizados na sua totalidade e exclusivamente ao objeto que se propõe.
**§2º** O Poder Executivo fica autorizado a custear a premiação até o máximo de R$ 16.000,00 (quinze mil reais) de seu orçamento.

**Art. 6º** O local, data dos sorteios e forma de retirada da premiação serão definidos em regulamento.
**Parágrafo Único**. Os sorteios serão realizados em lugar aberto ao Público e serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 7º** As cautelas serão entregues pela Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

**§1º** As cautelas deverão ser preenchidas com os dados solicitados e depositadas em uma urna junto à Prefeitura Municipal.
**§2º** O prêmio será conferido à pessoa ou à entidade beneficente que constar na cautela, mediante conferência.

**Art. 8º** Perderá o direito a pessoa ou entidade que não retirar os prêmios no prazo de 30 (trinta) dias após a data do sorteio.
**Parágrafo Único.** Caso não haja manifestação do contemplado até dez dias após a realização do sorteio, a Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico remeterá ofício registrado a cada contemplado, mencionando o prêmio e o prazo para retirada do mesmo.

**Art. 9º** O sorteado somente poderá retirar o prêmio quando estiver adimplente com o Tesouro Municipal.

**Art. 10.** Os prêmios não retirados no devido prazo permanecerão de posse do Município de Fagundes Varela e serão destinados futuramente ao mesmo fim.

**Art. 11.** Compete à Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico a organização da campanha.

**Art. 12.** O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber por meio de Decreto.

**Art. 13.** As despesas decorrentes dos prêmios para a Campanha correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 - SEC MUN GESTÃO, FINANÇAS E DES ECONÔMICO
03.01 - SEC MUN GESTÃO, FINANÇAS E DES ECONÔMICO
0412300022.085000 - Educação e Capacitação Tributária
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 18 de junho de 2025.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**E353A8D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**LEI Nº 2.502, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**LEI Nº 2.502, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.807, DE 18 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Padrão de Vencimento do Cargo de Nutricionista Escolar, constante no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.807/2014, conforme segue:

*"Art. 4º*
*[...]*

| *Denominação da Categoria Funcional* | *Nº de Cargos* | *Padrão* |
|---|---|---|
| *Nutricionista Escolar* | *01* | *13* |

*[...]*

**Art. 2º** Ficam alteradas as condições de trabalho do Cargo de Nutricionista Escolar, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.807/2014, conforme segue:
*[...]*
***Condições de Trabalho:***
***Geral****: Carga horária de 20 horas semanais*
*[...]*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 18 de junho de 2025.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**FB32B573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**LEI Nº 2.503, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**LEI Nº 2.503, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de procedimento licitatório (LEILÃO), atendendo ao disposto no art. 10 § 4º da Lei Orgânica Municipal, e Lei Federal nº 14.133/21, bens móveis de propriedade deste Município, relacionados no Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** A receita proveniente da alienação dos bens constantes nesta Lei, será aplicada em despesa de capital, conforme determina o art. 44 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** Os bens a serem alienados serão vendidos aos interessados que ofertarem o maior preço, obedecido o ato convocatório.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 18 de junho de 2025.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**BF0F2B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 364/2025**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Era do Papel LTDA,** CNPJ: 09.198.053/0003-03; **Objeto:** Aquisição de itens de banho e protetores de travesseiros para utilização na Unidade Básica de Saúde. **Valor:** R$ 612,75 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 363/2025**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Generali Comércio de artigos de cama, mesa e banho LTDA,** CNPJ: 08.930.303/0001-15; **Objeto:** Aquisição de roupas de cama e tapetes para utilização na Unidade Básica de Saúde. **Valor:** R$

1.228,10 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de junho de 2025.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 362/2025**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Copetrat Comércio de Peças para tratores LTDA,** CNPJ: 04.559.510/0001-54; **Objeto:** Aquisição de peça automotiva, especificamente um cano de descarga, destinado à realização de manutenção preventiva do Caminhão MDR 0520, pertencente à Secretaria de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 980,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 361/2025**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Cooperativa Santa Clara LTDA,** CNPJ: 88.587.357/0029-60; **Objeto:** Aquisição de cintas para elevação de cargas, destinadas ao uso nas atividades diárias da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 399,80 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de junho de 2025.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**EED6F771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, Inovamed Hospitalar, CNPJ: 12.889.035/0001-02 e JT Medicamentos LTDA, CNPJ: 51.892.897/0001-46. Objeto: Aquisição de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2024 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. Valor total: R$ 2.405,66. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de junho de 2025.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**5A727CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 091 DE 18 DE JUNHO DE 2025**
**Processo Administrativo nº 425/2025 – Dispensa por Limite nº 365/2025**
**ART. 75, I – 14.133/21**
**CONTRATADA: ARPO ASSESSORIA E ARQUITETURA LTDA,** CNPJ sob o nº 40.495.801/0001-90;

**OBJETO**: A presente requisição tem ór objeto a contratação de empresa especializada para a readequação dos projetos de engenharia necessários à construção da Escola de Educação Infantil, incluindo Projeto Arquitetônico; Projeto Estrutural; Projetos Complementares (Elétrico, Hidrossanitário, Prevenção e Combate a Incêndios, Acessibilidade, entre outros); Projeto Orçamentário; Cronograma Físico-Financeiro; Memoriais Descritivos e de Cálculo; demais documentos exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização. A readequação deverá seguir as normas técnicas vigentes (ABNT, CONFEA/CREA, Corpo de Bombeiros, etc.) e atender às diretrizes e exigências dos órgãos complementares, como FNDE, CAU, e demais que se aplicarem. Prazo de Vigência: 06 meses; Valor Anual: R$ 125.000,00. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de junho de 2025.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**C4F0D05F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DE PROJETO DE PATROCÍNIO IV**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, novo julgamento da documentação para projetos de patrocínio apresentada pelos participantes do Chamamento Público nº 001/2025, inscritos até o momento e a partir da data do último julgamento, que objetiva a captação de terceiros interessados em apresentarem suas propostas e receberem patrocínio para eventos e projetos de interesse público, tais como festivais, congressos, workshops, eventos locais, ações de promoção turística do destino Flores da Cunha, feiras, seminários, além de outros que geram fomento à inovação e ao desenvolvimento socioeconômico e turístico local, nos termos da Lei Municipal nº 3.756/2023. Abre-se prazo legal de recurso de 02 (dois) dias úteis.

***CÉSAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
**Código Identificador:**416A1D22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DECRETO Nº 5.083/2025**

Extrato do Decreto Nº 5.083/2025 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 5.083/2025, de 18/06/2025 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://formigueiro.rs.gov.br. Formigueiro, 18/06/2025 –

***CRISTIANO CESAR CASSOL RUBERT -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**294EC77B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**

**Pregão Eletrônico n.º 31/2025 –** O Municipio de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de van para transporte de pacientes em tratamento de saúde. **A sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 04 de julho de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

**Formigueiro, 18 de junho de 2025.**

***CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**82133787

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE DISPENSA 283/2025**

**TERMO DE DISPENSA N.º283/2025**
**Processo nº 324/2025**
**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
1.1- Pretende-se com este certâme, a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de produtos para **DESINFECÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, visando atender a demanda de acordo com as especificações, unidades e quantidades presentes, conforme citado no TERMO DE REFERÊNCIA:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | DESINFETANTE SKY BLUE BB 20 LITROS | R$403,20 | R$1.209,60 |
| 02 | 03 | DETERCOL AC BB 20 LITROS | R$731,78 | R$2.195,34 |
| 03 | 03 | DESINFETANTE STARLINE OXY BB 20 LITROS | R$225,00 | R$675,00 |
| MATERIAL: | | | | R$4.079,94 |
| VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO | | | | R$4.079,94 |

**DAS JUSTIFICATIVAS:**
**– Da escolha da Empresa:**

Empresa: **COLAU QUIMICA DO BRASIL LTDA**
CNPJ nº **89.832.034/0001-56**
**Rua Vitorio Colau, 70, Bairro Sao Vendelino, Bento Gonçalves RS 95.707-544**

Justifica-se a aquisição dos materiais, tendo em vista que os materiais solicitados, estão vigentes em ATA, porém a empresa vencedora, não pode disponibilizar os materiais em decorrência de que o DILUIDOR e DOSADOR necessários para utilização dos produtos, não estão previsto em ATA, tornando inviável o fornecimento através desta licitação, dessa forma, faz-se necessária aquisição dos produtos solicitados até que seja feita nova licitação.

**– Dos preços**

Empresa: **COLAU QUIMICA DO BRASIL LTDA**
CNPJ nº **89.832.034/0001-56**
Valor global do material **R$ 4.079,94** (Quatro Mil e Setenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos);

Empresa: **PROLINTEC COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ nº **01.733.086/0001-24**
Valor global do material R$ 4.638,78 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos); Desclassificado;

Empresa: **HC COMERCIAL LTDA**
CNPJ nº **03.325.741/0001-30**
Valor global do material R$ 5.362,41 (Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos); Desclassificado;

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde Ação: 2044
Fonte:2500/40
Despesa: 3529
Principal: 3409

**DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1504-0. e fiscalização Jaine Machado Bortoluzzi, Diretora Hospitalar, matrícula 1501-6.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de junho de 2025.

***CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**F398D1FD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE DISPENSA N° 281/2025**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 281/2025**
**Processo nº 322/2025**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento material para E.M.E.F. São João Batista, conforme termo de referência:

| ITEM | QT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | TINTA ACRILICA 18L NA COR PALHA (SEMI-BRILHO) | R$ 395,00 | R$ 395,00 |
| **Material:** | | | | **R$ 395,00** |
| **VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO** | | | | **R$ 395,00** |

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA.**
CNPJ **04.415.928/0099-00**
**AV JOAO IZIDORO**, **568**, **CENTRO,** CEP **97.210-000**, **Formigueiro, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato de cumprir emenda impositiva 2025 n° 73 – Seila Ferreira.
**2.2 – Dos preços**

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA.**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global R$ 395,00 – (Trezentos e noventa e noventa e cinco reais);

Empresa: **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ nº **87.296.026/0280-36**
Valor global R$ 0,00 – (não tem o item solicitado) – desclassificado;

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
Valor global R$ 0,00 – (não tem o item solicitado, produto em falta) – desclassificado.

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Administração
Unidade: Secretaria de Administração
Ação: 2309
Fonte: 1500
Despesa Principal: 866

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável como Ana Paula Carlos Posser - Mat. 1518-0, Secretaria de Saúde e fiscalizador Alexandre de Oliveira Becker - Mat. 41-4, operador.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 16 de junho de 2025.

***CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**DC992494

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
### NOVO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE_DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2011/2025

**NOVO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**Dispensa de Licitação Nº 2011/2025.** Objeto: Aquisição de peças para a camionete NISSAN FRONTIER 2013, PLACA IUS6G40. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25/06/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 18 de junho de 2025.

***DARI PAULO PRESTES TABORDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nicole Zgierski
**Código Identificador:**07658B88

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### PORTARIA 750/2025

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 12 de junho de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 08 (oito) horas semanais da servidora **IZABEL MALINOWSKI PERINAZZO – Odontóloga**, concedida pela Portaria n° 817/2024, conforme requerido no Memorando n° 2.629/2025.

**Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS**, em 13 de junho de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**8EF83F36

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### PORTARIA 751/2025

concede férias ao servidor.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Conceder ao servidor **RICARDO SOSTER SANTA MARIA** – **Terapeuta Ocupacional,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 18 de junho de 2023 a 17 de junho de 2024, com **início em 23 de junho de 2025 e término em 22 de julho de 2025**.

**Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS**, em 16 de junho de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**33304117

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### PORTARIA 752/2025

concede férias ao servidor.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Conceder ao servidor **JOÃO EFRAIM SOARES DEGUES** – **Coordenador de Unidade,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, com **início em 14 de julho de 2025 e término em 28 de julho de 2025**.

**Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS**, em 16 de junho de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**FC584501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA 753/2025**

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de junho de 2025, à servidora **PATRÍCIA NUNES CORREIA** – Professor do Ensino Fundamental – Língua Inglesa, **a Promoção da Classe C para a Classe D**, conforme requerido no Protocolo n° 1.300/2025.

**Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS**, em 16 de junho de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**AE3855FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA 754/2025**

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de junho de 2025, à servidora **KAREN BETTIM OLIVEIRA** – Professor de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, **a Promoção da Classe A para a Classe B**, conforme requerido no Protocolo n° 1.100/2025.
**Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS**, em 16 de junho de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**F7570EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA 755/2025**

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de setembro de 2024, à servidora **SHEILA SANTOS DA ROSA** – Professor de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, **a Promoção da Classe D para a Classe E**, conforme requerido no Protocolo n° 1.647/2024.
**Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS**, em 16 de junho de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**D6C40A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA 757/2025**

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 16 de junho de 2025, **CLEDIR LIMA JOST PAGANOTTO, Auxiliar Contábil**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, nomeada pela Portaria n° 654/2025.

**Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS**, em 18 de junho de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**547F8E13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA 758/2025**

concede férias ao servidor.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Conceder à servidora **CATIANE CORTINOVE FERREIRA** – **Agente Administrativa/Chefe de Setor,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares, sendo: 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 03 de

novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023; e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2023 a 02 de novembro de 2024, com **início em 21 de julho de 2025 e término em 19 de agosto de 2025**.

**Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS**, em 18 de junho de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**39BC4137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**SÚMULA DO CONTRATO 065**

**PROCESSO N° 758/2025**
**OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) "CAIXA DE SOM": CAIXA ACÚSTICA ATIVA SUBWOOFER 18" 1500W SW18.1500A TOP

**CONTRATADA:**
AB+ COMERCIO ON-LINE LTDA

**MODALIDADE:**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 200/2025

**VALOR:**
R$ 7.775,90

**FIRMADO EM:**
18/06/2025

*Glorinha, 18 de junho de 2025.*

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**B3EC24C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**SÚMULA DO CONTRATO 067**

**PROCESSO N° 945/2025**
**OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA, CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

**CONTRATADA:**
MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO Ltda

**MODALIDADE:**
INEXIGIBILIDADE N° 089/2025

**VALOR:**
R$ 393.900,00

**FIRMADO EM:**
18/06/2025

*Glorinha, 18 de junho de 2025.*

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**2373FF20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**SÚMULA DO CONTRATO 070**

**PROCESSO N° 863/2025**
**OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL E E-MAILS CORPORATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**CONTRATADA:**
ONDAWEB-CRIACAO DE SITES LTDA

**MODALIDADE:**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 212/2025

**VALOR:**
R$ 9.480,90

**FIRMADO EM:**
18/06/2025

*Glorinha, 18 de junho de 2025.*

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**C34399E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**SÚMULA DO CONTRATO 071**

**PROCESSO N° 937/2025**
**OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA, PARA SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

**CONTRATADA:**
MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**MODALIDADE:**
INEXIGIBILIDADE N° 096/2025

**VALOR:**
R$ 393.900,00

**FIRMADO EM:**
18/06/2025

*Glorinha, 18 de junho de 2025.*

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**729955A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**SÚMULA DO CONTRATO 072**

**PROCESSO N° 971/2025**

**OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MOTONIVELADORA, PARA SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

**CONTRATADA:**
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI-EPP

**MODALIDADE:**
INEXIGIBILIDADE N° 097/2025

**VALOR:**
R$ 845.000,00

**FIRMADO EM:**
18/06/2025

*Glorinha, 18 de junho de 2025.*

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**FE63BAF4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

**ARTUR CEREZA**, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 120/2025 Dispensa 094/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **SUPERMERCADO BERTUOL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 87.710.513/0001-74, com sede na Rua Pedro Roso, 597, Centro, Nonoai/RS, CEP 99.600-000, pelo valor total de **R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais)**, para Contratação de empresa para fornecimento de salgadinhos para a Conferência da Assistência Social, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.Gramado dos Loureiros/RS. 18/06/2025.

***ARTUR CEREZA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jaísa Batista
**Código Identificador:**7AD0D846

### SETOR DE LICITAÇÕES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025

**ARTUR CEREZA**, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 116/2025 Dispensa 090/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **DAL VESCO E DAL VESCO LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 93.075.364/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, 368, Bairro Centro, Nonoai/RS, CEP 99.600-000, pelo valor total de R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais), para Contratação de empresa para aquisição de Arla 32 e Óleos Lubrificantes, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 18/06/2025.

***ARTUR CEREZA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jaísa Batista
**Código Identificador:**5F987568

### SETOR DE LICITAÇÕES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025

**ARTUR CEREZA**, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 117/2025 Dispensa 091/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **POLETTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME,** inscrita no CNPJ nº 41.467.748/0001-86, com sede na Av. Pinheiros, 475, Bairro Centro, Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, pelo valor total de R$ 3.284,98 (Três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para Contratação de empresa para fornecimento de materiais para Construção de Banheiro (Estudo Social) e Conserto de Parada de Ônibus, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 18/06/2025.

***ARTUR CEREZA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jaísa Batista
**Código Identificador:**0B0DC338

### SETOR DE LICITAÇÕES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025

**ARTUR CEREZA**, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 118/2025 Dispensa 092/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **FERRAGENS GALLI E CONSTRUTORA EPP,** inscrita no CNPJ nº 41.007.605/0001-91, com sede na Rua Coqueiro, 60, Centro, Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, pelo valor total de R$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais), para Contratação de empresa para fornecimento de brita para o CRAS e areia para Escola Rui Ramos 2, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 18/06/2025.

***ARTUR CEREZA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jaísa Batista
**Código Identificador:**D7435797

### SETOR DE LICITAÇÕES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

**ARTUR CEREZA**, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 119/2025 Dispensa 093/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **LITORAL BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLASTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.226.321/0001-10, com sede na Avenida Paraguassu, 7335, Centro, Xangri-la/RS, CEP 95.588-000, pelo valor total de **R$ 2.314,56 (Dois mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**, para Contratação de empresa para fornecimento de sacolinhas plásticas para distribuição de medicamentos da Farmácia municipal, gravadas com campanha preventivas e educativas de doenças epidemiológicas, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.Gramado dos Loureiros/RS. 18/06/2025.

***ARTUR CEREZA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jaísa Batista
**Código Identificador:**9DC41210

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2025**

**ARTUR CEREZA**, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 122/2025 Dispensa 096/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **TOZI MÓVEIS,** inscrita no CNPJ nº 33.406.184/0001-43, com sede na Rua Inocencio Serpa, 1091, Centro, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000, pelo valor total de R$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais), para Contratação de empresa para fornecimento de escada de alumínio para Sec. de Educação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 18/06/2025.

***ARTUR CEREZA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jaísa Batista
**Código Identificador:**9AAC8E11

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025**

**ARTUR CEREZA**, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 123/2025, Dispensa 097/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo as seguintes contratações: empresa **RD COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 81.811.143/0001-85, com sede na Av. Leopoldo Sander, 2001E, Bairro Cristo Rei, Chapecó/SC, CEP 89.804-570, pelo valor total de R$ 10.043,31 (Dez mil e quarenta e três reais e trinta e um centavos), para o fornecimento de peças para conserto do Caminhão Mercedes Benz IVN0H50; e a empresa **SECO AUTO ELETRICA ME,** inscrita no CNPJ nº 39.974.041/0001-40, com sede na Rod. Encruzilhada dos Ribeiros, N° 274, Encruzilhada dos Ribeiros, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000, pelo valor total de R$ 885,00 (Oitocentos e oitenta e cinco reais), para o fornecimento de peças para Conserto do FIAT/UNO VIVACE 1.0 2013/2014 Placa IUY4107; com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS, 18/06/2025.

***ARTUR CEREZA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jaísa Batista
**Código Identificador:**22C4DEB4

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025**

**ARTUR CEREZA**, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 127/2025, Dispensa 099/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **SÓ VIDROS,** inscrita no CNPJ nº 04.698.784/0001-24, com sede na Av. Fernando Machado, 3290, Bairro Líder, Chapecó/SC, CEP 89.803-205, pelo valor total de R$ 1.395,00 (Um mil e trezentos e noventa e cinco reais), para o fornecimento de peças e mão de obra para Conserto do Para-brisas da Ambulância Fiat Ducato, placa IZD2H84, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publicado por:**
Jaísa Batista
**Código Identificador:**BC94A32A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025**

**ARTUR CEREZA**, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 128/2025, Dispensa 100/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MERCADO SANTO GRAAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.032.778/0001-85, com sede na Rua XV de Novembro, 609, Sala 202, Bairro Centro, Ronda Alta/RS, CEP 99.670-000, pelo valor total de R$ 3.930,57 (Três mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), para o fornecimento de 21 cestas básicas para o CRAS do Município, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 18/06/2025.

***ARTUR CEREZA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jaísa Batista
**Código Identificador:**91A3F8CA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2024**

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2024
LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade nº 054/2024

CONTRATADO: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
CNPJ nº 03.725.725/0001-35

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 306/2024, por 12 (doze) meses,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/06/2025 a 06/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇO: R$ 10.331,88 (dez mil, trezentos e trinta e um reais e oitentae oito centavos)

PROCESSO: 26196/2025

**Publicado por:**
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
**Código Identificador:**4A657ABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 310/2024**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo do contrato 310/2024
LICITAÇÃO: Edital de credenciamento Nº 002/2021

CONTRATADO: ARTERIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO E ARTE, inscrita no CNPJ sob o27.250.746/0001-00

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 310/2024, por 12 (doze) meses,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/06/2025 a 13/06/2026, nos termos do art. 57,II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

VALOR: O valor mensal do contrato será R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), perfazendo ovalor anual de R$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais). 2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste ou repactuação de valores aindanão adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação,não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão dahomologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde queatendidos os requisitos preceituados.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2025
PROCESSO DIGITAL: 24385/2025

**Publicado por:**
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
**Código Identificador:**A60C0DD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2023**

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2023
LICITAÇÃO: Credenciamento nº 002/2021

CONTRATADO: SIMONE KOLOGESKI DIAS ME - ESCOLINHA DE EDUCACAO INFANTILDONA MARGARIDA, CNPJ nº 18.738.487/0001-70.

OBJETO:. REAJUSTAR o valor do contrato em 5,477190%, referente ao IPCA acumulado entre operíodo de 04/2024 e 03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025

VALOR: R$ 6.916,90 (seis mil, e novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)

PROCESSO: 14363/2025.

**Publicado por:**
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
**Código Identificador:**FF776B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 309/2024**

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo do contrato 309/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 039/2022

CONTRATADO:MONI SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 42.405.973/0001-50

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção Coletivade Trabalho RS000040/2025 SIND DAS EMPR DE ASSEIO E
CONSERVAÇÃO/RS , que reajustou itens envolvendo a folha de salários , vale-transporte e vale - alimentação, etc.

VALOR: $13.748,48 (treze mil, setecentos e quarenta e oito, quarenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025
PROCESSO DIGITAL: 6234/2025

**Publicado por:**
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
**Código Identificador:**B32D4287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 66/2020**

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo do contrato 66/2020
LICITAÇÃO: Processo de dispensa nº 017/2020

CONTRATADO: LEANDRO LUIS WURDIG JARDIM, titular do CPF n° 747.936.240-49

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 066/2020 em caráter excepcional,por 03(três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/05/2025 a 26/08/2025.

VALOR: O valor mensal do contrato será, a contar de 27/05/2024, R$ 3.026,19 (três mil, vintee seis reais e dezenove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
PROCESSO DIGITAL: 20964/2025

**Publicado por:**
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
**Código Identificador:**0E3A4E3B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2025**
**CONTRATO Nº 111/2023**
CONTRATADO: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
CNPJ: 14.261.603/0001-51
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 8.864,52
VIGÊNCIA T.A.: 01/07/2025 A 30/06/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

Harmonia/RS, 19 de junho de 2025.

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Löff
**Código Identificador:**44121867

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2025**
**CONTRATO Nº 102/2022**
CONTRATADO: ISDESIGN SOFTWARES LTDA- ME
CNPJ: 18.353.520/0001-43
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 932,91
VIGÊNCIA T.A.: 27/06/2025 A 26/06/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022

Harmonia/RS, 19 de junho de 2025.

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Löff
**Código Identificador:**A257F180

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global (lote único), para construção de museu na Praça Municipal Pedro Bertoldo Gewehr, custeada com recursos do Governo Federal, através do Ministério do Turismo, Contrato de Repasse nº 940631/2023, Proposta nº 010470/2023 e contrapartida do Município, conforme especificações deste edital e anexos.
DATA DE EMISSÃO: 18/06/2025
DATA DA SESSÃO: 09/07/2025 ÀS 09:00
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 19 de junho de 2025.

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Löff
**Código Identificador:**A0FC26F5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

**Dispensa de Licitação nº 23/2025**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 23/2025 e ratifico a contratação com a empresa **LCCOMUNIC SOLUCOES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.001.717/0001-05, com sede na Rua Ernesto Mutzel Filho, nº 69, Bairro Centro, município de Ijuí/RS,** para o serviço de desenvolvimento e sustentação de portal institucional com arquitetura moderna, responsiva e em conformidade com diretrizes de acessibilidade digital, incluindo ambiente administrativo completo para gerenciamento de conteúdo, documentos e publicações setoriais, pelo valor total de R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

Humaitá/RS, 18 de junho de 2025.

***LUIZ CARLOS SANDRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Donato
**Código Identificador:**6CD369A7

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMATÁ

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2025**
**OBJETO:** Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, para o atendimento dos alunos matriculados nas escolas municipais de Humaitá e APAE. **ABERTURA:** Dia 14/07/2025 às 08h30min, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos 18 dias do mês de junho de 2025.

***LUIZ CARLOS SANDRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Donato
**Código Identificador:**712148AE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

### AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
### PORTARIA Nº 051/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital |
|---|---|---|---|---|
| 646-7 | **Graziela dos Santos** | 16/06/2025 | 08 | Dr. Marcos I. A. da Luz – CRM 17.633 |

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/06/2025.

IBIRAIARAS, 18 de Junho de 2025.

***JOSÉ CAVAGNOLLO***
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São Jose

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**6D995844

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EDITAL Nº 065/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Convocação Para Contratação

**Seleção Pública para Contratação Temporária**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos das Leis Municipais nº 2.724/2025 e 2.728/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 004/2025, homologado pelo Edital nº 063/2025, por este ato **convoca** candidatas aprovadas para o cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, conforme especificações abaixo descritas:

| Nome | Lotação | Turno | Ordem |
|---|---|---|---|
| **Maria Ângela Machado Pedrozo** | E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti | Tarde | 1º Lugar |
| **Claudia Lima Vieira** | E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti | Tarde | 2º Lugar |
| **Queila Canton Luvisa** | E.M.E.F Padre Aleixo | Manhã | 3º Lugar |

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**IBIRAIARAS - RS, 18 DE JUNHO DE 2025.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 18 de junho de 2025.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
**Código Identificador:**B2BADBC1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 86/2025**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2025:

**Contrato Administrativo** n.º 86/2025; Pregão Eletrônico n.º 08/2025;
**Contratada: VOLMIR KEGLER – CNPJ: 07.132.432/0001-03**
**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte escolar no município de Ibiraiaras, para o itinerário 08; Valor por KM/rodado: R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos); Valor estimado para 12 meses: R$ 157.011,80 (cento e cinquenta e sete mil, onze reais e oitenta centavos).
**Data de confecção**: 18/06/2025;

Ibiraiaras/RS, em 17 de abril de 2025.

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leonilce Audiberte
**Código Identificador:**E63A1A52

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 379/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital |
|---|---|---|---|---|
| 3569-6 | Eloimir Maria Ribeiro Borges | 16/06/2025 | 01 | Cássio Cuchi CRM 39.760 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/06/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 18 DE JUNHO DE 2025.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 18 de junho de 2025.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
**Código Identificador:**12B07C2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 144**
**DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2024 Nº 24**

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2024 para execução em no ano de 2025, destinada à OSC NUTRI VITAL VÔLEI FEMININO, inscrita sob o CNPJ sob o nº 47.128.816/0001-69, no valor de R$ 23.383,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais), para execução do projeto "ESPORTE, MOTIVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E INTELECTUAL". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 2751-25-IBR-PAR

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH***
Prefeita

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**A9C4DE2E

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 065/2025**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025.

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 079 | BRUNA BIGOLIN | Auxiliar de Ensino | 39º |
| 070 | SABRINA OHANA BRATZ DA LUZ | Auxiliar de Ensino | 40º |

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 18 de junho de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Daniel Brune
**Código Identificador:**D7557CFC

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 066/2025**

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE OPERÁRIO(A).

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para Contratação de **OPERÁRIO (A)**, de acordo com o Edital de Abertura nº 045/2025:

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO(A) INSCRITO(A) | CLASSIFI-CAÇÃO |
|---|---|---|
| 011 | VALDECI ANTONIO DOS SANTOS | 1º |
| 007 | CRISTIANO COSTA DA SILVA | 2º |
| 008 | LUIZ RAFAEL FERREIRA | 3º |
| 006 | VALMIR VON GRAFEN DE OLIVEIRA | 4º |

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 18 de junho de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Daniel Brune
**Código Identificador:**D1EDD3CA

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 067/2025**

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE MÉDICO(A) PEDIATRA.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo para Contratação de **MÉDICO(A) PEDIATRA**, de acordo com o Edital de Abertura nº 057/2025:

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO(A) INSCRITO(A) | RESULTADO PRELIMINAR |
|---|---|---|
| 001 | EDUARDO HERMANN BATISTA | 16 |
| 002 | JAQUELINE APARECIDA DA SILVEIRA | NÃO PONTUOU |

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 18 de junho de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Daniel Brune
**Código Identificador:**FF4E2576

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 068/2025**

PRORROGA AS INSCRIÇÕES E ALTERA O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE FONOAUDIÓLOGO(A).

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA** do Processo Seletivo para Contratação de **FONOAUDIÓLOGO(A)**, de acordo com o Edital de Abertura nº 061/2025:

**1. ALTERAÇÕES:**

**1.1** – No item 1.1 do Edital de Abertura, fica alterado o cronograma de procedimentos abaixo relacionados com as novas datas:

**Período das inscrições – 13 à 27/06/2025.**
Publicação das Inscrições Homologadas – 30/06/2025.
Análise dos currículos – 01/07/2025.
Publicação do Resultado Preliminar – 02/07/2025.
Recursos do Resultado Preliminar – 03/07/2025.
Julgamento dos recursos – 04/07/2025.
Publicação do Resultado Definitivo – 07/07/2025.
Aplicação do critério de desempate – 08/07/2025.
Homologação do Resultado Final – 09/07/2025.

**1.2** Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 18 de junho de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Daniel Brune
**Código Identificador:**B80958E7

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 16.864/2025**

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO NUTRIVITAL VÔLEI E FUTSAL – ANVF PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "ESPORTE, MOTIVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E INTELECTUAL". REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,** Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO NUTRIVITAL VÔLEI E FUTSAL – ANVF** , Processo Eletrônico nº. 2751-25-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 144-2025, os seguintes servidores:
Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;
Jussara Hepp – Assistente Admnistrativo.

**Art. 2º** A presente nomeação tem por objeto a execução de Projeto **"ESPORTE, MOTIVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E INTELECTUAL"**, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal.

**Art. 3º** São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 18 de junho de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**3A25407A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 215-2025 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública da cidade**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 24 de junho de 2025, até às 13h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

**Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: obras@ibiruba.rs.gov.br 54 3324-8520**

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).
Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 18 de junho de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH***
Prefeita

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**665F3B46

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de instrutores para desenvolver as oficinas para a Secretaria Municipal de Saúde: arte terapia (2 vagas), educador físico (2 vagas) e música (1 vaga)**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 006-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **61.260.435 MIRIAN WILM** – CNPJ: 61.260.435/0001-60, para os itens 1 e 2 - (2º cadastro reserva) do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 18 de junho de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH***
Prefeita

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**B4B21C77

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA N.º 20-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18-2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, para atender as Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores do Município de Ibirubá, com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e item para ampla participação de interessados), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 18-2025
Vigência: 17/06/2025 a 16/06/2026

Empresa: **MURIEL A BLAU & CIA LTDA**
CNPJ 23.310.852/0002-61,
Itens: 1, 2, 15, 16, 22, 38, 47, 52, 53, 103, 113, 114, 115, 117, 119
Valor total de R$ 19.069,31

Empresa: **INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ 45.232.778/0001-64
Itens: 3, 4, 6, 12, 23, 26, 27, 28, 30, 39, 41, 44, 48, 54, 71, 78, 80, 81, 97, 121, 123, 127, 130, 131, 132, 134
Valor total de R$ 37.079,15

Empresa: **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA**
CNPJ 57.650.919/0001-48
Itens: 32, 93, 101, 112, 118, 129
Valor total de R$ 7.875,45

Empresa: **MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME**
CNPJ 24.738.613/0001-99
Itens: 5, 24, 25, 37, 56, 57, 58, 60, 65, 75, 122, 133
Valor total de R$ 19.764,74

Empresa: **BARONESA LTDA**
CNPJ 73.993.362/0001-02
Itens: 9, 11, 35, 36, 50, 59, 90, 102
Valor total de R$ 9.094,53

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
CNPJ 52.307.066/0001-22
Itens: 10, 31, 33, 40, 45, 61, 96, 116
Valor total de R$ 4.985,43

Empresa: **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**
CNPJ 07.245.458/0001-50
Itens: 19, 20, 21
Valor total de R$ 6.966,00

Empresa: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**
CNPJ 83.413.591/0003-18
Item: 69
Valor total de R$ 82.438,00

Empresa: **JOSE DE CASTRO GOMES FILHO**
CNPJ 52.208.900/0001-22
Itens: 108, 111
Valor total de R$ 2.918,15

Empresa: **MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS**
CNPJ 23.704.274/0001-67
Item: 110
Valor total de R$ 7.570,00

Empresa: **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA**
CNPJ 18.828.722/0001-02
Item: 124
Valor Total de R$ R$ 3.466,80

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**98E7F6D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 79-2025 RS PROI9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2024 e proposta apresentada para projeto elétrico para ampliação da infraestrutura elétrica do Posto de Atendimento Médico – PAM.
Contratada: RS PROI9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ Nº 38.367.373/0001-57
Item: 1
Valor total: R$ 9.540,00

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**84DF7548

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA Nº 07-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PMI 002-2025 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 05 de junho de 2025, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: R$ 3.44 (três reais e quarenta e quatro centavos) para o item 35 (Bolsa coletora para urina com válvula anti-refluxo-MEDIX)**,** sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, datada de 20 de março de 2025, conforme Parecer Jurídico n.º 288/2025.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 002-2025
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 00.802.002/0001-02

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**BBE052A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.531, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.369, DE 11 DE MAIO DE 2023, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA."

**O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o valor da remuneração mensal da função de Professor Área I, constante na tabela do art. 1º da Lei Municipal nº 2.369, de 11 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º …***
***TABELA***

| *Função* | *Quantidade* | *Carga Horária* | *Valor da Remuneração Mensal* |
|---|---|---|---|
| *Professor Área I* | *...* | *...* | *Nível II* |

**Art. 2º** Fica alterado o valor da remuneração mensal da função de Professor Área I, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.369, de 11 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***ANEXO I***
**...**
***Função****: Professor Área I*
***Valor da Remuneração Mensal****: Nível II*
…"

**Art. 3º** Ficam alteradas as atribuições da função de Professor Área I, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 2.369, de 11 de maio de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"***ANEXO I***
**...**
"***Função****: Professor Área I*
**...**
***Atribuições:***
*Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; orientar e efetivar a aprendizagem dos alunos visando o desenvolvimento integral do ser humano; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia digital na educação, promovendo aulas interativas com o uso de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola, produzir relatórios referentes ao desenvolvimento dos alunos; criar novas estratégias de ensino quando o aluno apresentar baixo rendimento escolar; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; realizar as ações determinadas pela LDB, BNCC, ECA, Proposta Educativa Municipal; executar outras tarefas correlatas com alunos do Ensino Fundamental.*
**...**"

**Art. 4º** Fica alterada a alínea "a" dos requisitos mínimos para provimento da função de Professor Área I, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 2.369, de 11 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***ANEXO I***
…
***Função:*** *Professor Área I*
…
***Requisitos Mínimo para Provimento***
***a)*** *Ensino Superior Completo em Pedagogia - Habilitação Educação Infantil e Anos Iniciais ou Habilitação em Anos Iniciais com curso de no mínimo 200 horas em Educação Infantil;*
…"

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de junho de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Roberto Mafasiolli Zwan
**Código Identificador:**64208BB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1244/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 1244/2025**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Keila Costa da Silva,** Fiscal Ambiental, Padrão 7, matrícula nº 12.390, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 5.628/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de junho de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sirlene Viegas
**Código Identificador:**ABAA7ECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1245/2025 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

**PORTARIA Nº 1245/2025**

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 04 de junho de 2025, a senhora **Rosângela Maria Beck,** para exercer a função de **Assessor de Governança,** CC-8, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de junho de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE***

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sirlene Viegas
**Código Identificador:**24F60651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1246/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 1246/2025**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Ademilson dos Santos Teixeira,** Cadastrador Imobiliário, Padrão 5, matrícula nº 4.283, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 6.036/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de junho de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sirlene Viegas
**Código Identificador:**E8433BAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1247/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 1247/2025**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Aguirre Lima Martins,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.892, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 5.649/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de junho de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE***

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sirlene Viegas
**Código Identificador:**35A3E0D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1248/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 1248/2025**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Alessandra Ferreira da Silva,** Agente Administrativo, Padrão 5, matrícula nº 6.381, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 5.434/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de junho de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sirlene Viegas
**Código Identificador:**7A8C1B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1249/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 1249/2025**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Alexandre Silveira Nogueira,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 12.631, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 5.955/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de junho de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sirlene Viegas
**Código Identificador:**B05C608E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1250/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 1250/2025**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Aline Nardi Levorci,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.893, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 240/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de junho de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sirlene Viegas
**Código Identificador:**2217EB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1251/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 1251/2025**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Ana Cláudia Inda Velasque,** Enfermeira, Padrão 9, matrícula nº 12.388, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 5.563/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de junho de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sirlene Viegas
**Código Identificador:**D7393F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1252/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 1252/2025**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **André Nascimento dos Santos,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.910, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 5.652/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de junho de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sirlene Viegas
**Código Identificador:**B1F4EC8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1253/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 1253/2025**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Diogo da Silva Oliveira,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.907, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 379/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de junho de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE***

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sirlene Viegas
**Código Identificador:**958831F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1254/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 1254/2025**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Douglas de Castro Rosa,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.888, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 5.857/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de junho de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sirlene Viegas
**Código Identificador:**8DF3C516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1255/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 1255/2025**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Graziela de Oliveira Ramos,** Supervisora Escolar, matrícula nº 6.541, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 4.466/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de junho de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sirlene Viegas
**Código Identificador:**18F35094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1256/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 1256/2025**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Jésun Rigotto Carpeggiani,** Arquiteto, Padrão 11, matrícula nº 14.258, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 5.269/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de junho de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sirlene Viegas
**Código Identificador:**2EF329BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1257/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 1257/2025**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **José Carlos dos Santos Júnior,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.926, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 5.751/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de junho de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sirlene Viegas
**Código Identificador:**1E1871DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1258/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 1258/2025**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Maria Cristina Gonçalves Velho,** Professora Área I, matrícula nº 2.632, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 5.008/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de junho de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE***

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sirlene Viegas
**Código Identificador:**56E434E9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 PROCESSO Nº 346/2025 EDITAL Nº 40/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO**, às 08 horas e 30 minutos do dia 07 de julho de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 18 de junho de 2025.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Felipe Vogt
**Código Identificador:**5A3FC5C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2025 PROCESSO 10/2025.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE ARQUIVO MORTO,** sendo a empresa contratada LEANDRO STRINGARI ME, inscrita no CNPJ nº 21.681.063/0001-20, no valor total de R$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais com cinquenta centavos).

**Independência, 18 de junho de 2025.**

***JOSÉ DA SILVA RICHTER,***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**A61D4A4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2025 PROCESSO Nº 11/2025.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOTRANSFORMADOR,** sendo a empresa contratada FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.358.788/0001-68, no valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Independência, 18 de junho de 2025.

***JOSÉ DA SILVA RICHTER***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**6960DD26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 3.333, DE 18 DE JUNHO DE 2025. (ORIGEM LEGISLATIVA) DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL PARA PESSOAS COM CÂNCER JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA À POPULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
**Art.1º**Pessoas com câncer terão atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços de qualquer natureza à população, no âmbito do município.
**Art. 2º** A prioridade prevista será durante todo o tratamento e por mais cinco anos após o paciente ser considerado livre da doença.
**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá fornecer uma carteira ou pulseira de identificação para que os pacientes oncológicos sejam identificados e tenham acesso ao atendimento preferencial.
**Art. 4º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 18 DE JUNHO DE 2025.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**32A81B88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 3.330, DE 18 DE JUNHO DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE UM FARMACÊUTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 197 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, a contratar temporariamente e por excepcional interesse público, o seguinte cargo:

| Nº de cargos | Denominação da categoria funcional | Habilitação | Remuneração mensal | Carga horária semanal |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Farmacêutico | Nível superior completo; Habilitação legal para o exercício da profissão. | R$ 3.610,83 | 32 horas |

**Art. 2º** - A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizada com aproveitamento da lista de aprovados do concurso público nº 01/2023, Edital de abertura n° 51, de 29 de setembro de 2023 e Edital de Homologação n° 15, de 30 de janeiro de 2024, não tendo classificados na lista, será realizado por processo seletivo simplificado.
**Art. 3º -** Os requisitos exigidos para a contratação de servidor, bem como suas atribuições, constarão junto ao Anexo I do presente Projeto de Lei, bem como à Lei Municipal n.° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.
**Art. 4º -** O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 5º -** As despesas referentes à presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2025.
**Art. 6º -** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 18 DE JUNHO DE 2025.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**C4DFB26E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 3.331, DE 18 DE JUNHO DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento de 2025 no valor de R$ 49.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

*10.02 20 607 0004 1.120 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS CONV.FPE2411/2022*
(AAA) 3390 32 – 701.07 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 30.926,07
(AAA) 3390 32 – 500.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 18.073,93

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – O superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 701.07 no valor de R$ 29.421,18;

II – O excesso de arrecadação apurado até 12/06/2025 nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.3.2.1.01.0.1.01.99.39 – 701.07 – REND. CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS CONV.FPE2411/2022 R$ 1.504,89

III – A redução das seguintes dotações orçamentárias:

*11.02 99 999 0000 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA CRÉDITOS ADICIONAIS*
(937) 9999 99 – 500.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA-COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES..... R$ 18.073,93

**Art. 2°** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 18 DE JUNHO DE 2025.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**3CA879E2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 3.332, DE 18 DE JUNHO DE 2025. CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
**TÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**Art. 1º** Fica criado o Programa Municipal de Incentivo para a implantação e ampliação de unidades de produção de suínos no Município de Independência/RS, aqui denominados empreendimentos, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, tendo como beneficiários os empreendedores municipais que preencham os requisitos estabelecidos por esta Lei.
**TÍTULO II**
**DOS OBJETIVOS**
**Art. 2º** São objetivos do programa:
**I -** Fomentar a implantação e ampliação de unidades de produção de suínos no Município, com o intuito de elevar o coeficiente de participação municipal na arrecadação estadual, visando o aumento do percentual da arrecadação sobre o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS);
**II -** Evitar o êxodo rural;
**III -** Promover a geração de emprego e renda no campo;
**IV -** Fomentar o desenvolvimento econômico e social.
**TÍTULO III**
**DOS INCENTIVOS E AUXÍLIOS**
**Art. 3º** Os incentivos poderão ser concedidos aos empreendimentos iniciados, a contar do ano de 2025, através de uma ou pela conjugação das seguintes formas de apoio:
**I -** Fornecimento de serviços de terraplenagem da área do empreendimento, realizadas com maquinários do Município ou serviços contratados de terceiros;
**II -** Encascalhamento e abertura de vias de acesso às propriedades rurais, destinadas ao escoamento da produção;
**III -** Fornecimento de serviços de máquinas rodoviárias para construção de reservatório para depósito de dejetos da atividade do empreendimento;
**IV -** Licença Ambiental quando estiver sob a competência municipal.
**V -** Concessão de recursos financeiros no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do retorno de ICMS gerado pelo empreendimento, por um período de 08 (oito) anos, a ser liberado a

contar do mês de início do efetivo retorno, mediante a comprovação aferida através do setor fazendário, do movimento econômico gerado e a sua representatividade no valor adicionado e, por consequência, no índice de retorno do ICMS municipal.
a) No caso de ampliação, o produtor rural fará jus ao adicional estabelecido no inciso V, somente da área ampliada.
**Art. 4º** Para obter os incentivos dispostos nesta Lei, o produtor rural deverá apresentar os seguintes documentos:
**I -** Requerimento devidamente protocolado, solicitando a concessão de incentivo;
**II -** Cópia do projeto de engenharia, no caso de implantação ou ampliação;
**III -** Laudo ou atestado emitido conjuntamente pela EMATER e a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, atestando a viabilidade do empreendimento;
**IV -** Bloco de Produtor Rural com inscrição no Município de Independência/RS;
**V -** Certidão negativa de débitos, fornecida pelo Setor Municipal de Tributos.
**Art. 5º** O Município poderá conceder incentivos, mediante Lei específica a ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, cujo projeto deverá estar acompanhado de documentos de todo o empreendimento, bem como prévia demonstração do interesse público, nos termos desta Lei.
**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal, após as manifestações, da Comissão Especial para Análise Técnica (CEAT) e da Consultoria Jurídica Municipal, poderá encaminhar o projeto para apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, para parecer favorável ou não, e após estas manifestações, decidirá sobre o pedido e elaborará projeto de lei ao Poder Legislativo Municipal para autorizar a concessão dos incentivos, levando em consideração a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para a economia municipal.
**Art. 7º** O Município deverá assegurar no ato de concessão de qualquer benefício previsto nesta Lei, em relação ao efetivo cumprimento pelos beneficiários, dos encargos assumidos, com cláusula expressa de revogação dos benefícios no caso de desvio da finalidade inicial e do projeto apresentado, assegurando a indenização ao Ente Público Municipal, do valor total do incentivo concedido, acrescido de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e correção monetária pelo índice oficial utilizado pelo próprio Ente na correção de seus tributos.
**TÍTULO IV**
**DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE TÉCNICA**
**Art. 8º** Fica criada a Comissão Especial de Análise Técnica (CEAT), devendo ser observado o que abaixo segue:
**§ 1º** A CEAT será constituída por no mínimo 03 (três) membros, nomeados mediante portaria.
**§ 2º** Caberá à CEAT, a avaliação da capacidade de retorno que os investimentos proporcionarão à municipalidade e à população, devendo esta comissão criar mecanismos e buscar dados que lhe garantam cálculos e projeções aproximadas, que subsidiem o parecer favorável ou não à concessão dos incentivos, avaliação e acompanhamento das prestações de contas efetuadas pelas beneficiárias.
**TÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 9º** A cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.
**Art. 10º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, por Decreto, no que couber, a presente lei.
**Art. 11º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
**Art. 12º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 18 DE JUNHO DE 2025.**

**EDUARDO MARASCA**
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**130BE377

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 47/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA, CNPJ n° 32.736.364/0001-20.

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar aulas de dança e artes marciais.

**VALOR**: R$ 49.068,00 (quarenta e nove mil e sessenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** Fica determinado como prazo de vigência deste contrato 09 (nove) meses a contar da assinatura.

Com base no Processo nº 297/2025, Pregão Eletrônico nº 26/2025 e na Lei n° 14.133/21.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 18 de junho de 2025.**

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**A8510095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0463/2025**

Contratado: **IVG BRASIL LTDA**
CNPJ: **36.519.422/0001-15**
Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE 3
Valor: R$ **497.152,49**( quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta nove centavos)
Adesão a Ata nº 002/2025
Datado de 17/06/2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**BACC49EB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0457/2025**

Contratado:**CIAA - CASA IJUIENSE DE ABERTURAS E ACABAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.120.752/0001-60**
Objeto: fornecimento de MATERIAIS E SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE ,
Valor: R$ **18.5000,00**( dezoito mil e quinhentos reais)
Pregão Eletrônico nº 020/2025
Datado de 16/06/2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**29AC03D4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2025

**PRD N° 57/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 276/2025**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE NOVO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON 406 RD ANO 2018** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente com fulcro no Art. 75 inc II da Lei 14.133/2021.

**FORNECEDOR:** GABRIELLI ROSA DA COSTA - EQUIPARTS**; CNPJ n°:** 45.028.549/0001-22.
**VALOR:** R$ 3.696,70 (três mil seiscentos e noventa e seis reais com setenta centavos).

Ivorá, 18 de junho de 2025

***JOSEMAR ZORZI OSMARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Fillipin
**Código Identificador:**B3F5FD5D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL 34/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS AUTOMOTOR, FURGÃO, SEMI-NOVO PARA A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS/SEMEC DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 – EDITAL 0034/2025**
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 01/07/2025.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 01/07/2025.**
**INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 01/07/2025.**
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
**EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais**
Lindolfo Collor, 18 de Junho de 2025.

***GASPAR BEHNE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Dos Santos
**Código Identificador:**6DC07B34

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL 266 DE NOMEAÇÃO DE ANALISTA FISCAL DE OBRAS E POSTURA

**EDITAL Nº 266/2025**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03458/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

| Cargo | Nome do Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| Analista Fiscal Sanitário, Ambiental, Obras e Posturas | Leomar Adamatti | 2199002 | 3° lugar |

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 545/2025,(em 16/06/2025).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE JUNHO 2025.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| *EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES* | *LUCIANO DE ALMEIDA ALVES* |
|---|---|
| Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança | Prefeito Municipal |

**PORTARIA Nº 545, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

NOMEIA LEOMAR ADAMATTI, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia LEOMAR ADAMATTI,** aprovado em 3º (Terceiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2199002, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Analista Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03458/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE JUNHO DE 2025.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| *EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES* | *LUCIANO DE ALMEIDA ALVES* |
|---|---|
| Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**4F134E99

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL 268 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**EDITAL N° 268/2025.**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07755/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes

candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 010/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1954 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

| Função | Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Rosaria Parecida da Silva Prunes | 6512/2025 | 7º |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JUNHO 2025.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

| *EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES* | *LUCIANO DE ALMEIDA ALVES* |
|---|---|
| Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança | Prefeito Municipal |

**CONVOCAÇÃO**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07755/2025, **CONVOCA** a candidata **ROSARIA PARECIDA DA SILVA PRUNES** aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 010/2025, inscrição n° 6512/2025 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1954 de 12 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2025.**

***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/....../.....

_____
Assinatura do convocado

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**E4E1A793

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**PORTARIA 546 DE TORNA SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 546, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 417/2025 QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO03458/2025, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 417/2025 que nomeia o candidato **VINICIUS BRANDELISE PAIM,** aprovado em 2º(Segundo) lugar no Concurso Público n° 01/2024, e inscrição n° 2207429, para o cargo de Analista Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas, Padrão 08, classe "A".
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE JUNHO DE 2025.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| *EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES* | *LUCIANO DE ALMEIDA ALVES* |
|---|---|
| Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**5D37FB43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 43, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Estabelece ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia20 de Junho de 2025 (sexta-feira), no turno integral.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, de acordo com a orientação dos Secretários responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 18 de junho de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Elaine Moreira Solagna
**Código Identificador:**CD50B7E8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES –**
**ERRATA 03 EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 82/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO 09/2025**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, vem retificar a Licitação nº 09/2025, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada.

Onde se lê:

| QTDA | UNID | DESCRIÇÃO – PERFURAÇÃO DO POÇO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | UN | ENCAMINHAMENTO OUTORGA | R$5.000,00 | R$5.132,47 |

Leia – se:

| QTDA | UNID | DESCRIÇÃO – PERFURAÇÃO DO POÇO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | UN | ENCAMINHAMENTO OUTORGA | R$5.132,47 | R$5.132,47 |

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 18 de junho de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA*** –
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bellaver
**Código Identificador:**3F1CE506

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 482, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora VALERIA ELISABETE FRANÇA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 16 de junho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de junho de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Elaine Moreira Solagna
**Código Identificador:**F2F7FB12

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 483, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito à Servidora Senhora VITÓRIA SOARES GRANDO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 06 de junho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de junho de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Elaine Moreira Solagna
**Código Identificador:**FEF04171

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA a** Dispensa de Licitação nº 69/2025.

**REQUERENTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para disponibilizar uma Casa de Acolhimento completa, localizada estrategicamente nas cidades de Passo Fundo e Porto Alegre, para atendimento integral aos pacientes e familiares encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Mato Castelhano. Complementarmente, a empresa deverá realizar o serviço de logística para retirada e entrega de documentos e exames médicos, garantindo o transporte seguro e eficiente destes materiais entre as unidades de saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade.

**VALOR:**R$ 11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Mato Castelhano, 18 de junho de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ingrid Prado Dos Santos
**Código Identificador:**87B44AF2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 70/2025.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**OBJETO:** Aquisição de uma bomba submersa e cabos pp destinado para a captação de água no poço artesiano localizado na comunidade de Santo Antônio dos Gregolos, com o objetivo de garantir o abastecimento regular de água para uso coletivo da comunidade.

**VALOR:**R$ 6.727,96 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

Mato Castelhano, 18 de junho de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
**Código Identificador:**38E59EFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**
**EDITAL 090/2025**

**EDITAL Nº 090/2025**
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
**OFICINEIRO DE ARTES MARCIAIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Oficineiro de Artes Marciais**, para atender à necessidade de excepcional interesse da **Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social**, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1768/2025, e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

| QUANTIDADE | CARGO | REQUISITOS |
|---|---|---|
| 01 | Oficineiro de Artes Marciais | Idade mínima: 18 anos, Ensino Médio, habilidades comprovadas em diferentes técnicas, qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações. |

**REMUNERAÇÃO:** R$ 3.508,08 (três mil, quinhentos e oito reais e oito centavos), acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.
**DURAÇÃO DO CONTRATO**: 1(um ano) a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.
**OBSERVAÇÃO:** Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** Fotocópias autenticadas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, habilidades comprovadas em diferentes técnicas, qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante (s) de experiência profissional se houver.
**LOCAL DE INSCRIÇÕES:** Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Endereço: Rua José Boeira de Vargas, 890 subsolo-Centro / Monte Alegre dos Campos/RS.
**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**: Dias 23,24 e 25 de junho de 2025, durante o dia todo, das 08 hs às 16:30 horas
**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 27 de junho de 2025
**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** 30 de junho de 2025.
**PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:** 02 de julho de 2025.
**DOS RECURSOS**: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e resultado do processo seletivo no dia 03 de julho de 2025, das 08:00hs às 16 hs
**CONTRATAÇÃO:** a partir do dia 17/07/2025.
**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais, conforme cronograma abaixo:

| Dias da Semana | Localidade | Horário | Atividade a ser realizada |
|---|---|---|---|
| Segunda-feira | Passo do Carro | 13h as 17 h | Artes Marciais para crianças e adolescentes |
| Terça- feira | Sede | 13h as 17 h | Artes Marciais para crianças e adolescentes |
| Quarta- feira | Passo do Carro | 13h as 17 h | Artes Marciais para crianças e adolescentes |
| Quinta-feira | Passo do Carro | 13h as 17 h | Artes Marciais para crianças e adolescentes |
| Sexta-feira | Passo do Carro | 13h as 17 h | Artes Marciais para crianças e adolescentes |

**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**
Documentação exigida pelo cargo, conforme Lei 1517/2022.
**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1) Maior tempo de experiência profissional no cargo de Oficineiro de Artes Marciais em CRAS, não cumulativos totalizando no máximo 25 pontos, Conforme tabela:

| TEMPO DE EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|
| Até 1 Ano | 10 pontos | 25 PONTOS |
| De 1 a 3 Anos | 15 pontos | |
| Acima de 3 anos | 25 pontos | |

2 ) Certificação na área de Artes Marciais: Cumulativos totalizando 50 pontos:
**Obs: Exceto certificados utilizados como pré-requisitos para inscrição.**

| TITULAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Cursos Modalidade Jiu- Jitsu | 10 pontos |
| Cursos Modalidade Muaythai | 15 pontos |
| Cursos Modalidade Krav-Maga | 25 pontos |

**Obs: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a ser publicado em edital.**

Monte Alegre dos Campos – RS, 19 de junho de 2025.

***FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI***
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

***ONILTON JOAO CAPELINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lisiane Pertile de Camargo
**Código Identificador:**37E9BB1D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14 horas do dia 09 de Julho de 2025,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1° de Maio, N° 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 020/2025, tendo por finalidade a aquisição de Pneus para Frota Municipal. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 18 de Junho 2025.

***AIRTON BOHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Ariel Deimling
**Código Identificador:**6C880000

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 03/07/2025 às 9h, processo licitatório nº 214/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de material odontológico.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de junho de 2025.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crislaine Lemos de Jesus
**Código Identificador:**FD8B2290

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 08/07/2025 às 9h, processo licitatório nº 218/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de junho de 2025.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crislaine Lemos de Jesus
**Código Identificador:**D150C844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 08/07/2025 às 14h, processo licitatório nº 223/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2025 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de dedetização, desinsetização, desratização, manejo/expurgo de morcegos e limpeza de caixas de água dos prédios públicos do município.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de junho de 2025.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crislaine Lemos de Jesus
**Código Identificador:**5947E9E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 104/2025**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MATTANA VEICULOS LTDA
CNPJ n°32.225.388/0001-15
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para a revisão de 20.000 KM, do veiculo ônibus iveco/bus 15-210E-C, de placas JDE 3C93, SME.

Valor Contratual: R$ 3.430,61 (três mil quatrocentos e trinta com sessenta e um centavos.)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de junho de 2025.

***GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**4FDCEB00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**
**(RENOVAÇÃO)**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2024, Processo nº 130/2024, **contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados na área de geologia e/ou engenharia de minas.** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de junho de 2025.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane de Souza
**Código Identificador:**B1543AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA
CNPJ n.º06.991.382/0001-49
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 02 de agosto de 2025 a 02 de agosto de 2026, de acordo, com o na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no valor total de R$ 3.680,88 (três mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). CLÁUSULA SEGUNDA Corporifica-se no reajuste de 4.66% conforme INPC, passando de R$146,54 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), valor unitário por linha para R$153,37 (cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

Vinculado ao contrato nº89/2024

REGISTRO DE PEÇOS N. 49/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de junho de 2025.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**CED51BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE AVENTAIS**

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: aquisição de aventais conforme termo de referencia.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 23/06/2025 até o dia 25/06/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 18 de junho de 2025.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**CEB6C24B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SMASTH**

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SMASTH.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 23/06/2025 até o dia 25/06/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 18 de junho de 2025.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**D62CAEB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ROTEADOR PARA CÂMARA MUNICIPAL**

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROTEADOR PARA CÂMARA MUNICIPAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 23/06/2025 até o dia 25/06/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 18 de junho de 2025.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**C32C1A33

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2025**

A Prefeita Municipal de Nonoai-RS, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**R E S O L V E:**

**CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse do referido cargo.

Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS**
TIAGO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

**Nonoai, aos 18 de junho de 2025.**

***ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Suellen Oliveira Moreira
**Código Identificador:**AC0D2B90

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PREGAO ELETRONICO 12.2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025**
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 03 de Julho de 2025, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO (7 LUGARES) FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , REFERENTE A PORTARIA SES N.º 200/2025 ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. PROA N.º 25/2000-0029282-5 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI DO EDITAL,.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 20 de Junho de 2025.

***NERI CARLOS BUENO CHICATTO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simoni Rejane da Costa Luft
**Código Identificador:**B471D56E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 105/2025**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2620/2025 e no parecer jurídico n.º 237/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, § 7 da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SAVAR VEÍCULOS LTDA**, para a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva do veículo micro-ônibus Sprinter de placa JCR9G30.
O valor total da contratação é de R$7.361,43 (sete mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos). Sendo R$2.066,80 (dois mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos) de mão de obra e R$5.294,63 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) das peças utilizadas.
Nova Hartz, 18 de junho de 2025.

***NERI CARLOS BUENO CHICATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Studt
**Código Identificador:**A575F619

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 106/2025**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2557/2025 e no parecer jurídico n.º 238/2025 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **43.103.905 VANTUIR ANDERSON HUBNER**, para a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de câmeras de segurança para atender as necessidades da secretária da saúde.
O valor total da contratação é de R$5.716,00 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais).

Nova Hartz, 18 de junho de 2025.

***NERI CARLOS BUENO CHICATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Studt
**Código Identificador:**12FF9990

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 53/2025**

**De 18 de junho de 2025.**

DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, NAS ÁREAS AFETADAS POR INUNDAÇÕES - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA 260/2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município, inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012 e, ainda

**Considerando** as chuvas intensas em um período curto de tempo e as constantes inundações que estão causando um cenário caótico em Nova Santa Rita, situada no Estado do Rio Grande do Sul;

**Considerando** que as chuvas intensas estão causando múltiplos desastres, bem como um impacto severo nas comunidades que habitam regiões de risco e vulnerabilidade elevada, resultando na perda de bens móveis e todos os pertences da população atingida;

**Considerando** as movimentações de massa decorrentes de deslizamentos;

**Considerando** a intensa danificação das vias públicas afetadas pelas inundações prejudicando a mobilidade em alguns pontos e impedindo a circulação;

**Considerando** os danos causados nas tubulações do sistema de drenagem urbano, conforme Laudo Técnico do setor de engenharia;

**Considerando** que todas as medidas disponíveis foram empregadas pela administração municipal para mitigar os impactos e fornecer auxílio às pessoas afetadas. Tendo em mente que esse desastre resultou em danos humanos, ambientais e prejuízos materiais, conforme detalhado no Parecer Técnico nº 002/2025 emitido pela Coordenadoria da Defesa Civil;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a Situação de Emergência – Nível II no município de Nova Santa Rita, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – CÓDIGO COBRADE: 1.3.2.1.4, nos termos do Anexo à Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional, causando inundações, movimentação de massas e enxurradas.

**§ 1º** A situação de anormalidade é válida para as regiões do Município de Nova Santa Rita, comprovadamente afetadas pelo desastre.

**§ 2º** O desastre é classificado como de nível II, nos termos do art. 5º, inc. II e § 2º, da Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob o gerenciamento da Coordenadoria da Defesa Civil (CDC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da CDC do Município.

**Art. 4º** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas inundações.

**Art. 5º** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Ingressar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18.06.2025).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**42D4FCC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS visando eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL PISO TETO, INSTALADOS NA POLICLÍNICA 24H**. A data de abertura da presente será dia **04/07/2025 a partir das 09:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 20 de junho de 2025.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS***

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**6744C97B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE AREIA FINA, MÉDIA E GROSSA**. A data de abertura da presente será dia **03/07/2025 a partir das 09:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 20 de junho de 2025.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS***

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**7DDC11DC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5050/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

ABONA FALTAS AO SERVIÇO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS INTENSAS.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que estabelece o art. 57, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,
**CONSIDERANDO,** o alto índice pluviométrico de chuvas intensas, ocorrido a partir da madrugada do dia 17 de junho de 2025, no território do Município e em toda região lindeira, bem como em outros Municípios da Região;
**CONSIDERANDO,** os alertas emitidos pela Defesa Civil do Estado, prevendo altos volumes de chuva e possíveis alagamentos e transbordamentos de rios no período de 17 a 19 de junho de 2025;
**CONSIDERANDO**, a impossibilidade de parte dos Servidores Públicos municipais realizarem o deslocamento até seu local de trabalho, decorrente da obstrução de vias públicas do Município e da região, que dão acesso ao Município;
**CONSIDERANDO**, a ausência do servidor ao trabalho por caso fortuito ou força maior decorrente de eventos climáticos inesperados seria suficiente para autorizar a consideração da falta como justificada e resultar no pagamento do dia de trabalho;
**CONSIDERANDO**, então a aplicação, por analogia, do Regime Jurídico dos Servidores Federais (Art. 44, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/1990), ante a ausência de norma local tratando sobre a matéria;
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Ficam abonadas as faltas ou ausência de registro de jornada dos servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais, nos dias 17 e 18 de junho de 2025, não podendo os mesmos sofrerem qualquer prejuízo em seus vencimentos, em razão da impossibilidade do comparecimento ao trabalho ou tão somente o não registro de sua jornada de trabalho.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeito retroagindo a 17 de junho de 2025.
**Novo Cabrais, 18 de junho de 2025.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**E3024872

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5051/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, Lei Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, da Lei Municipal Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.1.003 Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 22
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.800,00
**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 32
Elem. Desp: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 5.800,00
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**DDBA1EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 500 - 2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 500/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**
**CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL.**
**LEODEGAR RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de Dezembro de 2001 e Lei Municipal nº 445/2003 de 23 de Abril de 2003, resolve:
Art. 1° - **Conceder gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial**, correspondente a 23,33% do Vencimento Básico da Motorista, para desempenhar suas funções no Transporte Escolar, à servidora Adriana da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Motorista contrato, matrícula n° 1574-1, a contar de 16 de junho de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.

Novo Cabrais, 18 de junho de 2025.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**9687E9B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 501 - 2025 - DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E REVOGA PORTARIA 443 2025**

**PORTARIA N.° 501/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REVOGA A PORTARIA N.° 443/2025.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 4624/2023 e nº 4685/2023, resolve:
Art. 1º - Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações, no Setor de Licitações, os servidores:
I) Titular: Aline Jucela Ellwanger, matrícula n.º 753-6;
II) Titular: Fabiana Lisméia Becker Deicke, matrícula n.º 107-4;
III) Suplente: Jarbas Ivanês Deicke, matrícula n.° 21-3;
IV) Suplente: Cleila Maria de Carvalho, matrícula n° 607-6.
Art. 2º - Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações, no Setor de Compras, os servidores:
I) Titular: Tainá Dias Vargas, matrícula n.° 1410-9;
II) Suplente: Hilton Alves Kunzler, matrícula n.º 1459-1.
Art. 3º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações, os servidores:
I) Titular: Aline Jucela Ellwanger, matrícula n.º 753-6;
II) Titular: Fabiana Lisméia Becker Deicke, matrícula n.º 107-4;
III) Suplente: Jarbas Ivanês Deicke, matrícula n.° 21-3;
IV) Suplente: Cleila Maria de Carvalho, matrícula n.° 607-6.
Art. 4º - Designar para atuar como membros da Equipe de Apoio em licitações, os servidores:
I) Cristiane Luana Quoos Alves, matrícula n.º 84-1;
II) Hilton Alves Kunzler, matrícula n.º 1459-1;
III) Éverton Bessow Alves, matrícula n.° 1413-3.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.° 443/2025, de 27 de maio de 2025.
Novo Cabrais, 18 de junho de 2025.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**9E4B2A74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DECRETO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**
**DECRETO Nº 98/2025**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
**DECRETA:**
**Art. 1** - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.739,55 ( onze mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos ), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 03.025.0004.0122.0021.4017 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| (289) 3.3.1.90.94 -15000001 | Indenizações e restituições trabalhistas | R$ 300,00 |
| **05** | **SECRETARIA DE EDUCACAO** | |
| 05.004.0012.0361.0194.2013 | GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| (496) 3.3.3.90.33 -15000020 | Passagens e despesas com locomoção | R$ 5.000,00 |
| (496) 3.3.3.90.33 -15000020 | Passagens e despesas com locomoção | R$ 6.439,55 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | **R$ 11.739,55** |

**Art. 2** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 03.025.0004.0122.0021.4017 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| (286) 3.3.1.90.11 -15000001 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ 300,00 |
| **05** | **SECRETARIA DE EDUCACAO** | |
| 05.004.0012.0361.0194.2013 | GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| (507) 3.3.3.90.92 -15000020 | Despesas de exercícios anteriores | R$ 6.439,55 |
| | TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL | |

| | | |
|---|---|---|
| 05.004.0012.0361.0198.2020 | | |
| (541) 3.3.3.90.39 -15000020 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 5.000,00 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO** | | **R$ 11.739,55** |

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 11 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de junho de 2025.

| | |
|---|---|
| ***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR*** | ***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA*** |
| Prefeito(a) Municipal | Secretário(a) de Administração |
| ***SOLY JACINTO DUTRA*** | |
| Secretário (a) de Finanças | |

**Publicado por:**
Victoria Lima Dos Santos
**Código Identificador:**C1D1ED6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1254/2025**

**PORTARIA Nº 1254/2025**

Concede adicional de insalubridade à servidora ANA PAULA COSTA GOMES FERRI**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 5.923, de 18 de julho de 2017 e Lei Municipal n° 2351/1991, **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **ANA PAULA COSTA GOMES FERRI**, do cargo de Técnica em Higiene Dental, matrícula 5160-02, a contar de 06 de setembro de 2024, conforme processo nº 120309/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2025.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**D01D2988

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1255/2025**

**PORTARIA Nº 1255/2025**

Revoga a portaria nº 1617/2010 que "Concede gratificação especial ao Motorista Edimilson Lopes Ferreira".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 131274/2024, Revoga a portaria nº 1617/2010 que "concede gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico do cargo, ao Servidor **EDIMILSON LOPES FERREIRA,** do cargo de Motorista, Padrão 04, por exercer suas funções no transporte escolar do Município, a contar de 01 de outubro de 2010, de acordo com o Processo nº 85712/2010", a partir de 21 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2025.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**A50C8D20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1256/2025**

**PORTARIA Nº 1256/2025**

Concede Abono de Permanência à servidora TANIA SANTINI**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 3.618/2004, **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **TANIA SANTINI**, matrícula 1917-01, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 02 de agosto de 2024, de acordo com o processo nº 116317/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2025.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**94CB8B83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1257/2025**

**PORTARIA Nº 1257/2025**

Torna sem efeito a portaria nº 2134/2021 que "Concede Licença Prêmio a uma servidora".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 18479/2025, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2134/2021** que "**CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **LISIANE DA SILVA DALPIAZ,** do cargo de professora área II – disciplina de matemática, matrícula 3415-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 15 de maio de 2014 a 14 de maio de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 25498/2021".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2025.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**C04EC1F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1258/2025**

**PORTARIA Nº 1258/2025**

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **LISIANE DA SILVA DALPIAZ,** do cargo de Professora Área II – Disciplina de Matemática, matrícula 3415-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 15 de maio de 2019 a 11 de outubro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 18479/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2025.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**C26A0718

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1259/2025**

**PORTARIA Nº 1259/2025**

**OBJETO:** Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

**MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE:** PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e CARLOS ITAMAR COSTA, do cargo de servente, matrícula n° 2439-01.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**2003945B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1260/2025**

**PORTARIA Nº 1260/2025**

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **SUZELE ALBINO BARBOSA,** do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 4957-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2014 a 04 de agosto de 2019, concedido pela portaria nº 939/2019, de acordo com o processo nº 17913/2025, a contar de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2025.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**894AA6D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025:** Comunicamos a habilitação da empresa **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO,** em virtude de receber a nota máxima e ofertar o valor de R$ 386.800,58 (Trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 20 de junho de 2025.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kamila Beloli Filippetto
**Código Identificador:**819D380E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 138/2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**
**Protocolo:** 18895/2025
**Valor:** R$ 16.739,04
**Credor**: JOSE AIRTON CARDOSO
**Objeto:** Locação do imóvel situado à Rua Sete de Setembro, nº 47, no Centro de Osório, destinado a abrigar repartições públicas essenciais, como a Junta Militar 046 (Núcleo 5ª Delegacia), a Ouvidoria Geral do Município e o Posto Facilitador Ipê Saúde, que presta atendimento aos servidores municipais e estaduais, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência. Art 74, inciso V, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 19 junho de 2025.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Raoni Santos de Oliveira
**Código Identificador:**CED3AA07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade n° 12/2025**. Fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de espetáculo musical com o grupo Ragazzi Dei Monti. Contratado: Casa Colonial Ragazzi Dei Monti LTDA, CNPJ 03.900.599/0001-08. Valor total: R$ 11.000,00 (onze mil reais) Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

***GILBERTO ZANOTTO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**8231DBC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**

A Prefeita Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação.
Pregão Eletrônico nº 006/2025.
Objeto**:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços relativos a manutenção dos equipamentos de bombeamento das redes de água, conforme descritos no Termo de Referência Anexo I.
Data da Abertura: 18/06/2025
Data da disputa: 02/07/2025
Horário do início da disputa: 09:00 horas
Local: http:// Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

***LORENI CRISTINA REINHEIMER***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adenise Herbert
**Código Identificador:**9942C6EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PRD 080, 081 E 082-2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 080/2025**
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 080/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de **transmissão ao vivo dos jogos dos Campeonatos Municipais de Futebol 7 e Futsal** – Edição 2025, nos termos da documentação constante no Processo Administrativo nº 3529/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **VANDERLEI ALBERTO HATZENBERGER 96829206049**, inscrita no CNPJ nº

29.712.704/0001-79, pelo valor total de **R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 255/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 081/2025**

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 081/2025, que tem por objeto a **aquisição de cilindro para manutenção da motoniveladora Komatsu, placa JBU0D93**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Interior, nos termos da documentação constante no Processo Administrativo nº 3569/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.395.960/0001-89, pelo valor total de **R$ 6.772,80 (seis mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 253/2025, com fundamento no art. 75, inciso I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 082/2025**

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 082/2025, que tem por objeto a contratação emergencial de **serviços de perícias e juntas médicas**, nos termos da documentação constante no Processo Administrativo nº 3514/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **ASSOCIAÇÃO PRÓ SAÚDE E SERVIÇOS RS**, inscrita no CNPJ nº 44.042.454/0001-09, pelo valor total de **R$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 246/2025, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parobé/RS, 18 de junho de 2025.**

***GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal De Parobé

**Publicado por:**
Tairone Dal Castel
**Código Identificador:**A73982CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESUMO DE ADITIVO**

**6ºADITIVO AO CONTRATO Nº054/2021**
**Processo nº:** 760/2021.
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 016/2021.
**Interessado:** Sec. Municipal de Administração e demais Secretarias, Câmara de Vereadores e RPPS.
**Assunto:**Locação de Sistemas Informatizados de Gestão e Saúde.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr.GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,**matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, CNPJ/MF nº01.258.027/0001-41, com sede na cidade deFlorianópolis/SC, naRua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, sala 01 a 07 bloco A PAVMTO6 da Torre Suden, neste ato representada pelo**SÓCIO**, **Sr.ALDO LUIZ MEES**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando excepcionalmente o prazo da contratação até o dia 30 de novembro de 2025 ou até que se conclua o novo processo licitatório, a contar do dia 1º de junho de 2025, conforme solicitação do fiscal do contrato através do Memorando nº 005/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA–**As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Parobé/RS, 30 de maio de 2025.**

***ASSINATURAS:***
***GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR***

***ALDO LUIZ MEES***

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**E988B34E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESUMO DE ADITIVO**

**4ºADITIVO AO CONTRATO Nº011/2024**
**Processo nº:** 6174/2023.
**Modalidade:** Tomada de Preços nº 016/2023.
**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
**Assunto:**Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para Construção de Praça no bairro Jardim 3L.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,**Sr.GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,**matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LC CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.470.441/0001-80, com sede na Rua Doutor João Cesar, nº 386, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, CEP nº 92.031-225, neste ato representada pelo SÓCIO,**Sr.LUIS CARLOS ECKERT**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo contratual em 40 (quarenta) dias, a contar do dia 12 de junho de 2025, conforme manifestação da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular através do memorando nº 258/2025, sendo que o prazo de execução da obra deverá ser alterado mediante a apresentação de novo cronograma físico-financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA–**As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Parobé/RS, 11 de junho de 2025.**

***ASSINATURAS:***
***GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR***

***LUIS CARLOS ECKERT***

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**4D58EF18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 244-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Uvel Veiculos Chevrolet - Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Material para manutenção do veiculo spin jcj 4d52
Valor: R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)
4.164,00 (quatro mil, cento sessenta e quatro reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 244/2025
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de junho de 2025

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**6B611D33

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL241-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Marcelo N. Teixeira CIA LTDA
Objeto: Exames especiais sem cota sus e não disponível em ata de registro de preços.
Valor: R$ 430,00 (quatrocentos trinta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 241/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 18 de junho de 2025

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**ABCBCE7A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 242-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Melissa Vasconcellos Chiattone Nedel
Objeto: Aquisição unidade de imagem e tonners e para impressoras da secretaria municipal de Finanças e Orçamento
Valor: R$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 242/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 18 de junho de 2025

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**B60B2B79

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 243-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Lubrificantes para manutenção dos veículos da frota escolar
Valor: R$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 243/2025
Amparo Legal: art. 75, II,da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 18 de junho de 2025

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**D79A9623

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 245-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Material para reposição no veiculo sandeiro life 1.0 mt placa jab 1g86 ano/modelo 2019/2020 chassi 93y5srz85lj295358
motor 1.0 12val 3 cil potencia 82 cv/999 motor b4dc401q170097
Valor: R$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 245/2025
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 18 de junho de 2025

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**1C1E96E1

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 246-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Comércio E Distribuições De Produtos Metalúrgicos Jukaeu Ltda-Me
Objeto: Material para limpeza e higienização.
Valor: R$ 1.673,00 (Hum mil seiscentos setenta e três reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 246/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 18 de junho de 2025

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**8D7B0CAD

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 247-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Bombas Vanbro Ltda
Objeto: Manutenção de bombas e quadro de comando das comunidades do interior
Valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 247/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de junho de 2025

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**204C18A4

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.° 9.129 DE 30 DE MAIO DE 2025.**

Concede licença a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão para tratar de interesses particulares.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** Art. 106 da Lei Municipal nº 161/2002;
**Considerando,** Protocolo nº 447/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratar de interesses particulares de 02 (dois) anos, a servidora **Gilaine Garcia de Mattos**, Assistente Social, matrícula n° 1189-4, **no período de 23/06/2025 a 23/06/2027.**

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de maio de 2025.

***VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Publicado por:**
Maria Luciana Gimenes Rochel
**Código Identificador:**C37FC848

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.º 9.146 DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

Concede férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
**Considerando,** Processo Administrativo nº 027/2024, nota interna 11/06/2025;
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, ao servidor **Alfredo Rodrigues Charqueiro,** Serviços Gerais, matrícula nº 857-5, **no período de 09/06/2025 a 08/07/2025**.
**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 11 de junho de 2025.

***VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Maria Luciana Gimenes Rochel
**Código Identificador:**31FF9842

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 894/2025**

**Câmara Municipal de Pelotas**

**Decreto Legislativo nº 894**

Concede o Brasão de Pelotas ao Point do Frango.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas**, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Brasão de Pelotas ao Point do Frango.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 18 de junho de 2025.

***CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Presidente

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.***

***PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS***
1ª Secretário

**Publicado por:**
Leonardo Gonçalves Amaral
**Código Identificador:**E8A89358

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 003/2025**
O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação do Pregoeiro na ata da sessão eletrônico, que declarou a empresa **VIA VETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,** inscrita no **CNPJ nº 10.864.699/0001-91,** vencedora do lote 01, foi adjudicado em seu favor pelo valor **R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais),** na contratação dos serviços de acesso dedicado a internet, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 13 de junho de 2025

***CARLOS JÚNIOR***
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

**Publicado por:**
Fabiana Abreu Retamar
**Código Identificador:**6AC9E7A7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 7.049, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, especificamente no que se refere à comercialização e/ou o consumo de bebidas alcoólicas, em área determinada, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelaLei Orgânica Municipal;

Considerando a entrada em vigor da Lei Municipal n.º7.199, de 5 de julho de 2023, que estabelece normas gerais de preservação e garantia ao sossego público no âmbito do Município de Pelotas;

Considerando que é dever do Poder Público municipal, em parceria com os órgãos de segurança e fiscalização, zelar pela segurança e preservação do sossego público;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a regulamentação do art. 12 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, que estabelece normas gerais de preservação e garantia ao sossego público, especificamente no que se refere à comercialização e/ou o consumo de bebidas alcoólicas, em área determinada.

**Art. 2º** Fica definido, conforme recomendação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI - M, em todas as vias da Avenida Salgado Filho entre as Avenidas Fernando Osório e Visconde de Pelotas, e pela Avenida Zeferino Costa, 100 (cem) metros a partir da rotatória, sentido centro bairro, as seguintes restrições específicas e adicionais pelo prazo de 90 (noventa) dias:

I – diariamente, a partir das 24h até as 6h do dia seguinte fica permitida a comercialização de bebidas alcoólicas apenas para tele-entrega ou para consumo na área interna dos estabelecimentos comerciais situados no perímetro determinado no caput.

II – a partir das 24h até as 6h do dia seguinte fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em via pública no perímetro determinado no caput.

III – fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas por vendedores ambulantes no perímetro determinado no caput.

IV – fica proibido o estacionamento em todas as vias da Avenida Salgado Filho, entre as Avenidas Fernando Osório e Visconde de Pelotas, e na Avenida Zeferino Costa até 100 (cem) metros a partir da rotatória, sentido centro bairro das 24h até as 6h do dia seguinte.

§ 1º O descumprimento da determinação prevista neste artigo por pessoa jurídica, constitui infração administrativa de grau 2 (dois), sujeitando-se o proprietário e/ou responsável pelo estabelecimento comercial à aplicação de multa e/ou interdição do estabelecimento, conforme determinado no § 1º, do art. 12 da Lei Municipal n.º7.199, de 5 de julho de 2023.

§ 2º O descumprimento da determinação prevista neste artigo por pessoas físicas constitui infração administrativa de grau 1 (um),

sujeitando-se o infrator à aplicação de multa, conforme determinado no § 2º, do art. 12 da Lei Municipal n.º7.199, de 5 de julho de 2023.

§ 3º As infrações cominadas nos §§ 1º e 2º não excluem as outras infrações administrativas previstas no art. 11 da Lei Municipal n.º7.199, de 5 de julho de 2023.

§ 4º Mediante análise e autorização prévia pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – STT, em dias de realização de eventos de grande porte, será flexibilizada a proibição prevista no inciso IV.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n.º6.987, de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 18 de junho de 2025.

***FERNANDO MARRONI***
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

***MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Bianca Cibele Klug Padilha
**Código Identificador:**5ACCC851

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 085, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

*Designa membros para comporem a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação para o edital de implantação da Central de Libras, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Administrativo n.º MEM/006214/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social– SAS;

Considerando a Portaria n.º 059, de 21 de agosto de 2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora Graciane Tavares, matrícula n.º 36410, em substituição da servidora Paloma Czermainski da Rosa Ferraz, matrícula n.º 40400, e a servidora Ariane de Godoy Stramare, matrícula n.º 44137, em substituição da servidora Tassiane Streck Macagnan, matrícula n.º 43258, para comporem a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação para o edital de implantação da Central de Libras.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas,em 17 de junho de 2025.

***FERNANDO MARRONI***
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

***MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Lúcia Badia Maciel
**Código Identificador:**5AE08895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 862, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 14 de maio de 2025, a servidora

**LUCIANE MATTE PALMA,**

matrícula nº 30537, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Agente Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA.-……

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito Municipal

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Paulo Roberto Alves da Cunha
**Código Identificador:**A8DFB6CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 864, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 30 de abril de 2025, a servidora

**ANDRESSA REGIS DA COSTA,**

matrícula nº43275, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal De Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF - …….....

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito Municipal

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Paulo Roberto Alves da Cunha
**Código Identificador:**7CB5298F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 967, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 23 de junho de 2025, conforme Edital nº 232/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

**NOMEAÇÃO**

| **CARGO CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 109° | ELIS BETINE BERGMANN |
| 110º | CLARA ISABEL DA SILVA MOREIRA |

| **CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 570º | *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS* |
| 571º | BRUNA RODRIGUES DA SILVA |
| 572º | TAIS BERGMANN ALONSO |
| 573º | JANAINA CUNHA DE SOUZA |
| 574º | ROBERTA OLIVEIRA DE ANDRADE |
| 575º | GABRIEL DA FONSECA GAZAL |
| 576º | EDUARDA FONDAIK BORGES |

| **CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL– CONCURSO Nº 07/19** |
|---|

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 402° | GILSSANE DE MARCOS FURTADO |

| CARGOPROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19 | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 773º | LIZANDRA PINHEIRO SCHMALFUSS |
| 774º | LUENEN MAIA SCHMIDT |
| 775º | FRANCIANE ESTER DA SILVA DE DIAS |
| 776º | KAREN GARCIA DOS SANTOS |
| 777º | REJANE HARMS ALTENBURG |
| 778º | TAIRINE CORREA ROSA |
| 779º | SILVANA GOVEIA SILVA |
| 780º | SUELEN AGUIAR DE LIMA |
| 781º | JESSICA NUNES PEREIRA |

| CARGO PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19 | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 119° | TAMIRES CARVALHO MOTTA |

| CARGO PROFESSOR II – GEOGRAFIA – CONCURSO Nº 18/19 | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 16º | KATIA REGINA HENRIQUES LOPES |

| CARGO PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19 | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 67º | VERA LUCIANE ZITZKE PERLEBERG |

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito Municipal

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

….....

***WFRV***
CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

**Publicado por:**
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
**Código Identificador:**B9ACE63B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
## EDITAL Nº 233/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 23/06/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.**

### REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 159/2025

| FUNÇÃO | SERVENTE | | |
|---|---|---|---|
| | | DATA DA ADMISSÃO: 03/07/2025 | |
| CLASS. | CANDIDATO | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 20° | DAIANA SANTOS MADRUGA | 08:30 | 08:10 |

### REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 199/2025

| FUNÇÃO | PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO | | |
|---|---|---|---|
| | | DATA DA ADMISSÃO: 03/07/2025 | |
| CLASS. | CANDIDATO | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 14° | MILENE RICARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 08:30 | 08:10 |

| FUNÇÃO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | |
|---|---|---|---|
| | | DATA DA ADMISSÃO: 03/07/2025 | |
| CLASS. | CANDIDATO | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 23° | JAMILE LORELEI ROCHA PEREIRA | 08:40 | 08:10 |
| 24° | PATRÍCIA GONZALES MOLINA | 08:40 | 08:10 |

| FUNÇÃO | SERVENTE | | |
|---|---|---|---|
| | | DATA DA ADMISSÃO: 03/07/2025 | |
| CLASS. | CANDIDATO | HORÁRIO EXAME MÉDICO | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO |
| | | ADMISSIONAL | ADMISSIONAL |
| 21° | KATIA KANABACH SCHAFER | 09:30 | 09:10 |
| 22° | ALINE ÉVIE ORTIZ MENNA | 09:30 | 09:10 |

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**
**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

### 1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
I) Para a função de Professor de Ensino Religioso: Ensino Superior Completo, com habilitação específica;
II) Para a função de Auxiliar de Serviços Gerais: Ser Alfabetizado;
III) Para a função de Servente: Ser Alfabetizado.
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;

III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **12 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.
**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 23 de junho de 2025.

***RENATA DE VARGAS RIBEIRO***
Diretora de Recursos Humanos

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Luciane Maria Medina Avila
**Código Identificador:**BA8C1D81

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
## EDITAL Nº 234/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA N° 236, DE 26 DE JULHO DE 2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 23/06/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.**

**REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 160/2025 – EDITAL DE ABERTURA Nº 254/2024**

| FUNÇÃO | SECRETÁRIO DE ESCOLA | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 03/07/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 54° | MARIA HELENA DOS SANTOS COSTA | 09:40 | 09:10 |

**REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 200/2025 – EDITAL DE ABERTURA Nº 254/2024**

| FUNÇÃO | SECRETÁRIO DE ESCOLA | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 03/07/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 55° | GLÁUCIA SILVEIRA FONSECA | 09:40 | 09:10 |
| 56° | VILMAR HAUTT SCHMIDT | 09:50 | 09:10 |

**REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 200/2025 – EDITAL DE ABERTURA Nº 236/2023**

| FUNÇÃO | MONITOR DE ESCOLA | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 03/07/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 91° | FERNANDO DAL FORNO | 09:50 | 09:10 |
| 92° | DANUBIA KROLOW TESSMER | 10:30 | 10:10 |
| 93° | JANICE BARROS NUNES CARDOSO | 10:30 | 10:10 |
| 94° | MARCELA LUDTKE GRECCO TIMM | 10:40 | 10:10 |
| 95° | ANELISE MARQUES MOTTA | 10:40 | 10:10 |
| 96° | TAIANE FERREIRA ALVES | 10:50 | 10:10 |

**CONVOCAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 254/2024**

| FUNÇÃO | SECRETÁRIO DE ESCOLA | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 03/07/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 57° | MARA NBIA SERPA RODRIGES | 10:50 | 10:10 |

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**
**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
I) Para a função de Secretário de Escola: Ensino Médio Completo;
II) Para a função de Monitor de Escola: Ensino Fundamental Completo;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;

n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **12 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 23 de junho de 2025.

***RENATA DE VARGAS RIBEIRO***
Diretora de Recursos Humanos

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Luciane Maria Medina Avila
**Código Identificador:**943CCE5B

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
## EDITAL Nº 235/2025 – PSS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDITAL DE ABERTURA Nº 325, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **23/06/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.360 de 29 de agosto de 2024.

**REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 201/2025**

| FUNÇÃO | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 04/07/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 34° | ELIZE BIANCA NIEDERAUER BERNARDI | 08:30 | 08:10 |
| 35° | ELIZA CARDOSO NEVES | 08:30 | 08:10 |
| 36° | TAMINE DE CARVALHO CUSTÓDIO | 08:40 | 08:10 |
| 37° | THALITA DOS SANTOS ROCHA | 08:40 | 08:10 |
| 38° | DOUGLAS RODRIGUES FREITAS | 08:50 | 08:10 |
| 39° | SELOMAR LIMA BRAGA JUNIOR | 08:50 | 08:10 |
| 40° | ALEX SANDER LOPES RIBEIRO | 09:30 | 09:10 |
| 41° | MONIQUE REIS CORREA | 09:30 | 09:10 |
| 42° | LUCAS DE OLIVEIRA LIGABUE | 09:40 | 09:10 |
| 43° | FILIPE BELO MACHADO | 09:40 | 09:10 |

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**
**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **12 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.360/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 23 de junho de 2025.

***RENATA DE VARGAS RIBEIRO***
Diretora de Recursos Humanos

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Luciane Maria Medina Avila
**Código Identificador:**284FE635

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 236/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL – ABORDAGEM SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 253, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 23/06/2025, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.302, de 04 de abril de 2024.**
**REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 202/2025**

| FUNÇÃO | EDUCADOR SOCIAL – ABORDAGEM SOCIAL | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 04/07/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO |
| | | ADMISSIONAL | ADMISSIONAL |
| 18° | ANTONIO LUCIANO DA SILVA JUNIOR | 09:50 | 09:10 |
| 19° | CAROLINE SCHAUN OLIVEIRA | 09:50 | 09:10 |

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**
**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", conforme exigência da função;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Médio, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;

IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **12 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 23 de junho de 2025.

***RENATA DE VARGAS RIBEIRO***
Diretora de Recursos Humanos

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Luciane Maria Medina Avila
**Código Identificador:**57C7B3DC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 237/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **23/06/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro de 2023.

**CONVOCAÇÃO**

| FUNÇÃO | EDUCADOR SOCIAL | | |
|---|---|---|---|
| | | DATA DA ADMISSÃO: 04/07/2025 | |
| CLASS. | CANDIDATO | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 312° | ALICE PEREIRA BUCHWEITZ | 09:50 | 09:10 |
| 313° | DANIELLE CAMPELO GONçALVES | 09:50 | 09:10 |
| 314° | MATEUS DA ROSA RODEGHIERO | 10:30 | 10:10 |
| 315° | CYNTHIA OLIVEIRA DE MEDEIROS | 10:30 | 10:10 |
| 316° | AMANDA AMARO SILVA | 10:40 | 10:10 |
| 317° | CAMILA DA SILVA STöCKER | 10:40 | 10:10 |
| 318° | YASMIN NUNES MACHADO | 10:50 | 10:10 |
| 319° | JúLIA DA SILVA LEIRIA DE SOUZA | 10:50 | 10:10 |
| 320° | ERITCHARA DOS SANTOS SOARES | 11:00 | 10:10 |
| 321° | THIAGO VIEIRA DA CRUZ | 11:00 | 10:10 |

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela

Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **12 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 23 de junho de 2025.

***RENATA DE VARGAS RIBEIRO***
Diretora de Recursos Humanos

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Luciane Maria Medina Avila
**Código Identificador:**712BBFF8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 238/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **23/06/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

| FUNÇÃO | EDUCADOR SOCIAL | | |
|---|---|---|---|
| | | DATA DA ADMISSÃO: 07/07/2025 | |
| CLASS. | CANDIDATO | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 322° | THAÍS DE OLIVEIRA ADAMY | 08:30 | 08:10 |
| 323° | HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA | 08:30 | 08:10 |
| 324° | JOÃO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS | 08:40 | 08:10 |
| 325° | MADIANE DA SILVA SEVERO | 08:40 | 08:10 |
| 326° | VICTÓRIA SOARES TRAJANO | 08:50 | 08:10 |
| 327° | JOAO PAULO SCHVANZ BANDEIRA | 08:50 | 08:10 |
| 328° | ZILMA VIEIRA DE SOUZA EIROLICO | 09:30 | 09:10 |
| 329° | FRANCIELE LESSA MAGALHAES | 09:30 | 09:10 |
| 330° | RAIMUNDO PEREIRA LEMOS COIE NETO | 09:40 | 09:10 |
| 331° | MARICARMEN PIRIZ GIOVINAZZO | 09:40 | 09:10 |

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**
**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes

cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **12 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 23 de junho de 2025.

***RENATA DE VARGAS RIBEIRO***
Diretora de Recursos Humanos

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Luciane Maria Medina Avila
**Código Identificador:**E000E884

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 239/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**1.** O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **23/06/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
**CONVOCAÇÃO**
**DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 24/06 A 30/06/2025**
**FUNÇÃO: MÉDICO**
**CANDIDATO**
LUÍS HENRIQUE OLIVEIRA DE MOURA
BRUNO SEVERINO SERAFINI
HILTON LUÍS ALVES FILHO
MARIA EDUARDA MOREIRA MENEZES
**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME**
**•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL:** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**
**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**
**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

**2. DA CONVOCAÇÃO:**
**2.1** A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
**2.2** Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **12 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 23 de junho de 2025.

***RENATA DE VARGAS RIBEIRO***
Diretora de Recursos Humanos

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Luciane Maria Medina Avila
**Código Identificador:**99D638DE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

### SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
### EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 02 de julho de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 55/2025, Serviços de recapagens e vulcanização de pneus *pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br*, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 18 de junho de 2025

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**A6839ECF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:
*"Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo, nos dias 30/06/2025 e 01/07/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 70 pessoas e duração de 40 minutos."*
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 23 de junho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Piratini/RS, 18 de junho de 2025.

***LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA***
Agente Administrativo

**Publicado por:**
Leonardo Oliveira de Oliveira
**Código Identificador:**B7F371E3

### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:
*"Contratação de empresa para locação de duas máquinas de bebidas quentes 220V, com insumos necessários e compatíveis inclusos, para o dispêndio da Câmara Municipal de Piratini."*
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 23 de junho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Piratini/RS, 18 de junho de 2025.

***LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA***
Agente Administrativo

**Publicado por:**
Leonardo Oliveira de Oliveira
**Código Identificador:**17DA631F

### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:
*"Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para evento, compreendendo painel de LED com dimensões mínimas de 4x2 metros, com estrutura metálica e técnico responsável, bem como de tenda piramidal (pirâmide) com dimensões mínimas de 5x5 metros e pé-direito de ao menos 2,5 metros, incluindo montagem, desmontagem e suporte técnico durante o evento."*
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 23 de junho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Piratini/RS, 18 de junho de 2025.

***LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA***
Agente Administrativo

**Publicado por:**
Leonardo Oliveira de Oliveira
**Código Identificador:**9F4FDE7B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**
**TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021**

Termo aditivo referente ao contrato administrativo nº 09/2021 que entre si fazem a CÂMARA DE VEREADORES DE PIRATINI e a empresa CREATE SOLUÇÕES WEB LTDA.

A Câmara Municipal de Piratini, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, denominada CONTRATANTE, através de seu presidente, Daniel Morales de Moura, CPF nº 000.330.540-61, residente e domiciliado na cidade de Piratini/RS e a empresa Create Soluções Web Ltda., CNPJ nº 10.271.551/0001-43, denominada CONTRATADA, com sede na cidade de Pelotas/RS, representada pelo Sr. Nilander Pickersgill Saraiva, CPF nº 696.496.770-20, resolvem aditar por interesse público o Contrato nº 09/2021, mediante as cláusulas:
Cláusula primeira - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato administrativo nº 09/2021 é prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a ter vigência até o dia 26 de junho de 2026.
Cláusula segunda - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Administrativo nº 09/2021 e por estarem juntos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.
Piratini, 17 de junho de 2025.

***DANIEL MORALES DE MOURA***
Presidente Legislativo 2025

***NILANDER PICKERSGILL SARAIVA***
Create Soluções WEB LTDA.

Visto e Conferido:

***EDUARDA VAZ CORRAL***
Assessora Jurídica -
OAB/RS 89.548

**Publicado por:**
Leonardo Oliveira de Oliveira
**Código Identificador:**C0B41558

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2025**

**Inexigibilidade de Licitação 14/2025**
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a locação de espaço físico destinado ao funcionamento provisório da unidade da receita federal, na rua Uruguai n° 78 no município de Porto Mauá, com valor previsto de R$18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças e feito com base no Art. 74, inc. V da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 18 de junho de 2025

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Pereira
**Código Identificador:**E0E5CA99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 91/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** JEAN CARLOS GANDIN
**OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços de manutenção veicular da frota municipal de Porto Mauá.
**VIGÊNCIA:** 18/06/2026
**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 18 de maio de 2025.

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Pereira
**Código Identificador:**407625F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 92/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** ADEMAR PICH
**OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços de manutenção veicular da frota municipal de Porto Mauá.
**VIGÊNCIA:** 18/06/2026
**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 18 de maio de 2025.

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Pereira
**Código Identificador:**B070782D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

***SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO***
***PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE***
***SETOR DE LICITAÇÕES***

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 022/2024. **Data do Aditivo:** 13/06/2025. **Objeto**: **ADITIVO Nº 01** para PRORROGAÇÃO da ARP n. 207/2024 que tem como objeto o Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para eventuais serviços de perfuração poços artesianos tubulares profundos no interior do Município de Quaraí, a serem designados pela Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-estar Animal, sendo a empresa contratada responsável por todas as etapas (Licenciamento, Perfuração, Equipamentos, Instalação e Outorga), cujas especificações estão detalhadas no Anexo I do Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **Empresa Contratada:** Atlantica Hidrosoluções Ltda. **Período de vigência:** De 13/06/2025 a 13/06/2026. **Valor Original:** Item 01-R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); Item 02-R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais). **Valor com o reajuste:** Item 01-R$

16.302,22 (dezesseis mil, trezentos e dois reais e vinte e dois centavos); Item 02-R$ 431,33 (quatrocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos). **Início:** 13/06/2025 a 13/06/2026.
**Quaraí, 18 de junho de 2025.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**64CE7C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

***SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO***
***PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE***
***SETOR DE LICITAÇÕES***

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Materiais de construção, hidráulico, elétrico e de ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos.. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 03/07/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
**Quaraí/RS, 18 de junho de 2025.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**C41064FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

***SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO***
***PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE***
***SETOR DE LICITAÇÕES***

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 036/2025. **Data de Abertura:** 29/05/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses, para fornecimento futuro e fracionado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios secos, hortifrutigranjeiros e doces, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de Atenção Psicossocial-CAPS, Equipes de Vacinação, Saúde no Campo, atividades na Rede Bem Cuidar e Programa Primeira Infância Melhor-PIM, de acordo com as especificações que estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME. **Itens:** 03-R$ 5,50, 04-R$ 5,90, 06-R$ 5,84, 12-R$ 22,00, 16-R$ 6,45, 17-R$ 6,84, 21-R$ 5,00, 22-R$ 5,50, 23-R$ 5,50, 24-R$ 5,50, 26-R$ 5,50, 27-R$ 5,50, 29-R$ 4,20, 30-R$ 14,00, 42-R$ 24,99, 47-R$ 61,90, 66-R$ 3,55, 67-R$ 4,20, 79-R$ 6,45, 84-R$ 4,39, 90-R$ 3,75, 108-R$ 5,99; 2-Cooperativa Santa Clara Ltda. **Item:** 01-R$ 4,60; 3-FRANCISCO JORGE DIMER. **Itens:** 01-R$ 1,50, 02-R$ 1,50, 05-R$ 9,00, 07-R$ 23,58, 08-R$ 10,85, 09-R$ 8,50, 10-R$ 7,00, 11-R$ 5,00, 13-R$ 8,00, 14-R$ 7,50, 15-R$ 7,18, 01-R$ 1,50, 02-R$ 1,50, 05-R$ 9,00, 07-R$ 23,58, 08-R$ 10,85, 09-R$ 8,50, 10-R$ 7,00, 11-R$ 5,00, 13-R$ 8,00, 14-R$ 7,50, 15-R$ 7,18, 18-R$ 11,00, 19-R$ 6,20, 20-R$ 32,20, 25-R$ 6,00, 28-R$ 5,00, 31-R$ 6,00, 32-R$ 13,00, 33-R$ 16,00, 34-R$ 7,00, 35-R$ 14,00, 36-R$ 11,00, 37-R$ 21,00, 38-R$ 35,00, 39-R$ 36,00, 40-R$ 51,97, 41-R$ 40,00, 43-R$ 38,00, 44-R$ 11,00, 45-R$ 37,50, 46-R$ 38,00, 48-R$ 3,60, 49-R$ 11,00, 50-R$ 10,00, 51-R$ 10,00, 52-R$ 10,00, 53-R$ 10,00, 54-R$ 10,00, 55-R$ 10,00, 56-R$ 10,00, 57-R$ 7,00, 58-R$ 4,25, 59-R$ 3,79, 60-R$ 13,90, 61-R$ 7,00, 62-R$ 7,00, 63-R$ 9,00, 64-R$ 10,00, 65-R$ 10,80, 68-R$ 2,85, 69-R$ 2,50, 70-R$ 2,50, 71-R$ 2,50, 72-R$ 2,50, 73-R$ 2,50, 74-R$ 2,25, 75-R$ 2,50, 76-R$ 2,50, 77-R$ 6,00, 78-R$ 6,00, 81-R$ 8,88, 82-R$ 9,50, 83-R$ 10,00, 85-R$ 3,81, 86-R$ 5,00, 87-R$ 10,00, 88-R$ 11,00, 89-R$ 8,00, 91-R$ 3,00, 92-R$ 3,60, 93-R$ 6,50, 94-R$ 7,50, 95-R$ 6,00, 96-R$ 7,00, 97-R$ 7,00, 98-R$ 7,00, 99-R$ 6,50, 100-R$ 7,00, 101-R$ 7,20, 102-R$ 7,20, 103-R$ 2,90, 104-R$ 8,80, 105-R$ 6,50, 106-R$ 5,10, 107-R$ 6,00, 109-R$ 5,45, 110-R$ 5,45, 111-R$ 6,20, 112-R$ 2,00, 113-R$ 3,00, 114-R$ 3,00, 115-R$ 3,00, 116-R$ 5,50, 117-R$ 30,00, 118-R$ 30,00, 119-R$ 30,00, 120-R$ 30,00, 121-R$ 9,00, 122-R$ 2,25, 123-R$ 5,00, 124-R$ 8,00, 125-R$ 9,90, 126-R$ 6,00, 127-R$ 8,00, 128-R$ 15,00, 133-R$ 22,00, 135-R$ 6,00, 136-R$ 5,00, 137-R$ 15,00, 138-R$ 6,00, 139-R$ 6,80, 140-R$ 15,00, 141-R$ 30,00, 142-R$ 6,00, 143-R$ 9,00, 144-R$ 7,50, 145-R$ 7,00, 160-R$ 16,80, 161-R$ 16,80, 162-R$ 34,00, 163-R$ 38,40, 164-R$ 30,00, 165-R$ 32,00, 166-R$ 17,80, 167-R$ 16,25, 168-R$ 40,00, 169-R$ 34,80, 170-R$ 175,00, 171-R$ 116,20, 172-R$ 53,00, 173-R$ 33,00, 174-R$ 10,00, 175-R$ 21,00, 176-R$ 3,33, 177-R$ 7,90, 178-R$ 4,90, 179-R$ 41,10, 180-R$ 13,80, 181-R$ 5,67, 183-R$ 5,00, 184-R$ 7,50, 185-R$ 6,55, 187-R$ 4,48, 188-R$ 3,88, 189-R$ 5,00, 190-R$ 5,57, 192-R$ 32,81, 193-R$ 9,80, 194-R$ 6,00, 197-R$ 6,40, 198-R$ 9,65, 199-R$ 8,75, 200-R$ 9,90, 201-R$ 3,60, 203-R$ 13,00, 204-R$ 6,80, 205-R$ 14,50, 206-R$ 10,90, 207-R$ 24,70, 208-R$ 9,30, 209-R$ 6,88, 210-R$ 8,10, 211-R$ 3,69, 212-R$ 3,58, 213-R$ 26,80, 214-R$ 23,38; 4-Gustavo Brandao Ferreira-ME. **Itens:** 146-R$ 28,20, 147-R$ 49,10, 148-R$ 41,80, 149-R$ 32,40, 150-R$ 55,00, 151-R$ 38,20, 152-R$ 14,95, 153-R$ 27,40, 154-R$ 37,80, 155-R$ 23,90, 156-R$ 43,40, 157-R$ 16,80, 158-R$ 15,90, 159-R$ 16,50.
**Data da Homologação:** 18/06/2025.
**Quaraí, 18 de junho de 2025.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**A9C09F65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025**

PROCEDE A SEXTA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS,** Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2025;

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 2.934/2025,

**CONVOCA**

**Art. 1°.** Fica convocado o interessado que apresentou Currículo Profissional para o Processo Seletivo de Avaliação de Currículos, referente à função de Professor de Anos Iniciais, que obteve a classificação abaixo relacionada:

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
Nome Classificação
Romacir Carvalho dos Santos 7ª

**Art. 2°.** O Convocado acima deverá comparecer até a data de **24.06.2025**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munidos dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 10.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18.06.2025).

***MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Mainardi Dos Santos
**Código Identificador:**64173694

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

### LICITAÇÕES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2025

**MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Processo Administrativo nº 87/2025**
**Dispensa de Licitação nº 66/2025**
**Objeto:** Aquisição emergencial de medicamentos destinados ao atendimento da população usuária da rede pública de saúde do Município de Sagrada Família/RS, em virtude de desabastecimento causado por atraso nas entregas por parte do CONSIN.
**Base Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Justificativa:** Situação emergencial visando a manutenção da assistência farmacêutica municipal e a garantia da continuidade dos tratamentos dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor Total Estimado:** R$ 10.350,00.
**Contratada:** Sagrafarma Comercio de Medicamentos LTDA
**CNPJ:** 10.714.696/0001-71
**Data da Autorização:** 18 de junho de 2025.
**Ordenador da Despesa:2034/474**

***MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO***
Prefeito Municipal de Sagrada Família/RS

**Sagrada Família/RS, 18 de junho de 2025**

**Publicado por:**
Eliane Vargas Ronsani
**Código Identificador:**4948C152

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
### CONCORRÊNCIA 03/2025: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 162/2025**, na modalidade **Concorrência nº 03/2025:** *Contratação de empresa para execução de pavimentação e drenagem pluvial de vias urbanas*. Início das **Propostas: 07:59h do dia 25/06/2025 até às 07:59h do dia 09/07/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 09/07/2025** todos via portal www.banrisulpregao.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.banrisulpregao.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
*Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira*

Santa Bárbara do Sul, RS 17/06/2025

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Vivian Lima Vargas
**Código Identificador:**52CD610B

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
### CONTRATOS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA JOAO PAULO ZDANSKI, inscrita no CNPJ nº08.996.848/0001-24.
Objeto:1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de horas máquinas. caminhões, frete e guincho conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 023/2025, e no Termo de referência que embasa a presente contratação.
Valor: R$ 83.532,00 (oitenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais).
Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**
Henrique Rocha Schwantes
**Código Identificador:**B9AD1C02

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
### PORTARIA N.º 530/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 23/2025, Registro de Preços n.º 19/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de horas máquinas, caminhão, guincho e frete.
**Gestor:**
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
**Fiscal:**
Rivelino Amado
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de junho de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**77A74E32

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 531/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 78/2025, cujo objeto é a aquisição de móveis sob medida.
**Gestor:**
Marivane Basanella Kuhn
**Fiscal:**
Carini Ochoa Gregório
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de junho de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**34354E3B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 532/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 35/2025, cujo objeto é a locação de imóvel para realocação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Indústria e Comércio.
**Gestor:**
Alceu Schmidt Piovesan
**Fiscal:**
Rosana Donato
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de junho de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**D32B3EBA

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 533/2025 ALTERA PORTARIA 322/2025 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
**Art.1º** ALTERAR Portaria 322/2025 que concede Função Gratificada – FG, no percentual de 30% para 50% ao Servidor Municipal VITOR FERNANDO LIRIO, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 4904.
Considerando que o servidor desempenhará além de suas funções pertinentes ao seu cargo desempenhará as funções de assessorar na criação, produção e digitação de textos, bem como na gravação de conteúdos institucionais para veiculação em diferentes meios de comunicação, apoiar a confecção, produção e apresentação de programas radiofônicos institucionais, realizar a documentação audiovisual (fotografia e áudio) dos eventos promovidos pela assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.
Desempenhará de forma contínua a criação e desenvolvimento de matérias escritas institucionais;
Registros fotográficos de ações da Administração Municipal;
Apoio na formação, produção e realização dos programas informativos radiofônicos da Administração;
Criação e desenvolvimento das chamadas de informação da Administração Municipal;
Criação gráfica e visual de materiais institucionais.
Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de junho de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELL***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**EFE4033D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 534/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 22/2025, Ata de Registro de Preços n.º 18/2025, cujo objeto é a aquisição de tecidos e aviamentos.
**Gestor:**
Marivane Basanella Kuhn
**Fiscal:**
Ecilda Celeste da Silva
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de junho de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**A86217E6

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 535/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 80/2025, cujo objeto é a contratação de ¨empresa especializada para realizar a animação do evento festa junina do município¨.
**Gestor:**
Andrea Bóllico Saratti
**Fiscal:**
Waleska Bolzon Silveira
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de junho de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**5370F826

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 536/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 81/2025, cujo objeto é a reforma da farmácia da Unidade Básica de Saúde Olívio Polydoro Pinto.
**Gestor:**
Marivane Basanella Kuhn
**Fiscal:**
Hesley Limberger
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de junho de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**24803457

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 537/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 22/2024, Ata de Registro de Preços n.º 14/2024, cujo objeto é a contratação de laudos ambientais.
**Gestor:**
Alceu Schmidt Piovesan
**Fiscal:**
Rosana Donato
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de junho de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**C4E4AE3E

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 538/2025 ALTERA PORTARIA 481/2025 QUE DESIGNA FISCAIS DE PROVAS EM PROCESSO SELETIVO.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade de garantir a lisura e organização na aplicação das provas escritas dos processos seletivos realizados por este Município;

Considerando a importância de designar servidores para atuarem como fiscais de prova, em apoio à Comissão de Realização de Processos Seletivos;

RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR Portaria 481/2025 que Designa os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Provas no Processo Seletivo n.º 002/2025, durante a aplicação das provas escritas,

**1. Leonardo Guilherme**, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula nº 4908;
**2. Gertudes Vargas de Almeida Fachi**, Professora, Matrícula nº 1251;
**3. Sabrina de Azevedo Frohlich**, Chefe do Gabinete do Vice Prefeito, Matrícula nº 4954;
**4. Marivete Martins dos Santos**, Agente Administrativo. Matrícula nº 3449;
**5. Gerson Antônio Souza Porto**, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 4930;
**6. Carolina Vargas Tasso Ferreira**, Chefe Setor de Tributação, Matrícula nº 4958;
**7. Marina Ferri Ritter**, Agente Administrativo, Matrícula nº 4897;
**8. Vivian Lima Vargas**, Telefonista, Matrícula nº 3873;
9. **Márcia Vignatti**, Agente Administrativo, Matrícula nº 4099;
**10. Hellen Damiani,** Chefe Setor de Contratos e Licitação, Matrícula nº 5043;
**11. Camila Andrade Ferreira**, Agente Administrativa, Matrícula nº 4403;
**12. Leila Merg**, Contadora, Matrícula nº 4916;
**13. Regina Peixoto da Silva Santo**s, Assessora do Setor de Compras, Contratos e Licitações, Matrícula nº 5041.

**Art. 2º** São atribuições dos Fiscais de Prova:

- Verificar a identificação dos candidatos, conferindo documentos e assinaturas;
- Orientar os candidatos quanto às normas e procedimentos para a realização da prova;
- Distribuir as provas e materiais necessários aos candidatos;
- Fiscalizar a sala de aplicação da prova, garantindo a ordem e o silêncio;
- Zelar pelo cumprimento das regras do edital do processo seletivo;
- Identificar e registrar em ata, eventuais ocorrências durante a aplicação da prova;

- Recolher as provas ao término do tempo estabelecido;
- Entregar as provas à Comissão de Realização de Processos Seletivos.

**Art. 3º** A função de Fiscal de Prova será exercida sem percepção de qualquer gratificação ou remuneração adicional, sendo facultada a compensação das horas trabalhadas através de folga, a ser usufruída em momento oportuno, mediante autorização e organização com a chefia imediata.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de junho de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**BE8F6C77

---

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 539/2025 ALTERA A PORTARIA N.º 076/2014 QUE DESIGNOU MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – JARI.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1.º** Designar os membros das entidades abaixo relacionadas para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI:

Representante do Órgão Municipal de Trânsito:
Titular: Antônio augusto Lírio
Suplente: José Francisco dos Santos

Representante do CFC - Centro de Formação de Condutores
Titular: Ivan Saggin;
Suplente: Tânia Fredrich Pereira

Membro com conhecimento em trânsito, possuidor de, no mínimo, o ensino médio:
Titular: Jaime Adão Mendonça Gomes
Suplente: João Guilherme Corvalão

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de junho de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**2946EA46

---

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PREGAO ELETRONICO 28/2025: AQUISICAO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES ALUNOS/PROFESSORES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 161/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA ***AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES*****,** Início das **Propostas: 08:00h do dia 23/06/2025 até as 08:00h do dia 03/07/2025. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 03/07/2025**, todos via portal https://pregaobanrisul.com.br/ no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://pregaobanrisul.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
*Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira*

Santa Bárbara do Sul, RS 18 de junho de 2025

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Marivete Martins Dos Santos
**Código Identificador:**44DF311E

---

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025:AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 160/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA ***AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS*****,** Início das **Propostas: 08:00h do dia 24/06/2025 até as 08:00h do dia 08/07/2025. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 08/07/2025**, todos via portal https://pregaobanrisul.com.br/ no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://pregaobanrisul.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
*Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira*

Santa Bárbara do Sul, RS 23 de junho de 2025

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Vivian Lima Vargas
**Código Identificador:**7C7E6918

---

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 82/2025: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO SUPORTE OPERACIONAL EM EVENTOS.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**
**RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, a RETIFICAÇÃO do processo de dispensa de licitação nº 82/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, *CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO SUPORTE OPERACIONAL EM EVENTOS.*
CONTRATADO: **LUÍS AUGUSTO RODRIGUES CARVALHO – CNPJ: 59.309.262/0001-85,** com valor total anual de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 18 de junho de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Carolina da Costa Vianna
**Código Identificador:**685C8BF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DECRETO 052 PONTO FACULTATIVO**

DECRETO EXECUTIVO Nº 052/2025

*Decreta feriado e ponto facultativo.*

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado feriado de Corpus Christi dia 19 de junho e ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025.

**Artigo 2º** - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se:

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

***ÁLVARO ROGÉRIO DE ANDRADE NEVES***
Secretário de Administração. e Fazenda

**Publicado por:**
Cleo da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**AC40489F

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**LEI 1302 AUMENTO REAL LEGISLATIVO 2025**

LEI Nº 1302/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

*Concede Aumento Real no exercício de 2025 aos servidores do Poder Legislativo do Município de Santa Margarida do Sul/RS.*

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
**Art. 1º**Concede aumento real sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, de 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) a título de aumento real.
**Art. 2º**As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.
**Art. 3º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 10 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

***ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES***
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

**Publicado por:**
Cleo da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**8FB82314

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**LEI 1303 ALTERA ART 5 LEI 1281**

***LEI Nº 1303/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.***

*Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 1.281, de 19 de março de 2025e dá outras providências.*

.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.281, de 19 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias específicas."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 17 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

***ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES***
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

**Publicado por:**
Cleo da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**940301D0

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**LEI 1304 ALTERA ART 6 LEI 1260**

LEI Nº 1304/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

*Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 1.260, de 03 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Margarida do Sul, acrescentando o inciso II ao dispositivo.*

.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
**Art. 1º** O art. 6º da Lei Municipal nº 1.260/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 6º** A Secretaria Municipal de Planejamento será composta das seguintes subunidades:*

*I - Departamento de Planejamento;*
***II - Departamento de Análise de Viabilidade - JUCSRS: responsável por realizar a análise técnica e locacional de empreendimentos, emitir pareceres de viabilidade urbanística e territorial para fins de registro na Junta Comercial."***
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 17 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

***ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES***
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

**Publicado por:**
Cleo da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**35F5E5C3

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**LEI 1305 AUTORIZA A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO**

LEI Nº 1305/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo a adquirir, a título oneroso, imóvel urbano a ser incorporado à sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Margarida do Sul/RS e dá outras providências.*

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, a título oneroso, um terreno urbano com área de 566,50 m² (quinhentos e sessenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado na Avenida Brasil, Bairro Jardim América, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: ao LESTE, com a Avenida Brasil, onde faz frente, medindo 14,86 metros; ao OESTE, com imóvel de Vania Denise Lauxen, medindo 14,87 metros; ao NORTE, também com imóvel de Vania Denise Lauxen, medindo 38,37 metros; e ao SUL, igualmente com imóvel de Vania Denise Lauxen, medindo 37,87 metros, distando 14,84 metros da esquina da Rua Argentina, conforme matrícula nº 24.214 do Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel/RS.

**Art. 2º** O imóvel de que trata esta Lei será incorporado à atual sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Margarida do Sul/RS.

**Art. 3º** A aquisição será realizada pelo valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com pagamento a ser efetuado diretamente à proprietária do imóvel até dezembro de 2025.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, previstas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 17 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

***ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES***
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

**Publicado por:**
Cleo da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**1A5241EF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 390/2025**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora **LETICIA DOS REIS DIAS,** Matrícula **3545-9,** Agente Comunitário, 10 (dez) dias de férias, a contar de **20.06.2025 a 29.06.2025**, referente ao período aquisitivo de **13.06.2023 a 12.06.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE JUNHO DE 2025.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**0C1D385F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 391/2025**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **DULCE GRACIELE DOS SANTOS,** Matrícula **3086-4**, Atendente de Creche, Licença Maternidade RPPS, de **15.06.2025 a 11.12.2025, 180** (cento e oitenta) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE JUNHO DE 2025

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**75CF9C76

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**
**AVISO DE TERMO ADITIVO XIV AO CONTRATO 11/2021**

O Departamento Água e Esgotos – DAE, Santana Do Livramento – RS, Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, na cidade de Santana do Livramento - RS, torna público o termo aditivo XIV, de prazo do CONTRATO nº 11/2021, mantido com a empresa IMUNIZADORA CACHOEIRA EIRELI inscrita no CNPJ: nº 05.013.406/0001-22, com objetivo "serviço de locação de caminhão-tanque com hidrojato e sucção para esgotamentos de fossas, desobstrução de redes de esgotos, com mão de obra qualificada, aluguel de caminhão com motorista e operador".

Base legal: Art. 57 - §1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda a Cláusula Sétima – dos prazos, parágrafo único do contrato nº 11/2021 e suas posteriores alterações.
Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente administrativo.

Santana do Livramento - RS, 16 de junho de 2025.

***IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ***
Diretora-Presidente do DAE

**Publicado por:**
Rafael Pereira Duarte
**Código Identificador:**771669EE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**CONVITE - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES**

A Comissão Organizadora Municipal convida para **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES**, visando o debate e o desenvolvimento de propostas em busca de soluções para os desafios urbanos locais e a melhoria da qualidade de vida da população.
Dia 26 de Junho de 2025.
Horário: 8H às 18H.
Local: Auditório da UNIPAMPA
Endereço: Barão do Triunfo, 1048- Centro, Sant'Ana do Livramento.

PROGRAMAÇÃO:
08h00 Credenciamento
09h00 Abertura Oficial
09h30 Palestras
EIXO I – Regularização Fundiária, Habitação e Saneamento Básico:
EIXO II – Sustentabilidade Ambiental e Emergências Climáticas
EIXO III – Mobilidade Urbana
12h00 Almoço
13h00 Palestra
EIXO IV - Economia Popular e Solidária
14h00 Debate em Grupo
15h00 Coffe Break
15h30 Apresentação das propostas Prioritárias Aprovadas em Plenária
17h00 Eleição das Pessoas Delegadas
18h00 Encerramento

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**45B63A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0019/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0019/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1914/2025**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO INFANTIL, BRINQUEDOS, ITENS DE CAMA, UTENSÍLIOS E VESTUÁRIO INFANTIL PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL CASA DO BEM E DEMAIS EQUIPAMENTOS**.**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

**Empresa: 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
**Ata de Registro de Preço nº:** 0101/2025 (vigência de 12 meses)
Item 28 - R$ 19,90; (valor unitário);
Item 29 - R$ 18,98; (valor unitário);
Item 33 - R$ 25,98; (valor unitário);
Item 35 - R$ 20,70; (valor unitário);
Item 38 - R$ 24,00; (valor unitário);
Item 39 - R$ 34,90; (valor unitário).
**Data de assinatura:** 26 de maio de 2025.

**Empresa: 46.117.807 MAURICIO MONTEIRO LIMA - ME**
**Ata de Registro de Preço nº:** 0102/2025 (vigência de 12 meses)
Item 18 - R$ 76,60; (valor unitário);
Item 19 - R$ 91,10; (valor unitário);
Item 22 - R$ 41,10; (valor unitário);
Item 23 - R$ 14,90; (valor unitário);
Item 27 - R$ 70,90; (valor unitário);
Item 36 - R$ 7,60; (valor unitário).
**Data de assinatura:** 26 de maio de 2025.

**Empresa: ALELISE CONFECÇÕES EIRELI - EPP**
**Ata de Registro de Preço nº:** 0103/2025 (vigência de 12 meses)
Item 48 - R$ 18,85; (valor unitário);
Item 50 - R$ 28,90; (valor unitário).
**Data de assinatura:** 26 de maio de 2025.

**Empresa: BARONESA LTDA - EPP**
**Ata de Registro de Preço nº:** 0104/2025 (vigência de 12 meses)
Item 16 - R$ 46,84; (valor unitário);
Item 20 - R$ 55,93; (valor unitário);
Item 25 - R$ 18,73; (valor unitário);
Item 30 - R$ 72,98; (valor unitário);
Item 31 - R$ 73,98; (valor unitário);
Item 32 - R$ 45,98; (valor unitário);
Item 37 - R$ 36,98; (valor unitário);
Item 40 - R$ 4,58; (valor unitário);
Item 42 - R$ 41,28; (valor unitário);
Item 43 - R$ 10,48; (valor unitário);
Item 51 - R$ 11,43; (valor unitário).
**Data de assinatura:** 26 de maio de 2025.

**Empresa: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA - ME**
**Ata de Registro de Preço nº:** 0105/2025 (vigência de 12 meses)
Item 03 - R$ 400,00; (valor unitário);
Item 08 - R$ 285,00; (valor unitário).
**Data de assinatura:** 26 de maio de 2025.

**Empresa: KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA - ME**
**Ata de Registro de Preço nº:** 0106/2025 (vigência de 12 meses)
Item 02 - R$ 465,00; (valor unitário);
Item 04 - R$ 449,00; (valor unitário);
Item 05 - R$ 345,00; (valor unitário);
Item 09 - R$ 302,00; (valor unitário);
Item 11 - R$ 2.899,00; (valor unitário);
Item 12 - R$ 329,00; (valor unitário);
Item 14 - R$ 290,00; (valor unitário.
**Data de assinatura:** 26 de maio de 2025.

**Empresa: M. F. MACHADO SOARES - EPP**
**Ata de Registro de Preço nº:** 0107/2025 (vigência de 12 meses)
Item 41 - R$ 75,39; (valor unitário).
**Data de assinatura:** 26 de maio de 2025.

**Empresa: M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**
**Ata de Registro de Preço nº:** 0108/2025 (vigência de 12 meses)
Item 17 - R$ 11,50; (valor unitário);
Item 21 - R$ 8,95; (valor unitário);
Item 44 - R$ 23,50; (valor unitário);
Item 45 - R$ 23,00; (valor unitário);
Item 46 - R$ 67,00; (valor unitário);
Item 47 - R$ 88,90; (valor unitário);
Item 49 - R$ 10,00; (valor unitário);
Item 52 - R$ 27,00; (valor unitário).
**Data de assinatura:** 26 de maio de 2025.

**Empresa: MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**
**Ata de Registro de Preço nº:** 0109/2025 (vigência de 12 meses)
Item 06 - R$ 669,00; (valor unitário);
Item 07 - R$ 390,00; (valor unitário);
Item 15 - R$ 360,00; (valor unitário).
**Data de assinatura:** 26 de maio de 2025.

**Empresa: SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP Ata de Registro de Preço nº:** 0110/2025 (vigência de 12 meses)
Item 10 - R$ 590,00; (valor unitário).
**Data de assinatura:** 26 de maio de 2025.

**Empresa: TARICK KARIM KHADER - ME**
**Ata de Registro de Preço nº:** 0111/2025 (vigência de 12 meses)
Item 24 - R$ 6,98; (valor unitário);
Item 26 - R$ 134,98; (valor unitário);
Item 34 - R$ 53,98; (valor unitário).
**Data de assinatura:** 26 de maio de 2025.

Sant'ana do Livramento, 18 de junho de 2025.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
**Código Identificador:**6D0904FF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº. 11.693, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 145.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 145.000,00** (Cento e quarenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria de Educação, como segue:
**Suplementação:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 05.02.12.782.0223.4036 | 3.33.90.93 | Indenizações e Restituições | 35.000,00 | 92583-7 | 2500* |
| 05.01.12.122.0005.4017 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 80.000,00 | 90848-7 | 1500* |
| 05.01.12.122.0005.4686 | 3.33.90.40 | Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 5.000,00 | 89464-8 | 1500* |
| 05.02.12.361.0223.4686 | 3.33.90.40 | Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 15.000,00 | 89693-4 | 1500* |
| 05.02.12.365.0223.4686 | 3.33.90.40 | Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 10.000,00 | 89697-7 | 1500* |
| | | **T O T A L** | **145.000,00** | | |

(*) Recurso 2500/1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
**Redução:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 05.02.12.361.0223.4033 | 3.33.90.46 | Auxílio - Alimentação | 110.000,00 | 89639-0 | 1500* |
| 05.02.12.365.0223.4647 | 3.33.90.46 | Auxílio - Alimentação | 35.000,00 | 92585-3 | 2500* |
| | | **T O T A L** | **145.000,00** | | |

(*) Recurso 1500/2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2025.

***ANA LUIZA MOURA TAROUCO***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**72DE7916

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº. 11.695, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria de Saúde, como segue:
**Suplementação:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.01.10.301.0008.4017 | 3.33.90.91 | Sentenças Judiciais | 300.000,00 | 89498-2 | 1500* |
| 08.03.10.301.0234.4709 | 3.33.90.46 | Auxílio - Alimentação | 300.000,00 | 92548-9 | 2621* |
| | | **T O T A L** | **600.000,00** | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
**Redução:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.01.10.301.0008.4017 | 3.33.90.46 | Auxílio - Alimentação | 300.000,00 | 89490-7 | 1500* |
| 08.03.10.301.0234.4709 | 3.33.90.30 | Material de Consumo | 220.000,00 | 92542-0 | 2621* |
| 08.03.10.301.0234.4709 | 3.33.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 20.000,00 | 92545-4 | 2621* |
| 08.03.10.301.0234.4709 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 30.000,00 | 92546-2 | 2621* |
| 08.03.10.301.0234.4709 | 3.33.90.40 | Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação | 30.000,00 | 92547-0 | 2621* |
| | | **T O T A L** | **600.000,00** | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2025.

***ANA LUIZA MOURA TAROUCO***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**15975C58

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº. 11.696, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei

Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

**Suplementação:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 13.01.04.122.0013.4017 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 10.000,00 | 91103-8 | 1500* |
| | | T O T A L ..... | **10.000,00** | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 13.01.13.392.0251.4667 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 10.000,00 | 92094-0 | 1500* |
| | | T O T A L ..... | **10.000,00** | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2025.

***ANA LUIZA MOURA TAROUCO***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**64A526A2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 286, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

*Institui e nomeia os membros da Comissão de Revisão da Lei de Implementação do Sistema Municipal de Cultura de Santana do Livramento.*

O Vice-Prefeito de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O disposto no Ofício nº 001/2025 do Conselho Municipal de Cultura;
As Atas nº 1 e nº 2 do Conselho Municipal de Cultura, de 30 de janeiro de 2025 e 11 de março de 2025;
A necessidade de realizar a revisão da legislação pertinente à implementação do Sistema Municipal de Cultura, conforme Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024);

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Revisão Legislativa do Sistema Municipal de Cultura, com a finalidade de revisar, propor atualizações, ajustes e aprimoramentos na legislação municipal relacionada ao Sistema Municipal de Cultura.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Revisão Legislativa, conforme representação setorial:

| Nome | Cargo na Comissão | Representação |
|---|---|---|
| Bárbara Larruscahim da Costa | Coordenadora da Comissão | Setorial das Artes Visuais |
| Juliana da Rocha Freitas | Membro | Setorial das Artes Visuais |
| Amanda Ziani | Membro | Setorial da Literatura |
| Fabiane Urquhart Duarte | Membro | Setorial do Audiovisual |
| Fabiana Trevisan Heincka | Membro | Gabinete da Prefeita |

Art. 3º Compete à Comissão:
I - Revisar o texto legal em consonância com o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura;
II - Realizar audiência pública, quando necessário, para apreciação da sociedade civil;
III - Encaminhar as propostas finais à Assessoria Jurídica da Prefeitura para os devidos trâmites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2025.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Vice-Prefeito

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**376510FD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 287 , DE 17 D E JUNHO DE 2025.

Designa novos integrantes do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Sant'Ana do Livramento.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 65/2025, da Coordenadoria Municipal da Mulher, Juventude, Diversidade e Igualdade Racial,

**RESOLVE** designar os representantes do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Sant'Ana do Livramento, conforme segue:

| | Titular | Suplente |
|---|---|---|
| Gabinete da Prefeita Municipal | Fabiana Maria Trevisan Henicka | Alessandro Ferreira Fialho |
| Gabinete do Primeiro Cavalheiro | - | - |
| Coordenadoria Municipal da Mulher | Anna Paula Marques Bouglex | - |
| Secretaria Geral de Governo | Janice Simões Rodrigues | - |
| Secretaria Municipal de Administração | Marilene De Menezes Pereira | Fabricio Nunes Duarte |
| Secretaria Municipal de Educação | Tatiana Pinto Maciel | Patricia Fernandes Cavalheiro |
| Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social | Luisa Toledo Fernandes | Alex Michael De Lima Felizardo |
| Secretaria Municipal de Saúde | Angelo Marcio Xavier Cardoso | Angelica Caroline Dos Santos Fajardo |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente | Claudio Nei Miller Santos | Sergio Luis Oliveira Cordeiro |
| Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários | Isabelle Almeida Pereira | Gabriel Kovalick Ferreira |
| Secretaria Municipal de Obras | Darci Carlos Da Rosa Alves | Jane Saldanha Cunha De Oliveira |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento | Jorge Luis Martins Lopes | Paulo Elias Borges Rodrigues |
| Secretaria Municipal de Turismo | Mariana Regina Espalter De Moraes | - |
| Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | Syldio Porto Dias Neto | Júnior Amadeu de Los Santos |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | - | - |

**Representantes da Sociedade Civil Organizada**

| | Titular | Suplente |
|---|---|---|
| Associação Remanescente de Quilombo do Ibicuí da Armada | Maria Leci Vieira Vaqueiro | Douglas Ramos Vaqueiro |
| Rede Nacional de Matriz Africana – RENAFRO | Ana Maria Rodrigues Velasques | - |
| Associação Santanense Negritude pela Igualdade Racial | - | - |
| Sindicato das Empregadas Domésticas | - | - |
| Pastoral do Negro da Igreja Católiga | Mirian Vaqueiro Oliveira | - |
| Liga Independente das Escolas de Samba- LIESA | Denise Toledo | Paula Rejane Coelho |
| Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua | Sérgio Levy | - |
| Movimento das Mulheres Negras Santanenses | Isabel Ondina Silva | Maria de Fátima dos Santos Maciel |
| Representante da Ordem dos Advogados do Brasil | - | - |
| Clube Farroupilha | Walter Teixeira Aquino | Jair Maciel |
| Centro Cultural Zumbi dos Palmares | - | - |
| União das Associações de Moradores Santanense - UNAMOS | Sil Farnei Alves Mendes | Jorge Flores Rocha Arnes |
| Associação Cultural Grupo República Negra | Ana Rita Martins | Jeferson Flores Rocha Arnes |
| Centro de Professores do Estado do Rio Grande do Sul - CPERS/SINTICADO | Eloneida Nazário Teixeira | Sandra Maria Peres dos Santos |

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 2025.

***ANA LUIZA MOURA TAROUCO***
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**B8376BCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1092/2025**

O Prefeito em Exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, conforme Memorando nº **871/2025 e 905/2025,** da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** os seguintes servidores para compor a comissão responsável pelo Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação:

| Nome | Matrícula |
|---|---|
| Sandra Pontes Da Silva Rodrigues | 220161 |
| Cassandra Camargo Martins | 814914 |
| Cláudia Rosane Couto Santana Almeida | 215691 |
| Sibelle Pereira Gonçalves | 225941 |
| Fabrício Nunes Duarte | 821372 |
| Rosimari Pinheiro Leite | 215271 |
| Patricia Fernandes Cavalheiro | 229931 |
| Luisiane Saffons Malater | 821642 |
| Vanusa Denis Silveira | 224081 |
| Flávia Calixto Pires | 224471 |
| Luciana Rocha De Silveira Larruscahim | 226931 |

**Art. 2º** - Designar, ainda, os seguintes servidores para comporem a Comissão de Heteroidentificação:

| | |
|---|---|
| Fabrício Nunes Duarte | 821372 |
| Irene Hilda Baptista Vieira | 219282 |
| Maximiliano Da Cunha Haag | 210372 |

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2025.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**0C3530ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES PARA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA**

O Município de Santana do Livramento/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**,** vem por meio deste tornar público este COMUNICADO para CONVOCAR SUPLENTES, conforme previsão editalícia, a partir dos rendimentos oriundos da aplicação de recursos da PNAB, torna-se possível a convocação dos suplentes que obtiveram melhores avaliações, dentro do limite de valor disponível. Os suplentes deverão apresentar a documentação no prazo estipulado no cronograma que segue a listagem:

**8. CRONOGRAMA**

| Etapa | Descrição das etapas | Datas |
|---|---|---|
| **01** | Publicação da Convocação dos Suplentes | 18/06/2025 |
| **02** | Prazo para envio dos documentos da habilitação | 19 a 24/06/2025 |
| **03** | Análise da habilitação documental apresentada | 25/06/2025 |
| **04** | Publicação do resultado preliminar da fase de habilitação documental | 26/06/2025 |
| **05** | Assinatura dos Termos de Compromisso Cultural e Pagamento dos contemplados | 27 a 30/06/2025 |
| **06** | Prazo para interposição de recursos da habilitação documental para os inabilitados | 27/06/2025 a 01/07/2025 |
| **07** | Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso) | 02 a 03/07/2025 |
| **06** | Prazo de análise dos recursos impetrados | 04 a 08//07/2025 |
| **07** | Publicação do resultado final pós habilitação documental | 09/07/2025 |
| **08** | Assinatura dos Termos de Execução Cultural e Pagamento dos projetos contemplados dos suplentes após fase recursal | A partir de 10/07/2025 |

Santana do Livramento/RS, 18 de junho de 2025.

***SANDRA PONTES***
Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**D6FD65DD

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2025**
**Espécie: Processo administrativo nº 324/2023**
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023**
**Contrato nº 004/2023**
**Termo Aditivo de Contrato nº 08/2025**

Fica prorrogado o prazo desse contrato por 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original, tendo vigência de 15/06/2025 a 14/06/2025.

Base Legal: Lei nº 8.666/93. 8.666/93, art. 24, inciso II

Dotação orçamentária:
71.002.04.122.0020.0000.8006.3.3.9.0.35.00.00.00

Empresa contratada: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM**, CNPJ nº 01.484.706/0001-39. O valor do contrato fica corrigido monetariamente, conforme requerimento encaminhado em 02/05/2025, pelo INPC, para o valor mensal de R$ 1.739,37 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme legislação vigente.

Santana do Livramento, 18 de Junho de 2025.

***LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA***
Fiscal de Contratos

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**6F8359ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES**
**EXTRATO DE DISPENSA 19/2025**

OBJETO: Seguro para o veículo GM cruze placa IXQ2530. EMPRESA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS, CNPJ:61.198.164/0001-60. Valor total por 12 meses R$ 1790,00.

***NIVALDO LANGER DE MOURA***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Alcides Balzan
**Código Identificador:**2F6EFCF3

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1075/SMGRH/2025**

De 18 de junho de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DOUGLAS RIBEIRO PEDROLO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de junho de 2025.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**71CB2307

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO BISS INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2025
CONTRATADA: BISS INFORMÁTICA, CNPJ: 14.543.952/0001-66
OBJETO: aquisição de teclados para computador, mouse e telefones de mesa com fio
VALOR UNITÁRIO: R$ 384,70
PRAZO: 17/06/2026 OU ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS EQUIPAMENTOS

**Publicado por:**
Rossano Policarpo Braga
**Código Identificador:**2E5A3CE5

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL N.° 006/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N.° 006/2025**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 109 (cento e nove) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.350 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| **Instrutor Educacional de Educação Física - 30H** | **CÁSSIA VARGAS DOS SANTOS** | **1.°** |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
**Código Identificador:**D526B572

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL N.° 007/2025 - PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA - 20H

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N.° 007/2025**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de **06 (Seis) meses**, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.562 de 10 de junho de 2025, conforme segue:

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| **Professor - Área 2 - Anos Finais - Geografia - 20H** | **VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS** | 4.° |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
**Código Identificador:**45BDEA64

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL N.° 039/2025 - CUIDADOR SOCIAL /40H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N.° 039/2025**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 122 (cento e vinte e dois) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| **Cuidador Social /40h** | **JACIRA MADALENA DA SILVA ROSA** | **41.°** |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
**Código Identificador:**901B28E7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL N.° 040/2025 - CUIDADOR SOCIAL /40H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N.° 040/2025**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Cuidador Social /40h | TABATA MURIEL DOS PASSOS LUCKMANN | 42.° |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
**Código Identificador:**4C4AA2D9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL Nº 001/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº 001/2025.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEMpossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, para atuar junto a E.M.E.F. Madre Teresa conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.563, de 10 de junho de 2025:

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| **Professor Área I - Anos Iniciais - 24h** | **Cristiane Machado Fernandes** | 62.° |

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
**IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.**

Santo Antônio da Patrulha, 18de junho de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI,***
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
**Código Identificador:**EC7B6B1F

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO DE 4.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 082/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 109/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais,** conforme especificados abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**
**1. DO OBJETO:**
1.1. Registro de preço para contratação de serviços de arbitragem para os campeonatos municipais, conforme segue:
1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme segue:

| EMPREENDER SERVIÇOS E GESTÃO ESPORTIVA LTDA. | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANT** | **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** | **VALOR UNITÁRIO** |
| 08 | 08un. | DIARIAS PARA ARBITRAGEM DE TORNEIO DE XADREZ - Os jogos serão realizados junto as festividades da fenacan, sendo necessários 4 árbitros. Estima-se a participação de 150 enxadristas. | R$ 1.780,00 |
| | | | **Total:** R$ 14.240,00 |

| GABRIEL KUBIAKI ME. | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANT** | **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** | **VALOR UNITÁRIO** |
| 05 | 120un. | CAMPEONATOS MUNICIPAL DE FUTSETE(ADULTO) - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 02 árbitros e um anotador. Os jogos serão divididos em fases, de acordo com calendário oficial. | R$ 213,92 |
| | | | **Total:** R$ 25.670,40 |

| JOEL MARCOS LEAL LTDA. | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANT** | **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** | **VALOR UNITÁRIO** |
| 01 | 30un. | CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados no estádio de cada equipe mandante da partida ou estádio alugado desde que, devidamente vistoriado e aprovado pelo departamento de Esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes e 1mesario/quarto arbitro, devidamente qualificado, por serviço. Os jogos serão divididos por fases, de acordo com calendário oficial. | R$ 845,00 |
| | | | **Total:** R$ 33.800,00 |

| LIGA OSORIENSE DE ÁRBITROS | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANT** | **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** | **VALOR UNITÁRIO** |
| 02 | 40un. | CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS ) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessário 02 árbitros um anotador / cronometrista. Os jogos, divididos em fases, de acordo com calendario oficial. | R$ 225,00 |
| 06 | 10un. | CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSETE (CATEGORIA DE BASE)- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 02 árbitro e um anotador. Os jogos serão divididos em fases, de acordo com calendario oficial. | R$ 168,00 |
| | | | **Total:** R$ 15.720,00 |

| M10 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANT** | **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** | **VALOR UNITÁRIO** |
| 03 | 06un. | CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessário 02 árbitros um anotador / cronometrista . Os jogos serão divididos em fases, de acordo com calendario oficial. | |
| 04 | 02un. | CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (CATEGORIA DE BASE) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros e um anotador / cronometrista . Os jogos serão divididos por fase e categorias desde 10anos há 17 anos de idade. | R$ 230,10 |
| | | | **Total:** R$ 26.057,50 |

| SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANT** | **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** | **VALOR UNITÁRIO** |
| **07** | 00un. | Torneio de Beach tênis os jogos serão realizado em qualquer praça esportiva disponibilizada pelo município em forma de torneio sendo necessário um trio de árbitros em caráter de revezamento. | R$ 1.290,00 |
| **09** | 46un. | DIARIAS PARA ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES NAS CATEGORIAS FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL,ATLETISMO,BASQUETEBOL-Os jogos serão realizados no parque Caetano Tedesco. | R$ 950,00 |
| | | | **Total:** R$ 59.580,00 |

1.2 Relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
**OBSERVAÇÃO: *** A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**CD254CD1

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035//2025**
**VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 18/06/2025 a 18/06/2026**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 043/2025 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, através do link:

https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-aquisicao-de-materiais-eletricos-para-o-departamento-municipal-de-iluminacao-publica/

O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**FDA1FB7D

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## LEI N° 10.572, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

| N.º de cargos | Denominação da Categoria Funcional | Padrão | Carga horária semanal |
|---|---|---|---|
| 01 | Instrutor Educacional - Regente de Banda | 11 | 20h/s |

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.ºO contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 577; Projeto atividade: 2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado Recurso 1500 – MDE;da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6.ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: INSTRUTOR EDUCACIONAL - REGENTE DE BANDA Atribuições: a) Descrição Sintética: Desenvolver a percepção musical dos alunos. b) Descrição Analítica: Desenvolver a percepção musical dos alunos, buscando um envolvimento pleno nas atividades, interagindo com a rotina da sala de aula. Proporcionar aos alunos noções de leitura de partituras, conhecimento do instrumento, técnicas de treinamento que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos, trabalhando habilidades de concentração, motricidade fina e ampla, ritmo e execução musical. Condições de Trabalho: a) Geral: carga horária de 20 horas semanais. b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público. Requisitos para o cargo: a) Idade: 18 anos. b) Instrução: Ensino Médio Completo - curso na área de musicalização com carga horária mínima de 20horas.Comprovação de participação como regente/instrutor de bandas. c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**0CC87CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 10.573, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:
I - Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º,como segue:

| "Denominação da Categoria Funcional | **N.º de Cargos** | Padrão |
|---|---|---|
| Enfermeiro | 18 | 20 |
| Oficial Administrativo | 72 | 13" |

II – Fica excluído da tabela deCargos em Comissão (CCs) e Funções de Confiança (FCs), prevista no artigo 24, o cargo/função deAssistente da Tesouraria, código 2.03, padrão 3.
Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**1DCC4842

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 10.574, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme abaixo especificado:

| N.º de cargos | Denominação da Categoria Funcional | Padrão | Carga horária semanal |
|---|---|---|---|
| 01 | Instrutor Educacional - Canto Coral | 8 | 20h/s |

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.ºO contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 349, da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS).

Art. 6.ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional:INSTRUTOR EDUCACIONAL - CANTO CORAL
Atribuições:
a) Descrição Sintética: Desenvolver a concentração e a percepção musical dos alunos.
b) Descrição Analítica: Desenvolver a concentração e a percepção musical dos alunos. Repassar aos alunos noções de leitura de partituras, técnicas de treinamento que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos e a capacidade de executar música

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
Requisito para Provimento:
a) Idade: 18 anos;
b) Instrução: Ensino Médio Completo e Certificado de Curso de Música, de no mínimo, 20 horas.
c) Outros: Conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**68BEA8BF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N.º 10.570, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento da Festa de Santo Antônio e do Divino Espírito Santo como patrimônio cultural imaterial do Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como patrimônio cultural imaterial do Município de Santo Antônio da Patrulha a Festa de Santo Antônio e do Divino Espírito Santo, realizada anualmente na cidade, por sua importância religiosa, histórica, cultural e social para a comunidade local.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar a difusão dos festejos historicamente relacionados a uma das mais antigas tradições religiosas locais, contribuindo para a identidade cultural do Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**1305E21A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N.º 10.571, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Institui o *Prêmio Destaque Empresarial* e dá outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecida a distinção honorífica denominada *Prêmio Destaque Empresarial*, outorgada no primeiro ano de cada Legislatura, na data de 05 de outubro ou durante a mesma semana, em Sessão Solene, realizada pela Câmara Municipal, às empresas instaladas no município que possuírem 20 (vinte), 30 (trinta), 40 (quarenta) ou 50 (cinquenta) anos de atividade, até a data da Sessão.
Art. 2º. A organização do Prêmio será realizada pelo Legislativo Municipal, com apoio da Junta Comercial e do Executivo Municipal, através do Setor de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE.
Art. 3º. A premiação será dividida em quatro categorias:
I – *Destaque Diamante*, para empresas que possuírem 50 (cinquenta) anos de atividade no município.
II – *Destaque Ouro*, para empresas que possuírem 40 (quarenta) anos de atividade no município.
III – *Destaque Prata*, para empresas que possuírem 30 (trinta) anos de atividade no município.
IV – *Destaque Bronze*, para empresas que possuírem 20 (vinte) anos de atividade no município.
Art. 4º. Todas as empresas que atenderem o critério temporal, estipulado pelo art. 3º, serão agraciadas com o presente Prêmio, desde que atestada a regularidade fiscal com o Município.
Art. 5º. Não será premiada a empresa que possuir vínculo direto com o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, tal como quaisquer dos Vereadores.
Art. 6º. As empresas vencedoras serão premiadas com um Diploma e terão seu nome fantasia e imagem divulgadas no site e redes sociais do Executivo e Legislativo Municipal.
I – No Diploma, deverá conter o brasão de Santo Antônio da Patrulha, a inscrição "Empresa Destaque", bem como a categoria correspondente, o nome fantasia da agraciada, o nome do(s) representante(s) legal(is) e assinatura do Presidente do Legislativo.
II – Será reservado aos organizadores o direito de uso de imagem dos vencedores em todos os veículos de comunicação.
Art. 7º. As empresas selecionadas para a premiação deverão ser informadas a respeito da Sessão Solene, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de sua realização.
Art. 8º. Este dispositivo entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**432B255A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N.º 1.692, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29, § 3º, c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ, a contar de 11/06/2025, à servidora JOSELIA MARIA LORENCE FRAGA, matrícula 12645, cargo de Professor - Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 9.279,54 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 100% incorporado das FC exercidas (coeficiente incorporado 13,456 x P.R. vigente na data da aposentadoria) - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 40% incorporado da diferença das FC exercidas (coeficiente incorporado 4,728 x P.R. vigente na data da aposentadoria) - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 29% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 18/06/2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**
Simone Lorence Fraga
**Código Identificador:**D501CB44

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N.º 1.695, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Exonera, SecretáriaMunicipal da Cultura, Turismo e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a SecretáriaMunicipal da Cultura, Turismo e Esporte **Jassira Castro Ramos**, matrícula 39820, em conformidade com o artigo 36, inciso I, da Lei Complementarn.º 035, de 7 de outubro de 2005 "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências", e de acordo com Mem. n.º 65/2025 - GPM, Processo Eletrônico 2025-4072.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/1365, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 19 de junho de 2025.

Art. 2.ºEsta Portaria retroage seus efeitos a contar de 9 de junho de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**A840E21D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Locação nº. 086/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025.
CONTRATADO: Antônio Correia de Andrade Sobrinho, CPF nº 056.916.480-04
OBJETO: Locação de imóvel para Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento
Econômico.
VALOR TOTAL: R$ 102.210,12
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado

**Publicado por:**
Luiza da Silva Vargas
**Código Identificador:**476480A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 048/2025
CONTRATO: 1° aditivo ao contrato de prestação de serviços n.° 085/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de três links de acesso dedicado à internet, para o CRAS, CREAS e Conselho Tutelar.
CONTRATADA: NETCOMET INFRAESTRUTURA E FIBRA OPTICA LTDA, CNPJ n.º 10.015.889/0001-34
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato para definir que a Vigência do Contrato iniciará no dia 19/06/2025. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**8D07EE79

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 176/2024**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 012/2024
CONTRATO: 2.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 176/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para a execução de projetos de reforma elétrica na EMEF José Inácio Machado Ramos e EMEF Madre Teresa.

CONTRATADO: POWER LINE CONSULTORIA E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA CNPJ n.º 29.048.749/0001-90
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir ACRÉSCIMOS e REDUÇÕES relativos à execução de reforma elétrica na EMEF José Inácio e Madre Teresa, neste município, conforme solicitado pelo memorando nº 695/2025 – SEMED de 19/05/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para ACRÉSCIMO do valor de R$ 9.703,00 (nove mil, setecentos e três reais), perfazendo o percentual de 4,44% do valor do contrato, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 695/2025 – SEMED de 19/05/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/1554 de 19/05/2025. 2.1- Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para REDUÇÃO do valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) perfazendo o percentual de 1,33% do valor do contrato, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 695/2025 – SEMED de 19/05/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a clausula quinta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo: Dotação: 2025/1779 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0004.1003 – Adequar Espaços Ens. Fundamental. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES Fonte de Recurso: 1543 – Transf. do FUNDEB – Complem. Da União - VAAR Rubrica Item: 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**5B058D8E

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 108/2024.

**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2024.
**CONTRATO**: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 108/2024.
**CONTRATADO**: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 91.421.511./0001-32.
**OBJETO**: Aquisição da licença Adobe Crative Cloud.
**ADITIVO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/06/2025, **SEM ALTERAÇÃO NO VALOR**, conforme solicitação contida no memorando 047/2025-ASCOM, de 03/06/2025.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica alterada a Cláusula Quarta para incluir a importância de **R$ 4.855,00** (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), referente à prorrogação do contrato conforme Termo Pedido de Compra nº 2025/1815, de 12/06/2025.
**CLÁUSULA TERCEIRA –** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
**Dotação: 2025/46 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de trabalho: 02.01.04.131.0002.2148 – Manutenção de Assessoria de Comunicação, Elemento de despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ Fonte de recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, Rúbrica Item: 3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE**
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**
Jerônimo da Silveira Borba
**Código Identificador:**83FD4573

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025.

**Extrato do Contrato Nº 065/2025.** Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS LTDA. Valor.....: R$ 27.064,00 (vinte e sete mil e sessenta e quatro reais). Vigência.....: Início: 18/06/2025. Término: 18/06/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 055/2024 (Processo Administrativo nº 305/2024). Dotação Orçamentária: 3390/71-605. Objeto.....: Contratação de oficinas terapêuticas a serem desenvolvidas junto ao NAAB (Núcleo de Apoio à Atenção Básica), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 18 de junho de 2025.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**BAB547AA

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 017/2025** – Empresa: **LUCAS MORAES ELITE,** CNPJ n° 37.968.398/0001-64. São Gabriel, 18 de junho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

| Item | Qtd. | Und. | Especificação | Marca | Custo Unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 500 | PAC | SACO DE LIXO 50 LITROS COM 100 UNIDADES | LKPLAST | 10,70 |
| 10 | 1.000 | UN | FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO 28 X 38 cm | CA | 1,30 |
| 11 | 150 | UN | ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE | LK | 3,64 |
| 16 | 100 | UN | PÁ DE LIXO, MATERIAL POLIPROPILENO, COM CABO DE MADEIRA LONGO DE NO MÍNIMO 60 CM DE ALTURA. | LK | 3,70 |
| 21 | 500 | EMB | SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | LKPLAST | 8,00 |
| 38 | 300 | UN | VASSOURA DE NYLON - VASSOURA DOMÉSTICA, COM CERDAS PLUMADAS EM POLIPROPILENO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 65 FEIXES COM 35 CERDAS CADA (TOLERÂNCIA DE 5%) CABO EM MADEIRA COM 1,20 M | LK | 7,50 |
| 40 | 300 | UN | RODO COM BORRACHA DUPLA COM CABO | LK | 4,97 |
| Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas | | | | | |

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**C0C4B41A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 039/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 017/2025** – Empresa: **BF Indústria de Produtos de Limpeza LTDA,** CNPJ n° 33.716.536/0001-67. São Gabriel, 18 de junho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

| Item | Qtd. | Und. | Especificação | Marca | Custo Unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.200 | UN | DESINFETANTE AROMA PINHO 5 LITROS | BF/BF | 5,95 |
| 6 | 1.000 | UN | DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADAVEL 500 ML | BF/BF | 1,46 |
| 9 | 500 | UN | AMACIANTE DE ROUPAS DE 2 LITROS,TAMPA ROSQUEAVEL,COMPOSIÇAO MINIMA:CLORETO DIAQUIL METIL AMONIO,ESPESSANTE,FRAGRANCIA,1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA,CORANTES COADJUVANTE,ACIDIFICANTE E AGUA.(FRAGRANCIA CHEIRINHO DE BEBE,LAVANDA,TRADICIONAL) | BF/BF | 4,07 |
| 23 | 1.000 | UN | CERA LÍQUIDA INCOLOR 5 LITROS | BF/BF | 16,07 |
| Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas | | | | | |

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**887F1195

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2023 –** Rescisão de maneira unilateral do **Contrato**

**n° 032/2024** – **C.H. Roggia Construções Ltda**. São Gabriel, 18 de junho de 2025.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**ECE49242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO nº 002/2025 AO CONTRATO n° 117/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 742/2023 –** Prorrogação de prazo de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de julho de 2025 – **Alexandre Barbosa Teixeira**. São Gabriel, 18 de junho de 2025.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**AC81D6A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 085/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025** – Contratação de empresa para empreitada global, material e mão de obra, para construção de 02 pórticos junto à avenida de entrada principal do Município, Avenida Antônio Trilha, conforme Convênio FPE n° 709/2022 – Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul – **R$ 166.507,95** – **LT Construções LTDA**. São Gabriel, 13 de junho de 2025.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**217BD3BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 088/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025** – Aquisição de materiais para atender as necessidades da EMEI Annadir Laureano, com recursos oriundos das Emendas Impositivas LOA 2024 – **R$ 380,00** – **Guilherme Xavier Piva LTDA**. São Gabriel, 18 de junho de 2025.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**525E5682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025** – Aquisição de materiais para atender as necessidades da EMEI Annadir Laureano, com recursos oriundos das Emendas Impositivas LOA 2024 – **R$ 3.450,00** – **Rika Comercial de Produtos Governamentais LTDA**. São Gabriel, 18 de junho de 2025.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**36017483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 090/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025** – Aquisição de materiais para atender as necessidades da EMEI Annadir Laureano, com recursos oriundos das Emendas Impositivas LOA 2024 – **R$ 779,60** – **Zeferina Paulina Amalia Muller Scherer LTDA**. São Gabriel, 18 de junho de 2025.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**02AF3EFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 091/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025** – Contratação de empresa especializada com mão de obra e materiais para prestação de serviços gerais em aparelhos de ar-condicionado do tipo janela e split, para a Secretaria Municipal de Educação e para as escolas municipais – **R$ 298.651,20** – **GRM Climatização Comércio e Instalação de Ar Condicionado LTDA**. São Gabriel, 18 de junho de 2025.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**86D12520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 093/2025 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 054/2025** – Contratação do Músico Cléber de Oliveira Marques, para implantação do Projeto "Acordeon em Foco – Aulas de Gaita Piano", no Conservatório Iza Mayer – R$ 2.500,00 (mensais) – **Cléber de Oliveira Marques**. São Gabriel, 18 de junho de 2025.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**CDD0AE68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE APOSTILA**

**TERMO DE APOSTILA nº 002/2025 AO CONTRATO nº 048/2025 – PREGÃO PRESENCIAL n° 053/2024 –** inclusão de Rúbrica/Desdobramento ao Contrato n° 048/2025 – Aquisição de Cargas de Cascalhos para Manutenção das Estradas do Município, conforme segue abaixo:

**Rúbrica/Desdobramento**
***14211/14340***

São Gabriel, 18 de junho de 2025.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**D059EA94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 094/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 534/2025** – contratação de empresa especializada e credenciada para realizar laudos e vistorias nos veículos utilizados no transporte escolar

– **R$ 14.000,00** – **Venturini & Cia Ltda**. São Gabriel, 18 de junho de 2025.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**8B8E3369

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 35/2023

**Aditivo 02 ao Contrato 35/2023 – Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário para os estudantes das Escolas Públicas do município, que residem em municípios próximos e que fazem divisa com o município de São João do Polêsine/RS. – **Processo** nº 50/2023 e **Inexigibilidade** nº 04/2023. – **Contratada:** EXPRESSO FAXINALENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.890.636/0001-60. – **Valor por passagem**: R$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar de 19 de junho de 2025.

São João do Polêsine, RS, 18 de junho de 2025.

***JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Julia Dalllanora
**Código Identificador:**F552B3AB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 36/2023

**Aditivo 02 ao Contrato 36/2023 – Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para membros da 3º idade e pessoas com prescrição médica para hidroginástica e para os munícipes que realizam consultas médicas em Camobi/RS, Santa Maria/RS, Faxinal do Soturno/RS e Nova Palma/RS. – **Processo** nº 50/2023 e I**nexigibilidade** nº 04/2023. – **Contratada:** EXPRESSO FAXINALENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.890.636/0001-60. – **Valor por passagens:** Passagem de São João do Polêsine – Santa Maria (vice-versa) R$ 17,24; Passagem de São João do Polêsine – Camobi (vice-versa) R$ 12,86; Passagem de São João do Polêsine – Nova Palma (vice-versa) R$ 8,20; Passagem mínima R$ 8,15; Passagem Hidroginástica R$ 9,85. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar de 19 de junho de 2025.

São João do Polêsine, RS, 18 de junho de 2025.

***JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Julia Dalllanora
**Código Identificador:**1E17058E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 116/2025**

O Prefeito de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **OWL VIDEO PRODUTORA LTDA** CNPJ Nº 27.719.966/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de gravação edição e finalização de vídeo institucional cultural com duração de 5 minutos, que tem como objetivo valorizar divulgar e destacar as características da cultura local e do turismo do Município de São José do Inhacorá, pelo valor total de R$ 4.200,00 de acordo com o processo nº 831/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 18 de junho de 2025.

***ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**9D2E0849

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 117/2025**

O Prefeito de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ Nº 34.376.112/0001-63 e **TUTTO PEÇAS LTDA** CNPJ Nº 21.781.278/0001-13 e **KAYSERMAQ - DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ Nº 73.390.189/0001-40, cujo objeto é a aquisição de dentes e lâminas para retroescavadeiras e motoniveladoras do município, pelos valores de R$ 2.395,00 e R$ 352,00 e R$6.809,20 respectivamente perfazendo um valor total de R$ 9.556,20 e de acordo com o processo nº 818/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 18 de junho de 2025.

***ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**1432916B

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 118/2025**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **M. L. W. CARRARD LTDA,** CNPJ Nº 47.725.753/0001-28, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais gêneros alimentícios para a merenda escolar, cestas básicas e materiais de consumo para as Secretarias de Educação e a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, pelo valor de R$ 24.967,18 de acordo com os processos nº 841, 844, 843, 835, 854/2025, e com base no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, tendo em vista na urgência na aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 18 de junho de 2025.

***ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**F91B989C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025:** Contratação de empresa para executar o projeto de formação continuada para equipe da Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município, incluindo coordenação, técnicos, funcionários, Conselho Tutelar e rede de apoio, com 6 (seis) meses de duração e encontros quinzenais, totalizando 48 horas de capacitação.

Contratada: **MARISTELA PICOLOTTO**
CNPJ N° 57.504.792/0001-59
**Total:** R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 18 de junho de 2025.

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**5E1AEE09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025**

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025:** Aquisição de 03 (três) teclados musicais para uso durante a Oficinas de Música desenvolvida no Centro de Referência de Assistência Social.

Fornecedor: ELETRÔNICA COBRA LTDA
**COBRA INSTRUMENTOS MUSICAIS**
CNPJ N° 88.613.179/0001-01
Preço Unitário: R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)
Total: R$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 18 de junho de 2025.

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**FD901F32

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 432/2025**

**SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO**

**OBJETO:** A presente dispensa de Licitação tem como objeto a contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para a prestação de serviços como Atendentes de Nutrição, Cozinheiros e Técnicos de Nutrição, para desenvolverem suas atividades junto ao Serviço de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Centenário.
**O termo de referência desta contratação deverá ser solicitação via e-**mail, para contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

**DO PRAZO: As propostas deverão ser enviadas impreterivelmente até a data de 26/06/2025 às 15h para o e-mail contratos@hospitalcentenário.rs.gov.br.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Será considerado o menor preço global para fins de julgamento da proposta vencedora.

***ADRIANA SIBEMBERG***
Vice-Presidente Administrativa

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Andrea Tyska
**Código Identificador:**BDBA1828

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**
**PORTARIA N° 49/2025**

"Dispõe sobre a alteração de cargo de funcionário já designado em função gratificada"

ANDRÉ SERPA, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica alterada a função gratificada do Senhor RAFAEL MACIEL FERNANDES, matricula 185, já designado conforme a Portaria n° 23/2025 na função de SUPERVISOR DE CUSTOS, para a função de PREGOEIRO, de acordo com o artigo 83 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

A atuação como Pregoeiro (agente de contratação), acarreta nas seguintes atribuições específicas:
a) conduzir a sessão pública de pregão ou dispensa eletrônica;
b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) coordenar a sessão pública e envio de lances;
e) verificar e julgar as condições de habilitação;
f) sanear erros e falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) receber, examinar e decidir recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) indicar o vencedor do certame;
i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
k) manter o processo, ainda que em arquivo eletrônico, devidamente instruído para encaminhá-lo para homologação ou para auditorias;
l) cumprir demais atividades relativas ao agente de contratação, determinadas na Lei 14.133/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 18 de junho de 2025

***ANDRÉ SERPA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Mariana Dos Santos Escobar
**Código Identificador:**63BFC13C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.453**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 12.803 de 26 de maio de 2025,

**C O N C E D E**

A servidora **GILVANA MACHADO KHALIL**, **matrícula n° 84874,** ocupante do cargo de **Professora,** Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.620 de 21 de março de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **22 de março de 2011 a 24 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2025.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**429DDB8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.462**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.488 de 11 de junho de 2025,

**C O N C E D E**

A servidora **CAROLINE SCHNEIDER, matrícula** n° 83060, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 42.392 de 26 de abril de 2004, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de junho a 09 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2025.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**E3789351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.463**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.517 de 11 de junho de 2025,

**C O N C E D E**

A servidora **CINTIA JANINE WIEST**, **matrícula** n° 85528, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/30 horas**, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 80.401, de 08 de julho de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **09 de junho de de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2025.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**420C10ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.465**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.535 de 11 de junho de 2025,

**C O N C E D E**

A servidora **SIMONE DANIELE KROETZ, matrícula** n° 85495, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.608 de 22 de abril de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **09 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2025.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**20B31175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.466**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.637 de 12 de junho de 2025,

**C O N C E D E**

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA , matrícula n° 82423,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 34.461 de 27 de janeiro de 2000 e **matrícula n° 85972,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.582 de 29 de março de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **11 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2025.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**05F17F64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.467**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.630 de 12 de junho de 2025,

**C O N C E D E**

A servidora **VALERIA MARTINS FERNANDEZ, matrícula** n° 84549, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 61.805 de 20 de outubro de 2009, **três**

**(03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de junho a 11 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2025.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**74DDD481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.467**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.630 de 12 de junho de 2025,

**C O N C E D E**

A servidora **VALERIA MARTINS FERNANDEZ, matrícula** n° 84549, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 61.805 de 20 de outubro de 2009, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de junho a 11 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2025.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**54BDEA70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.468**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.631 de 12 de junho de 2025,

**C O N C E D E**

Ao servidor **LUIS FERNANDO LOCH DE BORBA, matrícula** n° 87204, ocupante do cargo de Professor Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 120.861 de 31 de maio de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **10 de junho e 11 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2025.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**6A43E614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.469**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.602 de 12 de junho de 2025,

**C O N C E D E**

A servidora **MARISTELA KUHN, matrícula** n° 83735, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 50.447 de 22 de setembro de 2006, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de junho a 07 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2025.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**1B3B6445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.470**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.567 de 12 de junho de 2025,

**C O N C E D E**

A servidora **SIMONE LOCKS KNUPPE, matrícula** n° 84229, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.236 de 29 de julho de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2025.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**28FAE3E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.471**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.644 de 12 de junho de 2025,

**C O N C E D E**

A servidora **DEBORA DILLY DALANHOL, matrícula** n° 86196, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 102.679 de 06 de outubro de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de junho a 12 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2025.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**B2713B59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.472**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.497 de 11 de junho de 2025,

**C O N C E D E**

A servidora **CRISTINA DEXHEIMER, matrícula** n° 82404, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 34.441 de 27 de janeiro de 2000, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2025.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**D318C0F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.473**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.498 de 11 de junho de 2025,

**C O N C E D E**

A servidora **DEISE CRISTINA DOS SANTOS MODEL, matrícula** n° 81860, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 31.127 de 31 de março de 1998, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de junho a 15 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2025.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**3456F63D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.476**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.524 de 11 de junho de 2025,

**C O N C E D E**

A servidora **ELISA BENDER STORCK, matrícula n° 84830,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.464 de 1º de março de 2011 e **matrícula n° 85824,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.349 de 22 de agosto de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2025.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**E8820ED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.487**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.718 de 13 de junho de 2025,

**C O N C E D E**

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA**, **matrícula** n° 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 28 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**CA1BBE48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.488**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.700 de 13 de junho de 2025,

**C O N C E D E**

A servidora **FABIANA SCHEEREN**, **matrícula** n° 81693, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 30.370 de 29 de julho de 1997, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **11 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**48616A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.489**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.731 de 13 de junho de 2025,

**C O N C E D E**

A servidora **VANESSA SCHMIDT**, **matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **de 13 de maio a 16 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**5F317B0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.490**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 10.079 de 23 de abril de 2025,

**C O N C E D E**

A servidora **VERIDIANA BOHRER DE OLIVEIRA**, **matrícula n° 85547,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 81.479 de 18 de setembro de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **19 de setembro de 2013 a 22 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F99CFA14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.533**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 136.187, de 23 de maio de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CAROLINE GODOY KOCH**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**8F4D1489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.534**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 136.188, de 23 de maio de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ALEXSANDER DOS SANTOS SOARES**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**27A8488F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.535**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**MARINA CRISTINA PINHEIRO**, matrícula 88234, com vigência a partir de 18 de Junho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Junho de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**75DFCF63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.536**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**GIOVANA BRANDT DA SILVA**, matrícula 88235, com vigência a partir de 18 de Junho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Junho de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**EC429E1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.537**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**BRENDA ZECHLINSKI RIBEIRO**, matrícula 88236, com vigência a partir de 18 de Junho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo,

por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Junho de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**3F332B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.540**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 136.208, de 26 de maio de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ARTHUR FELIPPE KINZEL FAUTH**, para o cargo de Professor de Língua Inglesa, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**E977C022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.541**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**RENAN FURTADO DE CAMPOS,** matrícula 88237, com vigência a partir de 18 de Junho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Junho de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**19EF1A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.542**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**LUCIANE FÜHR,** matrícula 88238**,** com vigência a partir de 18 de Junho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Junho de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Silvana da Silva
**Código Identificador:**AA0DF919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.543**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**MAURÍCIO CARVALHO FIRMINO** matrícula 88239**,** com vigência a partir de 18 de Junho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Junho de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Silvana da Silva
**Código Identificador:**031AE4B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.544**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 136.207, de 26 de maio de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ANDRESSA DE SOUZA BUENO**, para o cargo de Enfermeiro, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Silvana da Silva
**Código Identificador:**0141E15E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.545**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**PALOMA STUMPF MITTMANN**, matrícula 88240, com vigência a partir de 18 de Junho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos

Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Junho de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Silvana da Silva
**Código Identificador:**FFCDA494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.546**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 136.451, de 12 de junho de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JUCELIO PETER DUARTE**, para o cargo de Biólogo, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Silvana da Silva
**Código Identificador:**CA654DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136.547**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**FERNANDO HENRIQUE LOUZEIRO MACHADO**, matrícula 88241, com vigência a partir de 18 de Junho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **BIÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Junho de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Silvana da Silva
**Código Identificador:**84F80819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**CREDENCIAMENTO 03/2023 FMS - PRORROGAÇÃO – CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o **CREDENCIAMENTO 03/2023 FMS PRORROGAÇÃO – OBJETO**: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, para atendimento de até 300 metas por especialidade (entende-se meta por criança e estudante atendido), oriundos das escolas públicas municipais de São Leopoldo e das escolas comunitárias conveniadas com o município. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*
**Publicado por:**
Luis Claudio Chaves Madruga
**Código Identificador:**1BC4BD24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**CREDENCIAMENTO 10004/2023 FMS PRORROGAÇÃO – CREDENCIAMENTO DE PROCEDIMENTOS EM TRAUMATOLOGIA**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o **CREDENCIAMENTO 10004/2023 FMS PRORROGAÇÃO – OBJETO**: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Procedimentos em traumatologia com material para os pacientes atendidos na Rede Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, com profissionais capacitados em quantidade e qualificação. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Luis Claudio Chaves Madruga
**Código Identificador:**D3F19533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2025/28**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/28**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição de bottons personalizados para uso institucional durante o evento da São Leopoldo Fest, a ser realizado no município de São Leopoldo/RS. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 24 de junho, às 09h30min até 27 de junho, ás 09h30min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Pedro Augusto Knevitz Vieira
**Código Identificador:**729A29D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2024**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 163/2024
**CONTRATADA:** CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.

**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 6 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 22/06/2025.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Quilmair Milman de Oliveira
**Código Identificador:**C5B58E99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 72/2022
**CONTRATADA:** GRUPO GESTTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.920.382/0001-59.

**DO PRAZO:** Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de junho de 2025.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Vitória Rafaela Nunes
**Código Identificador:**7D254B8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº. 48/2022
**CONTRATADA**: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato o seguinte recurso orçamentário: Recurso: 1500 – Recurso não vinculado de impostos; Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Quilmair Milman de Oliveira
**Código Identificador:**5713F561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2025**

SÚMULA DO TERMO DE**DISPENSA DE LICITAÇÃON.º 54/2025PROCESSO ADMINISTRATIVON.º 14986/2025OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de DJ profissional para o evento da Escolha da Corte da São Leopoldo Fest 2025, a ser realizado no Município de São Leopoldo/RS.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**:Considerando a importância cultural e simbólica do evento de Escolha da Corte da São Leopoldo Fest 2025, solicitamos a contratação de um DJ profissional para atuar na cerimônia. A presença do DJ visa garantir a ambientação musical adequada, com um setlist especialmente desenvolvido para refletir a temática típica alemã, respeitando a tradição da festa e ao mesmo tempo promovendo uma experiência sonora contemporânea e atrativa ao público. A utilização de música tradicional alemã (como polcas, marchas e schlager), contribui para a valorização da cultura germânica. O DJ terá como função a execução técnica do repertório, a curadoria musical que assegure coerência com a identidade cultural do evento e a animação do público e torcidas. Além disso, a contratação de um DJ permite maior flexibilidade na condução do evento, com transições suaves entre momentos protocolares e apresentações artísticas, otimizando a dinâmica do espetáculo e mantendo o público engajado. Assim, a contratação justifica-se por razões culturais, técnicas e estratégicas, contribuindo para o sucesso e a valorização do Evento da Escolha da Corte da São Leopoldo Fest 2025 como um evento que preserva a tradição ao mesmo tempo em que dialoga com a modernidade.**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**Comunicamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT, devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, resultaram na escolha da empresa **GILVANEI DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 60.945.096/0001-92, como contratada para o fornecimento dos serviços solicitados.A escolha da referida empresa fundamenta-se tanto na apresentação da proposta de menor preço, quanto na comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente. Ressalta-se que o preço praticado pela contratada encontra-se compatível com os valores de mercado, conforme verificado em pesquisas junto a empresas do mesmo ramo de atividade e por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).Cabe ressaltar que foram encaminhados e-mails a outras empresas do setor, porém não houve retorno positivo às solicitações de orçamento.A análise foi realizada em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que trata dos critérios de julgamento das propostas e da aferição da vantajosidade da contratação para a Administração Pública.Orçamentos detalhados abaixo:**GILVANEI DE ALMEIDA** - inscrita no CNPJ sob nº 60.945.096/0001-92:Apresentou proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de DJ profissionalno valor total de**R$ 1.000,00 (um mil reais).COMPROVAÇÃO DE VALOR:JEFFERSON FIRME GRACIANO** - inscrita no CPF sob nº 020.159.480-31:Apresentou proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de DJ profissionalno valor total deR$ 1.250,00(um mil e duzentos e cinquenta reais)**SANDRO HENRIQUE SANT ANA MACHADO**- inscrita no CNPJ sob nº 05.282.568/0001-66:Fornecedor vencedor do Processo Administrativo Nº 58.636/2024 Contrato Nº 714/2024 realizado pela **Prefeitura Municipal de Guaíba** para APRESENTAÇÃO NA CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAÍBA - **VALOR TOTAL:** R$ 2.000,00 (dois mil reais).Diante dos orçamentos apresentados a empresa **GILVANEI DE ALMEIDA** inscrita no CNPJ sob nº 60.945.096/0001-92 atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R$ 1.000,00 (um mil reais).DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:**A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe,expomos adiante:Art. 75. É dispensável a licitação:II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:16 – Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais01 – Administração Central do Gabinete2151 - Manutenção da secretaria – Cultura e Relações InternacionaisDotação: 1165Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 OutrosServiços de Terceiros Pessoa JurídicaRecurso: 1500**VALOR: R$ 1.000,00** (um mil reais). **BASE LEGAL**: **BASE LEGAL**: Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.II.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Pedro Augusto Knevitz Vieira
**Código Identificador:**459F2ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2025**

SÚMULA DO TERMO DE**DISPENSA DE LICITAÇÃON.º 56/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVON.º 14996/2025OBJETO:**Contratação da Bandinha típica alemã para apresentação do evento da Escolha da Corte da São Leopoldo Fest 2025, a ser realizado no Município de São Leopoldo/RS.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**:A contratação de uma Bandinha típica alemã para o evento de escolha da corte da São Leopoldo Fest 2025 justifica-se pela importância de valorizar e preservar as tradições culturais germânicas que compõem a identidade histórica de São Leopoldo. A cidade é reconhecida como o berço da colonização alemã no Brasil, e a São Leopoldo Fest é uma celebração emblemática dessa herança cultural. A presença da Bandinha tradicional contribui significativamente para a ambientação temática do evento, promovendo uma experiência autêntica e envolvente para o público. A música típica alemã reforça os laços com a cultura dos imigrantes, encanta os participantes e valoriza a importância simbólica da escolha da corte, que representa os valores da festividade. Além disso, a atração musical fortalece o caráter festivo e atrativo do evento, incentivando a participação da comunidade e promovendo o turismo local, o que gera impactos econômicos e sociais positivos. Portanto, a contratação da Bandinha típica alemã está em plena consonância com os objetivos culturais e promocionais da São Leopoldo Fest 2025.**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**Comunicamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT, devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, resultaram na escolha da empresa **SOLANGE MARIA DA SILVA WINCK ME.**, inscrita no CNPJ nº 15.410.968/0001-63, como contratada para o fornecimento dos serviços solicitados.A escolha da referida empresa fundamenta-se tanto na apresentação da proposta de menor preço, quanto na comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente. Ressalta-se que o preço praticado pela contratada encontra-se compatível com os valores de mercado, conforme verificado em pesquisas junto a empresas do mesmo ramo de atividade e por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).Cabe ressaltar que foram encaminhados e-mails a outras empresas do setor, das quais apenas uma apresentou retorno positivo à solicitação de orçamento. Contudo, a proposta recebida apresentava valor superior ao ofertado pela empresa vencedora.A análise foi realizada em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que trata dos critérios de julgamento das propostas e da aferição da vantajosidade da contratação para a Administração Pública.Orçamentos detalhados abaixo:**SOLANGE MARIA DA SILVA WINCK ME.** - inscrita no CNPJ sob nº 15.410.968/0001-63:Apresentou proposta para APRESENTAÇÃO NO EVENTO DA ESCOLHA DA CORTE DA SÃO LEOPOLDO FEST 2025 - **VALOR TOTAL:R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais).**JK SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA**- inscrita no CNPJ sob nº 30.358.701/0001-68:Apresentou proposta para APRESENTAÇÃO NO EVENTO DA ESCOLHA DA CORTE DA SÃO LEOPOLDO FEST 2025 - **VALOR TOTAL:R$ 3.500,00** (dois mil e quinhentos reais).**COMPROVAÇÃO DE VALOR:AIYRA PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº 45.919.641/0001-82Fornecedor vencedor do Processo Administrativo Nº 07/2024 Contrato Nº 08/2024 realizado pela **Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos** para CONTRATAÇÃO DE SHOWS DE GÊNERO DIVERSOS PARA A MUAMA 2024 - **VALOR TOTAL:R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).Preço referencialdo Termo de Execução Cultural Nº 20/2025 do Chamamento Público Nº 005/2025 realizado pela **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí** para CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL BANDINHA TÍPICA DU VALLE - **VALOR TOTAL:R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).Diante dos orçamentos apresentados a empresa **SOLANGE MARIA DA SILVA WINCK ME.**inscrita no CNPJ sob nº 15.410.968/0001-63 atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais).**DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe,expomos adiante:Art. 75. É dispensável a licitação:II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:16 – Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais01 – Administração Central do Gabinete2151 - Manutenção da secretaria – Cultura e Relações InternacionaisDotação: 1165Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaRecurso: 1500**VALOR: R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais). **BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.II

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Pedro Augusto Knevitz Vieira
**Código Identificador:**BA80805E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0003/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0003/2025: A Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota do poder legislativo, através de cartão magnético. Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço (taxa administrativa). Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: no dia 04 de julho de 2025, às 09:00 horas, no Pregão Online Banrisul. A íntegra do edital encontra-se disponível no site https://www.camarasaoluizgonzaga.rs.gov.br/site.

São Luiz Gonzaga, 18 de junho de 2025.

***JOÃO IURI DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

**Publicado por:**
Daniele Dorneles de Lourenço
**Código Identificador:**08B5E42E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.404, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal do Município de São Pedro do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que

disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando a situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" na área rural e zona urbana do Município de São Pedro do Sul, afetadas por altos níveis de precipitações pluviométricas, com incidência de chuva torrencial, alagamentos provocados por rios e riachos que atingiram o Município desde segunda-feira, dia 16 de junho do corrente ano;

Considerando que, em função do evento adverso descrito, houve prejuízos materiais expressivos para o Município, com danos na infraestrutura geral e no sistema viário, com a danificação de vias urbanas, redes de drenagem pluvial; a obstrução do tráfego em várias localidades interrompendo o acesso a outros Municípios, com danos em pontes e pontilhões; interrupção do tráfego nas estradas vicinais até a adequada reconstrução de bueiros e tubulações;

Considerando a dificuldade de acesso às propriedades na área rural;

Considerando que houve necessidade de suspensão de aulas e de transportes escolares na rede escolar do município nas áreas urbana e rural;

Considerando a importância das boas conservação das estradas e pontes para o trânsito e segurança das pessoas;

Considerando a existência de famílias ilhadas e/ou desabrigadas no Município;

Considerando que, na reparação dos problemas ocorridos, o Poder Público Municipal colocou todos os recursos materiais e humanos à disposição, de forma a amenizar os prejuízos;

Considerando que o Poder Público Municipal providenciou na assistência às famílias afetadas e colocou todos os recursos materiais e humanos à disposição, de forma a amenizar os prejuízos, bem como para fins de desobstrução de vias públicas, estradas intermunicipais e vicinais, cujo trânsito ficou interrompido por determinados períodos, com mobilização de todo o maquinário da Secretaria de Obras e Trânsito para atendimento;

Considerando que, como consequência deste desastre, resultaram principalmente os prejuízos econômicos e sociais;

Considerando que as severas chuvas que atingiram subitamente o Município desde o dia 16 de junho de 2025 marcaram a precipitação pluviométrica variável de 330 a 350mm;

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º Situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas, Nível II, COBRADE 1.3.2.1.4 conforme legislação aplicada.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Defesa Civil Municipal.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta dias).
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

***BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO***
Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**20EFFB97

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.960 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 051/2024, AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.800, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 051/2024, firmado conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.800, de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO***
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**A7AFB3FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.961 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.524, DE 26 DE JUNHO 2015, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 2.524, de 26 de junho de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO***
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**9491F454

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0675/2025, 18 DE JUNHO 2025**

**PORTARIA DP Nº 0675/2025, 18 DE JUNHO 2025**

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO,** Vice-prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA**, **AUXILIO DOENÇA** a servidora **GICELI STECCA FLORES,** matrícula 1523, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **20.06.2025 a 16.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

***BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO***
Vice-Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal da Administração

***BRUNA DE PAULA VAZ***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Jenniffer Pereira Pinheiro
**Código Identificador:**9701A92F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0676/2025, 18 DE JUNHO DE 2025**

**PORTARIA DP Nº 0676/2025, 18 DE JUNHO DE 2025**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO,** Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JESSICA FIALHO DE MELLO** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em 54º lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

***BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO***
Vice-Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***BRUNA DE PAULA VAZ***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Jenniffer Pereira Pinheiro
**Código Identificador:**9490FAA2

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE DESCREDENCIAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, torna público para conhecimento dos interessados:

O **DESCREDENCIAMENTO** da empresa**DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.346.117/0001-05**, na Ata de Registro de Preços nº 009.2025, do Pregão Eletrônico nº 005.2025, que tem por objeto futuras aquisições, parceladas, de BATERIAS AUTOMOTIVAS para reposição em máquinas, veículos e equipamentos, para atender as necessidades da Administração Municipal, em face do descumprimento do prazo de entrega dos itens, conforme Cláusula Oitava, item 8.1.1, da Ata de Registro de Preços nº 009.2025 e Cláusula Vigésima Segunda, item 22.1.1., do Edital de Licitação.

São Pedro do Sul, 20 de junho de 2025.

***FERNANDO PILAR CEZAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**1C637327

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032.2025**

**Fernando Pilar Cezar,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada em serviços de construção e reforma de microaçúdes, com máquina escavadeira hidráulica sobre esteiras. Os serviços serão prestados no interior do Município de São Pedro do Sul. O deslocamento das máquinas será por conta da contratada.** Tendo como contratada a empresa **LINKE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.057.071/0001-48**, com sede à Est. Linha Bayer, S/N, interior, CEP: 97.418-000, na cidade de Toropi, RS. Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA, receberá o valor de R$ 378,50 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), por hora trabalhada, **totalizando um montante de R$ 21.196,00 (vinte e um mil, cento e noventa e seis reais) para o período da contratação**, alusivo a 56 (cinquenta e seis) horas contratadas. O prazo previsto para a contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato**,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 20 de junho de 2025.

***FERNANDO PILAR CEZAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**4417C3BD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 48/2025 - TERMO DE FOMENTO 170/2025**

O Município de São Sebastião do Caí, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica a Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 48/2025, nos termos dos artigos 31, inciso I, da Lei n.º 13.019/2014, a fim de firmar o Termo de Fomento nº 170/2025 com o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU INCOMPLETO JOSEFINA JACQUES NORONHA, inscrito no CNPJ n.º 90.874.058/0001-5. A parceria tem a finalidade de atender de forma direta e indireta toda a comunidade escolar, com vistas à construção de quadra de esportes na referida escola pública, conforme Plano de Trabalho. O valor do repasse é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
São Sebastião do Caí, 11 de junho de 2025.

***JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Simon Simsen
**Código Identificador:**AE8E4DC5

**GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 49/2025 - TERMO DE FOMENTO 171/2025**

O Município de São Sebastião do Caí, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica a Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 49/2025, nos termos dos artigos 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, a fim de firmar o Termo de Fomento nº 171/2025 com o ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, inscrito no CNPJ n.º 00.703.743/0001-28. A parceria tem a finalidade atender de forma direta e indireta toda a comunidade caiense, com vistas à aquisição de materiais de combate a incêndios, resgate e salvamento, bem como para manutenções preventivas e corretivas em veículos pertencentes à entidade. O valor do repasse é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

São Sebastião do Caí, 13 de junho de 2025.

***JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Simon Simsen
**Código Identificador:**00DC4382

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 141.975,88 (CENTO E QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, II (projeto/atividade) e III (Superávit) da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 141.975,88 (Cento e Quarenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
33903900000000:1500(59) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 4.100,00
33903900000000:2500(914) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 20.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0603.13.392.0007.2041 - Shows, Danças, Teatros, Feiras, Artesanatos, Gincanas, Música e Corais das Diversas Etnias
33903900000000:1500(385) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 12.000,00

0603.23.695.0042.2044 - Incentivar o Turismo
33903200000000:1500(412) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R$ 4.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0019.2057 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
44905200000000:1500(623) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 1.875,88
44905200000000:2601(913) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 100.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos... R$ 20.000,00
Superávit Financeiro... Fonte 601/4505 - Recursos INVESTIMENTO - Atenção Básica... R$ 100.000,00

Redução de Verbas
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0302.04.122.0023.2012 - Assessoria Jurídica e Administrativa

33903500000000:1500 (79) - SERVIÇOS DE CONSULTORIA... R$ 20.100,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0019.2057 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
33903900000000:1500 (616) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 1.875,88

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

***MOISES CAVANUS***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***ALEXANDRE REIS GARGIONI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gabriela Borges Bassani
**Código Identificador:**D4ADCF6F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

"DECRETA FERIADO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído feriado municipal no dia 19 de junho de 2025 em comemoração à festa religiosa nominada de Corpus Christi, com suspensão do expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Os servidores que forem convocados para o labor na data a que se refere o artigo 1º deste Decreto, serão remunerados como serviço extraordinário.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 18 DE JUNHO DE 2025.

***MOISÉS CAVANUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

***ALEXANDRE REIS GARGIONI***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Gabriela Borges Bassani
**Código Identificador:**9FD37FEE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS Nº 079/2025 E Nº 080/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL -TERMO ADITIVO Nº 079/2025 –
Processo: Pregão Presencial nº 004/2025
Objeto: Reajuste de valores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: E. AMES & CIA LTDA
Valor: Redução de 1,59% (um inteiro e cinqüenta e nove centésimos) no valor da Gasolina Comum, ficando do valor de R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) para o valor de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos). Sendo a vigência a partir do dia 14 de junho de 2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 – AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR E ALIMENTOS - TERMO ADITIVO 080/2025 –
Processo: Pregão Presencial n.º 002/2025
Objeto: Acréscimo de quantitativo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: GILMAR BENEDETTI EIRELI - ME

**Publicado por:**
Gabriela Borges Bassani
**Código Identificador:**7FC3EB1B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATOS CONTRATOS

Contrato n° 048/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada RACAZA IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.916.388/0001-68, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº 627, Bairro São Cristóvão, na cidade de Lajeado/RS Objeto: Aquisição de materiais para instalação de rede de adução para poço localizado na sede do Município de São Valentim do Sul/RS, de acordo com Convênio de Repasse nº 2194/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2025 Valor: R$13.074,69 (treze mil, setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) Vigência: 23.06.2025 a 23.09.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Natan Vidal dos Santos designado através da Portaria nº 731/2024.

Contrato n° 049/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada ART' MANHAS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.916.699/0001-83, estabelecida na Estrada Linha Caçador, s/nº, Bairro Comunidade Santa Terezinha, na cidade Nova Bassano/RS Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de um profissional qualificado para prestar serviços de regência e técnica vocal para aprimoramento dos integrantes do Coral Misto Municipal de São Valentim do Sul Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2025 Valor: de R$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais) mensais Vigência: 01.07.2025 a 01.07.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Juciléia Marcolin designado através da Portaria nº 731/2024.

**Publicado por:**
Maierle Bombassaro
**Código Identificador:**A3CB5B87

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA RP n° 011/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, sito a Rua Dr. Montaury, nº 171, Bairro Madureira, inscrita sob CNPJ nº 24.291.879/0001-36 Objetivo: Aquisição de materiais e equipamentos de informática Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2025 Valor Estimado R$ 46.180,00 Vigência: 18.06.2025 a 18.06.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin designado através da Portaria nº 731/2024.
ATA RP n° 012/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada THAINA SCHUMACHER - ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.491.067/0001-09, estabelecida na Av. Augusto Pestana, nº 140, Bairro Seger, na cidade de Giruá/RS Objetivo: Aquisição de materias e equipamentos de informática Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2025 Valor Estimado R$ 15.750,00 Vigência: 18.06.2025 a 18.06.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin designado através da Portaria nº 731/2024.

ATA RP n° 013/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 41.232.530/0001-42, localizado na Rua Elírio Antônio Presotto, nº 968, Centro, Serafina Corrêa/RS Objetivo: Aquisição de materiais e equipamentos de informática Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2025 Valor Estimado R$ 54.191,78 Vigência: 18.06.2025 a 18.06.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin designado através da Portaria nº 731/2024.
ATA RP n° 014/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada PPL COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.360/0001-01, estabelecida na Rua Rua Laudelino Freire, n° 649, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS Objetivo: Aquisição de materiais e equipamentos de informática Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2025 Valor Estimado R$ 6.800,00 Vigência: 18.06.2025 a 18.06.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin designado através da Portaria nº 731/2024.
ATA RP n° 015/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada LUIZ CESAR THOMAZ - ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.184.320/0001-32, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, n° 515, Bairro Centro, Santa Rosa/RS Objetivo: Aquisição de materiais e equipamentos de informática Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2025 Valor Estimado R$ 6.820,00 Vigência: 18.06.2025 a 18.06.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin designado através da Portaria nº 731/2024.
ATA RP n° 016/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada FONSECA INTEGRADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.834.843/0001-70, estabelecida na Rua: Bruno Schwertner, nº 50, Apto nº 606 Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS Objetivo: Aquisição de materiais e equipamentos de informática Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2025 Valor Estimado R$ 30.520,00 Vigência: 18.06.2025 a 18.06.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin designado através da Portaria nº 731/2024.
ATA RP n° 017/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada ANA CAROLINA HAACK CASTRO EPP inscrita no CNPJ sob o nº 38.387.883/0001-07, estabelecida na Rua Ezequiel Ferreira Barbosa, nº 75, Distriro Industrial I, na cidade de Palmeira das Missões/RS Objetivo: Aquisição de materias e equipamentos de informática Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2025 Valor Estimado R$ 1.940,00 Vigência: 18.06.2025 a 18.06.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin designado através da Portaria nº 731/2024.
ATA RP n° 018/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.921.840/0001-37, estabelecida na Rua Julio de Castilhos, nº 368, Bairro: Centro, na cidade de São José do Inhacoré/RS Objetivo: Aquisição de materias e equipamentos de informatica Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2025 Valor Estimado R$ 33.760,00 Vigência: 18.06.2025 a 18.06.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações Fiscais: Natan Vidal dos Santos e Juciléia Marcolin designado através da Portaria nº 731/2024.

**Publicado por:**
Maierle Bombassaro
**Código Identificador:**086E2B57

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2025

**Objeto**: É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de peças e conserto do FIAT TORO, Placa JBO 1E31, Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

**Valor**: R$ 3.620,00 (Três mil, seiscentos e vinte reais).

**Vigência**: 18/06/2026.
**Partes**: Município de São Valério do Sul, AUTO MECÂNICA AVENIDA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 11.112.047/0001-63.

São Valério do Sul – RS, 18 de junho de 2025.

***CLÓVIS TABORDA PADILHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelvin Matheus Blass
**Código Identificador:**2BC933ED

### GABINETE DO PREFEITO
### SÚMULA DO CONTRATO N.º 225/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2025

**Objeto**: É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de peças e conserto do FIAT TORO, Placa JBO 1E31, Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

**Valor**: R$ 3.620,00 (Três mil, seiscentos e vinte reais).

**Vigência**: 18/06/2026.
**Partes**: Município de São Valério do Sul, AUTO MECÂNICA AVENIDA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 11.112.047/0001-63.

São Valério do Sul – RS, 18 de junho de 2025.

***CLÓVIS TABORDA PADILHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelvin Matheus Blass
**Código Identificador:**78A8ADC7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA 66/2024

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a Anulação da Dispensa 066/2024-Contrato de Empresa Especializada para Sistema de Bilhetagem, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado,representação processo n° 001592-0200/25-5.

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**53A32E60

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

**PROCESSO 270898 – PE 016/2025** – Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de GLP. Fornecedor: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA 19.791.896/0014-17 R$ 113.280,00.

Sapucaia do Sul, 23 de junho de 2025.

***GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Daiane Branco de Moura
**Código Identificador:**841FCDB2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº. 5.197, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

Oficializa o desligamento de conselheira que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica desligada de sua função de suplente dos Representantes do Poder Executivo Municipal, RITA CRISTIANE DA SILVA MENEGSSI, nomeada no inciso I, "c", do art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 10 de junho de 2025.

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**05F18932

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº. 5.198, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

Altera dispositivos do Decreto nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022 que nomeia a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Revoga o Decreto nº. 5.187, de 26 de maio de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados dispositivos no Decreto nº 4.864/2022, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
I –
d) Suplente: Cinthia Vallada Da Silveira Da Silva.".
**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº. 5.187, de 26 de maio de 2025.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 10 de junho de 2025.

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**0347427D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 5.200, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Altera dispositivos do Decreto nº. 5.169, de 05 de maio de 2025 que Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sapucaia do Sul, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam alterados os incisos II e III do § 1º do artigo 1º do Decreto nº 5.169/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
§ 1º ...
II- 23 de junho de 2025, referente ao Eixo 1, às 13h, na Associação de Moradores da Vila Fortuna, localizada na Rua Panambi, nº 45;
III- 23 de junho de 2025, referente ao Eixo 3, às 13h, no CRAS Centro, situado na Rua Guerreiro Lima, nº 89.".
**Art. 2º** Fica alterado o § 2º do art. 1º do Decreto nº 5.169/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º...
...
§ 2º Plenária Final - destinada à conclusão e deliberações, será realizada no dia 25 de junho de 2025, às 13h, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Av. Assis Brasil, nº 51 – Centro.".
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 18 de junho de 2025.

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**B76DDD62

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 5.201, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Altera dispositivo do Decreto nº. 5.168, de 05 de maio de 2025 que estabelece o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica alterado o inciso IV do artigo 1º, do anexo do Decreto nº 5.168/2025 que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
IV - As três primeiras etapas ocorrerão nos dias 16 e 23 de junho, e a última etapa, com Grande Plenária e ritos protocolares, será no dia 25 de junho de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Av. Assis Brasil, n° 51, centro.".
."
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 18 de junho de 2025.

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**94839F64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**DECISÃO FINAL**

**Secretaria Municipal de Saúde**
**Coordenação de Vigilância em Saúde**
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 11/04/2025.
**Autuado:** Mappa Serviços Médicos para Pronto Atendimento LTDA.
**Data da Autuação:** 10/04/2025
**CNPJ/CPF: 05.916.213/0001-81**
**Processo:** 10016/2025
**Localidade:** Sapucaia do Sul
**Tipificação da Infração:** Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.
**Decisão Final:** não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
**Penalidade:** Advertência

***MILENA WEIDE***
Coodenadora da Vigilância em Saúde

**Publicado por:**
Renata Lima Waszak Coin
**Código Identificador:**B222366D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**DECISÃO FINAL**

**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**
**Secretaria Municipal de Saúde**
**Coordenação de Vigilância em Saúde**
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 28/04/2025.
**Autuado:** Felipe Kirchhof Unfer.
**Data da Autuação:** 28/04/2025
**CNPJ/CPF: 741.802.310-34**
**Processo:** 11607/2025
**Localidade:** Sapucaia do Sul
**Tipificação da Infração:** Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.
**Decisão Final:** não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
**Penalidade:** Advertência

***MILENA WEIDE***
Coodenadora da Vigilância em Saúde

**Publicado por:**
Renata Lima Waszak Coin
**Código Identificador:**9A4A7416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**DECISÃO FINAL**

**Secretaria Municipal de Saúde**
**Coordenação de Vigilância em Saúde**
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 17/01/2025.
**Autuado:** Magalhães Odontologia Integrada LTDA.
**Data da Autuação:** 10/01/2025
**CNPJ/CPF: 48.957.335/0001-29**
**Processo:** 1143/2025
**Localidade:** Sapucaia do Sul
**Tipificação da Infração:** Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.
**Decisão Final:** não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
**Penalidade:** Advertência

***MILENA WEIDE***
Coodenadora da Vigilância em Saúde

**Publicado por:**
Renata Lima Waszak Coin
**Código Identificador:**0735C5DD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2790/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 248,40m² de porcelanato Damme 83X83 e 143,55m² de porcelanato Delta 72X72, para manutenção no CENTRO DE EVENTOS, com a empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A..
**GABINETE DO PREFEITO**, em 17 de Junho de 2025.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**3AF8FD59

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2791/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço no campo Pôr do Sol, com a empresa **METALÚRGICA DALPIAN LTDA.**
**GABINETE DO PREFEITO**, em 18 de Junho de 2025.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**EA7315F6

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2795/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de Livros

para Biblioteca Pública e Caravana da Leitura, com a empresa **ODY COMÉRCIO DE LIVROS.**
**GABINETE DO PREFEITO**, em 18 de Junho de 2025.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**29B06C06

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2801/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de atração musical para evento festivo em comemoração aos 150 anos da Imigração Italiana no RS e os 125 anos da Imigração Italiana em Linha São Pedro, com a empresa FERNANDO PEREIRA BITENCOURT.
**GABINETE DO PREFEITO**, em 18 de Junho de 2025.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**CF26BE31

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2802/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de confecção de 15 figurinos para o GRUPO DE TEATRO MUNICIPAL, com a empresa **LOURDES SCHEMMER BRAATZ.**
**GABINETE DO PREFEITO**, em 18 de Junho de 2025.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**4740DDC0

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2780/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças e serviço de mão-de-obra, roçadeira Lavrale, Retro Muller 94, Máquina niveladora Starplan 3000, roçadeira, com a empresa **MF REPARAÇÃO DE TRATORES LTDA.**
**GABINETE DO PREFEITO**, em 18 de Junho de 2025.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**1AD1A857

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2783/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a arrendamento de imóvel rural, matricula nº 3.395, na localidade de Linha Coronel Gervásio, interior, Município de Tapera RS, com finalidade de exploração de saibro para manutenções estradas vicinais do Município, com o proprietário **HERIBERTO BRATZ.**
**GABINETE DO PREFEITO**, em 18 de Junho de 2025.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**F5E8F9C4

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2804/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente contratação de serviços de podas se fundamenta no risco iminente à segurança pública que o porte dessas árvores representa. Ramos secos ou comprometidos, somados ao grande volume da copa, podem cair a qualquer momento, causando danos materiais a veículos e imóveis, além de representar grave perigo à integridade física de pedestres e transeuntes. A queda de uma árvore ou galho de grande porte pode resultar em acidentes graves, interrupção do tráfego e danos à infraestrutura urbana, com a empresa **LOS MANOS PAISAGISMO LTDA.**
**GABINETE DO PREFEITO**, em 18 de Junho de 2025.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**4CC8F7BF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA 091/2025**

**Processo n° 6772/2025**– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de alimentos e materiais para atendimento das famílias devido a situação de emergência com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e Decreto 398/2025 em anexo no processo.**Taquara, 18 de junho de 2025.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**E8FB8C5D

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 060/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 060/2025**
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de ARTEFATOS DE CONCRETO

(blocos, meio fio, piso tijolinhos e tubos), conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora, **a contar de 23 de junho de 2025**, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 043/2025**, com as empresas: **GK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 40.502.081/0001-42; **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47; **NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.273.348/0001-55; **TUBOGRAN - TUBOS E GRANITOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 25.362.420/0001-49.
Taquara, 18 de junho de 2025.

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Octávio Henrique Abbady
**Código Identificador:**925C0F96

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESUMO DE CONTRATO 056/2025**

**CONTRATO N°** 056/2025
**PROCESSO N°** 3116/2025
**LICITAÇÃO:** Concorrência 016/2025
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**CONTRATADA:G8 CONSTRUÇÕES LTDA**,CNPJ/MF n.º 51.801.434/0001-21
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar a construção de uma Praça no Bairro Santa Rosa, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Transferência Especial nº 202420980001-AFONSO HAMM, Plano de Ação: 09032024-2-069775/2024 e contrapartida do Município de Taquara, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, RRT/ART e Declaração de BDIe demais documentos elaborados pelo Dpto. de Engenharia do Município,bem comona proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
**VALOR:** O valor total desta empreitada importa em R$ 214.120,00 (duzentos em quatorze mil, cento e vinte reais), sendoR$ 149.884,00 (cento e quarenta e nove mil,oitocentos e oitenta e quatro reais) referente aos materiais e R$ 64.236,00 (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais ), referente á mão de obra.
**ASSINATURAS:**
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
EDUARDO GASTAL
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 18/06/2025

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**838AB459

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA TERMO DE FOMENTO 001/2025**

**TERMO DE FOMENTO N°**. 001/2025
**PROCESSO N°**: 6228/2025
**LICITAÇÃO:** Dispensa n° 090/2025 - art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/14
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESCEPCIONAIS DE TAQUARACNPJ/MF nº 87.375.465/0001-05
**OBJETO:**Termo de Fomento com finalidade a execução de política pública, em regime interesse público e recíproco para prestação de serviços à pessoas com deficiência intelectual e múltipla, tudo conforme Plano de Trabalho
**VALOR:**A Administração Municipal repassará à OSC o valor total de R$199.582,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais) sendo da seguinte forma: repasses mensais contados a partir de do início de vigência do presente termo, conforme cronograma financeiro especificado no Plano de Trabalho.
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO ROBERTO STREIT
**DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2025

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**D8C1C665

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025**

**SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025**

**PROCESSO Nº**: 2025/5971
**DESTINAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM/MÊS
**Modo de disputa:** ABERTO
**DATA/HORA:** 24 de junho 2025, às 08h30min.
**Licitação Ampla Concorrência**

Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de questionamentos protocolados por licitantes, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2025, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na planilha orçamentária.
Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

**Taquara, 18 de junho de 2025.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Octávio Henrique Abbady
**Código Identificador:**D525C39F

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025**

**SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025**

**PROCESSO Nº**: 2025/5967
**DESTINAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM/MÊS
**Modo de disputa:** ABERTO
**DATA/HORA:** 24 de junho 2025, às 08h30min.
**Licitação Ampla Concorrência**
Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de questionamentos protocolados por licitantes, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2025, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar,conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na planilha orçamentária.
Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

**Taquara, 18 de junho de 2025.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Thiago de Oliveira Silva
**Código Identificador:**FB06A4DE

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
### AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

**Processo de Contratação 85/2025 por Dispensa de Licitação 34/2025**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecerexarado no processo n° 085/2025 e ratifico a dispensa delicitação nº 034/2025, para a contratação da empresa Marcia Paisagismo- CNPJ 41.570.077/0001-84 para fornecimento de plantas para serem usadas no paisagismo de locais públicos praças, porticos e avenidas ,no valor de R$ 16.298,30 (dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais com trinta centavos), com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar daassinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 18 de junho de 2025.

***ROSEMAR ANTONIO SALA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leana Raquel Ribeiro
**Código Identificador:**0CF6C0EE

### SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo de Contratação 83/2025 por Dispensa de Licitação 32/2025**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **083/2025** e ratifico a dispensa de licitação nº **032/2025**, para a contratação da empresa **VINÍCIUS ANDRÉ PETRY**, CNPJ 20.591.823/0001-46 para manutenção de conservadores imunobiológicos no valor de R$10.150,00(dez mil cento e cinquenta reais) com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 18 de junho de 2025.

***ROSEMAR ANTONIO SALA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leana Raquel Ribeiro
**Código Identificador:**96A346F4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
### EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 PREGÃO ELETRONICO N°017/2025.

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público o seguinte extrato de reequilíbrio econômico financeiro:
REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7443/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo V - Termo de Referência FORNECEDOR REGISTRADO:DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.**
Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:
Item 126(SERINGA 20ML),terá seu valor reajustado, passando o valor unitáriopara R$ 0,32.

VIGÊNCIA: 18/06/2025 até 26/05/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

***BÁRBARA SANTOS –***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Bárbara Santos Dos Santos
**Código Identificador:**9BDAB396

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
### EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 PREGÃO ELETRONICO N°017/2025.

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público o seguinte extrato de reequilíbrio econômico financeiro:
REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7443/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo V - Termo de Referência FORNECEDOR REGISTRADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.**
Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:
Item 127(SERINGA 03ML),terá seu valor reajustado, passando o valor unitáriopara R$ 0,10.

VIGÊNCIA: 18/06/2025 até 26/05/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

***BÁRBARA SANTOS –***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Bárbara Santos Dos Santos
**Código Identificador:**45D30196

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 2.904, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.904, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de uma área de terras para abertura de rua.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do espólio de ODOLINO CARDOSO DE LIMA e CAROLINA MATOS DE LIMA, a doação de uma fração de área urbana, constituído da área destinada à extensão da Rua José Quadros, Setor 220, situado no município de Terra de Areia, com as seguintes descrições: Uma fração de área urbana, sem benfeitorias**,**situado no bairro Centrono município de Terra de Areia, Iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice**V01**, de coordenadas**N 6.727.435,014mE 591.204,716m**; deste segue confrontando com rua José Quadros no quadrante Sudoeste, com azimute de 303°59'09" por uma distância de 14,86m até o vértice**V02**, de coordenadas**N 6.727.443,320mE 591.192,394m**; deste segue confrontando com área remanescente da matricula nº 112.890 atualmente rua sem denominação no quadrante Noroeste, com azimute de 47°48'46" por uma distância de 11,57m até o vértice**V03**, de coordenadas**N 6.727.451,090mE 591.200,967m**; deste segue confrontando com área remanescente da matricula nº 112.890 no quadrante Noroeste, com azimute de 33°30'19" por uma distância de 118,50m até o vértice**V04**, de coordenadas**N 6.727.549,896mE 591.266,379m**; deste segue confrontando com área remanescente da matricula nº 112.890 atual rua sem denominação no quadrante Nordeste, com azimute de 123°30'48" por uma distância de 12,00m até o vértice**V05**, de coordenadas**N 6.727.543,271mE 591.276,384m**; deste segue confrontando com área remanescente da matricula nº 112.890 no quadrante Sudeste, com azimute 213°30'19"

por uma distância de 129,83m até o vértice**V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro de**286,76m**com uma área total de**1.573,43m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2ºA área descrita no Art. 1º tem por finalidade específica a abertura de rua.
Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

Registre-se e publique-se.

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**AA6A6C63

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA EDITAL DE RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).**

**EDITAL DE RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Sr. Osvaldo de Mattos de Sobrinho, no uso de suas atribuições, representado neste ato pela Comissão, designada através da Portaria nº 262/2025, torna público o presente edital:

**1. OBJETO**
1.1. O objeto deste Edital é a seleção de**Propostas de Subvenção a Entidades Culturais**com sede no município.

1.2. Com os recursos, as entidades poderão realizar atividades de todos os segmentos da cultura, comoMúsica, Teatro, Dança, incluindo as Folclóricas, Canto,Ballete áreas afins, além de Oficinas, Cursos eApresentações.

1.3. Os recursos recebidos também poderão ser usados para manutenção das entidades, incluindo aquisição de bens e reformas.

1.4. A Comissão, após prazo recursal, torna público o resultado**FINAL**dos inscritos, de acordo com critérios previstos no Edital nº 218 de 19 de maio de 2025.

| PROPONENTE | CPF ou CNPF |
|---|---|
| COMUNIDADE QUILOMBOLA ZÂMBIA | 021.628.040-00 |
| PESCADORES ARTESANAIS DA BARRA DOS QUIRINOS | 026.374.010-28 |
| CTG PORTEIRA DO LITORAL | 90.836.297/0001-12 |
| ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES ARTES DA TERRA (AAAT) | 537.780.490-20 |
| COMUNIDADE DA TEKOÁ YY RUPA | 239.353.738-48 |

**2. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

2.1 Finalizada a etapa de análise de mérito, o proponente da proposta contemplada deverá, no prazo de5 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

2.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou CPF do representante de grupo ou coleivo;
II – Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

2.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

2.3 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**3. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

31 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

3.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura de Terra de Areia contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

3.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 30/06/2025.

3.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

3.5 O Proponente contemplado tem até 5 (cinco) dias para apresentar a documentação e firmar o Termo de Execução Cultural, sob pena de dar lugar ao próximo classificado.

**4. DIVULGAÇÃO DO EVENTO**

4.1 As peças de divulgação dos eventos exibirão as marcas do Governo Federal e da Prefeitura de Terra de Areia de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

4.2 O material de divulgação do evento será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

4.3 O material de divulgação do evento deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

5.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação das propostas culturais contempladas, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos Proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, www.terradeareia.rs.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

6.2 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailturismoecultura@terradeareia.rs.gov.br.

6.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo de Comissão designada pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

6.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

6.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Terra de Areia de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos no Edital nº 218 de 19 de maio de 2025, na Lei 14.399/2022, no Decreto 11.740/2023 e no Decreto 11.453/2023.

6.7 O resultado do chamamento público regido pelo Edital nº 218 de 19 de maio de 2025, terá validade até 1 (um) ano no qual as propostas selecionadas poderão ser convocadas à assinatura do termo de execução cultural.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**B286CAEF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2025 – RETIFICADO - Aquisição de Equipamentos Médicos/Ambulatorial para a Unidade Básica de saúde, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 02 de Julho 2025, às 9:00 horas,** no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br. Tio Hugo,18de Junho de 2025.

***VALDUZE BACK VOLLMER –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Claudi Machado da Cunha
**Código Identificador:**143CC8E7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

### LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 110/2025.

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 110/2025**. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 10 de Julho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais para identificação para uso das unidades e administrativo da saúde do município.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2025.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**E4189BE2

### LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 111/2025.

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 111/2025**. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 11 de Julho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de aparelhos condicionadores de ar modelo split e cortinas de ar, com instalação, destinados às Unidades de Saúde do Município, setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº RP 111/2025.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**55ECDD5A

### LICITAÇÃO
### AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2025

**JUAREZ MARQUES DA SILVA** Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 044/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de empresa especializada em serviço de perfuração e construção de poço artesiano, com outorga, rebaixamento, sondagem, piezômetro e consultoria ambiental, conforme Anexo I – Termo de Referência, ITEM 3, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 20/06/2025 a 24/06/2025.
Data da abertura das propostas: 25 de junho de 2025, às 15h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 044/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

**Publicado por:**
Cindi Garcia Amaral
**Código Identificador:**D439925C

### LICITAÇÃO
### AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2025

**JUAREZ MARQUES DA SILVA** Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 048/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na

hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de rede de proteção, malha 10 x 10, 4 mm, em polietileno com 100 metros de comprimento e 4 metros de altura, para a quadra esportiva da EMEF Erineo Scopel Rapaki, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 20/06/2025 a 24/06/2025.
Data da abertura das propostas: 25 de junho de 2025, às 14h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 048/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

**Publicado por:**
Cindi Garcia Amaral
**Código Identificador:**AE0A9E6A

**LICITAÇÃO**
**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025.**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025. Objeto:** Sugestão de avaliação de veículos, máquinas e bens diversos de propriedade do Município de Tramandaí/RS, para fins de estimar o valor de venda em leilão. **LEILÃO PÚBLICO ONLINE e PRESENCIAL**, do tipo maior lance por lote, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Lei nº 21.981/32, para a venda de Bens Obsoletos e Inservíveis nas condições abaixo especificadas. **Data: 21/07/2025,** Local do Leilão Presencial: Av da Igreja n°346, centro (prefeitura de Tramanaí/RS) e **online** através do site **www.juleiloes.com.br .**Horário: **14:00 horas**. Maiores informações no Setor da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida da Igreja, 346, 3 ° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**5B4CC9A4

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022 – N° 04**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022 – N° 04. Contratada: CLARO S/A. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de junho de 2025. Fica também alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, para substituição do fiscal do contrato, designando a servidora Emilene Berkaier, Portaria n° 303/2025. Solicitação contida no Memorando nº 250/2025 da Unidade de Controle Interno. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**1C33D51E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025. Contratada: EXPRESSO NORTE - TRANSPORTES LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Original, referente ao objeto e preço, para acréscimo de 52 (cinquenta e duas) viagens de ida e volta a Porto Alegre, no valor total de R$ 2.241,00 (dois mil e duzentos e quarenta e um reais). Solicitação contida no Memorando nº 1066/2025 da Secretaria de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**E312AD15

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 143/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 143/2025. Contratada: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato Original, referente ao objeto e preço, para aquisição de mais um (01) computador desktop, padrão avançado, no valor de R$ 15.607,60 (quinze mil e seiscentos e sete reais e sessenta centavos). Solicitação contida no Memorando nº 109/2025 do Gabinete do Prefeito. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0596/2024 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**D4A7887F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022. Contratada: INTEGRA ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no Memorando nº 176/2024 da Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**52D4BF5E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022. Contratada: DESVELAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no Memorando nº 542/2023 da Secretaria de Saúde. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**48C32D6A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022. Contratada: AMAR SAÚDE INTEGRATIVA E MULTIDISCIPLINAR LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no Memorando nº 443/2024 da Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**A4050BE9

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022. Contratado: J & CA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação no memorando nº 443/2024 da Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**62A32F05

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022. Contratado: TEDESCO E SANTOS PSICOLOGIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação no memorando nº 443/2024 da Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**BFB0D5FA

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022. Contratado: CENTRO CLÍNICO MAIS SAÚDE LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação no memorando nº 443/2024 da Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**A7CE2C6A

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022. Contratado: GEYER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação no memorando nº 443/2024 da Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**92A11FA5

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022. Contratado: LIDIANE GOLDANI. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação no memorando nº 443/2024 da Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**158AC2C6

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022. Contratado: CLÍNICA PSICOCENTRO MAIS LTDA ME. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação no memorando nº 443/2024 da Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**74970BF2

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022. Contratada: DESVELAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no Memorando nº 443/2024 da Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**7D94A819

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 2.366/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 11.252,03 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e três centavos), indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.912, de 18 de novembro de 2024,

**DECRETA,**

**Art. 1º** Abre um crédito suplementar no valor de R$ 11.252,03 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.606.0060.1035.0000 – Construção de Cisternas ……...……. R$ 11.252,03
3.3.3.30.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (177) ….. R$ 11.252,03

**TOTAL ……..... R$ 11.252,03**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo do Governo Estadual, através do Convênio FPE Nº 2377/2022, no valor de R$ 11.252,03 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 10 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**102ED3E6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – MAIO/2025**

**EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – MAIO/2025**

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Maio de 2025**:

| | |
|---|---|
| Cota-Parte ITR | 47,58 |
| Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 28.383,23 |
| Transferência PACS | 12.144,00 |
| Transferência LRPD Prótese Dentária | 11.250,00 |
| Transferência Auxiliar Saúde Bucal | 4.014,00 |
| Incentivo Financeiro do APS | 27.262,08 |
| Transferência Procedimentos MAC | 1.309,68 |
| Transferência Vigilância Sanitária | 898,63 |
| Transferência Agente de Combate a Endemias | 3.036,00 |
| Transferência Farmácia Básica | 1.309,14 |
| Transferência Piso da Enfermagem | 326,88 |
| | |
| Transferências do Salário-Educação | 10.467,72 |
| Transferência PNAE | 6.214,25 |
| Transferência FUNDEB - VAAR | 12.615,09 |
| | |
| Transferência BL PSB FNAS | 4.031,36 |
| Transferência BL GBF FNAS | 3.360,00 |
| | |
| Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir | 4.334,88 |

Travesseiro, 18 de junho de 2025.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI***
CRC/RS – 85.388

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**22691177

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025**
**CONTRATANTE**: Município de Travesseiro.
**CONTRATADA**: **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA.**
**CNPJ** Nº 24.475.164/0001-33.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE POÇO ARTESIANO DE LINHA TRÊS SALTOS ALTO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, RESERVAÇÃO E OUTORGA, por intermédio da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Convênio FPE nº 1842/2023, referente ao Processo nº 23/1500-0021451-3.
**VINCULAÇÃO:** Concorrência Eletrônica nº 002/2025.
**PRAZO/VALIDADE:** 18 de junho de 2026.
**VALOR TOTAL**: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), sendo R$ 56.711,20 (cinquenta e seis mil, setecentos e onze reais e vinte centavos) pelos materiais e R$ 47.288,80 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) pela mão de obra.

Travesseiro, 18 de junho de 2025.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**1A685D5B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025**
**CONTRATANTE**: Município de Travesseiro.
**CONTRATADA: ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**
**CNPJ** Nº 34.124.663/0001-30.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ESCARIFICADOR COM 05 (CINCO) HASTES AUTOMÁTICO.
**VINCULAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 014/2025.
**PRAZO/VALIDADE:** 17 de junho de 2026.
**VALOR TOTAL**: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Travesseiro, 18 de junho de 2025.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**EFBC6901

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI Nº 1.965, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.941, de 06 de março de 2025, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.941, de 06 de março de 2025, tendo a seguinte redação:

*"Art. 2º – Fica revogado oart. 62 da Lei Municipal nº 1.781, de 05 de dezembro de 2022, ficando autorizado o pagamento dos incentivos encaminhados e protocolados com data anterior a publicação desta lei."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 18 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**53D66A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 206/2025**

NOMEIA ELIZANDRA CALIARI SESTARI, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA ELIZANDRA CALIARI SESTARI,** aprovada em Concurso Público, classificada em 7º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,70, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 25 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual e Federal (da comarca de residência);
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 18 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**D2FA0DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 207/2025**

NOMEIA CHAIARA REMPEL TONEZER, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA CHAIARA REMPEL TONEZER,** aprovada em Concurso Público, classificada em 8º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,70, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 25 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual e Federal (da comarca de residência);
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 18 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**3A954F76

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 208/2025**

REVOGA a Portaria nº 162/2025, de 13 de maio de 2025 e DESIGNA os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER e MAICON WILAND THEISEN, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do contrato previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2025, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a

Portaria nº 162/2025, de 13 de maio de 2025 e **DESIGNA** os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL,** matrícula nº 591 e **MAICON WILAND THEISEN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,** matrícula nº 1.034, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do contrato previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de poço artesiano na Localidade de Linha Três Saltos Alto, incluindo material e mão de obra, conforme Termo de Convênio FPE nº 1842/2023, firmado entre a Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Travesseiro.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 18 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**FEA8360B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 209/2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR e FISCAL no processo de gestão e fiscalização do Contrato a ser firmado em decorrência do Edital de Concorrência Presencial nº 001/2025, a ser executado por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme Protocolo REC-RS-4321626-2024508-01, e processo nº 59053.015591/2024-22, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR., REVOGA a Portaria nº 144/2025, de 09 de abril de 2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO/RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**CONSIDERANDO** o processo de gestão e fiscalização do Contrato a ser firmado em decorrência do Edital de Concorrência Presencial nº 001/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TRAVESSEIRO E MARQUES DE SOUZA (RIO FORQUETA), com 161,20 metros de extensão E 10,40 metros de largura, INCLUINDO DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO,** a ser executado por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme Protocolo REC-RS-4321626-2024508-01, e processo nº 59053.015591/2024-22, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL,** matrícula nº 591, para atuar como FISCAL, e como substituto **ARTHUR GUILHERME FRITSCHER GRIESANG, ENGENHEIRO CIVIL,** inscrito no CREA/RS sob o nº 230280, vinculado ao Contrato de prestação de serviços nº 011/2025.

**Art. 2º.** Designar o servidor **MAICON WILAND THEISEN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,** matrícula nº 1.034, para atuar como GESTOR, e como substituto o servidor **ILDO RODRIGUES GODOY, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** matrícula nº 863.

**Art. 3º.** Caberá ao fiscal e gestor, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 5º.** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 6º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 7º.** Revoga a Portaria nº 144/2025, de 09 de abril de 2025.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 18 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**08647CA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 EXCLUSIVA PARA AS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2025. **Objeto**: aquisição de material de uso médico-hospitalar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Cachoeiras/RS. **Abertura das propostas:** às 8h do dia 07 de julho de 2025. **Horário da disputa:** às 8h30min do dia 07 de julho de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser

obtidas pelo telefone: 0800 09 00 118, ramal 211, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

***FABIANA RAUPP VALIM LEFFA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**6A7F8169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 COM COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025. **Objeto**: Aquisição de equipamentos de ar e ventilação para as secretarias municipais. **Abertura das propostas:** às 08:30h do dia 08 de julho de 2025. **Horário da disputa:** às 09h do dia 08 de julho de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 090 0118, ramal 211, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

***FABIANA RAUPP VALIM LEFFA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**0981F67A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 037/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais**,** com base nos artigos 7 e 37 do Decreto nº 2.138/2014 e item 8.5 do Edital nº 013/2023, **prorroga pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 23 de junho de 2025 até a data de 23 de junho de 2027,** o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de cargos na área da assistência social do município de Triunfo (Educador Social e Psicólogo), conforme Edital de Abertura nº 013/2023, de 17 de maio de 2023, homologado através do Edital nº 021/2023, de 23 de junho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, 18 de junho de 2025.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***ZACARIAS EDUARDO DE PONTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daniana Vargas Brito
**Código Identificador:**14992EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DO SAMU**
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de julho de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, **EM 18 DE JUNHO DE 2025.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**17FAA329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025**
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
OBJETO: **Contratação de serviço de *coffee break*, para a Conferência Municipal de Assistência Social, que acontecerá nos dias 02 e 03 de julho de 2025, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **184/2025** – Requisição nº 636/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 20 de junho de 2025 ao dia 24 de junho de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JUNHO DE 2025.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**690844E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo 1Doc nº 8.978/2024**
**Processo Administrativo nº 498/2024**
**Pregão Eletrônico nº 167/2024**
**Contrato nº 354/2024**
**Contratante: Município de Triunfo**
**Contratada: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI**
**Termo aditivo n° 03**
**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 04 SELADORAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência II (Anexo I do Edital).

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do contrato firmado entre as partes, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, através da Circular 1Doc nº 221/2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de junho 2025, com previsão de encerramento em 16 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JUNHO DE 2025.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**DB6C996C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
### AQUISIÇÃO DE AREIA DO TIPO MÉDIA, GROSSA E REGULAR

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 11/2025 – REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de areia dos tipos: Média, Grossa e Regular a serem utilizados pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Tupandi/RS, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 02/07/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

***PAULINHO LUDWIG,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ivo Neumann Dhein
**Código Identificador:**DDB27F44

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025, às 8h e 30min do dia 03 de julho de 2025**, que visa a futura e eventual aquisição de tabelas de basquete, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/45859-pregao-ele

Tuparendi, 17 de junho de 2025.

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Perin
**Código Identificador:**B36B847C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EMEF PROFESSORA ADÉLIA FIGUEIREDO DE MENEZES

**Relação dos membros da Unidade Executora**

Diretora: Adriana Maria Werlang
Vice-Diretora: Carolina Toillier
Presidente da Associação de Pais e Mestres: Camila Lehamen Fernandes
Vice-Presidente da Associação de Pais e Mestres: Josiane Lincke
Presidente do Conselho Escolar: Jerusa da Silva
Vice-Presidente do Conselho Escolar: Angélica Costa da Silva

Vale Verde, RS, em 18 de junho de 2025.

***ADRIANA MARIA WERLANG***
Diretora

***RICARDO FROEMMING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Toillier
**Código Identificador:**EC3EBB2F

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EMEF PROFESSORA ADÉLIA FIGUEIREDO DE MENEZES

**MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR BIÊNIO 2025/2027**

SEGMENTO PROFESSORES: Priscila Macedo de Campos e Samuel dos Santos
SEGMENTO SERVIDORES: Aline Araújo de Souza e Jéssica Fernandes da Rosa
SEGMENTO DIREÇÃO DE ESCOLA: Adriana Maria Werlang e Carolina Toillier

PRESIDENTE: Jerusa da Silva
VICE-PRESIDENTE: Angélica Costa da Silva
SECRETÁRIA: Carolina Toillier

Vale Verde, RS, em 18 de junho de 2025.

***ADRIANA MARIA WERLANG***
Diretora

***RICARDO FROEMMING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Toillier
**Código Identificador:**8402B569

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EMEF PROFESSORA ADÉLIA FIGUEIREDO DE MENEZES

**Prestação de contas – Recurso Autonomia Financeira**

**1º Quadrimestre de 2025.** RECURSO NO VALOR DE: R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais). CONTRATANTE: Município de Vale Verde (CNPJ: 01.624.729/0001-00).
1) OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: Utensílios de cozinha (colheres, conchas, escumadeiras, pegadores de massa/salada, caneca e bacia. FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Klock e Klock Ltda. (CNPJ: 87.269.171/0001-07). Valor: R$ 520,00.
2) OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: Caixas organizadoras, refratarias, jogo de copos e jarra de vidro. FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Brincasa Brinquedos e Utilidades Ltda. (CNPJ: 05.730.719/0002-82). Valor: R$ 814,87.
3) OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: Lâminas A4 para plastificadora, embalagem com 100 unidades. FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: SB Oficce Comércio Varejista de Papelaria Ltda. (CNPJ: 42.184.495/0001-04). Valor: R$ 296,10.

Vale Verde, RS, em 18 de junho de 2025.

***ADRIANA MARIA WERLANG***
Diretora

***RICARDO FROEMMING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Toillier
**Código Identificador:**EEB5A649

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EMEF PROFESSORA ADÉLIA FIGUEIREDO DE MENEZES**

**Prestação de contas**
**Recurso PDDE Equidade – Sala de Recursos**

RECURSO NO VALOR DE: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da EMEF Professora Adélia Figueiredo de Menezes. (CNPJ: 05.164.336/0001-03).
1) OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: alinhavos numerais, adaptador aranha mola, calculadora sonora, esquema corporal, flip charp em madeira, kit 3 lupas de aumento, painéis psicomotores, pincel chato, tesoura esc. Vai e vem, teclado c/ colmeia, aramado casinha, mesa coordenação aramado MDF, aramado entrelaçado, aramado acrobático (material de consumo) e armário alto 2 portas, cadeira, caixa de som, fone de ouvido, quadro interativo, mouse sem fio, notebook, plastificadora, fichário de comunicação interativa e mesa multi ergométrica. FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Bom Toque Dist. de Prod. Dom. e Papelaria Ltda. (CNPJ: 43.081.542/0001-49). Valor: R$ 20.000,00.

Vale Verde, RS, em 18 de junho de 2025.

***ADRIANA MARIA WERLANG***
Diretora

***RICARDO FROEMMING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Toillier
**Código Identificador:**46797270

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº055/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº055/2024**
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **JAILTON REIMANN- ME,** CNPJ n° 06.316.974/0001-65, localizada na Rua Lindolfo Machado, n° 37, Bairro Centro, Vale do Sol/RS, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor **JAILTON REIMANN**, portador do CPF Nº 973.772.100-44, e CI RS Nº 8078554402, têm justo e contratado o presente Termo de Contrato, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente Termo Aditivo:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses, conforme Memorando °201/2025 da Secretaria de saúde. O presente instrumento passa a vigorar a contar de 19 de junho de 2025.
**CLAUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 17 de junho de 2025.

Município de Valve Verde – Contratante
***RICARDO FROEMMING –***
Prefeito Municipal

Jailton Reimann - ME,– Contratada
***JAILTON REIMANN –***
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**07C2BE41

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº053/2024**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº053/2024**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa ----------DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°08.948.608.0001-54, localizada na Rua Major Bandeira, 461, sala 02, Bairro Alescut, na Cidade de Teutônia, e-mail lucaseduardo.dammann@gmail.com , fone (51) 37622885, representada pelo Senhora ELIGIA WINK DAMMANN, portador da carteira de identidade n°8038020031, do CPF nº890.004.040-53, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, conforme Edital de Licitação nº009/2024 – Concorrência Presencial nº003/2024, ajustam entre si o presente termo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, vigorando até 11 de dezembro de 2025, conforme solicitação e parecer do departamento de engenharia, em anexo, como justificativa faz-se necessário a prorrogação, pois o cronograma licitado não condiz com o prazo necessário para execução do objeto, conforme memorando nº06/2024 do Departamento de Engenharia, representado pela Senhora Ivanca Jandrey Betti.

**CLAUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.
Vale Verde, 11 de junho de 2025

.

Município de Valve Verde –
Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH –***
Prefeito Municipal

Dammann Construtora e Urbanizadora LTDA -
Empresa
***ELIGIA WINK DAMMANN -***
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**355A9B85

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2025, que teve por objeto a Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a Execução de obra de Pavimentação Asfáltica, terraplanagem, microdrenagem e sinalização – Programa Pavimenta Venâncio – Etapa 4 – Bairros Leopoldina, Cidade Alta, Coronel Brito e Universitário no Município de Venâncio Aires/RS, ADJUDICANDO seu objeto à seguinte licitante vencedora: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital. Venâncio Aires, 16/06/2025. Gabinete do Prefeito Municipal.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2025, que tem por objeto: contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a Execução de obra de Pavimentação Asfáltica, terraplanagem, microdrenagem e sinalização – Programa Pavimenta Venâncio – Etapa 4 – Bairros Leopoldina, Cidade Alta, Coronel Brito e Universitário no Município de Venâncio Aires/RS. Dotações Orçamentárias: 2025/410, 2025/1111, 2025/1132, 2025/1164 e 2025/1194 – 07.01.26.782.0013.1024 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: O preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, é de R$ 6.045.000,00 (seis milhões e quarenta e cinco mil reais). Data da Ass: 17/06/2025.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**A64E4F06

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa PROGETTO SUL LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo de Comunicação Interna 2023/15598 e Decisão Administrativa nº 001/2025. Venâncio Aires, em 18/06/2025.

***DEIZIMARA ANA DE SOUZA***
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**2B81D360

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa PROGETTO SUL LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo de Comunicação Interna 2023/15598 e Decisão Administrativa nº 001/2025. Venâncio Aires, em 18/06/2025.

***DEIZIMARA ANA DE SOUZA***
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**E24B468C

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/06/2025.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**2A84126E

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MÁRCIO E CHAVES CONSULTORIA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acresce-se ao valor previsto na Cláusula Primeira do instrumento contratual, a importância mensal de R$ 2.170,77 (dois mil cento e setenta reais e setenta e sete centavos), o que resulta no valor de R$ 33.226,46 (trinta e três mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) mensais, a título de repactuação, ordenado com base nas disposições no §3º da Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do instrumento em epígrafe, bem como de acordo com o art. 40, XI, combinado com o Art. 55, III. Da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 18/06/2025.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**4AEEE74C

### SETOR DE LICITAÇÕES
### ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 6102/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada PROJECTO ESTUDOS AVANCADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA EPP, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 84/2025. Objeto: Aquisição de testes psicológicos com a finalidade de garantir condições técnicas e legais para a realização de avaliações psicológicas de saúde mental no âmbito dos concursos públicos. Dotação Orçamentária: 2025/89 - 03.01.04.122.0002.2013 –

Manutenção Serviços Administrativos Gerais. Valor: R$ 3.331,00 (três mil, trezentos e trinta e um reais). Data: 18/06/2025.

***SETOR DE LICITAÇÕES***
Município de Venâncio Aires/RS

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**6B381F24

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

**Objeto:** Aquisição de mudas de flores de inverno, permanentes e demais mudas de plantas destinadas a ornamentação da Praça Municipal e diversos locais públicos. **Abertura das Propostas: 02/07/2025, às 09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 18/06/2025.

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Dos Santos
**Código Identificador:**E0EBBE7E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
### HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 41/2025. Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso na modalidade online denominado "Retenções – Contribuições Previdenciárias (INSS), Imposto de Renda Retido na Fonte (Amplo)", a ser realizado nos dias 16 a 18 de junho de 2025, pela Instituição de ensino IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, CNPJ nº 01.484.706/0001-39, com carga horária de 11 h., Valor: R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).

Xangri-Lá, 17 de junho de 2025.

***EVELISE DA SILVEIRA RIESGO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Evelise Britto da Silveira
**Código Identificador:**4E69CA64

### CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
### HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 42/2025. Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado "0025/2406 – COMISSÕES PERMANENTES, COMISSÕES TEMPORÁRIAS E COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO (CPI)", para os dias 24 a 27 de Junho de 2025, realizado pela Instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80, com a carga horária de 17 horas., valor total de R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).

Xangri-Lá, 17 de junho de 2025.

***EVELISE DA SILVEIRA RIESGO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Evelise Britto da Silveira
**Código Identificador:**5693597F

### PREV-XANGRI-LÁ
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 05/2025

É inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "**Treinamento ministrado pela consultoria Referência**", com fulcro no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº 167.480/2025.

| | |
|---|---|
| VALOR | Valor total de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais) |
| PRAZO | Pagamento à vista. |
| DOTAÇÃO | 2086 – 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento. |

**Publicado por:**
Bruno Oliveira Fraga
**Código Identificador:**FEF4A9DA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCORRÊNCIA N°106/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de julho de 2025 às 09hs** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO DA ESCOLA MANOEL PRESTES**, conforme **Edital de nº 101/2025.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 18 de junho de 2025.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Reinehr
**Código Identificador:**06DB6C75

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 141

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na Secretaria de Fazenda.

**CELSO BASSANI BARBOSA,** Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

**Art**. 1º Abre crédito especial no valor R$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

011001 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
129 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1500 1.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda

132 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -1.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de junho de 2025.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

***DOUGLAS LEITE GONÇALVES***
Secretário de Gestão e Administração Interino
Proc.148803/2025

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**7A57994F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 142**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na Secretaria de Fazenda.

**CELSO BASSANI BARBOSA,** Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

**Art**. 1º Abre crédito especial no valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

011001 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
127 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1500 2.000,00

04.122.0001.1063.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
152 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1500 5.500,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
125 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1500 -7.500,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de junho de 2025.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

***ERALDO VIEIRA BREHM***
Secretário de Gestão e Administração
Proc.148803/2025

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**B98C2F47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 143**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na Secretaria de Fazenda.

**CELSO BASSANI BARBOSA,** Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

**Art**. 1º Abre crédito especial no valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

011001 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
127 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1500 2.000,00

04.122.0001.1063.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
152 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1500 5.500,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
125 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1500 -7.500,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de junho de 2025.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

***ERALDO VIEIRA BREHM***
Secretário de Gestão e Administração
Proc.148803/2025

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**94CA54B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 145**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no Na Secretária Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.

**CELSO BASSANI BARBOSA,** Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com inciso **II Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

**Art**. 1º Abre crédito especial no valor R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

011201 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.2143.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.
1707 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2500 75.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de junho de 2025.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

***ERALDO VIEIRA BREHM,***
Secretário de Administração
Proc.148900/2025

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**D2149C15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 146**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), na Secretária de Administração.

**CELSO BASSANI BARBOSA,** Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com inciso **II Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

**Art**. 1º Abre crédito especial no valor R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

010301 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
366 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1500 500,00

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
1559 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1501 40.000,00

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
1706 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ F.R.: 2500 50.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
372 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1500 -500,00

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
1304 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1501 -40.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de junho de 2025.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

***ERALDO VIEIRA BREHM,***
Secretário de Administração
Proc.148585/2025

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**71D08657

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 147**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na Secretaria de Cidadania e Assistência Social.

**CELSO BASSANI BARBOSA,** Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **LEI Nº 2786**, DE 23 DE MAIO DE 2025**. Decreta:**

**Art**. 1º Abre crédito especial no valor R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010701 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

08.243.0018.2175.0000PROJETO REAL FIGUEIRA
1667 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 10.000,00

08.243.0018.2175.0000PROJETO REAL FIGUEIRA
1668 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 2.000,00

08.243.0018.2175.0000PROJETO REAL FIGUEIRA
1669 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 30.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

10701 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

08.122.0001.2068.0000Manutenção da Secretaria de Assistência Social
650 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1500 -10.000,00

08.122.0001.2068.0000Manutenção da Secretaria de Assistência Social
652 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 -2.000,00

08.122.0001.2068.0000Manutenção da Secretaria de Assistência Social
655 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1500 -30.000,00 -42.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de junho de 2025.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

***ERALDO VIEIRA BREHM***
Secretário de Administração
Proc.154837/2025

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**B31D542E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 148**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 79.171,00 (setenta e nove mil cento e setenta e um reais), na Secretaria de Turismo.

**CELSO BASSANI BARBOSA,** Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

**Art**. 1º Abre crédito especial no valor R$ 79.171,00 (setenta e nove mil cento e setenta e um reais), na seguinte dotação orçamentária:

010601 Turismo

04.122.0001.1076.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
174 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1500 13.900,00

04.122.0001.1177.0000 Emenda 5 - Reforme no Campo do futebol do Guará
1608 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1500 65.271,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 06 01 Turismo

27.811.0008.2025.0000 Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação
1117 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 - 13.900,00

04.122.0001.1177.0000 Emenda 5 - Reforme no Campo do futebol do Guará
1609 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -65.271,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de junho de 2025.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

***ERALDO VIEIRA BREHM***
Secretário de Administração
Proc.148805/2025

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**766E4507

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 149**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Procuradoria Geral Do Município.

**CELSO BASSANI BARBOSA,** Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com inciso **II Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

**Art**. 1º Abre crédito especial no valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

011401 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000 Manutenção da PGM
1659 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2500 70.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de junho de 2025.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

***ERALDO VIEIRA BREHM,***
Secretário de Administração
Proc.148811/2025

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**669DC8DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 150**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.396,29 (cem mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), na Secretária de Obras.

**CELSO BASSANI BARBOSA,** Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com inciso **II Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

**Art**. 1º Abre crédito especial no valor R$ 100.396,29 (cem mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010501 Obras
15.451.0009.2030.0000 Manutenção da Malha Viária do Município
1705 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2700 100.396,29
**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit
Financeiro.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de junho de 2025.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Proc.164832/2025

***ERALDO VIEIRA BREHM,***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**B10A6349

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 151**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 205.549,51 (duzentos e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), na Secretária de Obras.

**CELSO BASSANI BARBOSA,** Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com inciso **II Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito especial no valor R$ 205.549,51 (duzentos e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária**:**

010501 Obras

15.451.0009.2030.0000 Manutenção da Malha Viária do Município
1704 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2700 205.549,51

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de junho de 2025.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

***ERALDO VIEIRA BREHM,***
Secretário de Administração
Proc.164831/2025

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**923F9D13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 152**

Decreta Luto Oficial em razão do Falecimento do ex-Secretário de Obras do Município, Senhor Pedro Werpp Filho.

**CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**
Considerando o falecimento do Senhor Pedro Werpp Filho, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Xangri-Lá, como Secretário de Obras, nas gestões de 2001 a 2004, 2014 a 2017 e 2018 a 2020.
Considerando a relevância dos serviços prestados a toda a comunidade, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Xangri-Lá, como gestor, deixando como legado, o exemplo de dignidade em sua história de vida.

**DECRETA**
**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Xangri-Lá por 03 (três) dias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Junho de 2025.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

***ERALDO VIEIRA BREHM***
Secretário de Administração
Proc.148805/2025

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**F2C8DAFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 03 de julho de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO DIGITAL COM INSTALAÇÃO,** conforme Edital de nº **100/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de junho de 2025.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Reinehr
**Código Identificador:**6121585A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO com alteração de data no edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, VÍDEO MONITORAMENTO COM CÂMERAS EM CIRCUITO FECHADO E ACESSO VIA APLICATIVO**, **reabrindo-se o prazo para 04/07/2025 às 13hs30min**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de junho de 2025.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Reinehr
**Código Identificador:**01147360

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 06/2025 – ÁREA EDUCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 06/2025 – ÁREA EDUCAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA Nº 38.637, DE 17 DE JUNHO DE 2025**, conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08h às 15h30, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo

compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

| N. | Classif. | Inscrição | Nome | Cargo | Modalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5º | 000611005210 | SIMONE REX1 | ATENDENTE DE EMEI | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 2 | 38º | 000611000585 | BARBARA KOEHLER RODRIGUES | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 3 | 39º | 000611008145 | EDNA RIBEIRO TOMASZEWSKI | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 4 | 14º | 000611006736 | BIANCA ISABEL DA SILVA | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 5 | 40º | 000611004762 | JEANE CAROLINE DE MELO GOERITZ | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 6 | 41º | 000611005622 | GABRIELA JOB | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7 | 42º | 000611005267 | ANA CAROLINE SCHWANTZ | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 8 | 43º | 000611003959 | TIWSLEY TAINA FERREIRA DA COSTA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 9 | 15º | 000611008477 | CAROLINE SANTOS PEDROSO | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 10 | 44º | 000611005473 | ALINI RUTSATZ | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 11 | 6º | 000611001206 | FRANCIELE FISCHER DA SILVA | ATENDENTE DE EMEI | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 12 | 45º | 000611007885 | PALOMA STEIN | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 13 | 46º | 000611004417 | LIZIANE STOLBEN | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 14 | 16º | 000611000638 | JUDA BEN-HUR EVANGELISTA DA SILVA | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 15 | 47º | 000611004221 | MARIA EDUARDA COMASETTO | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 16 | 48º | 000611007739 | CRISTIANE OLIVEIRA FERREIRA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 17 | 49º | 000611004583 | MARIA CLARA SANGALLI SPESATTO | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 18 | 50º | 000611001892 | THAIZE LUIZA PILZ | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 19 | 17º | 000611005943 | ROSALI ADRIANA DE MELLO | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 20 | 51º | 000611005188 | RAQUEL XAVIER | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 21 | 7º | 000611004130 | FRANCIELE DE OLIVEIRA | ATENDENTE DE EMEI | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 22 | 52º | 000611004842 | MIGUELINA DE SOUZA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 23 | 53º | 000611004450 | GABRIELA FLORES FREITAS | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 24 | 18º | 000611000393 | DEBORA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 25 | 54º | 000611006789 | DAIANE HELENA SEHN | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 26 | 55º | 000611005111 | GLORIA GABE | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 27 | 56º | 000611002501 | EDUARDA GOULARTE BECKENKAMP | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 28 | 57º | 000611002063 | FABIULA SIMON | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 29 | 19º | 000611007061 | KARINE PACHECO DE MOURA | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 30 | 58º | 000611003391 | LETICIA BORNIATTI | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 31 | 8º | 000611004994 | DAIANA FRANTZ CONRAD | ATENDENTE DE EMEI | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 32 | 60º | 000611004021 | VICTORIA KAUANY SOARES MARQUES2 | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 33 | 61º | 000611008138 | ISABELA DELAVY SCHNEIDER | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 34 | 20º | 000611005177 | DIEISE KARINE DA CUNHA | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 35 | 62º | 000611009011 | BELAIR NUNES MACHADO | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 36 | 63º | 000611004967 | SIMONE CRISTINA FABRICIO | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 37 | 64º | 000611007210 | DJULIA JORDAN MARTIN | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 38 | 65º | 000611007245 | ROSECLER SILVA DE CARVALHO | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 39 | 21º | 000611005172 | STEFANI TAIS DA SILVA RODRIGUES | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 40 | 66º | 000611007310 | SHEILA TATIANA RODRIGUES GUAHYBA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 41 | 9º | 000611000954 | SIMONE CRISTINA DOEGE | ATENDENTE DE EMEI | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 42 | 67º | 000611003519 | JENNIFER CAROLINE HECK | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 43 | 69º | 000611006084 | FRANCIELE GOMES OVERBECK3 | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 44 | 22º | 000611001710 | ROSSANA DIAS CORREA | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 45 | 70º | 000611006469 | ISADORA FRIEDRICH | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 46 | 71º | 000611004844 | CLEONICE ALVES LOUSADA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 47 | 72º | 000611007986 | KARINE CRISTINA BRANDT | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 48 | 73º | 000611008123 | JULIANA LUISA VOGEL NUNES | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 49 | 23º | 000611004689 | NAYARA VITORIA SILVEIRA | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 50 | 74º | 000611003503 | JENIFER LUISA WARTCHOW | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 51 | 10º | 000611004119 | DIANA LAURA FABER | ATENDENTE DE EMEI | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 52 | 75º | 000611004087 | THAYSI CARNET FIGUEIREDO | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 53 | 76º | 000611006210 | ANGELA BEATRIZ GENZ | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 54 | 24º | 000611007250 | SERGIO EZEQUIAS RAMOS DE OLIVEIRA | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 55 | 77º | 000611004474 | PATRICIA SEHN | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 56 | 78º | 000611002689 | LUANA BULLE DA SILVA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 57 | 79º | 000611007497 | VALERIA REGINA DA SILVA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 58 | 80º | 000611003247 | LAURA TORNQUIST DOS SANTOS | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 59 | 26º | 000611000757 | SHEILA CRISTINA TOMAZ DA SILVA4 | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 60 | 81º | 000611008424 | MICHELE DUBOW | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 61 | 11º | 000611005003 | TAMIRES MAIARA JAEHN | ATENDENTE DE EMEI | PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 62 | 82º | 000611008438 | PRICILA TORRES GASSEN DE OLIVEIRA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 63 | 83º | 000611003459 | MARLISE DIRLENE SOARES | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 64 | 27º | 000611001708 | INAJARA ALVES DA SILVA | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 65 | 85º | 000611002578 | CARLA FROMMING5 | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 66 | 86º | 000611005077 | SILVANE FREITAS SILVA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 67 | 87º | 000611006244 | EDUARDA CHAVES SILVEIRA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 68 | 88º | 000611000984 | MONICA JONEIA MUELLER | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 69 | 28º | 000611005636 | BRUNA MARIANA LUZ DOS SANTOS | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 70 | 89º | 000611004985 | ELIANA DOS SANTOS FONTOURA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 71 | 90º | 000611004897 | ERIKA GOETTEMS | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 72 | 91º | 000611002883 | INUBIA SAN MARTIN | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 73 | 92º | 000611003820 | ISADORA LARISSA OLIVEIRA SIMON | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 74 | 29º | 000611001269 | FRANCESCA ARITANA DA SILVA SEVERO | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 75 | 93º | 000611007664 | VIVIAN SOUZA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 76 | 94º | 000611005848 | TRAUDILI INEZ REHBEIN | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 77 | 96º | 000611005792 | BETINA FIGUEIREDO BELING6 | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 78 | 97º | 000611000069 | FRANCIELI DOS SANTOS LOPES | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 79 | 30º | 000611004830 | CAROLINA CARVALHO ALVES FREITAS | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 80 | 98º | 000611001878 | TATIANE ARNDT | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 81 | 101º | 000611007652 | LETICIA INES DE MELLO7 | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 82 | 102º | 000611002094 | EMILLY SPRENGER SANTANNA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 83 | 103º | 000611008436 | PAULA CARINE LOPES | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 84 | 31º | 000611002703 | CAINA MACIEL DE OLIVEIRA | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 85 | 104º | 000611003395 | VIVIAN BEATRIZ HAAG | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 86 | 105º | 000611004930 | TUANI FERNANDA WASUM | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 87 | 106º | 000611005602 | ALEXANDRA INES KNOD | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 88 | 107º | 000611004898 | EMILAINE CARNIEL | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 89 | 32º | 000611007920 | NATILA DE SOUZA COSTA | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 90 | 108º | 000611008817 | MAYARA PRANKE | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 91 | 110º | 000611003282 | CLARICE OLDENBURG8 | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 92 | 111º | 000611009044 | PAMELA DANIELA ROSA DA SILVA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 93 | 112º | 000611000542 | ANA PAULA HECK | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 94 | 33º | 000611009612 | DRIENE RYANE DOS SANTOS COSTA | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 95 | 113º | 000611006786 | MARIA JAQUELINE DOS SANTOS | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 96 | 114º | 000611005719 | KARINE GRAZIELE POZZEBON | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 97 | 115º | 000611002705 | VIVIANE MEDINA DA SILVA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 98 | 116º | 000611007648 | ALESSANDRA EDUARDA BECKER | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 99 | 34º | 000611001095 | BRUNA SALCEDO DA SILVA | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 100 | 117º | 000611006530 | RENICE MARIA PAULUS | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 101 | 118º | 000611004699 | DEISE SCHMIDT | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 102 | 119º | 000611005039 | FERNANDA SCHIMUNECK | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 103 | 120º | 000611008197 | VERA LUCIA DE BASTOS VIEIRA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 104 | 37º | 000611001452 | CRISTIELLE DA SILVA ROSA9 | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 105 | 121º | 000611002878 | DANIELA ELISA ENGLERT | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 106 | 122º | 000611003144 | RAQUEL DE FREITAS | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 107 | 123º | 000611007067 | LUANA BETINA DE BORBA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 108 | 124º | 000611000532 | BETINA FERNANDA SCHMIDT | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 109 | 38º | 000611003665 | EDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA | ATENDENTE DE EMEI | PRETOS E PARDOS |
| 110 | 125º | 000611007346 | CRYSTINE FERNANDA BANGEL | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 111 | 126º | 000611007999 | ANA PAULA KETZER | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 112 | 127º | 000611002889 | JULIA QUEIROZ DE ALMEIDA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 113 | 128º | 000611000469 | RENATA DA COSTA OLIVEIRA | ATENDENTE DE EMEI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 114 | 2º | 000611008874 | MARCO AURÉLIO DA SILVA | SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS | PRETOS E PARDOS |
| 115 | 7º | 000611006360 | ELIANA DROST BEISE | SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 116 | 8º | 000611001497 | JULIANA BITENCOURT DOS SANTOS SILVA | SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 117 | 9º | 000611008498 | LUZIA LOPES | SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 118 | 10º | 000611003075 | JULIANA BREUNIG SEHNEM | SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 119 | 3º | 000611008736 | THAIS ALVES DOS SANTOS | SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS | PRETOS E PARDOS |
| 120 | 11º | 000611007332 | CLEBER MEOTTI | SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 121 | 12º | 000611003710 | MARLON NATANAEL MACHADO | SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2025.

***SÉRGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

***MATHEUS LUIS FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão

1 Conforme Processo Judicial Nº 5006601-23.2025.8.21.0026 fica bloqueada a vaga da candidata Gislaine Gomes de Azevedo, resguardado os seus direitos em caso de êxito na demanda.
2 O candidato na posição 59º inscrição 000611000081 Douglas Miguel Walter já foi nomeado como candidato PCD.
3 A Candidata na posição 68º inscrição 000611000299 Camila da Rosa Santos já foi nomeada como cotista pretos e pardos.
4 A candidata na posição 25º inscrição 000611007437 Ivi de Souza Mendes foi indeferida como candidata cotista pretos e pardos.
5 A Candidata na posição 84º inscrição 000611005738 Vanessa Leticia Pacheco da Rosa já foi nomeada como cotista pretos e pardos.
6 A Candidata na posição 95º inscrição 000611007504 Vivian Dionéia do Nascimento já foi nomeada como cotista pretos e pardos.
7 A candidata na posição 99º inscrição 000611000829 Luzia Fandinho Zinn já foi nomeada como candidata PCD. A Candidata na posição 100º inscrição 000611002977 Rosangela Cristina da Silva já foi nomeada como cotista pretos e pardos.
8 A Candidata na posição 109º inscrição 000611001015 Rita de Cassia Soares da Silva já foi nomeada como cotista pretos e pardos.
9 A candidata na posição 35º inscrição 000611005149 Diuli Janaina Guedes Lucik foi indeferida como candidata cotista pretos e pardos. A candidata na posição 36º inscrição 000611003014 Thalita Emanuelle da Silva Silva foi indeferida como candidata cotista pretos e pardos.

**Publicado por:**
Juliana Machado de Souza Panke
**Código Identificador:**8D4A6F34

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Alvorada/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 03/2025, destinado à premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Alvorada, torna público o resultado preliminar da etapa de seleção, conforme análise da Comissão de Seleção instituída para este fim.
Após criteriosa análise das candidaturas recebidas, com base nos critérios estabelecidos no Anexo II do Edital, publica-se a relação preliminar de agentes culturais classificados(as), respeitando os critérios de pontuação, desempate e reserva de vagas destinadas às cotas, conforme detalhado na **tabela de pontuação anexa a este resultado**.

### CATEGORIAS DE CLASSIFICAÇÃO

Os(as) agentes culturais foram classificados(as) de acordo com duas modalidades:

•
**Classificados(as) pela Ampla Concorrência** – candidatos(as) que obtiveram pontuação suficiente para classificação geral, independentemente de reserva de cotas;

•
**Classificados(as) nas Vagas Reservadas por Cotas** – candidatos(as) que atenderam aos critérios de autodeclaração e foram classificados(as) com base nas cotas previstas no Edital.

**ORIENTAÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**
Nos termos do item 5.4 do Edital, caberá **recurso contra o resultado preliminar da etapa de seleção**. O prazo para interposição é de **03 (três) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste resultado.

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, para o endereço **pnab@alvorada.rs.gov.br**, utilizando o formulário constante do **Anexo VII** do Edital.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**
O resultado final da etapa de seleção será publicado após a análise dos recursos eventualmente interpostos.

Acompanhe todas as atualizações e publicações no site oficial da Prefeitura de Alvorada: **www.alvorada.rs.gov.br**

Alvorada, 09 de junho de 2025.

***RENATO WERLANG***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

***ROBERTO CAMPARRA***
Secretário Adjunto de Cultura, Esporte e Juventude

***GIOVANI TURELLA, JACQUELINE NAVARRO ERAPHAEL GUTERRES***
Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº03/2025

| CANDIDATO | | NOTA | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 1 | CRISTYELEN AMBROZIO FERREIRA | 60 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 2 | MARIANA RIBEIRO TEIXEIRA | 59,5 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 3 | JÉSSICA LEIN PRADO DA SILVA DUARTE | 59 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 4 | BRENILCIO MARIA DE JESUS | 55 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 5 | ARTUR MADRUGA MARTINS | 55 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 6 | LUIS CESAR DE SOUZA XAVIER | 55 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 7 | LEANDRO LIMA GOMES | 55 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 8 | LUIS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA | 55 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 9 | SIMONE SOARES | 55 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 10 | MAITÊ DA SILVA DISCONZI | 55 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 11 | JONATHAS DA SILVA CONCEICAO | 55 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 12 | INSTITUTO CULTURAL KIZOMBA | 55 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 13 | EDUARDO DA ROSA ALVES | 54,5 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 14 | KARINE DE SOUZA RODRIGUES | 54 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 15 | KAREN FERNANDA SABALLA NICOLETTI | 53,5 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 16 | DIOVANY COUTT DE FREITAS | 53,5 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 17 | LUCIANA DE ARRUDA SALINAS | 53,5 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 18 | ALEXANDRE DA SILVA IBARRA | 53 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 19 | CLÁUDIA DALPIÁS OLIVEIRA | 52 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 20 | LETÍCIA CALABRESI PACHECO | 52 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 21 | VERA REGINA DA LUZ JUNQUEIRA | 51,5 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 22 | THAIS DIEDRICH SAUER | 51 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 23 | NERI DA SILVA | 50 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 24 | PAULO RICARDO KOBIELSKI | 50 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 25 | RICARDO RAMOS | 50 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |
| 26 | JOSE CARLOS ALVES | 50 | CLASSIFICADO Ampla Concorrência |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **27** | MARCELO GOMES DOS SANTOS | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **28** | LEANDRO BERLESI | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **29** | CARLOS ULISSES DALLASTRA | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **30** | EDUARDO DA SILVA TOLEDO | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **31** | EVANDRO BERLESI | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **32** | SAUL ALVES | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **33** | LUCIANO BARCELLOS VICENTE | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **34** | ANDERSON DOS SANTOS VICENTE | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **35** | ANDERSON PELISSOLI DE OLIVEIRA | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **36** | CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAMPEIROS DO SUL | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **37** | ALEXANDRE RAMBOR CORRALES | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **38** | JC ALVES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **39** | S ALVES PRODUÇÕES | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **40** | ECOVOX | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **41** | ALVOROÇO PRODUÇÕES LTDA | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **42** | ASSOCIAÇÃO DE MUSICOS DE ALVORADA | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **43** | ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DE DRAMATURGIA E MÚSICA ALVODRAMA | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **44** | INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL ALVORADA | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **45** | ONG DO POVO | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **46** | PAMELA MALLMANN | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **47** | LAURA DA ROCHA MACHADO | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **48** | VIVIANE GUEDES MENDES | **50** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **49** | JEFERSON MOURA DE MELO | **49,5** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **50** | JEAN FILIPE MELLO GUERRA | **49,5** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **51** | CARLOS EDUARDO SANTOS DE LISBOA | **49** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **52** | FABIANO SORIA VAZ | **49** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **53** | GUILHERME DOS SANTOS WUNDER | **49** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **54** | ILDEFONSO MILCHAREK | **48,5** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **55** | JAIRO JORGE FREITAS DE CARVALHO | **48,5** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **56** | EDER MACHADO BAPTISTA | **48,5** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **57** | EDILLSON DEVES DE LIMA | **48,5** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **58** | ROGÉRIO VALIM CARNEIRO | **48,5** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **59** | DANIEL DA COSTA OLIVEIRA | **48,5** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **60** | RODRIGO BIAZZI | **48,5** | **CLASSIFICADO**<br>**Ampla Concorrência** |
| **61** | CENTRO DE CULTURA NERI CAVEIRA | **48,5** | **CLASSIFICADO**<br>**Reserva de Cotas** |
| **62** | JOSEMAR ALBINO DOS SANTOS | **48,5** | **CLASSIFICADO**<br>**Reserva de Cotas** |
| **63** | SANDRA MARIA SILVEIRA CHAGAS | **48,5** | **CLASSIFICADO**<br>**Reserva de Cotas** |
| **64** | MICHELLE LUCAS DOS SANTOS | **48,5** | **CLASSIFICADO**<br>**Reserva de Cotas** |
| **65** | THAIZE PINTO GONÇALVES | **48,5** | **CLASSIFICADO**<br>**Reserva de Cotas** |
| **66** | TÂNIA CRISTINA LONGO SILVEIRA | **48,5** | **CLASSIFICADO**<br>**Reserva de Cotas** |
| **67** | RODRIGO SANTOS REIS | **48,5** | **CLASSIFICADO**<br>**Reserva de Cotas** |
| **68** | GERSON MEIRELES JARA | **48** | **CLASSIFICADO**<br>**Reserva de Cotas** |
| **69** | PROJETO MÃOS DE DEUS | **48** | **CLASSIFICADO**<br>**Reserva de Cotas** |
| **70** | GENECI OLIVEIRA | **48** | **CLASSIFICADO**<br>**Reserva de Cotas** |
| **71** | GISLAINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO | **47,5** | **CLASSIFICADO**<br>**Reserva de Cotas** |
| **72** | S.B.C.R. ESTRELA DO UMBU | **47** | **CLASSIFICADO**<br>**Reserva de Cotas** |
| **73** | EDISON LUIS DA SILVA | **47** | **CLASSIFICADO**<br>**Reserva de Cotas** |
| **74** | JONAS RIBEIRO DE ABREU | **46,5** | **CLASSIFICADO**<br>**Reserva de Cotas** |
| **75** | PAULO RICARDO COUTINHO DA SILVA | **46** | **CLASSIFICADO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | **Reserva de Cotas** |
| **76** | ELIANE BEATRIZ FRANCO | **45,5** | **CLASSIFICADO Reserva de Cotas** |
| **77** | DIÔNATHAN CARVALHO CAPELA DA SILVA | **45,5** | **CLASSIFICADO Reserva de Cotas** |
| **78** | IRONI JAEGER | **45** | **CLASSIFICADO Reserva de Cotas** |
| **79** | JUNYARA SILVA | **45** | **CLASSIFICADO Reserva de Cotas** |
| **80** | TAMIRES FRANCO | **45** | **CLASSIFICADO Reserva de Cotas** |
| **81** | LUCAS NICOLETTI SILVEIRA | **48,5** | Suplente |
| **82** | ZÉLIA JUSSARA SILVEIRA CAMPOS | **48,5** | Suplente |
| **83** | SILVANA ESTER MACHADO DE MELO | **48,5** | Suplente |
| **84** | BRUNA ABREU DOS REIS | **48,5** | Suplente |
| **85** | ANDRÉ DIAS VIEIRA | **48** | Suplente |
| **86** | LUCAS MARTINS DOS REIS | **48** | Suplente |
| **87** | SHARLISE BENÍCIO ROLLOFF | **46,5** | Suplente |
| **88** | ALEXSANDRO RODRIGUES DE SOUZA | **46** | Suplente |
| **89** | ANDERSON ANDRADE DA SILVA | **45,5** | Suplente |
| **90** | ANDERSON FERREIRA CUNHA | **45,5** | Suplente |
| **91** | TAÍS ALDERETTE | **45,5** | Suplente |
| **92** | GUILHERME SANTOS LEMOS DA SILVA. | **45** | Suplente |
| **93** | CLÁUDIA SOUZA MALTA COSTA | **45** | Suplente |
| **94** | VERONICA DA SILVA CHAGAS | **45** | Suplente |
| **95** | CÍNTIA CAMILA AJALA DA ROSA | **45** | Suplente |
| **96** | JULIA TASSIANE DA ROSA SILVA | **45** | Suplente |
| **97** | VAGNER SILVEIRA MASERA | **44,5** | Suplente |
| **98** | HENRIQUE BARBOSA DOS REIS | **44,5** | Suplente |
| **99** | PAULO RICARDO FIALHO DOS SANTOS | **44,5** | Suplente |
| **100** | VERA LÚCIA ALVES FRAGA DA ROSA | **44,5** | Suplente |
| **101** | JOÃO PAULO SARAIVA FARIAS | **44,5** | Suplente |
| **102** | MAXWELL MATHIAS SOARES | **44,5** | Suplente |
| **103** | LAGRIMA DE CROCODILO FILMES LTDA | **44** | Suplente |
| **104** | ODILON CESAR MEDEIROS FERREIRA | **44** | Suplente |
| **105** | REGINA SOUZA DOS SANTOS | **44** | Suplente |
| **106** | ANGÉLICA BANDEIRA QUINA SCHRIEK | **44** | Suplente |
| **107** | THALITA SIQUEIRA DO VAL | **44** | Suplente |
| **108** | WILLIAM BOFF FARIAS | **44** | Suplente |
| **109** | CLAUDIA CARDINALI DOS SANTOS FONTOURA | **44** | Suplente |
| **110** | JERONIMO MARQUES DA SILVA | **44** | Suplente |
| **111** | LUCIANO FREITAS DA SILVA | **43,5** | Suplente |
| **112** | MAYARA DA SILVA | **43,5** | Suplente |
| **113** | LEANDRO ROSA DA SILVA | **43** | Suplente |
| **114** | DENILSON ROSA DOS REIS | **43** | Suplente |
| **115** | VERA REGINA OLIVEIRA DA SILVA | **43** | Suplente |
| **116** | THAÍS LEAL DA SILVA | **43** | Suplente |
| **117** | FABIANO GONÇALVES MELO | **43** | Suplente |
| **118** | ALEXANDRE ALVES | **43** | Suplente |
| **119** | PATRICIA DE BRITO | **43** | Suplente |
| **120** | ANDERSON SILVEIRA DE CAMPOS | **43** | Suplente |
| **121** | RAI GUTIERREZ BANDEIRA | **43** | Suplente |
| **122** | AGUINALDO DOS SANTOS PAZ | **42,5** | Suplente |
| **123** | CRISTINA ABIGAIL RIBEIRO PRATES | **42,5** | Suplente |
| **124** | ELISEU MACIEL DA COSTA | **42,5** | Suplente |
| **125** | GABRIEL TALIAN DA SILVA | **42,5** | Suplente |
| **126** | JOSÉ ALTAMIRIO FALEIRO DE RAMOS | **42** | Suplente |
| **127** | JOSÉ RAFAEL DA SILVA TUBINO | **42** | Suplente |
| **128** | DAYANE MORAES CORREA DA SILVA | **42** | Suplente |
| **129** | ALESSANDRO ARRUDA DORNELLES | **41,5** | Suplente |
| **130** | STEFANY COSTA DE OLIVEIRA | **41,5** | Suplente |
| **131** | RICARDO DE OLIVEIRA DUARTE | **41** | Suplente |
| **132** | PABLO DIEGO DOS SANTOS DE AGUIAR | **41** | Suplente |
| **133** | JULIANA SOUZA MALTA COSTA | **41** | Suplente |
| **134** | RODRIGO GONÇALVES FERREIRA | **41** | Suplente |
| **135** | MARTA GUEDES BEYER | **41** | Suplente |
| **136** | RODOLFO IDIARTE | **41** | Suplente |
| **137** | JANAINA DA SILVA OLIVEIRA | **41** | Suplente |
| **138** | ANDRESSA HANKE VIDOR | **40,5** | Suplente |
| **139** | INACIO BORGES GUERREIRO | **40** | Suplente |
| **140** | WARLEY SOUZA PIRES | **40** | Suplente |
| **141** | BRUNO MONROE PAZ | **40** | Suplente |
| **142** | DILIANA MARTINS RAMOS | **40** | Suplente |
| **143** | CTG CHILENA DE PRATA | **39,5** | Suplente |
| **144** | EDIVAINE RODRIGUES ALMEIDA NASCIMENTO | **39,5** | Suplente |
| **145** | EVERTON DOS SANTOS GONÇALVES | **39** | Suplente |
| **146** | ROBERTO JOSE KRINDGES | **39** | Suplente |
| **147** | ANDRÉ HANAUER DE FREITAS | **39** | Suplente |
| **148** | SILVIA JACQUELINI CALIXTO COLBEICH | **39** | Suplente |
| **149** | ANGELA FRANCO TABORDA | **39** | Suplente |
| **150** | LUIS ÁLVARO DA SILVA | **39** | Suplente |
| **151** | PAULO RUFINO RAMOS | **39** | Suplente |
| **152** | MARLENE DE SOUZA COSTA | **39** | Suplente |
| **153** | KARIN SANTIAGO DA SILVA | **39** | Suplente |
| **154** | AURÉLIO NASCIMENTO BECKER | **38** | Suplente |
| **155** | OZÉIAS GABRIEL MACHADO DUTRA | **38** | Suplente |
| **156** | KIM MAXWELL PINHEIRO ALGAYER | **38** | Suplente |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **157** | DAMIÃO MARTIRENO OLIVEIRA DA SILVA | **38** | Suplente |
| **158** | JOSÉ CARLOS OLIVEIRA ALVES | **37** | Suplente |
| **159** | MARCELO CHARDOSIM FRAGA | **37** | Suplente |
| **160** | HELIO QUADROS DA ROSA | **36,5** | Suplente |
| **161** | PAULO RICARDO CARNEIRO AMARAL | **36,5** | Suplente |
| **162** | RODRIGO VARGAS DA SILVA | **36** | Suplente |
| **163** | ANDERSON NUNES DOS SANTOS | **36** | Suplente |
| **164** | JOSÉ LUIZ LIPPERT DA SILVA | **36** | Suplente |
| **165** | WESLEY SEVERO | **36** | Suplente |
| **166** | DEIVID DA SILVA | **36** | Suplente |
| **167** | CARLOS ALBERTO DE LIMA CAMPOS | **36** | Suplente |
| **168** | EVERTON SOUTO CARVALHO | **36** | Suplente |
| **169** | JANAINA FELIX DA ROSA SILVEIRA | **36** | Suplente |
| **170** | LISIANE VALIM CARNEIRO | **36** | Suplente |
| **171** | DANIELE SOARES | **36** | Suplente |
| **172** | ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA | **36** | Suplente |
| **173** | ELIANDRO DA LUZ DA ROSA | **35** | Suplente |
| **174** | DOUGLAS BASSEDONI PEDRO | **35** | Suplente |
| **175** | RAFAEL DA LUZ DA ROSA | **35** | Suplente |
| **176** | WELLINGTON SCHMITZ DA ROSA | **35** | Suplente |
| **177** | CRISTIANO ELMAR DOS SANTOS | **35** | Suplente |
| **178** | LEANDRO ANTÔNIO DIOGO CASTAGNA | **35** | Suplente |
| **179** | JOSUÉ CARDOSOS DE AGUIAR | **35** | Suplente |
| **180** | ADAIR DA SILVA ROCHA | **35** | Suplente |
| **181** | DANIEL COSTA DE COSTA | **35** | Suplente |
| **182** | ANDERSON MARQUES FERREIRA | **35** | Suplente |
| **183** | CARLOS MOACIR DO PRADO BARCELOS | **35** | Suplente |
| **184** | EDENILSON SANTOS DOS SANTOS | **35** | Suplente |
| **185** | ANTONIO CARLOS OLIVEIRA ALVES | **35** | Suplente |
| **186** | SANDRA DA ROSA | **35** | Suplente |
| **187** | LINDA ROSHAE ROSA MARTINS | **35** | Suplente |
| **188** | DAVISON SILVA RAMOS | **35** | Suplente |
| **189** | KATHYANE MARIBEL FERREIRA LEITE | **35** | Suplente |
| **190** | KEMILY ANDARA APARECIDA RAMOS PEREIRA | **35** | Suplente |
| **191** | KATCHUSY MAYSA FERREIRA LEITE | **35** | Suplente |
| **192** | ANNY GABRIELLY DA ROSA DA SILVA | **35** | Suplente |
| **193** | NELSON DELAZERI JUNIOR | **34** | DESCLASSIFICADO |
| **194** | PAUL KEVIN DA SILVA DE ALMEIDA | **34** | DESCLASSIFICADO |
| **195** | JULIA BIBIANA DE ÁVILA ESPINDOLA | **32** | DESCLASSIFICADO |
| **196** | ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE ALVORADA | **32** | DESCLASSIFICADO |
| **197** | CÉSAR WALKER BRAGA DA ROSA | **31,5** | DESCLASSIFICADO |
| **198** | GERSON MOURA DE MELO | **31** | DESCLASSIFICADO |
| **199** | RODRIGO RAMOS | **30** | DESCLASSIFICADO |
| **200** | ROSIANE VIEIRA FELIPE | **30** | DESCLASSIFICADO |
| **201** | CLEITON GUSTAVO GESCHWANDIMER DIAS | **30** | DESCLASSIFICADO |
| **202** | LUCIANO MELLO | **30** | DESCLASSIFICADO |
| **203** | VICTÓRIA COLOMBO ILHA | **30** | DESCLASSIFICADO |
| **204** | DANIEL PEREIRA RECOBA | **29** | DESCLASSIFICADO |
| **205** | THUANI OLIVEIRA AVILA | **29** | DESCLASSIFICADO |
| **206** | REJANE SILVEIRA CONCEIÇÃO | **28** | DESCLASSIFICADO |
| **207** | ADÃO DE LIMA JUNIOR | **27,5** | DESCLASSIFICADO |
| **208** | EDERSON PERES GARCIA | **27** | DESCLASSIFICADO |
| **209** | CLAIR KORONATE MATTOS | **26** | DESCLASSIFICADO |
| **210** | DIONETE DA SILVA VELHO DE PAULA | **25** | DESCLASSIFICADO |
| **211** | GIULIANO PAIM | **24** | DESCLASSIFICADO |
| **212** | FABIANA OLIVEIRA DOS REIS | **23** | DESCLASSIFICADO |
| **213** | MOISÉS DA SILVA MATOS | **21** | DESCLASSIFICADO |
| **214** | MARCO ANTONIO MARTINS RODRIGUES | **20** | DESCLASSIFICADO |
| **215** | LEANDRO DA SILVA CARDOSO | **19,5** | DESCLASSIFICADO |

| **CANDIDATOS INABILITADOS** | |
|---|---|
| **CANDIDATO** | **CAUSA DA INABILITAÇÃO** |
| ADRIANA POLLI | **PROPONENTE SEM VÍNCULO COM A CULTURA** |
| ADRIANO JAEGER | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 DO ANEXO I** |
| AILTON DA SILVA FLORES | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 DO ANEXO I** |
| ALEXANDRE ELYSEU VALLES | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER O ITEM 2.5 DO ANEXO I** |
| ALEXANDRE JACOB | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 DO ANEXO I** |
| ALEXANDRE VINICUS CORREA | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 DO ANEXO I** |
| ALTEMIR OLIVEIRA DA ROSA | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 DO ANEXO I** |
| ANA MARIA CUNHA DA SILVA | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 DO ANEXO I** |
| ANDERSON CUNHA | **NÃO ENVIOU DOS ANEXOS** |
| ARÃO EVERLEI MENEZES DA SILVA | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITEM 2.5 DO ANEXO I** |
| ASSOCIACAO AFRO CULTURAL E BENEFICENTE DE MATRIZ AFRICANA SAO JERONIMO | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 DO ANEXO I** |
| CAMILA PORTO PEREIRA | **TEMPO DE ATUAÇÃO INSUFICIENTE** |
| CRISTIANO NAZARE DA SILVA MARTINS | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 SO ANEXO I** |

| | |
|---|---|
| DIEGO DE MELLO DA SILVA | **NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** |
| DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS BRAGA | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 DO ANEXO I** |
| EDUARDO VEIGA | **NÃO PREENCHIMENTO DO ANEXO I** |
| FELIPE LUZ ALVES | **INABILITADO ANEXO I – INCOMPLETO** |
| FELIPE RYAN ARAÚSO DE LIMA | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 DO ANEXO I** |
| FRANCIELLE DE MORAES GIRELLI | **NÃO PREENCHIMENTO DO ANEXO I** |
| GABRIEL DE ANHAYA MARTINS | **E-MAIL EM BRANCO** |
| GILMAR LOPES FLORES | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 DO ANEXO I** |
| HUGO MANTELLI | **TEMPO DE ATUAÇÃO INSUFICIENTE** |
| ISABELLE FAGUNDES DA CONCEIÇÃO LUIZ | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.4 E 2.5 DO ANEXO I** |
| JORGE ALBERTO MARTINS SILVA | **ELIMINADO POR ZERAR OS CRITÉRIOS AVALIATIVOS B E C** |
| JOSÉ DOS SANTOS | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5** |
| JOSÉ TELMO DE PAULA | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5** |
| JOSSE DE ANTONI SILVA | **NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** |
| JULIANO ROSA FRANCO DA ROSA | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5** |
| KARLA GIOVANNA DE FREITAS BOAVENTURA ALMEIDA DA COSTA | **ELIMINADA POR ZERAR O CRITÉRIO AVALIATIVO B** |
| KAUÃ DA SILVA FERNANDES | **TEMPO DE ATUAÇÃO INSUFICIENTE** |
| LARISSA NATHALYA LOPES CARDOSO | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5** |
| LUCAS MARTINIANO DE ALMEIDA | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5** |
| LURDES IVANES PINHEIRO | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5** |
| MANOEL FRANCISCO DE FREITAS | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5** |
| MÁRCIA ANTUNES DE MATOS | **LINK INACESSÍVEL** |
| MARCIO LOPES FLORES | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5** |
| MATEUS MEIRELLES VIÉGAS | **INABILITADO NÃO RESPONDER O ITEM 2.1 DO ANEXO I** |
| PAULO CAMILIO | **ANEXOS INACESSÍVEIS** |
| PAULA MOTA PENNA REY | **ELIMINADA POR ZERAR O CRITÉRIO AVALIATIVO B** |
| PETERSON DE ANDRADE TRINDADE | **NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** |
| RAIMUNDO DE ABREU | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5** |
| RICARDO RAMOS | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5** |
| ROBERSON PEREIRA ADÃO | **ELIMINADO POR ZERAR OS CRITÉRIOS AVALIATIVOS B E C** |
| ROBSON NUNES DOS SANTOS | **ENVIOU APENAS O PORTFÓLIO** |
| ROSANA DA SILVA VAZ | **ELIMINADA POR ZERAR OS CRITÉRIOS AVALIATIVOS B E C** |
| SANDRA DE MATOS FERREIRA | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5** |
| SILVANA LOPES SILVA TOLKSDORF | **TEMPO DE ATUAÇÃO** |
| SONIA DE FÁTIMA FRANCO DE OLIVEIRA | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5** |
| THAINARA FARIAS SERRÃO | **ELIMINADA POR ZERAR O CRITÉRIO AVALIATIVO B** |
| THAIS DE TOLEDO ARAUJO | **INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5** |

**Publicado por:**
Raphael Guterres de Almeida Ramos
**Código Identificador:**86C3BA32

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### LEI MUNICIPAL Nº 5.576, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.947, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, E A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.335, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Os incisos XVI, XVII e X-B, do § 1º, do artigo 12, da Lei Municipal 4.947, 18 de dezembro de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| XVI - Assessor Setorial de Planejamento | **05** | 5.217,29 | 2.608,65 |
| ... | ... | ... | ... |
| XVII – Assessor Setorial de Planejamento Estratégico | **02** | 6.178,37 | 3.089,19 |
| ... | ... | ... | ... |
| X-B. Assessor Setorial de Cultura | **02** | 6.178,37 | 3.089,19 |

**Art. 2º.** Os itens nº 19 e 20 do Anexo Único da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, na Redação dada pela Lei Municipal nº 5.335, de 13 de setembro de 2022, especificamente quanto aos cargos de "Assessor Setorial de Planejamento" e "Assessor Setorial de Planejamento Estratégico", passam a vigorar com as seguintes alterações:

**19. ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO**

| | |
|---|---|
| **PROVIMENTO:** | **Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.** |
| MODALIDADE: | CC/DCA |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica. |
| REGIME DE TRABALHO: | Carga horária mínima semanal de 30 horas. |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA: | Assessorar o Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos nas atividades relacionadas à administração/desenvolvimento de projetos, planejamentos urbanos. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA: | |
| Encarregar-se e assessorar no desenvolvimento de projetos de ampliações, reformas e readequações de ambientes e novas edificações; executar levantamentos e medições de edificações existentes; emitir relatórios de avaliações das características das edificações para fins de reformas; elaborar as especificações nos projetos dos materiais das obras e reformas a serem construídas; acompanhar as obras ou serviços de manutenção; emitir pareceres técnicos; supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica, coleta de dados, estudo, planejamentos, projetos e especificações, assistência técnica, assessoria e consultoria, direção de obras e de serviços técnicos, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem, desempenho de cargo e função técnica, treinamento, ensino pesquisa e extensão universitária e desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização mensuração e controle de qualidade, elaboração de orçamento, produção e divulgação técnica especializada, fiscalização, instalação e serviços técnicos, levantamento arquitetônico, projeto arquitetônico, projeto arquitetônico e reforma, projeto de edificação efêmero ou instalação efêmera, projetos de monumentos, projetos de adequação de acessibilidade, memorial descritivo, cadernos de especificações ou de encargos, orçamentos, cronogramas, estudo de viabilidade, econômico-financeira; avaliação pós projetos e aprovação de projetos. Desempenhar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas. Encarregar-se pela análise e aprovação de projetos residenciais, comerciais e industriais, verificando a matrícula atualizada do Registro de Imóveis, o Requerimento de solicitação de serviços, o Memorial Descritivo, a Análise de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica RRT e o Projeto Arquitetônico; certificar-se da compatibilização das informações relativas a lotes e edificações nos sistemas; promover o adequado atendimento ao contribuinte; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do Setor; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas, dentro da competência técnica dos Conselhos de CAU e CREA. | |

**20. ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

| | |
|---|---|
| **PROVIMENTO:** | **Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.** |
| MODALIDADE: | CC/DCA |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica. |
| REGIME DE TRABALHO: | Carga horária mínima semanal de 30 horas. |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA: | Assessorar o Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos nas atividades relacionadas a administração/desenvolvimento de projetos, planejamentos urbanos. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA: | Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com obras e projetos de engenharia, bem como de fiscalização e controle de serviços contratados nas suas diversas fases de desenvolvimento. Encarregar-se pelo desenvolvimento de projetos de ampliações, reformas e readequações de ambientes e novas edificações; executar levantamentos e medições de edificações existentes; emitir relatórios de avaliações das características das edificações para fins de reformas; elaborar as especificações nos projetos dos materiais das obras e reformas a serem construídas; acompanhar as obras ou serviços de manutenção; emitir pareceres técnicos; supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica, coleta de dados, estudo, planejamentos, projetos e especificações, assistência técnica, assessoria e consultoria, direção de obras e de serviços técnicos, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem, desempenho de cargo e função técnica, treinamento, ensino pesquisa e extensão universitária e desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização mensuração e controle de qualidade, elaboração de orçamento, produção e divulgação técnica especializada, fiscalização, instalação e serviços técnicos, levantamento arquitetônico, projeto arquitetônico e reforma, projeto de edificação efêmero ou instalação efêmera, projetos de monumentos, projetos de adequação de acessibilidade, memorial descritivo, cadernos de especificações ou de encargos, orçamentos, cronogramas, estudo de viabilidade, econômico-financeira; avaliação pós projetos e aprovação de projetos; desempenhar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas dentro da competência técnica do Conselho do CREA. |

**Art. 3º.** Os itens nº 28, 29, 201 e 204 do Anexo Único da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, que dispõem sobre os descritivos, denominações, quantitativos e remuneração dos cargos de "Assessor Superior Setorial de Gestão Ambiental", "Assessor Superior Setorial de Licenciamento Ambiental", "Diretor da Divisão de Gestão Ambiental" e "Diretor da Divisão de Licenciamento Ambiental", passam a vigorar com as seguintes alterações:

**28.Assessor Superior Setorial de Gestão Ambiental**

| | |
|---|---|
| **PROVIMENTO:** | **Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.** |
| MODALIDADE: | CC/DCA |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Nível superior com graduação na área de Gestão Ambiental, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Florestal ou Geologia. |
| REGIME DE TRABALHO: | Carga horária mínima semanal de 30 horas. |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA: | Assessorar o Secretário Municipal do Meio Ambiente na implementação da política ambiental do município. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA: | |
| Assessorar o titular de Secretaria e de suas unidades nas tarefas pertinente a esta setorial; Supervisionar, planejar e desenvolver ações e políticas públicas de desenvolvimento sustentável e gestão ambiental; executar atividades e programas que despertem a preocupação social com a manutenção dos recursos naturais, fomentar projetos e ações que garantam e melhorem a qualidade de vida da população, logrando transformações sociais e culturais que levem a comunidade a participar da preservação do meio ambiente; acompanhar a execução e manutenção de projetos paisagísticos, de conservação e recuperação ambiental em espaços naturais e urbanos, promover o uso do solo em conciliação com o equilíbrio ecológico do território municipal, garantir a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento sustentável, a recuperação de áreas degradadas e o reflorestamento de locais ambientalmente vulneráveis; organizar, orientar e difundir as práticas de proteção a fauna e a flora, zelando pela preservação de espécies e manutenção de ecossistemas; participar das políticas de gestão territorial do município, da identificação, do inventário e mapeamento dos recursos naturais, da definição e da elaboração de medidas de compensação ambiental. Realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover a eficiência e excelência nos procedimentos de trabalho; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividade desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico. | |

**29. Assessor Superior Setorial de Licenciamento Ambiental**

| | |
|---|---|
| **PROVIMENTO:** | **Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.** |
| MODALIDADE: | CC/DCA |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Nível superior com graduação na área de Gestão Ambiental, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Florestal ou Geologia. |
| REGIME DE TRABALHO: | Carga horária mínima semanal de 30 horas. |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA: | Nível superior com graduação na área de Gestão Ambiental, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Florestal ou Geologia. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA: | |

Assessorar o titular de Secretaria e de suas unidades nas tarefas pertinente a esta setorial; supervisionar, planejar e desenvolver ações e políticas públicas de licenciamento ambiental, uso do solo e controle da poluição; orientar empresas e pessoas quanto a legislação ambiental municipal, estadual e federal, assim como quanto aos procedimentos de licenciamento ambiental; supervisionar a execução das políticas públicas de controle da poluição e gestão de resíduos; apoiar, incentivar a realização de ações integradas voltadas para manutenção da qualidade de vida, conservação ambiental e dos recursos naturais; elaborar relatórios e pareceres em processos de licenciamento ambiental; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; observar os critérios de a eficiência e excelência nos procedimentos de trabalho; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividade desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

### 201. Diretor da Divisão de Gestão Ambiental

| | |
|---|---|
| **PROVIMENTO:** | **Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.** |
| MODALIDADE: | CC/DCA |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Nível superior com graduação na área de Gestão Ambiental, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Florestal ou Geologia. |
| REGIME DE TRABALHO: | Carga horária mínima semanal de 30 horas. |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA: | Coordenar as atividades da Divisão de Gestão Ambiental. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA: | |
| Programar, orientar e participar de ações de desenvolvimento e gestão ambiental; supervisionar o gerenciamento e a implantação de atividades que despertem a preocupação individual e coletiva com as questões ambientais, fomentando o desenvolvimento de uma consciência crítica, e, logrando transformações sociais e culturais que levem a comunidade a participar da preservação do meio ambiente; acompanhar a execução e manutenção de projetos paisagísticos em espaços naturais e urbanos, objetivando o equilíbrio ecológico do município; organizar, orientar e difundir as práticas de proteção aos animais, zelando pela preservação de raças e espécies, em parceria com as entidades especializadas regularmente constituídas; participar da definição e da elaboração de medidas de compensação ambiental; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividade desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico. | |

### 204. Diretor da Divisão de Licenciamento Ambiental

| | |
|---|---|
| **PROVIMENTO:** | **Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.** |
| MODALIDADE: | CC/DCA |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Nível superior com graduação na área de Gestão Ambiental, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Florestal ou Geologia. |
| REGIME DE TRABALHO: | Carga horária mínima semanal de 30 horas. |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA: | Coordenar as atividades desenvolvidas pela Divisão de Licenciamento Ambiental. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA: | |
| Orientar empresas e pessoas quanto a legislação ambiental municipal, estadual e federal, assim como quanto aos procedimentos para a obtenção de licenças ambientais; apoiar, promover e executar ações integradas voltadas para a conservação ambiental, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento sustentável, a recuperação de áreas degradadas e o reflorestamento de locais ambientalmente vulneráveis; elaborar relatórios e pareceres em processos de licenciamento ambiental; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividade desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico. Supervisionar as atividades pertinentes ao setor de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente, monitorando as inspeções no meio ambiente, com o objetivo de detectar agentes poluentes, áreas degradas, desrespeito à legislação, e o que mais se fizer necessário à coibição de prejuízos ambientais; acompanhar as inspeções prévias ao licenciamento ambiental, bem assim a fiscalização das atividades licenciadas; fazer zelar pelo cumprimento da legislação relativa aos animais, adotando providências contra situações de maus tratos; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividade desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico. Encarregar-se pelo Setor de Indústria e Comércio, conduzindo os processos de licenciamento, avaliando zoneamentos e projetos de gerenciamentos de resíduos; realizar vistorias; emitir licenças e pareceres; prestar informações sobre os andamentos dos processos e acompanhá-los para certificar-se da rápida e correta resolução; apresentar relatórios relativamente às respectivas atividades; orientar a comunidade; e desempenhar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas. | |

**Art. 4º.** O item nº 218 do Anexo Único da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o descritivo, denominação, quantitativo e remuneração do cargo de "Diretor do CEU das Artes Werner Ricardo Bohrer", na redação dada pela Lei Municipal nº 5.551/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

### 218. Diretor do CEU das Artes Werner Ricardo Bohrer

| | |
|---|---|
| **PROVIMENTO:** | **Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.** |
| MODALIDADE: | CC/DCA |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Formação Superior, plena, em Pedagogia ou outra Licenciatura; experiência mínima de 3 (três) anos em docência e/ou atividades educacionais, sociais e/ou culturais; preferencialmente, Pós-graduação na área de Educação. |
| REGIME DE TRABALHO: | Carga horária mínima semanal de 40 horas. |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA: | Coordenar, supervisionar e planejar todas as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras do Centro. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA: | |
| Coordenar as ações desenvolvidas no Centro, atentando para o cumprimento dos objetivos propostos, de integrar em um mesmo espaço, programas e ações culturais, esportivas e de lazer, de formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, de promoção da cidadania em áreas de alta vulnerabilidade social, e de segurança pública; promover novas ideias, atrair parceiros, dar visibilidade às ações, integrar a comunidade, fortalecer o trabalho em equipe ou individual; promover o bom atendimento dos usuários e o alcance dos objetivos; otimizar recursos, evitar desperdícios, preparar as ações, e orientar a equipe de trabalho; coordenar a demanda de utilização do local e a programação dos equipamentos disponibilizados; coordenar a execução das atividades culturais e esportivas, e as campanhas de divulgação das atividades, juntamente com as Secretarias Municipais; coordenar a execução dos eventos; organizar a manutenção de contato permanente com a Sociedade Civil, promovendo atividades de mobilização social e de integração da comunidade; acompanhar e controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das respectivas atribuições; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; coordenar práticas de utilização adequada do Patrimônio Público; executar outras tarefas compatíveis com as exigências do cargo; buscar permanente ampliação de conhecimentos e atualizações na área; cobrar o cumprimento das rotinas diárias de trabalho, respaldando-se nas diretrizes traçadas; velar pela correta e integral execução dos trabalhos programados; apurar falhas e providenciar as reformulações necessárias; elaborar relatórios fornecendo registros das atividades e cientificar o(a) Secretário(a) de Educação e Cultura sobre o processamento dos trabalhos e os resultados alcançados, permitindo a avaliação das diretrizes aplicadas e sua conjugação com a política geral da Administração; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades; organizar os trabalhos delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas a condução e ao bom desempenho na respectiva área de atuação; avaliar o desempenho de seus subordinados. | |

**Art. 5º.** É acrescido o item nº 259 no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o descritivo, denominação, quantitativo e remuneração do cargo de "Assessor Setorial de Cultura", com a seguinte redação:

### 259. Assessor Setorial de Cultura

| | |
|---|---|
| **PROVIMENTO:** | **Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.** |
| MODALIDADE: | CC/DCA |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Nível Superior. |
| REGIME DE TRABALHO: | Carga horária mínima semanal de 40 horas. |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA: | Assessorar o Secretário Municipal de Educação e Cultura e o Diretor-Geral da Cultura nas atividades relacionadas a projetos e eventos culturais. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA: | |
| Assessorar o Secretário Municipal de Educação e Cultura e o Diretor-Geral da Cultura nas atividades relacionadas a projetos e eventos culturais; planejar projetos e eventos de cunho cultural, de abrangência da comunidade escolar e em geral, observando o calendário oficial de eventos do município; promover projetos e eventos culturais nos mais variados espaços públicos, capazes de ofertar cultura a todas as idades e classes sociais; viabilizar | |

| |
|---|
| o planejamento e a execução de projetos e eventos culturais, em conformidade com a demanda comunitária; apresentar cronograma de atividades e previsões orçamentárias para realização de projetos e eventos culturais; promover ações de fomento da cultura local; criar banco de dados de artistas locais; catalogar os parceiros culturais do município; buscar estratégias de marketing e divulgação dos eventos junto ao seu público-alvo; orientar e divulgar junto aos agentes de cultura do município, editais e outras iniciativas de fomento da cultura; atuar junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais; executar outras tarefas correlatas às atribuições do Secretário Municipal de Educação e Cultura e do Diretor-Geral da Cultura. |

**Art. 6º.** Revogam-se os itens 16 e 17 do Anexo Único da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, especificamente quanto aos cargos de Assessor Setorial de Planejamento e Assessor Setorial de Planejamento Estratégico.

**Art. 7º.** Fica restabelecida a redação original da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, em relação aos itens 19 e 20 do Anexo Único, especificamente quanto aos cargos de Assessor Setorial de Proteção Animal e Assessor Setorial de Recursos Humanos, que passam a vigorar sob os números 16 e 17, nos seguintes termos:

**16. Assessor Setorial de Proteção Animal**

| | |
|---|---|
| **PROVIMENTO:** | **Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.** |
| MODALIDADE: | CC/DCA |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Nível médio completo. |
| REGIME DE TRABALHO: | Carga horária mínima semanal de 30 horas. |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA: | Assessorar o Secretário Municipal do Meio Ambiente na implementação de ações de Proteção Animal. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA: | |
| Assessorar o titular de Secretaria e de suas unidades nas tarefas pertinente a esta setorial; promover campanhas educativas junto à população, escolas, imprensa falada, escrita e televisionada visando a conscientização sobre a proteção aos animais; propor e supervisionar eventos destinados à preservação de raças e espécies animais, em parceria com as entidades especializadas regularmente constituídas; organizar, orientar e difundir as práticas de proteção aos animais no Município; planejar, viabilizar, divulgar e gerenciar ações de integração de donos de animais entre si e com outras entidades; supervisionar a atualização do cadastro e registro de animais do município; divulgar a legislação que protege os animais; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas. | |

**17. Assessor Setorial de Recursos Humanos**

| | |
|---|---|
| **PROVIMENTO:** | **Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.** |
| MODALIDADE: | CC/DCA |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Nível médio completo. |
| REGIME DE TRABALHO: | Carga horária mínima semanal de 30 horas. |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA: | Assessorar o Secretário Municipal de Administração. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA: | |
| Assessorar o titular de Secretaria e de suas unidades nas tarefas pertinente a esta setorial; supervisionar o planejamento e executar os serviços pertinentes à área de pessoal; examinar e proferir parecer nos os processos relacionados a assuntos gerais da administração de pessoal; verificar a exatidão de qualquer documentos referente à folha de pagamento; acompanhar o processamento e execução das atividades da área de pessoal; assessorar na elaboração de projetos; organizar documentos e elaborar pareceres a fim de encaminhar a órgãos competentes; emitir requerimentos contendo solicitações diversas; supervisionar o controle de registros na ficha funcional dos servidores; conferir o arquivamento da documentação na pasta dos servidores; assessorar a confecção da folha de pagamento; revisar a folha de pagamento os relatórios por ela gerados; assessorar na elaboração do planejamento e cumprimento do programa de férias dos servidores; orientar na elaboração de fichários, e arquivos de documentação e de legislação; assessorar em reuniões e comissões de inquéritos; solicitar verbas, disponibilidade financeira e condições de pagamento; realizar outras tarefas semelhantes; | |

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 17 de junho de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**2722A4B0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

### SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de balanças de animais para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | BALANÇA DIGITAL DE PESAGEM PARA OS EQUINOS ESPECIFICAÇÕES: - CONJUNTO FORMADO POR PLATAFORMA E INDICADOR DE PESAGEM. - PLATAFORMA DE PESAGEM FORNECIDO EM AÇO CARBONO E FORRADA COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. - FÁCIL CONEXÃO ENTRE PLATAFORMA E INDICADOR. - FORNECIDAS COM CABO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE PLATAFORMA E INDICADOR DE PESAGEM, COM 4 METROS DE COMPRIMENTO COM CONECTORES DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ROSCAS. - ALÇA PARA TRANSPORTE E RODÍZIOS. - PINTADO COM TINTA EPÓXI INDUSTRIAL, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, QUANDO UTILIZADA EM AMBIENTES ADVERSOS. - POSSUI SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, E PÉS NIVELADORES PROPORCIONANDO UM AUTO AJUSTE AO LOCAL A SER INSTALADA. - DIMENSÕES: 80 X 200 CM, ALTURA: 100 MM PESO: 112 KG. | Líder | Unidade | 03 | R$ 7.600,00 |
| 003 | BALANÇA DIGITAL PARA FELINOS E FILHOTES - COM VISOR PARA PESO, LCD DE ALTO BRILHO, IDEAL PARA AMBIENTES DE POUCA LUMINOSIDADE. BANDEJA ANATÔMICA HIGIÊNICA EXCLUSIVA PARA MAIS CONFORTO DO ANIMAL. ESPECIFICAÇÕES: COR: BRANCO | Líder | Unidade | 04 | R$ 579,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MATERIAL DA BALANÇA: POLIPROPILENO CAPACIDADE DE PESAGEM: 15 KG / 5 G VISOR: LCD TARA: SIM SIMPLES ESCALA: SIM BATERIA: SIM ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA: 15W TECLADO: 4 TECLAS FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 23 X 40 X 59 CM (A X L X C) PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 3,8 KG | | | | |

Detentora: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 18 de Junho de 2025

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**9CCB1BA3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 34, DE 16 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1626

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20
Exercício: 2025

**DECRETO Nº 34 , DE 16 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1626**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$33.050,00 distribuídos as seguintes dotações:

| **Suplementação ( + )** | | **33.050,00** |
|---|---|---|
| **Anulação** | | |
| 01 05 01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 102 12.365.0005.2010.0000 | GESTAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 14.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 20 1 1500 |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| 001 001 | GERAL | |
| 01 10 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 203 08.244.0012.1017.0000 | GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | 19.050,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 1 1500 |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| 001 001 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Anulação: | | |
|---|---|---|
| 01 05 01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 71 12.361.0006.2007.0000 | ENSINO DE QUALIDADE | -14.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 20 1 1500 |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| 001 001 | GERAL | |
| 01 10 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 215 08.244.0012.2019.0000 | GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | -5.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAF.R. Grupo: 1 1 1500 | |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| 001 001 | GERAL | |
| 487 08.242.0012.2064.0000 | GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | -3.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 1 1500 |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| 001 001 | GERAL | |
| 489 08.242.0012.2064.0000 | GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | -2.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 1 1500 |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| 001 001 | GERAL | |

| | | |
|---|---|---|
| 01 10 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 645 08.241.0012.1029.0000 | GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | -1.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 1 1500 |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| 001 001 | GERAL | |
| 01 10 03 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| 233 16.481.0016.2022.0000 | MORAR MELHOR | -8.050,00 |
| 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | F.R. Grupo: 1 1 1500 |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | |

| | | |
|---|---|---|
| 001 001 | GERAL | |
| **Anulação ( - )** | | **-33.050,00** |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MIRO MULBEIER***
Prefeito Municipal
340.611.850-04

**Publicado por:**
Mateus Andre Geroldini
**Código Identificador:**258BA810

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

### PROCURADORIA JURÍDICA
### ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, PARA INCLUIR AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE RECONSTRUÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA – FMRRC JUNTO À SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA RECONSTRUÇÃO, RESILI

**LEI MUNICIPAL N° 6.057, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

"Altera o Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e a Lei Orçamentária Anual de 2025, para incluir ações do Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática – FMRRC junto à Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência, Climática e Defesa Civil, de Caráter Provisório/Temporário".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, GIOVANI DE ÁVILA MARTINS, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.266, de 15 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 - 2025 as seguintes ações governamentais:
Órgão: 19 – Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência, Climática e Defesa Civil, de Caráter Provisório/Temporário
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática - FMRRC
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade
Ação: 2.304
Tipo de Ação: Atividade
Descrição da Ação: Manutenção do FMRRC
Produto: Atividade Mantida
Unidade de Medida: unidade

| Metas (Físicas) | | | | Metas Financeiras | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Fonte de Financiamento (Recursos) | Custo Previsto | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| - | - | - | 1 | 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos | - | - | - | 10.000,00 |

Órgão: 19 – Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência, Climática e Defesa Civil, de Caráter Provisório/Temporário
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática - FMRRC
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade
Ação: 1.275
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Aquisição de Material Permanente
Produto: Equipamentos/Material Permanente Adquirido
Unidade de Medida: unidade

| Metas (Físicas) | | | | Metas Financeiras | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Fonte de Financiamento (Recursos) | Custo Previsto | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| - | - | - | 1 | 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos | - | - | - | 5.000,00 |

Órgão: 19 – Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência, Climática e Defesa Civil, de Caráter Provisório/Temporário
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática - FMRRC
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade
Ação: 1.276
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Restaura Eldorado

Produto: Área Ampliada/Reformada
Unidade de Medida: unidade

| **Metas (Físicas)** | | | | **Metas Financeiras** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **Fonte de Financiamento (Recursos)** | **Custo Previsto** | | | |
| **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| - | - | - | **1** | **1.759 – Recursos Vinculados a Fundos** | - | - | - | 10.000,00 |

**Art. 2º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.928, de 03 de outubro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 - as seguintes ações governamentais:**
Órgão: 19 – Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência, Climática e Defesa Civil, de Caráter Provisório/Temporário
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática - FMRRC
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade
Ação: 2.304
Tipo de Ação: Atividade
Descrição da Ação: Manutenção do FMRRC
Produto: Atividade Mantida
Unidade de Medida: unidade

| ANO | Metas (Físicas) | Fonte de Financiamento (Recursos) | Custo Previsto em R$ | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL | Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa | | | | | |
| **2025** | **1** | **1.759-Recursos Vinculados a Fundos** | **10.000,00** | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | **Outras Despesas Correntes** | Investi mentos | Inversões Financ. | Amortiza ção da Dívida |
| | | | | | | **10.000,00** | | | |

Órgão: 19 – Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência, Climática e Defesa Civil, de Caráter Provisório/Temporário
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática - FMRRC
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade
Ação: 1.275
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Aquisição de Material Permanente
Produto: Equipamentos/Material Permanente Adquirido
Unidade de Medida: unidade

| ANO | Metas (Físicas) | Fonte de Financiamento (Recursos) | Custo Previsto em R$ | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL | Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa | | | | | |
| **2025** | **1** | **1.759-Recursos Vinculados a Fundos** | **5.000,00** | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Corrente s | **Investimentos** | Inversõ es Financ. | Amortiza ção da Dívida |
| | | | | | | | **5.000,00** | | |

Órgão: 19 – Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência, Climática e Defesa Civil, de Caráter Provisório/Temporário
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática - FMRRC
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade
Ação: 1.276
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Restaura Eldorado Produto: Área Ampliada/Reformada Unidade de Medida: unidade

| ANO | Metas (Físicas) | Fonte de Financiamento (Recursos) | **Custo Previsto em R$** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL | **Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa** | | | | | |
| **2025** | **1** | **1.759-Recursos Vinculados a Fundos** | **10.000,00** | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | **Investime ntos** | Inversões Financ. | Amortiza ção da Dívida |
| | | | | | | | **10.000,00** | | |

**Art. 3º** Fica acrescido à Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), como segue:
Órgão: 19 – Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência, Climática e Defesa Civil, de Caráter Provisório/Temporário
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática – FMRRC
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade
Ação: 2.304 – Manutenção do FMRRC

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Recurso: 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos
Valor: 4.000,00

Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita
Recurso: 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos
Valor: 1.000,00

Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recurso: 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos
Valor: 1.000,00

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos
Valor: 4.000,00

Órgão: 19 – Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência, Climática e Defesa Civil, de Caráter Provisório/Temporário
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática – FMRRC
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade
Ação: 1.275 – Aquisição de Material Permanente
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos
Valor: 5.000,00

Órgão: 19 – Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência, Climática e Defesa Civil, de Caráter Provisório/Temporário
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática - FMRRC
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade
Ação: 1.276 – Restaura Eldorado
Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos
Valor: 10.000,00

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima**,** o excesso de arrecadação do recurso – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS (1759) – Detalhamento (12), no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 18 de junho de 2025.

***GIOVANI DE ÁVILA MARTINS***
Prefeito Municipal Em Exercício.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ADELAR DE SENA RODRIGUES***
Secretário Da Administração.

**Publicado por:**
Rosselito Leal de Castro
**Código Identificador:**B3C53F64

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, PARA INCLUIR AÇÕES DO "PROGRAMA MAIS PROTEÇÃO" DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

**LEI MUNICIPAL N° 6.058, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

"Altera o Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e a Lei Orçamentária Anual de 2025, para incluir ações do "Programa Mais Proteção" da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, GIOVANI DE ÁVILA MARTINS, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.266, de 15 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 - 2025 as seguintes ações governamentais:
Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0136 – Mais Proteção
Ação: 1.283
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Aquisição de Veículo – Avança SUAS
Produto: Veículo Adquirido
Unidade de Medida: unidade

| Metas (Físicas) | Metas Financeiras | | |
|---|---|---|---|
| | Fonte de Financiamento (Recursos) | Custo Previsto | |

| 2022 | 2023 | 2024 | **2025** | | 2022 | 2023 | 2024 | **2025** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - | - | - | **2** | **1.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social** | - | - | - | **196.000,00** |

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0136 – Mais Proteção
Ação: 1.284
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Aquisição Material Permanente – Avança SUAS
Produto: Equipamentos e Material Permanente Adquirido
Unidade de Medida: unidade

| Metas (Físicas) | | | | Metas Financeiras | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Fonte de Financiamento (Recursos) | Custo Previsto | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | **2025** | | 2022 | 2023 | 2024 | **2025** |
| - | - | - | **5** | 1.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | - | - | - | **25.340,00** |

**Art. 2º** Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.928, de 03 de outubro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 - as seguintes ações governamentais:
Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0136 – Mais Proteção
Ação: 1.283
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Aquisição de Veículo – Avança SUAS
Produto: Veículo Adquirido
Unidade de Medida: unidade

| ANO | Metas (Físicas) | Fonte de Financiamento (Recursos) | Custo Previsto em R$ | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL | Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa | | | | | |
| **2025** | **1** | **1.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social** | **196.000,00** | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | **Investimentos** | Inversões Financ. | Amortização da Dívida |
| | | | | | | | **R$ 196.000,00** | | |

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0136 – Mais Proteção
Ação: 1.284
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Aquisição Material Permanente – Avança SUAS
Produto: Aquisição Material Permanente – Avança SUAS
Unidade de Medida: unidade

| ANO | Metas (Físicas) | Fonte de Financiamento (Recursos) | Custo Previsto em R$ | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL | Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa | | | | | |
| **2025** | **5** | **1.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social** | **R$ 25.340,00** | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | **Investimentos** | Inversões Financ. | Amortização da Dívida |
| | | | | | | | **R$ 25.340,00** | | |

**Art. 3º** Fica acrescido à Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 221.340,00 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta reais), como segue:
Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0136 – Mais Proteção
Ação: 1.283 - Aquisição de Veículo – Avança SUAS
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 196.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0136 – Mais Proteção

Ação: 1.284 - Aquisição Material Permanente – Avança SUAS
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: R$ 25.340,00

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima o Excesso de Arrecadação do Recurso - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (1.661) e Detalhamento – FEAS (0789) – Receita 21 no valor de R$ 221.340,00 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta reais).

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 18 de junho de 2025.

***GIOVANI DE ÁVILA MARTINS***
Prefeito Municipal em Exercício.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ADELAR DE SENA RODRIGUES***
Secretário da Administração.

**Publicado por:**
Rosselito Leal de Castro
**Código Identificador:**5C2BA929

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

**Edital de Notificação de Lançamento**
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, dos lançamentos abaixo indicados, contra eles lavrados, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal e, intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta), ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.
Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

| Processo | Requerente | Origem do Crédito | Valor | Dam |
|---|---|---|---|---|
| 2025/8758 | S Teixeira Construções Ltda | Issqn Retenção | R$ 42,19 | 20193098 |
| 2025/8758 | Sandra Fatima dos Santos | Taxa de Cemitério | R$ 171,90 | 20199968 |
| 2025/8758 | Sergio Luis Motter | Taxa de Cemitério | R$ 171,90 | 20285384 |
| 2025/8758 | Sergio Luis Motter | Taxa de Cemitério | R$ 171,90 | 20285386 |
| 2025/8758 | Severino Jader de Camargo Vieira | Taxa de Cemitério | R$ 171,90 | 20219105 |
| 2025/8758 | Severino Jader de Camargo Vieira | Taxa de Cemitério | R$ 1.432,5 | 20219116 |
| 2025/8758 | Suelen Regina Cadis | Taxa de Cemitério | R$ 171,90 | 20393907 |
| 2025/8758 | Tecnicontrol Indústria e Comércio de Produtos Biológicos Ltda | Issqn Retenção | R$ 13,03 | 20108548 |
| 2025/8758 | Tecnicontrol Indústria e Comércio de Produtos Biológicos Ltda | Issqn Retenção | R$ 12,25 | 20233615 |
| 2025/8758 | Tecnicontrol Indústria e Comércio de Produtos Biológicos Ltda | Issqn Retenção | R$ 12,17 | 20256751 |
| 2025/8758 | Tecnicontrol Indústria e Comércio de Produtos Biológicos Ltda | Issqn Retenção | R$ 12,19 | 20274813 |
| 2025/8758 | Tecnicontrol Indústria e Comércio de Produtos Biológicos Ltda | Issqn Retenção | R$ 12,10 | 20290991 |
| 2025/8758 | Tecnicontrol Indústria e Comércio de Produtos Biológicos Ltda | Issqn Retenção | R$ 12,04 | 20290998 |
| 2025/8758 | Tecnicontrol Indústria e Comércio de Produtos Biológicos Ltda | Issqn Retenção | R$ 12,03 | 20313073 |
| 2025/8758 | Tecnicontrol Indústria e Comércio de Produtos Biológicos Ltda | Issqn Retenção | R$ 12,03 | 20331076 |
| 2025/8758 | Tecnicontrol Indústria e Comércio de Produtos Biológicos Ltda | Issqn Retenção | R$ 12,29 | 20349253 |
| 2025/8758 | Tecnicontrol Indústria e Comércio de Produtos Biológicos Ltda | Issqn Retenção | R$ 12,29 | 20387728 |
| 2025/8758 | Velasques Engenharia Ltda | Issqn Retenção | R$ 57,48 | 20355407 |
| 2025/8758 | Vitorugo Subtil dos Anjos | Taxa de Cemitério | R$ 171,90 | 20320486 |
| 2025/8758 | Vivaldino Gomes de Oliveira | Taxa de Cemitério | R$ 171,90 | 20375978 |
| 2025/8758 | Wanderlei Luiz Lidbom | Licenciamento Ambiental | R$ 635,46 | 20584144 |
| 2021/1264 | Jandir Stoll | Cópias | R$ 62,06 | 20341023 |
| 2023/19440 | Avelino Giotti | Taxa de Habite-se e Ofício Issqn nº 240/2025 | R$ 1.541,66 | 20537915 |

Erechim, 18 de junho de 2025

***PAULO ABEL WODZIK***
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 311/2009

**Publicado por:**
Itamar Luis Dall Alba
**Código Identificador:**61547818

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 194/2025

**DECRETO Nº 194/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 849.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 12 - SEC MUNIC DE CULTURA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0013.0392.0528.8109 | CULTURA X (EDITAIS) | 33350410000000000000 | 15000001 | 1736 | 105.000,00 |
| | | **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | R$ 105.000,00 |

**Art. 2º -** O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0099.0999.0422.8999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 39999020000000000000 | 15000001 | 154 | 105.000,00 |
| | | **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | R$ 105.000,00 |

**Art. 3º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0244.0527.8061 | APOIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS | 33350430000000000000 | 15000001 | 2174 | 2.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0244.0527.8061 | APOIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS | 34450420000000000000 | 15000001 | 2176 | 58.000,00 |
| | | **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | R$ 60.000,00 |

**Art. 4º -** O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0099.0999.0422.8999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 39999020000000000000 | 15000001 | 154 | 60.000,00 |
| | | **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | R$ 60.000,00 |

**Art. 5º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0244.0527.8061 | APOIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS | 33350430000000000000 | 15000001 | 2174 | 45.000,00 |
| | | **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | R$ 45.000,00 |

**Art. 6º -** O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0099.0999.0422.8999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 39999040000000000000 | 15000001 | 156 | 45.000,00 |
| | | **TOTAL DOS** | | | | | R$ 45.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **CRÉDITOS** | | | | | |

**Art. 7º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Red** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 12 - SEC MUNIC DE CULTURA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0013.0392.0528.8109 | CULTURA X (EDITAIS) | 33350410000000000000 | 15000001 | 1736 | 90.000,00 |
| | | **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | R$ 90.000,00 |

**Art. 8º -** O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Red** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0099.0999.0422.8999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 39999040000000000000 | 15000001 | 156 | 90.000,00 |
| | | **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | R$ 90.000,00 |

**Art. 9º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Red** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL | 001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS | 0018.0541.0535.8183 | FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL | 34490520000000000000 | 15000001 | 1870 | 270.000,00 |
| | | **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | R$ 270.000,00 |

**Art. 10º -** O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Red** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0099.0999.0422.8999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 39999020000000000000 | 15000001 | 154 | 270.000,00 |
| | | **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | R$ 270.000,00 |

**Art. 11º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Red** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0244.0527.8061 | APOIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS | 33350430000000000000 | 15000001 | 2174 | 30.000,00 |
| | | **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | R$ 30.000,00 |

**Art. 12º -** O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Red** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0099.0999.0422.8999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 39999020000000000000 | 15000001 | 154 | 30.000,00 |
| | | **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | R$ 30.000,00 |

**Art. 13º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Red** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS | 004 - SERVIÇOS PÚBLICOS | 0017.0512.0535.8169 | SANEAMENTO | 33390300000000000000 | 15000001 | 1486 | 15.000,00 |
| | | **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | R$ 15.000,00 |

**Art. 14º -** O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Red** | **Valor Suplementado** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0099.0999.0422.8999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 39999040000000000000 | 15000001 | 156 | 15.000,00 |
| | | **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | R$ 15.000,00 |

**Art. 15º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 09 - SEC MUNIC | 005 - FUNDO | | EMENDAS IMPOSITIVAS | 33390300000000000000 | | 3018 | 29.000,00 |
| DA SAÚDE | MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0540.8208 | SAÚDE | | 15000001 | | |
| | | TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | R$ 29.000,00 |

**Art. 16º -** O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0099.0999.0422.8999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 39999020000000000000 | 15000001 | 154 | 29.000,00 |
| | | TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | R$ 29.000,00 |

**Art. 17º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0812.0530.8123 | ESPORTE EM AÇÃO | 33350410000000000000 | 15000001 | 2313 | 55.000,00 |
| | | TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | R$ 55.000,00 |

**Art. 18º -** O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0099.0999.0422.8999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 39999020000000000000 | 15000001 | 154 | 55.000,00 |
| | | TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | R$ 55.000,00 |

**Art. 19º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0244.0527.8061 | APOIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS | 33350430000000000000 | 15000001 | 2174 | 5.200,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0244.0527.8061 | APOIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS | 34450420000000000000 | 15000001 | 2176 | 4.800,00 |
| | | TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | R$ 10.000,00 |

**Art. 20º -** O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0099.0999.0422.8999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 39999040000000000000 | 15000001 | 156 | 10.000,00 |
| | | TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | R$ 10.000,00 |

**Art. 21º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0244.0527.8061 | APOIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS | 33350430000000000000 | 15000001 | 2174 | 140.000,00 |
| | | TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | R$ 140.000,00 |

**Art. 22º -** O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0099.0999.0422.8999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 39999020000000000000 | 15000001 | 154 | 140.000,00 |
| | | TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | R$ 140.000,00 |

**Art. 23º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 17 de Junho de 2025.**

***MARCELO MARANATA SOARES REINALDO***
Prefeito(a) Municipal

***RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA***
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**87831F80

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 195/2025

**DECRETO Nº 195/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 459.400,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | 0004.0122.0422.8176 | AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL | 33390400000000000000 | 25000001 | 3000 | 47.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 47.000,00 |

**Art. 2º -** O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME NTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA | 002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIME NTO | 0019.0573.0545.8026 | INCENTIVO AO DESENVOLVIMEN | 33390390000000000000 | 25000001 | 2840 | 47.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 47.000,00 |

**Art. 3º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0812.0530.8125 | PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS | 33390390000000000000 | 15000001 | 2328 | 200.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 200.000,00 |

**Art. 4º -** O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0004.0122.0416.8184 | FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES | 33390370000000000000 | 15000001 | 2286 | 200.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 200.000,00 |

**Art. 5º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no
valor global de R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | Elemento de Despesa | Fonte de | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|

| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | Recurso | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO | 002 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0525.8019 | REPASSE ÀS ESCOLAS | 33350430000000000000 | 15000020 | 607 | 180.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 180.000,00 |

**Art. 6º -** O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO | 002 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0525.8019 | REPASSE ÀS ESCOLAS | 34450420000000000000 | 15000020 | 609 | 180.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 180.000,00 |

**Art. 7º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0122.0417.8043 | FUNCIONAMENTO DA SMAS | 34490520000000000000 | 15000001 | 1922 | 10.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0244.0527.8057 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | 34490520000000000000 | 15000001 | 2140 | 8.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 18.000,00 |

**Art. 8º -** O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0008.0244.0527.8053 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNIA DE ATENDIMENTO A MULHER | 33390370000000000000 | 15000001 | 2083 | 18.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 18.000,00 |

**Art. 9º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE | 001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG | 0004.0122.0419.8073 | MODERNIZAÇÃO ADMISNITRATIVA | 33390400000000000000 | 25000001 | 2833 | 14.400,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 14.400,00 |

**Art. 10º -** O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 014 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS | 0004.0122.0422.8238 | FUNCIONAMENTO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS | 33390390000000000000 | 25000001 | 2926 | 14.400,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 14.400,00 |

**Art. 11º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 17 de Junho de 2025.**

***MARCELO MARANATA SOARES REINALDO***
Prefeito(a) Municipal

***RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA***
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**858E29E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 196/2025**

**DECRETO Nº 196/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 425.721,71 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 17/06/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 43.288,43 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA
E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL | 001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS | 0018.0541.0535.8183 | FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL | 34490520000000000000 | 27060005 | 3019 | 43.288,43 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 43.288,43 |

**Art. 2º -** O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

| Vínculo | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 27060005 | Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202330200010- Transf. Especial art. 166-A CF - Afonso Motta | R$ 43.288,43 |
| TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO | | R$ 43.288,43 |

**Art. 3º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO | 002 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0525.8021 | FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO | 34490520000000000000 | 25000020 | 2786 | 20.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 20.000,00 |

**Art. 4º -** O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

| Vínculo | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 25000020 | MDE - Manut e Desenv Ensino | R$ 20.000,00 |
| TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO | | R$ 20.000,00 |

**Art. 5º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 62.433,28 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E

OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS | 004 - SERVIÇOS PÚBLICOS | 0015.0451.0535.8164 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 34490510000000000000 | 27513010 | 2947 | 62.433,28 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 62.433,28 |

**Art. 6º -** O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

| Vínculo | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 27513010 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | R$ 62.433,28 |
| TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO | | R$ 62.433,28 |

**Art. 7º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Red | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO | 002 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0525.8016 | BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO | 33390390000000000000 | 25000020 | 2975 | 300.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | R$ 300.000,00 |

**Art. 8º -** O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

| Vínculo | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 25000020 | MDE - Manut e Desenv Ensino | R$ 300.000,00 |
| **TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | R$ 300.000,00 |

**Art. 9º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 17 de Junho de 2025.**

***MARCELO MARANATA SOARES REINALDO***
Prefeito(a) Municipal

***RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA***
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**B4D079B3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### EDITAL 003/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM ADQUIRIR LOTES NO "DISTRITO INDUSTRIAL MULTISSETORIAL IBIRUBÁ I" PREVISTO NA LEIS MUNICIPAL Nº 3060/2022, 3095/2023 E 3.122/2024

A Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que no período de 30 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2026, se antes não tiverem sido adquiridos a totalidade dos lotes, estará aberto prazo para o cadastramento de todas as empresas que desejarem adquirir lote de área para a instalação de sua empresa no Distrito Industrial Multissetorial Ibirubá I, localizado no Complexo Ibirubá, as margens da RSC nº 223 (28°38'34.1"S 53°07'36.0"W), conforme Leis Municipal nº 3060/2022, 3095/2023 e 3.122/2024, que atendam às exigências dispostas neste Edital.

**1 - DO OBJETO E DOS SEUS REQUISITOS**

1.1. O objeto do presente edital consiste na convocação de particulares interessados em adquirir lotes de área territorial para implementar ou complementar as atividades industriais ou de serviços no Município de Ibirubá;
1.2. Estarão à disposição dos interessados para aquisição de forma onerosa 15 (quinze) lotes localizados no Distrito Industrial Multissetorial Ibirubá I, aos empresários devidamente cadastrados e que preencham os requisitos das Leis Municipal nº 3060/2022, 3095/2023 e 3.122/2024, que atendam às exigências dispostas neste Edital.
1.3. Todos os lotes serão comercializados nessa etapa do presente Edital e poderão ser escolhidos pelos adquirentes dentre àqueles existentes abaixo relacionados, segundo disponibilidade e projeto apresentado, conforme segue:

| Nº Controle | Lote | Quadra | Metragem | Valor M² | Valor Lote |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | C | 1.525,04 | R$ 110,25 | R$ 168.135,66 |
| 2 | 5 | C | 1.523,77 | R$ 110,25 | R$ 167.995,64 |
| 3 | 6 | C | 1.522,50 | R$ 110,25 | R$ 167.855,62 |
| 4 | 7 | C | 1.521,23 | R$ 110,25 | R$ 167.715,61 |
| 5 | 8 | C | 1.519,96 | R$ 110,25 | R$ 167.575,59 |
| 6 | 12 | C | 1.526,32 | R$ 110,25 | R$ 168.276,78 |
| 7 | 15 | C | 1.522,50 | R$ 110,25 | R$ 167.855,62 |
| 8 | 16 | C | 1.521,23 | R$ 110,25 | R$ 167.715,61 |
| 9 | 17 | C | 1.519,96 | R$ 110,25 | R$ 167.575,59 |
| 10 | 18 | C | 1.587,69 | R$ 110,25 | R$ 175.042,82 |
| 11 | 1 | D | 1.563,35 | R$ 110,25 | R$ 172.359,34 |
| 12 | 5 | D | 1.563,35 | R$ 110,25 | R$ 172.359,34 |
| 13 | 2 | E | 1.527,90 | R$ 110,25 | R$ 168.450,98 |
| 14 | 5 | E | 1.527,90 | R$ 110,25 | R$ 168.450,98 |
| 15 | 3 | F | 1.527,90 | R$ 110,25 | R$ 168.450,98 |

1.4 A localização de todos os lotes segue conforme mapa anexo ao presente edital.

**DO PRAZO, DA FORMA E DO LOCAL DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**

2.1. O prazo para o cadastramento das empresas interessadas será no período de 30 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2026, se antes não tiverem sido adquiridos a totalidade dos lotes.

2.2. Os interessados deverão protocolar o pedido via Protocolo Geral/APROVA (ibiruba.aprova.com.br) acompanhado dos documentos de habilitação previstos no presente edital, devendo estes serem encaminhados à Secretaria da Fazenda.

2.3. Os adquirentes dos lotes iniciais serão privilegiados no processo de aquisição de lotes adjacentes, em consonância com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.122/2024.

2.4. Os contratos não integralmente quitados até a expiração do prazo estipulado na guia de pagamento poderão ser rescindidos ou declarados sem eficácia, em procedimento administrativo, antes assegurada a purgação da mora, em prazo não superior a trinta dias da notificação, com encargos contratuais.

2.5. Vencido o prazo complementar, poderá a Administração Municipal colocar o (s) mesmo (s) lote (s) como disponível (is) em futuro processo de alienação.

**DA HABILITAÇÃO**

3.1. São documentos necessários e imprescindíveis para habilitação, que deverão ser juntados no pedido do protocolo, no prazo previsto:

I - Cópia do ato de constituição da empresa e a última alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado;

II - Prova de regularidade quanto a:

Tributos e contribuições federais;
Tributos estaduais;
Tributos do Município de sua sede;
Contribuições previdenciárias;
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
Certidões Negativa Judicial Estadual e Federal;
Certidões Negativas de Débitos Ambientais, Municipal, Estadual e Federal.

III - Plano de Investimento para os primeiros 03 (três) anos compreendendo:

Projeção do faturamento e lucratividade, estimativa do retorno de ICMS e outros impostos;
A projeção do número de empregos diretos e indiretos a serem gerados;
O valor do investimento;
Cronograma de construção predial, relação das instalações;
Cronograma para o início das atividades produtivas;
Perspectiva de financiamento que demande colocar o imóvel em garantia;
Informação referente ao potencial poluidor do empreendimento, devidamente assinado por profissional responsável;
Forma de contribuição para a infraestrutura do Distrito Industrial; e
Outros documentos que demonstrem a relevância do Projeto para a economia do Município.

3.2. A observância do prazo e das condições previstas neste Edital é de inteira responsabilidade dos interessados.

**DO CONSELHO DE AVALIAÇÃO**

4.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação será previamente avaliado pelos setores jurídico e fazendário da municipalidade.

4.2. Havendo necessidade por documentação complementar, será notificada a proponente para atender à exigência em cinco dias úteis.

4.3. Estando a documentação em ordem, será encaminhada ao COMUDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento) para parecer.

4.4. O cumprimento dos requisitos exigidos para a habilitação será avaliado pelo Poder Executivo Municipal, o qual emitirá parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido devendo, neste último caso, motivar as razões da negativa.

4.5. As Empresas que atenderem a todos os requisitos previstos na habilitação, mas que mesmo assim verem seu pedido negado poderão recorrer por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, expondo justificadamente as razões pelas quais merece obter o incentivo.

4.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração para que se suprima ou se deixe de exigir quaisquer dos documentos a que se refere o item III, da Habilitação.

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE**

5.1. Os critérios de avaliação, bem como os de desempate, estão previstos e reger-se-ão pelas Leis Municipal nºs 3060/2022, 3095/2023 e 3122/2024.

5.2. Em caso de escolha do mesmo lote por empresas diferentes, àquela empresa com maior pontuação nos critérios estabelecidos nos anexos deste Edital será a contemplada, restando a empresa com menor pontuação a escolha de outro lote disponível e, havendo disputa, valerá o mesmo critério de avaliação.

**DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO**

6.1. O prazo para impugnação do presente Edital será de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

**DAS VEDAÇÕES**

7.1. É vedado aos beneficiários contemplados:

Repassar a área a outra empresa;
Ocultar informações relevantes que poderiam consistir na sua desabilitação ou desclassificação;
Afastar ou procurar afastar interessados por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Obstar, impedir ou dificultar, injustamente, a inscrição de qualquer interessado.

7.2. O desrespeito a qualquer uma das vedações impostas neste item, implicará na reversão imediata do benefício, importando na cassação de todo e qualquer direito recebido.

**DA DIVULGAÇÃO RESULTADO**

8.1. O resultado com os nomes das Empresas beneficiadas será divulgado através do Diário Oficial do Município e no site www.ibiruba.rs.gov.br.

**DA PUBLICIDADE**

9.1 O presente Edital será disponibilizado no Diário Oficial do Município e no site www.ibiruba.rs.gov.br.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, 18 de junho de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**ANEXO I**
**DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação das empresas inscritas e habilitadas dar-se-á em função da soma da pontuação alcançada, de conformidade com os critérios abaixo relacionados, considerados a função social, a importância econômica do empreendimento, os indicativos de solidez da empresa e o potencial poluidor da atividade, atribuindo-se pontuação de acordo com a seguinte tabela:

| **I - QUANTO AO RAMO DE ATIVIDADE:** | |
|---|---|
| **Atividade** | **Pontuação** |
| A) INDUSTRIA DE QUALQUER PRODUTO DA ÁREA METAL-MECÂNICA | 200 pontos |
| B) INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, derivados de matéria prima industrializável de origem local: milho, cereais em geral, leite, cítricos em geral, hortifrúti granjeiros, aves, suínos, bovinos, mel, melado, açúcar mascavo, entre outros. | 150 pontos |
| C) INDUSTRIA DE MOBILIÁRIOS dedicada à fabricação de móveis de metal, madeira e estofados, e congêneres | 150 pontos |
| D) INDUSTRIA DO VESTUÁRIO / CALÇADOS / ARTEFATOS DE TECIDO dedicada à fabricação de calçados e confecções | 150 pontos |
| E) INDUSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA | 150 pontos |
| F) INDUSTRIA METALÚRGICA EM GERAL | 150 pontos |
| G) TRANSPORTES E LOGÍSTICA EM GERAL | 150 pontos |
| H) INDÚSTRIA MECÂNICA | 140 pontos |
| I) INDÚSTRIA DA MADEIRA e congêneres | 130 pontos |
| J) INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES não compreendida nos itens anteriores | 130 pontos |
| K) INDUSTRIA DE VESTUÁRIO / CALÇADOS / ARTEFATOS DE TECIDOS não compreendidos na alínea "d" do presente inciso | 130 pontos |
| L) INDUSTRIA DO MOBILIÁRIO não compreendido na alínea "c" do presente | 130 pontos |
| M) INDUSTRIA DE MINERAIS NÃO METÁLICOS | 110 pontos |
| N) METALÚRGICA DE METAIS NÃO FERROSOS | 105 pontos |
| O) INDUSTRIA QUÍMICA | 100 pontos |
| P) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que empreguem nas suas atividades-meio processos industriais em geral | 97 pontos |
| Q) INDUSTRIAS DE PERFUMARIAS / SABÕES e congêneres | 93 pontos |
| R) INDUSTRIA DE BORRACHA | 91 pontos |
| S) INDUSTRIA DO MATERIAL DE TRANSPORTE | 89 pontos |
| T) INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS / VETERINÁRIOS | 87 pontos |
| U) INDUSTRIA DE COUROS / PELES / PRODUTOS SIMILARES | 85 pontos |
| V) INDUSTRIA TÊXTIL | 83 pontos |
| W) OUTRAS ATIVIDADES industriais não compreendidas acima | 60 pontos |
| X) COMÉRCIO OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA USO AGRÍCOLAS | 80 pontos |
| Y) demais atividades não compreendidas nos itens anteriores | 50 pontos |
| **II - QUANTO Á ORIGEM DA MATÉRIA PRIMA:** | |
| A) que utilizam matéria prima exclusivamente local | 90 pontos |
| B) que utilizem preponderantemente matéria prima local | 50 pontos |
| C) que utilizem matéria prima local, mas prepondere a utilização de matéria prima de outras áreas | 30 pontos |
| D) que u lizem matéria prima exclusivamente de outras áreas | 15 pontos |
| **III - QUANTO AO POTENCIAL POLUIDOR da atividade preponderante do empreendimento, obedecida a classificação da "Tabela de Enquadramento de Ramos de Atividades" da FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler:** | |
| A) potencial poluidor baixo | 50 pontos |
| B) potencial poluidor médio | 30 pontos |
| C) potencial poluidor alto | 15 pontos |
| **IV - QUANTO AO CAPITAL INTEGRALIZADO:** | |
| A) até R$ 100.000,00 | 20 pontos |
| B) de R$ 100.000,01 à R$ 500.000,00 | 30 pontos |
| C) de R$ 500.000,01 à R$ 1.000.000,00 | 40 pontos |
| D) de R$ 1.000.000,01 à R$ 5.000.000,00 | 50 pontos |
| E) de R$ 5.000.000,01 à R$ 10.000.000,00 | 60 pontos |
| F) acima de R$ 10.000.000,00 | 100 pontos |
| **V - QUANTO Á DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:** | |
| A) instalação de nova indústria e/ou comércio ou criação de filiais de empresas existentes no Município | 100 pontos |
| B) transferência de indústria e/ou comércios já estabelecidos no Município para o Distrito Industrial, por razões de natureza ambiental | 50 pontos |
| C) transferência de indústria e/ou comércio já estabelecidos no Município, sem conotação ambiental | 20 pontos |
| **VI - QUANTO A GERAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS FORMAIS, mão-de-obra local:** | |

| | |
|---|---|
| A) De 02 a 10 empregos | 20 pontos |
| B) De 11 a 20 empregos | 50 pontos |
| C) De 21 a 30 empregos | 80 pontos |
| D) De 31 a 50 empregos | 100 pontos |
| E) De 51 a 100 empregos | 200 pontos |
| F) Acima de 100 empregados | 250 pontos |
| **VII - QUANTO AO BALANÇO CONTÁBIL APRESENTADO - com demonstração do resultado, que lhe conferirá a seguinte pontuação de acordo com o lucro líquido apresentado (em percentual):** | |
| 1. Até 2,00% | 30 pontos |
| 2. de 2,01% a 3,00% | 35 pontos |
| 3. de 3,01% a 4,00% | 40 pontos |
| 4. de 4,01% a 5,00% | 45 pontos |
| 5. acima de 5,00% | 50 pontos |
| **VIII – Quanto a origem da empresa** | |
| Empresa de Ibirubá | 100 pontos |
| Empresa de fora de Ibirubá | 50 pontos |

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**EE6245EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 98, DE 18 DE JUNHO DE 2025. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CPAD, PARA A ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA NACIONAL DE ARQUIVOS - SINAR E DÁ OU**

**EDUARDO MARASCA,PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade à Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONAR, em anexo, **NOMEIA** membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, com emissão de relatório no final dos trabalhos. Segue abaixo os membros:

**KELLY ANDRESA DA SILVA SALAZAR** – ENFERMEIRA

**LUCIANA SCHEER SIEPMANN DE LIMA -** AGENTE COMUNIT. SAUDE

**FERNANDA SIGNORI–** ESCRITURÁRIO

Fica Revogada a Portaria Nº 55, de 24 de março de 2025.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 18 DE JUNHO DE 2025.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**
**ARQUIVO NACIONAL**
**CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS**

**RESOLUÇÃO Nº 40, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR.**

**O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS - CONARQ,**no uso de suas atribuições previstas no item IX do art. 23 de seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 2.588, do Ministério da Justiça, de 24 de novembro de 2011, em conformidade com deliberação do Plenário em sua 79ª Reunião Plenária, realizada no dia 26 de novembro de 2014, e
Considerando o dispositivo na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que trata da autorização pela instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, da eliminação de documentos produzidos por órgãos e entidades da Administração Pública, por instituições de caráter público e por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos;
Considerando a Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; o Decreto n° 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações; a Lei n° 12.315, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o Decreto n° 7.404, de 23 de dezembro de 2010 que a regulamenta;
Considerando a Resolução nº 5, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, de 30 de setembro de 1996, que dispõe sobre a publicação de editais para eliminação de documentos nos Diários Oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios; e
Considerando as determinações do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ sobre a Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativas às atividades-meio da Administração Pública.
RESOLVE:

Art. 1º A eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do SINAR ocorrerá depois de concluído o processo de avaliação e seleção conduzido pelas respectivas Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - CPAD e será efetivada quando cumpridos os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades só poderão eliminar documentos caso possuam Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos constituídas e com autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência.
Art. 2º O registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio da elaboração de Listagem de Eliminação de Documentos [Anexo 1] que, após a aprovação pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD e pelas autoridades dos órgãos e entidades a quem compete aprovar, deverá ser submetida à instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, para autorização da eliminação.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão, obrigatoriamente, encaminhar, por meio de correspondência oficial, duas cópias da Listagem de Eliminação de Documentos, assinadas e rubricadas a fim de obter a autorização.
Art. 3º Após obter a autorização, os órgãos e entidades, para proceder à eliminação, deverão elaborar e publicar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos [Anexo 2], em periódico oficial, sendo que na ausência destes, os municípios poderão publicá-los em outro veículo de divulgação local, para dar publicidade ao fato de que serão eliminados os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão encaminhar, obrigatoriamente, para a instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, uma cópia da página do periódico oficial ou do veículo de divulgação local no qual o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos foi publicado.
Art. 4º Após efetivar a eliminação, os órgãos e entidades deverão elaborar o Termo de Eliminação de Documentos [Anexo 3], que tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação, não sendo obrigatório dar publicidade em periódico oficial, devendo ser dada publicidade em boletim interno ou, ainda, no próprio portal ou sítio eletrônico, encaminhando uma cópia do Termo de Eliminação de Documentos para a instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, para ciência de que a eliminação foi efetivada.
Art. 5º A eliminação de documentos arquivísticos públicos e de caráter público será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida.
§ 1° A eliminação dos documentos deverá, obrigatoriamente, ocorrer com a supervisão de responsável designado para acompanhar o procedimento.
§ 2° A escolha do procedimento a ser adotado para a descaracterização dos documentos deverá observar as normas legais em vigor em relação à preservação do meio ambiente e da sustentabilidade.
Art. 6º Os procedimentos dispostos nesta Resolução deverão ser realizados utilizando-se os modelos constantes dos Anexos1, 2 e 3.
Art. 7° Fica revogada a Resolução n° 7, do CONARQ, de 20 de maio de 1997.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO 1**

| LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS<br>ÓRGÃO/ENTIDADE: (indicar o nome do órgão/entidade, acompanhado das siglas respectivas)<br>UNIDADE/SETOR: (indicar o nome da unidade/setor que eliminará os documentos relacionados na listagem, acompanhado das siglas respectivas)<br>No caso de eliminação de documentos de órgãos/entidades extintos, indicar o nome do produtor(a)/acumulador(a) dos documentos. | | | | | ÓRGÃO/SETOR: (indicar as siglas)<br>Listagem nº: (indicar nº / ano da listagem)<br>Folha nº: (indicar nº da folha / nº total de folhas) |
|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO | DESCRITOR DO CÓDIGO | DATAS-LIMITE | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO | | OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS |
| | | | QUANTIFICAÇÃO | ESPECIFI CAÇÃO | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| MENSURAÇÃO TOTAL: (indicar, em metros lineares, o total dos documentos que serão eliminados) | | | | | |
| DATAS-LIMITE GERAIS: (indicar, em anos, o período dos documentos que serão eliminados) | | | | | |

(O quadro abaixo somente deverá ser preenchido quando for necessário, isto é, quando os documentos a serem eliminados necessitarem de comprovação de aprovação das contas pelos Tribunais de Contas.)

| Conta(s) do(s) exercício(s) de: | Conta(s) aprovada(s) pelo Tribunal de Contas em: | Publicação no Diário Oficial (data, seção, página) |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

| LOCAL/DATA<br>RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO | LOCAL/DATA<br>PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS | LOCAL/DATA<br>AUTORIDADE DO ÓRGÃO/ENTIDADE A QUEM COMPETE APROVAR |
|---|---|---|
| LOCAL/DATA<br>___<br>AUTORIZO:<br>_____<br>TITULAR da Instituição Arquivística Pública, NA ESPECÍFICA ESFERA DE COMPETÊNCIA | | |

**ANEXO 2**

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº (indicar o nº / ano do Edital)

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado(a) pela Portaria nº (indicar o nº / dia, mês e ano da portaria de designação), publicada no (indicar o nome do periódico oficial ou do boletim interno do órgão/entidade), de (indicar dia, mês e ano da publicação), de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° (indicar o nº / ano da listagem), autorizada pelo(a) titular do(a) (indicar o nome da instituição arquivística pública), por intermédio do (indicar o documento que autorizou a eliminação), faz saber a quem possa interessar que a partir do (indicar o prazo para a efetivação da eliminação, escrevendo por extenso, entre parênteses, o número ordinal correspondente – 30º a 45º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no (indicar o nome do periódico oficial ou, na ausência dele, o do veículo de divulgação local), se não houver oposição, o(a) (indicar o responsável pela eliminação) eliminará (indicar a mensuração total) dos documentos relativos a (indicar as referências gerais dos descritores dos códigos de classificação dos documentos a serem eliminados), do período de (indicar as datas-limite gerais), do(a) (indicar o nome do(a) órgão/entidade produtor(a) ou acumulador(a) dos documentos a serem eliminados).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) (indicar o nome do(a) órgão/entidade), a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Local e data.

Nome e assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

**ANEXO 3**

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de ....., o(a) (indicar o nome do órgão/entidade responsável pela eliminação), de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº (indicar o nº / ano da listagem), aprovada pelo(a) titular do(a) (indicar o nome da instituição arquivística pública), por intermédio do (indicar o documento que autorizou a eliminação) e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº (indicar o nº / ano do edital), publicado no (indicar o nome do periódico oficial ou, na ausência dele, o do veículo de divulgação local), de (indicar a data de publicação do edital), procedeu à eliminação de (indicar a mensuração total) dos documentos relativos a (indicar as referências gerais dos descritores dos códigos de classificação dos documentos a serem eliminados), do período de (indicar as datas-limite gerais), do(a) (indicar o nome do(a) órgão/entidade produtor(a) ou acumulador(a) dos documentos que foram eliminados).

Local e data.

Nome, assinatura e cargo do responsável designado para supervisionar e acompanhar a eliminação.

Nome e assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**15B342FC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO
### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS** | | |
| Relatório de Gestão Fiscal | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Quadrimestre Janeiro-Abril | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE** | |
| Receita Corrente Líquida | 264.996.744,30 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 261.854.808,30 | |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 3.515.284,56 | 1,34 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 15.711.288,50 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 14.925.724,08 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 14.140.159,65 | 5,40 |
| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 21/05/2025, às 15:00:24. | | |
| NOTA: | | |

**Publicado por:**
Leticia Saltiel Webber
**Código Identificador:**39CD0022

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 2.837/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Despesa.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.814/2024;

DECRETA:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 59.853,45 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 50.526,36 (cinqüenta mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) a abrir Crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R$ 102.285,68 (cento e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.02.04.121.3001.2.011 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 12.500,00 |
| 03.04.28.846.4001.0.968 | 3.3.30.93.00.00.00 | 2632 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$ 2.007,32 |
| 04.02.04.122.3001.1.013 | 3.3.90.46.00.00.00 | 1500 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 5.950,00 |
| 07.01.12.122.1010.2.005 | 3.3.90.14.00.00.00 | 1500 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 200,00 |
| 07.01.12.122.1010.2.005 | 3.3.90.95.00.00.00 | 1500 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | R$ 100,00 |
| 07.02.13.392.1007.1.076 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1501 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 31.300,00 |
| 08.01.10.301.1003.2.046 | 3.3.90.47.00.00.00 | 1500 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R$ 1.606,66 |
| 08.01.10.301.1003.1.033 | 4.4.90.52.00.00.00 | 1601 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 67.688,00 |
| 08.01.10.301.1003.1.033 | 4.4.90.52.00.00.00 | 1621 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 3.297,68 |
| 08.01.10.301.1003.1.033 | 4.4.90.52.00.00.00 | 2621 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 50.526,36 |
| 08.01.10.303.1003.2.109 | 3.3.90.47.00.00.00 | 1500 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R$ 455,08 |
| 09.01.08.245.1004.2.058 | 3.1.90.04.00.00.00 | 1669 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R$ 37.034,39 |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.3001.1.232 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1500 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 100,00 |
| 02.01.04.122.3001.1.327 | 3.3.90.31.00.00.00 | 1500 | PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS | R$ 100,00 |
| 02.01.04.122.3001.1.327 | 3.3.90.32.00.00.00 | 1500 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 100,00 |
| 02.01.04.122.3001.1.327 | 3.3.90.36.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 100,00 |
| 02.01.04.122.3001.2.002 | 3.1.90.04.00.00.00 | 1500 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R$ 100,00 |
| 02.01.04.122.3001.2.002 | 3.3.90.31.00.00.00 | 1500 | PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS | R$ 10,00 |
| 02.01.04.122.3001.2.002 | 3.3.90.32.00.00.00 | 1500 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 100,00 |
| 02.01.04.122.3001.2.002 | 3.3.90.36.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 100,00 |
| 02.01.04.122.3001.2.002 | 3.3.90.95.00.00.00 | 1500 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | R$ 10,00 |
| 02.01.04.128.3001.1.017 | 3.3.90.33.00.00.00 | 1500 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R$ 647,59 |
| 02.01.04.128.3001.1.017 | 3.3.90.36.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 10,00 |
| 02.01.04.128.3001.1.017 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 2.000,00 |
| 02.02.04.121.3001.1.001 | 4.4.90.30.00.00.00 | 1500 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 10,00 |
| 02.02.04.121.3001.1.001 | 4.4.90.39.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 10,00 |
| 02.02.04.128.3001.1.017 | 3.3.90.33.00.00.00 | 1500 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R$ 29,87 |
| 02.02.04.128.3001.1.017 | 3.3.90.36.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 100,00 |
| 02.02.04.128.3001.1.017 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 770,58 |
| 02.02.04.128.3001.1.017 | 3.3.90.47.00.00.00 | 1500 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R$ 20,00 |
| 02.03.04.124.3001.2.010 | 3.1.90.04.00.00.00 | 1500 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R$ 100,00 |
| 02.03.04.124.3001.2.010 | 3.1.90.13.00.00.00 | 1500 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 100,00 |
| 02.03.04.124.3001.2.010 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1500 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 10,00 |
| 02.03.04.124.3001.2.010 | 3.3.90.33.00.00.00 | 1500 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R$ 10,00 |
| 02.03.04.124.3001.2.010 | 3.3.90.36.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 10,00 |
| 02.03.04.124.3001.2.010 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 10,00 |
| 02.03.04.124.3001.2.010 | 3.3.90.95.00.00.00 | 1500 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | R$ 100,00 |
| 02.04.04.126.3001.2.013 | 3.3.90.95.00.00.00 | 1500 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | R$ 100,00 |
| 02.05.14.128.1001.2.123 | 3.3.90.14.00.00.00 | 1500 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 1.000,00 |
| 02.05.14.128.1001.2.123 | 3.3.90.33.00.00.00 | 1500 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R$ 1.000,00 |
| 02.05.14.128.1001.2.123 | 3.3.90.36.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 10,00 |
| 02.05.14.128.1001.2.123 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.700,00 |
| 02.05.14.128.1001.2.123 | 3.3.90.47.00.00.00 | 1500 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R$ 2,00 |
| 02.05.14.243.1001.2.062 | 3.3.90.33.00.00.00 | 1500 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R$ 10,00 |
| 02.05.14.243.1001.2.062 | 3.3.90.36.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 10,00 |
| 02.05.14.243.1001.2.062 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | R$ 7.075,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | - PESSOA JURÍDICA | |
| 02.05.14.243.1001.2.062 | 3.3.90.40.00.00.00 | 1500 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 20,00 |
| 02.05.14.243.1001.2.062 | 3.3.90.47.00.00.00 | 1500 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R$ 2,00 |
| 02.05.14.243.1001.2.062 | 3.3.90.92.00.00.00 | 1500 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R$ 10,00 |
| 02.05.14.243.3001.1.001 | 4.4.90.30.00.00.00 | 1500 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 10,00 |
| 02.05.14.243.3001.1.001 | 4.4.90.39.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 10,00 |
| 02.05.14.243.3001.1.001 | 4.4.90.52.00.00.00 | 1500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 100,00 |
| 02.05.14.243.3001.1.002 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1500 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 100,00 |
| 02.05.14.243.3001.1.002 | 3.3.90.36.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 100,00 |
| 02.05.14.243.3001.1.002 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 100,00 |
| 02.05.14.243.3001.1.002 | 3.3.90.47.00.00.00 | 1500 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R$ 100,00 |
| 02.05.14.243.3001.1.002 | 4.4.90.51.00.00.00 | 1500 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 100,00 |
| 03.01.04.122.3001.1.231 | 3.3.90.32.00.00.00 | 1500 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 10,00 |
| 03.01.04.122.3001.1.237 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1500 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 10,00 |
| 03.01.04.122.3001.2.003 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1500 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 100,00 |
| 03.01.04.122.3001.2.003 | 3.3.90.33.00.00.00 | 1500 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R$ 120,00 |
| 03.01.04.122.3001.2.003 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 100,00 |
| 03.01.04.122.3001.2.003 | 3.3.90.95.00.00.00 | 1500 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | R$ 10,00 |
| 03.01.04.128.3001.1.017 | 3.3.90.14.00.00.00 | 1500 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 1.000,00 |
| 03.01.04.128.3001.1.017 | 3.3.90.33.00.00.00 | 1500 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R$ 550,20 |
| 03.01.04.128.3001.1.017 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 605,31 |
| 04.02.04.128.3001.1.017 | 3.3.90.33.00.00.00 | 1500 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R$ 459,19 |
| 04.02.04.128.3001.1.017 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.630,00 |
| 08.01.10.301.1003.1.033 | 4.4.90.52.00.00.00 | 2632 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 2.007,32 |
| 09.01.08.245.1004.2.058 | 3.1.90.11.00.00.00 | 1669 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 37.034,39 |

**Art. 3° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicaçã**o.**

Gabinete da Prefeita,
Em 18 de junho de 2025.

***VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
**Código Identificador:**07F1C3EE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
### RESOLUÇÃO Nº 07/2025

**RESOLUÇÃO Nº 07**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), aprovado pela Resolução nº1, de 09 de janeiro de 2025, de que trata a Lei nº 7.367, de 03 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Poder Legislativo Municipal, aprovado pela Resolução nº 1, de 09 de janeiro de 2025, conforme Anexo I.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 17 de junho de 2025.

***CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Presidente

Registre-se e publique-se.

***PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS***
1ª Secretário

**Anexo I**

| **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Quadro de Detalhamento da Despesa** | | | |
| Gestão: Administração Direta | | | |
| Unidade Orçamentária: 101 – Câmara Municipal de Pelotas | | | |
| Versão orçamentária: Lei | | | |
| Ano Orçamento: 2025 | | | |
| Especificação | Natureza Despesa | Fonte de Recurso | 2025 |
| 01 - LEGISLATIVA | | | 40.917.271,00 |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | | | 40.917.271,00 |
| 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO LEGISLATIVO | | | 39.867.271,00 |
| 2240 - Manutenção do Poder Legislativo | | | 12.000.271,00 |
| DIÁRIAS - CIVIL | 3.3.90.14.00 | 0500.000000 | 1.000.000,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 0500.000000 | 440.000,00 |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 3.3.90.31.00 | 0500.000000 | 55.000,00 |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3.3.90.33.00 | 0500.000000 | 490.000,00 |
| SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 3.3.90.35.00 | 0500.000000 | 22.000,00 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.3.90.36.00 | 0500.000000 | 50.000,00 |
| LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 3.3.90.37.00 | 0500.000000 | 100.000,00 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.3.90.39.00 | 0500.000000 | 6.348.271,00 |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 3.3.90.40.00 | 0500.000000 | 670.000,00 |
| AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 3.3.90.46.00 | 0500.000000 | 2.260.000,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 3.3.90.47.00 | 0500.000000 | 55.000,00 |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.4.90.51.00 | 0500.000000 | 110.000,00 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.4.90.52.00 | 0500.000000 | 400.000,00 |
| 2241 - Encargos Pessoal Ativo | | | 27.867.000,00 |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.1.90.11.00 | 0500.000000 | 22.945.000,00 |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.1.90.13.00 | 0500.000000 | 3.800.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.1.90.16.00 | 0500.000000 | 55.000,00 |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.1.90.92.00 | 0500.000000 | 55.000,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 3.1.90.94.00 | 0500.000000 | 55.000,00 |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.1.91.13.00 | 0500.000000 | 880.000,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 3.3.90.08.00 | 0500.000000 | 77.000,00 |
| 2242 - Encargos Pessoal Inativo | | | 1.050.000,00 |
| APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | 3.1.90.01.00 | 0500.002121 | 850.000,00 |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.1.91.13.00 | 0500.002121 | 175.000,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 3.3.90.08.00 | 0500.002121 | 25.000,00 |

**Publicado por:**
Caroline Silva de Souza
**Código Identificador:**8D43212D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
## DECRETO Nº 966, DE 23 DE JUNHO DE 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 23 de junho de 2025, conforme Edital nº 231/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

**NOMEAÇÃO**

| **CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 383° | VITOR JACOB BRAGA ZOGBI FILHO |
| 384º | FABIANA BERNAR ALMEIDA |
| 385º | ANA CAROLINA BANDEIRA DE PAULA |
| 386º | ANDRESSA GOMES NUNES |
| 387º | JULIANO LUZ DE LIMA |
| 388º | VILMAR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR |

| **CARGO PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 54° | IVE SOUZA CONCEICAO LOPES |

| **CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL – CONCURSO Nº 26/19** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 22° | IADINI DA SILVA DORING |

| **CARGOAUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CONCURSO Nº 10/19** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 07° | JEFERSON DE ARAUJO DA SILVA |

| **CARGO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 106° | LARISSA BARBOSA DOS SANTOS |

| **CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 87º | *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS* |

| | |
|---|---|
| 88º | *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS* |
| 89º | SILVANA DO NASCIMENTO RODRIGUES |

| **CARGO TÉCNICO DE CONTABILIDADE – CONCURSO Nº 07/19** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| *01º* | DANIELA ANTIQUEIRA DOS SANTOS |
| 02º | ROSA ELI MELO LOPES |
| 03º | SUELEN DAIANA GONCALVES |

| **CARGO AUXILIAR OPERACIONAL – CONCURSO Nº 02/19** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 15° | BRUNO FREITAS ZANELA |
| 16º | ADAO SOUZA VITACA |
| 17º | CLEITON DOS REIS MACHADO |
| 18º | FÁBIO KOHN RODRIGUES |
| 19º | LUCIELI PINHO ALMEIDA |
| 20º | ELIONAI BITTENCOURT SOUZA |
| 21º | FATIMA ROSANE RIBEIRO DE AVILA |
| 22º | RODRIGO BASTOS RAMOS |
| 23º | GUILHERME DE CARVALHO FERREIRA TOMASCHEWSKI MOITTA |
| 24º | PAULO ROBERTO BORGES TEIXEIRA JUNIOR |

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito Municipal

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

….....**WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

**Publicado por:**
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
**Código Identificador:**7AE69F20

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
## EDITAL Nº 231/2025 – CP – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

| **CARGO** | **OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19** |
|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** |
| 376° | FELIPE CORRÊA DO NASCIMENTO |
| 377° | PATRICIA AVELAR GARCIA. PEVERADA |
| 378° | LUANA DE ALMEIDA MEDEIROS |
| 379° | SAMUEL DOS SANTOS AMARO |
| 380° | BRUNA GOULART GARCIA |

| **CARGO** | **PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19** |
|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** |
| 53° | LUCILDA BORGES BARROS |

| **CARGO** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL – CONCURSO Nº 26/19** |
|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** |
| 21° | MARIANA BRITTO MADRUGA DA SILVA |

| **CARGO** | **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CONCURSO Nº 10/19** |
|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** |
| 06° | LARISSA ARIM CARDOZO |

**2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **23/06/2025**, conforme Decreto nº 966, de 23 de junho de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 197/2025**

| **CARGO** | **OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19** | | |
|---|---|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** | **DATA DA ADMISSÃO: 27/06/2025** | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 383° | VITOR JACOB BRAGA ZOGBI FILHO | 08:30 | 08:10 |
| 384° | FABIANA BERNAR ALMEIDA | 08:30 | 08:10 |
| 385° | ANA CAROLINA BANDEIRA DE PAULA | 08:40 | 08:10 |
| 386° | ANDRESSA GOMES NUNES | 08:40 | 08:10 |
| 387° | JULIANO LUZ DE LIMA | 09:30 | 09:10 |

| **CARGO** | **PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19** | | |
|---|---|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** | **DATA DA ADMISSÃO: 27/06/2025** | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ADMISSIONAL | ADMISSIONAL |
| 54° | IVE SOUZA CONCEICAO LOPES | 09:30 | 09:10 |

| CARGO | TERAPEUTA OCUPACIONAL – CONCURSO Nº 26/19 | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 27/06/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 22° | IADINI DA SILVA DORING | 09:40 | 09:10 |

| CARGO | AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CONCURSO Nº 10/19 | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 27/06/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 07° | JEFERSON DE ARAUJO DA SILVA | 09:40 | 09:10 |

## NOMEAÇÃO

| CARGO | OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19 | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 27/06/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 388° | VILMAR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR | 10:30 | 10:10 |

| CARGO | ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19 | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 27/06/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 106° | LARISSA BARBOSA DOS SANTOS | 10:30 | 10:10 |

| CARGO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19 | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 27/06/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| *87º* | *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS* | - | - |
| *88º* | *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS* | - | - |
| 89° | SILVANA DO NASCIMENTO RODRIGUES | 10:40 | 10:10 |

| CARGO | TÉCNICO DE CONTABILIDADE – CONCURSO Nº 07/19 | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 27/06/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 01° | DANIELA ANTIQUEIRA DOS SANTOS | 10:40 | 10:10 |
| 02° | ROSA ELI MELO LOPES | 10:50 | 10:10 |
| 03° | SUELEN DAIANA GONCALVES | 10:50 | 10:10 |

| CARGO | AUXILIAR OPERACIONAL – CONCURSO Nº 02/19 | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 01/07/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 15° | BRUNO FREITAS ZANELA | 08:40 | 08:10 |
| 16° | ADAO SOUZA VITACA | 09:30 | 09:10 |
| 17° | CLEITON DOS REIS MACHADO | 09:30 | 09:10 |
| 18° | FÁBIO KOHN RODRIGUES | 09:40 | 09:10 |
| 19° | LUCIELI PINHO ALMEIDA | 09:40 | 09:10 |
| 20° | ELIONAI BITTENCOURT SOUZA | 10:30 | 10:10 |
| 21° | FATIMA ROSANE RIBEIRO DE AVILA | 10:30 | 10:10 |
| 22° | RODRIGO BASTOS RAMOS | 10:40 | 10:10 |
| 23° | GUILHERME DE CARVALHO FERREIRA TOMASCHEWSKI MOITTA | 10:40 | 10:10 |
| 24° | PAULO ROBERTO BORGES TEIXEIRA JUNIOR | 10:50 | 10:10 |

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**
**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**
**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

### 2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível fundamental: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
II) Para os cargos de ensino médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
III) Para os cargos de ensino técnico: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Técnico
IV) Para os cargos de ensino superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica.
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **12 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 23 de junho de 2025.

***RENATA DE VARGAS RIBEIRO***
Diretora de Recursos Humanos

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Luciane Maria Medina Avila
**Código Identificador:**23FF5C17

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 232/2025 – CP – SME EDITAL DE ABERTURA NO 133/2019**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:**

| **CARGO** | **CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19** |
|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** |
| 108° | BRENDA DE RIBEIRO BOENO |

| **CARGO** | **AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19** |
|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** |
| 561° | ROGER FERREIRA KNABAH |
| 564° | JULIA ARRUDA DE OLIVEIRA |

**2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **23/06/2025,** conforme Decreto nº 967, de 23 de junho de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 198/2025**

| CARGO | CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19 | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 27/06/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 109° | ELIS BETINE BERGMANN | 10:30 | 10:10 |

| CARGO | AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19 | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 27/06/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| *570°* | *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS* | - | - |
| 571° | BRUNA RODRIGUES DA SILVA | 10:30 | 10:10 |
| 572° | TAIS BERGMANN ALONSO | 10:40 | 10:10 |

## NOMEAÇÃO

| CARGO | CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19 | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 27/06/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 110° | CLARA ISABEL DA SILVA MOREIRA | 10:40 | 10:10 |

| CARGO | AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19 | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 30/06/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 573° | JANAINA CUNHA DE SOUZA | 08:30 | 08:10 |
| 574° | ROBERTA OLIVEIRA DE ANDRADE | 08:30 | 08:10 |
| 575° | GABRIEL DA FONSECA GAZAL | 08:40 | 08:10 |
| 576° | EDUARDA FONDAIK BORGES | 08:40 | 08:10 |

| CARGO | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL– CONCURSO Nº 07/19 | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 30/06/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 402° | GILSSANE DE MARCOS FURTADO | 09:30 | 09:10 |

| CARGO | PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19 | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 30/06/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 773° | LIZANDRA PINHEIRO SCHMALFUSS | 09:30 | 09:10 |
| 774° | LUENEN MAIA SCHMIDT | 09:40 | 09:10 |
| 775° | FRANCIANE ESTER DA SILVA DE DIAS | 09:40 | 09:10 |
| 776° | KAREN GARCIA DOS SANTOS | 10:30 | 10:10 |
| 777° | REJANE HARMS ALTENBURG | 10:30 | 10:10 |
| 778° | TAIRINE CORREA ROSA | 10:40 | 10:10 |
| 779° | SILVANA GOVEIA SILVA | 10:40 | 10:10 |
| 780° | SUELEN AGUIAR DE LIMA | 10:50 | 10:10 |
| 781° | JESSICA NUNES PEREIRA | 10:50 | 10:10 |

| CARGO | PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19 | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 01/07/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 119° | TAMIRES CARVALHO MOTTA | 08:30 | 08:10 |

| CARGO | PROFESSOR II – GEOGRAFIA – CONCURSO Nº 18/19 | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 01/07/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 16° | KATIA REGINA HENRIQUES LOPES | 08:30 | 08:10 |

| CARGO | PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19 | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 01/07/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 67° | VERA LUCIANE ZITZKE PERLEBERG | 08:40 | 08:10 |

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**
**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

### 2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível fundamental: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
II) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
III) Para os cargos de ensino superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica.
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
2.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
2.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.5 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.7 O prazo de posse se encerra em **12 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 23 de junho de 2025.

***RENATA DE VARGAS RIBEIRO***
Diretora de Recursos Humanos

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Luciane Maria Medina Avila
**Código Identificador:**C340ED89

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
### CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 EDITAL DE FOMENTO À CULTURA

O Município de Santana do Livramento, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, vem por meio deste tornar público este COMUNICADO para convocação de suplentes, a partir do rendimento de recursos. Os suplentes convocados deverão apresentar os documentos em prazo especificado nesta convocação. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do Proponente.

| EDITAL FOMENTO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ARTES VISUAIS - R$ 10.625,00** | | | | | |
| **Ordem** | **ID** | **Nome** | **Projeto nome** | **Nota Final** | **Cotista** |
| 1 | 131 | GABRIELLE TEIXEIRA VALIENTE MOREIRA 02885846003 | FRONTEIRA DA PAZ PELOS ARES | 47.00 | Não |
| 2 | 125 | CLEBER RONEI MACHADO RODRIGUES | MOSTRA CULTURAL SUSTENTÁVEL | 40.75 | Não |

| EDITAL FOMENTO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ARTES VISUAIS AUDIOVISUAL - R$ 10.625,00** | | | | | |
| **Ordem** | **ID** | **Nome** | **Projeto nome** | **Nota Final** | **Cotista** |
| 1 | 22 | CLAUDIA BAUMGARDT MEI | OFÍCIOS DA CAMPANHA: ESQUILADOR E GUASQUEIRO | 73.50 | Não |
| 2 | 135 | FABIANE URQUHART DUARTE | FINALIZAÇÃO DE CURTA-METRAGEM EXPERIMENTAL: "SOBRE O TEMPO II" | 67.80 | Não |
| 3 | 75 | NCC PRODUCOES | SONIDOS DEL PAMPA GAUCHO | 59.00 | Não |

| EDITAL FOMENTO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DANÇA - R$ 10.625,00** | | | | | |
| **Ordem** | **ID** | **Nome** | **Projeto nome** | **Nota Final** | **Cotista** |
| 1 | 40 | NEREIDA CORRÊA LAMPERT | ESPETÁCULO MUNDO DOCE | 67.75 | Não |

| EDITAL FOMENTO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MÚSICA - R$ 10.625,00** | | | | | |
| **Ordem** | **ID** | **Nome** | **Projeto nome** | **Nota Final** | **Cotista** |
| 1 | 117 | BRUNA GONÇALVES NUNES | EP BRUNA GONÇALVES- DE SONHOS E ESTRADAS | 69.55 | Não |
| 2 | 15 | ADAM GERÔNIMO GUEDES BARBOSA | DO CAMPO PRA RUA | 62.60 | Não |

| EDITAL FOMENTO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LITERATURA - R$ 10.625,00** | | | | | |
| **Ordem** | **ID** | **Nome** | **Projeto nome** | **Nota Final** | **Cotista** |
| 1 | 79 | MARLON GONSALES ASEFF | A LUZ DO CÉU PROFUNDO - LIVRO | 64.00 | Não |
| 2 | 120 | RAFAEL SARMENTO PROENÇA DE OLIVEIRA | SARAU FRONTEIRA ROCK | 59.50 | Não |

Santana do Livramento/RS, 18 de junho de 2025.

***SANDRA PONTES***
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**8D3B4324

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2024**
**VALIDADE: 15/01/2026**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 142/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificados abaixo:

1 Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações a seguir:

1.1- Após solicitação, análise e manifestação dos fornecedores do ranking, ficam reequilibrados os preços dos itens 7, 18 e 19 da empresa ABF Distribuidora de Allimentos Ltda.

Para a empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.463.101/0001-01,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.300 | UN | Achocolatado em pó. Embalagem refil de poliéster e polietileno para sache mínimo de 700g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé – Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo,10 meses. | Nescau | R$ 19,26 |
| 2 | 1.430 | 2Kg | Açúcar cristal. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | Euroçúcar | R$ 8,82 |
| 5 | 1.950 | UN | Biscoito doce sortido. Livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Deverá apresentar amostra. | Picinini | R$ 3,11 |
| 7 | 1.230 | 500 g | Café em pó. Embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído torra tradicional, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | Caboclo | R$ 28,25 |
| 13 | 7.526 | KG | Feijão Preto tipo 1. Novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. | Ondão | R$ 5,78 |
| 14 | 448 | UN | Fermento biológico instantâneo. Para pão embalado a vácuo com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade de 125g | Tok | R$ 4,98 |
| 15 | 580 | un | Fermento químico. Para bolo, em pó, embalagem plástica e lacrada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade de 100g | Monopol | R$ 2,73 |
| 18 | 1.740 | UN | Macarrão tipo espaguete. Com ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no | Santa Felicidade | R$ 2,27 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | mínimo, 12 meses. | | |
| 19 | 1.740 | PC | Macarrão tipo parafuso. Com ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | Santa Felicidade | R$ 2,27 |
| 24 | 600 | KG | Sal moído e iodado. Pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | Salsul | R$ 1,19 |

Para a empresa **C. R. MAYER, CNPJ Nº 054.958.808/0001-08,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN. |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 1.650 | UN | Alho fêmea in natura. Graúdo, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g. | Ceasa | R$ 4,65 |
| 27 | 3.950 | KG | Batata doce. Nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra. | Ceasa | R$ 3,10 |
| 28 | 4.340 | KG | Batata inglesa. Nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra. | Ceasa | R$ 7,07 |
| 29 | 3.000 | KG | Bergamota ponkan. Sem manchas escuras ou machucados, 1 qualidade, com casca são, sem rupturas | Ceasa | R$ 5,57 |
| 30 | 2.885 | KG | Cebola. De 1ª qualidade, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas. | Ceasa | R$ 8,93 |
| 31 | 2.090 | KG | Cenoura. De 1ª qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas. | Ceasa | R$ 7,41 |
| 34 | 8.980 | KG | Laranja suco. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas. | Ceasa | R$ 5,11 |
| 35 | 8.000 | KG | Maçã vermelha fuji. Tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas. | Ceasa | R$ 6,82 |
| 36 | 4.800 | KG | Manga tipo "tommy". De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas, com polpa firme e intacta. | Ceasa | R$ 7,69 |
| 37 | 950 | UN | Melão amarelo. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas. | Ceasa | R$ 7,38 |
| 38 | 4.080 | DZ | Ovos. Tipo 1 (c/especificação do prazo de validade), ovo de galinha, grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias. | Da Granja | R$ 9,38 |
| 39 | 1.100 | KG | Repolho verde. De 1ª, limpo, novo, sem rupturas. | Ceasa | R$ 5,63 |
| 40 | 150 | KG | Tempero verde. Maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro, novas, sem manchas e íntegras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. | Ceasa | R$ 45,75 |
| 41 | 5.980 | KG | Tomate longa vida. De 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. | Ceasa | R$ 7,26 |

**Para a empresa CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME, CNPJ Nº 38.125.895/0001-63,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN. |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 104 | UN | Canela em pó. Sem adição de açúcar ou qualquer outra especiaria, pacote de 100 g, embalagem plástica atóxica, deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | Relva Verde | R$ 5,80 |
| 9 | 84 | UN | Erva Doce desidratada. Embalagem plástica atóxica, de 300g, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. | Relva Verde | R$ 16,80 |
| 10 | 4.450 | UN | Extrato de tomate. Acondicionado em embalagem íntegra (em sachê dematerial atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 12 meses | Bonare | R$ 2,75 |

Para a empresa **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ Nº 55.813.393/0001-44,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN. |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 000 | LT | Leite fluido semidesnatado sem lactose. Em embalagem do tipo tetra pack, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. | Reclassificado | |
| 17 | 000 | LT | Leite de soja. Composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, vitaminas A e D; bebida a base de soja original, apresentando-se em líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. | Cancelado | |
| 21 | 000 | UN | Milho verde cozido no vapor. Em embalagem sachê. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. | Reclassificado | |
| 22 | 000 | UN | Óleo de soja 900 ml refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | Reclassificado | |
| 23 | 000 | UN | Orégano. Embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | Cancelado | |

Para a empresa **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 88.152.863/0001-25,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN. |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 670 | UN | Amido de milho. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | Nutrivita | R$ 3,94 |
| 6 | 3.560 | UN | Biscoito salgado tipo Água e Sal. Livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g Deverá apresentar amostra. | Luam | R$ 3,33 |
| 16 | 292 | LT | Leite fluido semidesnatado sem lactose. Em embalagem do tipo tetra pack, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. | Santa Clara | R$ 5,80 |
| 21 | 1.500 | UN | Milho verde cozido no vapor. Em embalagem sachê. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. | Fugini | R$ 3,02 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 4.200 | UN | Óleo de soja 900 ml refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | Coamo | R$ 7,17 |
| 25 | 268 | UN | Vinagre de álcool. Garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade de 750ml | Chemim | R$ 1,70 |

Para a empresa **SLS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA**, **CNPJ Nº 31.367.797/0001-93,** os seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN. |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 200 | KG | Farinha de milho fina. Validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente. | Zanin | R$ 3,13 |
| 12 | 1.388 | 5KG | Farinha de trigo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. | Farina | R$ 13,30 |
| 20 | 250 | UN | Milho para pipoca. Embalagem plástica e transparente, pacote de 500g,deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. | Tordilho | R$ 2,79 |

**CANCELADOS E DESERTOS:**

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UN. |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 3.000 | UN | Biscoito doce tipo Maria integral. Livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Deverá apresentar amostra. Sem adição de sabor extra (ex. chocolate, baunilha, mel). | | R$ |
| 17 | 300 | LT | Leite de soja. Composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, vitaminas A e D; bebida a base de soja original, apresentando-se em líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. | | R$ |
| 23 | 230 | UN | Orégano. Embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | | R$ |
| 32 | 1.750 | UN | Creme de leite fresco (nata). Embalagens de 300g, consistência firme, embalado em potes de polietileno, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 30 dias. | | R$ |
| 33 | 6.400 | LT | Iogurte. À base de leite integral ou constituído, de sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperatura inferior a 5ºC, conforme Portaria 78/2009 do estado do RS, mistura homogênea, de consistência pastosa, lisa com sabor fresco e aroma próprio da variedade. Composição nutricional sem adição de amido. Acondicionado em embalagem de sachê de 1 litro ou frasco/garrafa fabricada em polietileno, não perecível e atóxica. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Validade mínima de 30 dias. | | R$ |

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tedi Rancheski
**Código Identificador:**A287EB67

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 019/2025** – Empresa: **VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA,** CNPJ n° 37.882.301/0001-04. São Gabriel, 18 de junho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

| Item | Qtd. | Und. | Especificação | Marca | Custo Unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50 | KG | COLA ESPECIFICA PARA TACHOES COM CATALISADOR | COLA/M2 | 14,90 |
| 2 | 1.000 | UN | TACHA BIDIRECIONAL DE COR AMARELA<br>11 X 0,87 X 03 CM NBR 14636 | TACHA/M2 | 5,75 |
| 3 | 200 | UN | TACHÃO BIDIRECIONAIS LADO BRANCO E OUTRO VERMELHO, NA COR BRANCA, MEDINDO 25X15 X 05 CM NBR 14636 | TACHÃO/M2 | 19,00 |
| 4 | 200 | UN | TACHÃO BIDIRECIONAL DE COR AMARELA25 X 15 X 05 cm NBR 14636 | TACHÃO/M2 | 19,00 |
| Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas | | | | | |

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**0FF6EE7B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### ERRATA

**ERRATA (CORREÇÃO DAS QUANTIDADES E UNIDADES) REGISTRO DE PREÇOS (MINUTA)**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

O Município de São Gabriel – RS torna público o Registro de Preços Unitários para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista) descritos no Edital do Pregão Eletrônico que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

| Item | Quant | Und | Especificação | Custo Unitário | Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| **0001** | 12 | MÊS | Locação mensal de 01 veículo tipo passeio, sedan flex, capacidade para 05 ocupantes motorização mínima 1.0 de 78cv na cor branca/prata (demais especificações no Edital) | 2.999,00 | LOCFÁCIL |
| **0002** | 12 | MÊS | Locação mensal de 02 veículos tipo passeio, sedan flex, capacidade para 05 ocupantes motorização mínima 1.0 de 78cv na cor branca/prata (demais especificações no Edital) | 6.098,00 | LOCFÁCIL |
| **0003** | 12 | MÊS | Locação mensal de 03 veículos tipo passeio, sedan flex, capacidade para 05 ocupantes motorização mínima 1.0 de 78cv na cor branca/prata (demais especificações no Edital) | 9.269,00 | MULTI-KAR |
| **0004** | 24 | MÊS | Locação mensal de 01 veículo tipo minivan, flex, capacidade para 07 ocupantes motorização mínima 1.0 de 111cv na cor branca/prata (demais especificações em no Edital) | 4.055,00 | LOCFÁCIL |
| **0005** | 12 | MÊS | Locação mensal de 02 veículos tipo minivan, flex, capacidade para 07 ocupantes motorização mínima 1.0 de 111cv na cor branca/prata (demais especificações no Edital) | 9.000,00 | MULTI-KAR |
| **0006** | 12 | MÊS | Locação mensal de 03 veículos tipo minivan, flex, capacidade para 07 ocupantes motorização mínima 1.0 de 111cv na cor branca/prata (demais especificações no Edital) | 13.489,00 | MULTI-KAR |
| **0007** | 12 | MÊS | Locação de 01 veículo tipo caminhonete tipo pickup; capacidade mínima 05 ocupantes, caçamba com capacidade mínima de 1300 litros e 700kg, motorização mínima de 130, combustível flex; altura do solo de 200MM; equipada com ar condicionado e bancos de couro; manutenção por conta de contratada; saveiro cabine dupla. (demais especificações no Edital) | 5.390,00 | MULTI-KAR |
| **0008** | 24 | MÊS | Locação de 02 veículos tipo caminhonete tipo pickup; capacidade mínima 05 ocupantes, caçamba com capacidade mínima de 1300 litros e 700kg, motorização mínima de 130, combustível flex; altura do solo de 200MM; equipada com ar condicionado e bancos de couro; manutenção por conta de contratada; saveiro cabine dupl a( demais especificações no Edital) | 10.784,00 | MULTI-KAR |
| **0009** | 12 | MÊS | Locação mensal de 04 veículos tipo minivan, flex, capacidade para 07 ocupantes motorização mínima 1.0 de 111cv na cor branca/prata (demais especificações no Edital) | 18.000,00 | MULTI-KAR |
| **0010** | 12 | MÊS | Locação de 04 veículos tipo passeio, flex, capacidade para 05 ocupantes motorização mínima 1.0 de 78cv na cor branca/prata (demais especificações em anexo) | 12.112,00 | LOCFÁCIL |

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**0721ABB9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP), em cumprimento ao Decreto nº 4.908, de 15 de maio de 2023, que regulamenta a Lei nº 1.677, de 29 de setembro de 1992, notifica os proprietários de imóveis localizados no município que se encontram em estado de abandono, com presença de lixo, entulho ou vegetação excessiva.

Conforme o art. 6º, §3º do referido Decreto, a notificação é realizada por meio deste Edital Público em razão da ausência ou insuficiência de dados cadastrais que permitam a citação individual dos responsáveis.

Abaixo, segue a lista dos imóveis notificados, conforme levantamento realizado pela equipe da SMP.

| **Proprietário** | **CPF/ CNPJ** | **Setor** | **Q** | **L** | **Cadastro** | **Endereço** | **Bairro** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A. B. MACHADO & CIA LTDA | 00.103.***/0001-59 | 04M48 | 2 | 13 | 3093400 | Rua Waldemar J. Rickman | Boa Vista |
| ADENIR DA SILVA SAMPAIO E OUTRO | 534.040.***-53 | 04H14 | 3 | 3 | 1468500 | Rua Mauricio Cardoso, em frente ao 83 | Jardim |
| ADRIANO DE OLIVEIRA RUBASKI | 962.590.***-15 | 04H20 | 4 | 17 | 1609300 | Avenida João Pereira de Vargas, ao lado do 3107 | Nova Sapucaia |
| ADRIANO DE OLIVEIRA RUBASKI | 962.590.***-15 | 04H20 | 4 | 16 | 1609200 | Avenida João Pereira de Vargas, ao lado do 3107 | Nova Sapucaia |
| AILTON JOAQUIM DOS SANTOS | 341.675.***-87 | 04H20 | 8 | 28 | 2850500 | Rua Cruz Alta esq ERS118 | Walderes |
| ALCEU VERNO TEWS | 218.218.***-87 | 04G94 | 9 | 21 | 877400 | Rua Marechal Deodoro, 269 | Centro |
| ALCINDO WONS | 497.748.***-91 | 04H61 | 10 | 8 | 2851400 | Travessa Brasília, 95 | Ipiranga |
| ALEXANDRE DANIEL CRIPPA | 441.503.***-49 | 04G58 | 20 | 25 | 94869524 | Rua Edelmira Tavares Meirelles, ao lado do 64 | Colonial |
| ALEXANDRE FOGAÇA DE SOUZA | 550.394.***-72 | 04H18 | 4 | 8 | 2868800 | Rua Major de Souza Lima, esq Rua Jatobá | São José |
| ALMIR DOS SANTOS MARTINS | 185.645.***-91 | 04G93 | 10 | 18 | 9487069738 | Rua Silveira Martins, 207 | Capão da Cruz |

**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANA ROLDO | 367.332.***-49 | 04H05 | 1 | 12 | 1174900 | Rua Independencia, 730 | Centro |
| ARI TOMIELO | 222.098.***-00 | 04H13 | 15 | 30 | 1442500 | Rua Emílio Janga, 263 | Capão da Cruz |
| ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA - ASAV | 92.959.***/0001-09 | 04H32 | 24 | 6 | 3140300 | Rua do Passeio, ao lado 605 | Pasqualini |
| ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA - ASAV | 92.959.***/0001-09 | 04H32 | 24 | 7 | 3140400 | Rua do Passeio, ao lado 605 | Pasqualini |
| BRENDA GABRIELLY BATISTA DA SILVA | 010.658.***-27 | 04H01 | 20 | 18 | 2549100 | Rua Santa Barbara, ao lado do 198 | Walderes |
| CAMILA SILVEIRA BATISTA | 009.565.***-16 | 04H04 | 17 | 1 | 9487078383 | Rua Marechal Deodoro, ao lado do 674 | Paraiso |
| CARINA HENRIQUES DA SILVA | 960.182.***-53 | 04H06 | 7 | 15 | 1223200 | Avenida José Joaquim, ao lado do 299 | São José |
| CARLOS ALBERTO BORRE | 544.735.***-82 | 04H24 | 11 | 2556 | 94861608 | Rua Rio Grande do Norte | Camboim |
| CARLOS ALBERTO BORRE | 544.735.***-82 | 04H24 | 11 | 2555 | 94861607 | Rua Rio Grande do Norte | Camboim |
| CEPA - ADMINISTRAÇÃO E PART. LTDA | 91.858.***/0001-83 | 04G76 | 5 | 2 | 420900 | Avenida Lucio Bitenbcourt e Rua Joaquim Nabuco | Vacchi |
| CEPA - ADMINISTRAÇÃO E PART. LTDA | 91.858.***/0001-83 | 04G76 | 5 | 1 | 420800 | Avenida Lucio Bitenbcourt e Rua Joaquim Nabuco | Vacchi |
| CEPA - ADMINISTRAÇÃO E PART. LTDA | 91.858.***/0001-83 | 04G76 | 5 | 19 | 422600 | Avenida Lucio Bitenbcourt e Rua Joaquim Nabuco | Vacchi |
| CEPA - ADMINISTRAÇÃO E PART. LTDA | 91.858.***/0001-83 | 04G76 | 5 | 18 | 422500 | Avenida Lucio Bitenbcourt e Rua Joaquim Nabuco | Vacchi |
| CEPA - ADMINISTRAÇÃO E PART. LTDA | 91.858.***/0001-83 | 04G76 | 5 | 17 | 422400 | Avenida Lucio Bitenbcourt e Rua Joaquim Nabuco | Vacchi |
| COOPSOL - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO NASCER DO SOL LTDA | 01.810.***/0001-20 | 04H71 | 6 | 2 | 2675600 | Av Juventino Machado, ao lado do 760 | Boa Vista |
| COOPSOL - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO NASCER DO SOL LTDA. | 01.810.***/0001-20 | 04H71 | 11 | 7 | 2656400 | Rua Emilia Bilert Schmidt, 59 | Boa Vista |
| CRISTIANO DE OLIVEIRA RUBASKI | 012.326.***-03 | 04H24 | 9 | 8 | 1736900 | Rua São Paulo, em frente ou 86 | Camboim |
| CRISTIANO JOSE DIEHL | 922.245.***-34 | 04H39 | 8 | 11 | 94862557 | Rua Barão do Triunfo | Vargas |
| CRISTINA MACHADO CHRISTIANETTI E OUTROS | 691.887.***-53 | 04G73 | 2 | 9 | 292400 | Rua São João, 309 | Primor |
| DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS | 025.291.***-78 | 04H57 | 11 | 7 | 3237400 | Rua dos Papagaios, 164 | Vargas |
| DJ CONSTRUCAO E INCORPORACAO IMOBILIARIA | 18.286.***/0001-09 | 04M49 | 14 | 24 | 9487073045 | Rua Eusébio de Queiroz | Boa Vista |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENOR JOSE MACHADO E OUTRO | 112.003.***-53 | 04H06 | 1 | 1 | 1209300 | Avenida Rubem Berta esq Rua Jorge Lacerda | São José |
| ESPOLIO DE ALMIRO TECH | 109.011.***-00 | 04H14 | 3 | 2 | 1468300 | Rua Mauricio Cardoso, em frente ao 83 | Jardim |
| ESPOLIO DE ANTONIO PAULO FERNANDES | 168.980.***-72 | 04H17 | 3 | 1201 | 1590500 | Rua Jorge Lacerda, em frente ao 665 | São José |
| ESPOLIO DE BENO BATISTA DE MATTOS | 094.597.***-15 | 04H03 | 16 | 1 | 1128500 | Rua Cariri, em frente ao 280 da Trav Cariri | Paraiso |
| ESPOLIO DE EDASEMA BRAGA BATISTA | 017.361.***-08 | 04H14 | 8 | 1 | 1475300 | Rua Monte Castelo, 20 | Centro |
| ESPOLIO DE LUIZ ADALCO CORTEZ | 137.573.***-34 | 04G95 | 8 | 24 | 926500 | Rua do Estádio, 450 | Santa Catarina |
| ESPOLIO DE OTALICIO SILVEIRA DA CUNHA | 099.610.***-72 | 04H26 | 12 | 5 | 1795800 | Rua Igrejinha, ao lado do 704 | Vargas |
| ESPÓLIO DE ROMULO GERVASIO CARDOSO | 191.727.***-20 | 04H15 | 21 | 9 | 1537800 | Rua Gaspar de Lemos, ao lado do 109 | Vargas |
| ESPOLIO DE WOLFGANG SAALFELD | 181.394.***-49 | 04H15 | 5 | 10 | 1502200 | Avenida Assis Brasil, 185 | Jardim |
| ESPOLIO DE WOLFGANG SAALFELD | 181.394.***-49 | 04H15 | 5 | 9 | 1502100 | Avenida Assis Brasil, 201 | Jardim |

**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FATIMA ZELI DE FREITAS MACHADO | 261.760.***-00 | 04H53 | 2 | 8 | 2359000 | Rua Jose Mendes, entre 39 e 59 | Lomba da Palmeira |
| FM & RM PARTICIPACOES LTDA | 30.288.***/0001-27 | 04H13 | 3 | 13 | 1411600 | Rua Italia Baierle, ao lado do 220 | Camboim |
| FRANCISCO ROBERTO TECH E OUTRO | 473.887.***-20 | 04H14 | 3 | 4 | 1468600 | Rua Mauricio Cardoso, em frente ao 83 | Jardim |
| GELSON CLEBER LOVATTO | 588.906.***-34 | 04G75 | 10 | 1101 | 94862196 | Rua Bagé esq Rua Rio Grande | Dihel |
| GELSON CLEBER LOVATTO | 588.906.***-34 | 04G75 | 10 | 11 | 94862195 | Rua Bagé esq Rua Rio Grande | Dihel |
| GENECI DOS SANTOS MORAES | 440.957.***-53 | 04M39 | 3 | 6 | 9487074229 | ERS-118, 7318 | Boa Vista |
| GETULIO MACHADO DA SILVA | 524.552.***-20 | 04H14 | 1 | 2 | 2427800 | Av João Pereira de Vargas, 529 | Centro |
| GILMAR SILVEIRA CAPELA E OUTRO | 330.301.***-15 | 04G83 | 13 | 2101 | 594500 | Rua Dom Carlos, ao lado do 301 | Primor |
| GLAUCE LAIRA GOBATTO | 024.283.***-04 | 04H07 | 1 | 901 | 94863652 | Rua General Freitas, ao lado do 197 | Freitas |
| HABITASINOS URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA | 05.143.***/0001-00 | 04H38 | 20 | 17 a 29 | 94862362 | Rua Porto Mauá, em frente ao 492 | Vargas |
| HABITASINOS URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA | 05.143.***/0001-00 | 04H39 | 5 | 4 | 94862498 | Rua Porto Mauá, ao lado do 566 | Vargas |
| IMILIA DE SOUZA | 554.968.***-91 | 04H03 | 13 | .0501 | 94862602 | Rua Jorge Assun, ao lado do 990 | Paraiso |
| INCORPORADORA SCHMITZ LTDA – ME | 10.953.***/0001-79 | 04H55 | 12 | 1 | 94862795 | Avenida Justino Camboim | Lomba da Palmeira |
| IVETE RZEZNIK POSSEBON | 495.575.***-53 | 04G85 | 19 | 10 | 683900 | Rua Guerreiro Lima, 337 | Santa Catarina |
| JOSE DERLI DOS SANTOS | 219.246.***-72 | 04H12 | 14 | 3 | 1384000 | Rua Marciano Caetano da Silveira, 582 | Nova Sapucaia |
| KELEN CARDOSO SELAU | 032.612.***-70 | 04H07 | 20 | 13 | 94861884 | Rua Euclides Correa Machado | São José |
| LECI CORREA DA SILVA SARAIVA E OUTROS | 524.478.***-00 | 04H33 | 2 | 25 | 1907800 | Rua Esmeralda, 69 | Pasqualini |
| LEONARDO JOAQUIM DE SOUZA EIRELI | 18.447.***/0001-00 | 04G58 | 5 | 1 | 91400 | Rua Juvencio Fragoso esq. Borges de Medeiros | Colonial |
| LUCIANO BOTTEGA | 654.176.***-53 | 04H44 | 19 | 32 | 3505730 | Avenida Justino Camboim | Lomba da Palmeira |
| LUCIANO BOTTEGA | 654.176.***-53 | 04H44 | 19 | 33 | 3505729 | Avenida Justino Camboim | Lomba da Palmeira |
| MARCELO ALOY DA SILVEIRA E OUTRO | 967.066.***-53 | 04H57 | 14 | 28 | 3248300 | Rua dos Sabiás, 871 | Vargas |
| MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES | 923.788.***-04 | 04H29 | 1 | 7 | 9487061275 | Rua Flamboyam, ao lado do 94 | São José |
| MARCO AURELIO WEIDE E OUTRO | 948.539.***-91 | 04G96 | 7 | 0 | 9487057399 | Rua João Cândido esq Aristides Timóteo | Piratini |
| MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE | 92.858.***/0001-45 | 04H02 | 3 | 10 | 2817600 | Rua Max Eugenio, ao lado do 256 | Capão da Cruz |
| NELSON CORDOVA | 119.469.***-87 | 04G96 | 14 | 22 | 1001000 | Rua Silvio Sansom, 152 | Piratini |
| NOVA SAPUCAIA EMPREEND.E ADMIN.BENS LTDA | 89.741.***/0001-70 | 04G93 | 2 | 0 | 9487087248 | Rua Manoel Serafim, ao lado do 792 | Paraiso |
| ODILIO MARIO DE MELLO | 167.223.***-53 | 04G94 | 3 | 4 | 862800 | Rua Dona Inês, em frente ao 225 | Santa Catarina |
| OLIMPIO ONOFRE DA SILVEIRA | 373.973.***-68 | 04H38 | 3 | 1 | 3506233 | Avenida Mauá esquina Rua Belo Horizonte | Vargas |
| OLIVEIRA & ULBRICH LTDA | 91.628.***/0001-87 | 04H01 | 21 | 8 | 2550600 | Rua Vereador Carlos Eli Bilhão, ao lado do 19 | Walderes |
| ONADIR PEDRO VICENTE | 171.073.***-91 | 04H12 | 10 | 14 | 1373100 | Avenida João Pereira de Vargas, 2094 | Nova Sapucaia |
| ORIVALDO JOSE GOLDANI | 297.557.***-20 | 04H10 | 9 | 11 | 1302700 | Rua Livramento, 148 | Walderes |

**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OSMAR ZIMMER | 200.462.***-91 | 04H23 | 6 | 2 | 1695600 | Rua Esmeralda esquina Montesul | Paqualini |
| OSMAR ZIMMER | 200.462.***-91 | 04H23 | 6 | 3 | 1695700 | Rua Esmeralda esquina Montesul | Paqualini |
| PALMIRA MARIA DA SILVA SOARES | 731.251.***-91 | 04G75 | 24 | 5 | 398800 | Rua Campos Sales, 138 | Dihel |
| PAULO FRANCISCO DE AZAMBUJA PEREIRA | 583.560.***-87 | 04H22 | 8 | 19 | 1676200 | Avenida João Pereira de Vargas, 2059 | Camboim |
| PAULO ROBERTO BATISTA DE MATTOS E OUTRO | 185.977.***-00 | 04H14 | 3 | 5 | 1468700 | Rua Mauricio Cardoso, em frente ao 83 | Jardim |
| PAULO SERGIO SILVEIRA DIAS E OUTROS | 185.392.***-15 | 04H07 | 2 | .0101 | 9487102901 | Av Rubem Berta | Freitas |
| PAULO SERGIO SILVEIRA DIAS E OUTROS | 185.392.***-15 | 04H07 | 2 | .0102 | 9487102910 | Av Rubem Berta | Freitas |
| PAULO SERGIO SILVEIRA DIAS E OUTROS | 185.392.***-15 | 04H07 | 2 | .0103 | 9487102928 | Rua Dona Ecilda | Freitas |
| PAULO SERGIO SILVEIRA DIAS E OUTROS | 185.392.***-15 | 04H07 | 2 | .0104 | 9487102936 | Rua Gen Freitas | Freitas |
| PAULO SERGIO SILVEIRA DIAS E OUTROS | 185.392.***-15 | 04H07 | 2 | .0105 | 9487102944 | Rua Gen Freitas | Freitas |
| ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA | 473.879.***-68 | 04G74 | 7 | 6 | 327200 | Rua Lauro Dondonis, ao lado do 351 | Getulio Vargas |
| RONALDO DE OLIVEIRA MACHADO | 899.761.***-15 | 04H07 | 4 | .0814 | 94865502 | Rua Euclides Correa Machado, ao lado do 271 | São José |
| SIDINEI ADUATTI & CIA LTDA | 09.506.***/0001-52 | 04H32 | 24 | .0101 | 9487119707 | Rua do Passeio esq Av Américo Vespúcio | Pasqualini |
| SIDINEI ADUATTI & CIA LTDA | 09.506.***/0001-52 | 04H32 | 24 | .0102 | 9487119715 | Rua do Passeio esq Av Américo Vespúcio | Pasqualini |
| SIDINEI ADUATTI & CIA LTDA | 09.506.***/0001-52 | 04H32 | 24 | .0103 | 9487119723 | Rua do Passeio esq Av Américo Vespúcio | Pasqualini |
| SUCESSAO DE AGENOR JOAO DA LUZ | 097.115.***-53 | 04H04 | 9 | 16 | 9487056371 | Rua Laurentino Juliano, 317 | Paraiso |
| SUCESSÃO DE ARY PEREIRA DE AGUIAR | 111.978.***-00 | 04G83 | 14 | 37 | 599500 | Rua Gustavo Johann, 70 | Primor |
| SUCESSAO DE BENJAMIN MARIANO LOPES DE ANDRADE | 215.619.***-68 | 04H38 | 7 | 23 | 3506225 | Rua Palmas, ao lado do 66 | Vargas |
| SUCESSÃO DE BERTOLINO MACHADO | 094.601.***-53 | 04H23 | 3 | 17 | 1692600 | Travessa São Lucas, 36 | Camboim |
| SUCESSÃO DE EVANI DA ROCHA | 330.114.***-87 | 04H15 | 20 | 2 | 1534100 | Rua São Caetano, 320 | Vargas |
| SUCESSÃO DE FORTUNATO ALVES QUEVEDO | 108.522.***-34 | 04M49 | 14 | 3 | 2185000 | Avenida Luiz Pasteur, 5944 | Boa Vista |
| SUCESSÃO DE GUSTAVO ALBERTO HINS | 060.924.***-04 | 04H20 | 14 | 4 | 1627300 | Rua Taquara, 368 | Walderes |
| SUCESSÃO DE JOAO DAVI DA CUNHA | 105.475.***-04 | 04H13 | 7 | 6 | 1420200 | Rua Maranhão, 254 | Camboim |
| SUCESSÃO DE LEOVERAL HOMERO DE FRANCA | 427.810.***-49 | 04H02 | 11 | 18 | 1096900 | Rua Trindade, 239 | Capão da Cruz |
| SUCESSÃO DE NELCI DE LIMA | 765.996.***-00 | 04H12 | 15 | 26 | 1389300 | Rua Marciano Caetano da Silveira, 621 | Nova Sapucaia |
| SUCESSÃO DE NICOLAU ALVES FLORES | 023.197.***-87 | 04H23 | 6 | 20 | 1697400 | Rua Minuano, 667 | Pasqualini |
| SUCESSÃO DE PAUTIL BERNARDES DA SILVA | 062.053.***-49 | 04G83 | 13 | 2102 | 594600 | Rua Dom Carlos, ao lado do 327 | Primor |
| TANIA MARIA KRAUSE DE MATTOS | 204.009.***-49 | 04H14 | 3 | 6 | 1468800 | Rua Mauricio Cardoso, em frente ao 83 | Jardim |
| VAIMAR CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA | 11.202.***/0001-03 | 04H37 | 8 | 2 | 94869332 | Avenida Fernanda Kruger Silva | Vargas |
| VAIMAR CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA | 11.202.***/0001-03 | 04H37 | 8 | 1 | 2234300 | Avenida Fernanda Kruger Silva | Vargas |
| VALDIR ALDRIGHI | 242.238.***-53 | 04G78 | 6 | 9 | 2740200 | Rua Lima e Silva, ao lado do 33 | Horto Florestal |

**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VALDIRENE RODRIGUES BENDO | 923.469.***-82 | 04G75 | 9 | 1 | 376200 | Rua Rio Grande esquina Santa Catarina | Dihel |
| VALMOR DOS SANTOS LESSA | 253.726.***-20 | 04H21 | 7 | 38 | 1645400 | Rua Ursa Maior, ao lado do 229 | Nova Sapucaia |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VILMAR MACHADO DOS SANTOS C | 330.351.***-87 | 04H10 | 1 | 12 | 2557200 | Rua Antonio Azevedo Martins | Walderes |
| VILSON ALBANO | 492.333.***-49 | 04G96 | 3 | 26 | 3185400 | Rua Fernando Ferrari, ao lado do 445 | Piratini |
| VINICIUS BENDER | 935.333.***-34 | 04H06 | 4 | 2 | 9487081523 | Rua Emilia Silva, 338 | São José |
| | | | | | | | |

De acordo com o art. 7º do Decreto nº 4.908/2023, caso não seja apresentada defesa junto à SMP no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da data desta publicação, a multa prevista — no valor de 240 (duzentas e quarenta) UMRFs — será automaticamente aplicada.

Os proprietários notificados poderão apresentar recurso no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da multa, nos termos do art. 7º, §2º do mesmo Decreto. A defesa ou recurso devem ser protocolados diretamente no balcão da SMP, localizado no prédio central da Prefeitura.

Atenciosamente,

Sapucaia do Sul, 11 de junho de 2025

***RAFAEL STROHER***
Secretário Municipal SMP

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**75C96253

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**Processo 1Doc nº 3.016/2025**
**Processo nº 541/2024**
**Pregão Eletrônico nº 190/2024**
**Ata de Registro de Preços nº 05/2025**
**Contrato nº 90/2025**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTES ME**
**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E DEMAIS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE** (**item 2 – 30.000KM** Locação de Micro-ônibus adaptado, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde. Conforme Termo de Referência e **item 3 – 35.000KM** Locação de Ônibus, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde. Conforme Termo de Referência), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
**Vigência:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até por **3 (três) meses**, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
**Preço:** O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

| Lote | Item | Quant. | Un. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **2** | 30.000 | km | Locação de Micro-ônibus adaptado, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde. Conforme Termo de Referência. | **R$ 2,99** | **R$ 89.700,00** |
| **1** | **3** | 35.000 | km | Locação de Ônibus, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde. Conforme Termo de Referência. | **R$ 4,50** | **R$ 157.500,00** |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JUNHO DE 2025.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**1EBB3C64